



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	93
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	116
ATOS DE LICITAÇÃO .....	127
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	151
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	197
MUNICIPALIDADES .....	198
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	209

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.240, DE 26 DE JULHO DE 2023.

*Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 16.225, de 7 de julho de 2023, que regulamenta o Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul (IQE-MS) previsto na Lei nº 5.941, de 24 de agosto de 2022.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 5.941, de 24 de agosto de 2022, que estabelece o Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul (IQE-MS),

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 8º do Decreto nº 16.225, de 7 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 8º Caberá recurso do resultado do IQE-MS previsto no art. 3º deste Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua divulgação, sendo a matéria recursal limitada à demonstração de erro material referente:*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 380, DE 26 DE JULHO DE 2023.

*Transforma saldo remanescente em Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, e um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 112, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 112 DE 26 DE JULHO 2023**

1	ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS - ME	28.410.633-0
2	AROMA PIZZARIA LTDA - ME	28.320.598-9
3	ATOS MEDICAL BRASILCOM DIST PROD MED-HOSP LTDA	28.492.659-0
4	AZAFORTES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	28.440.215-0
5	B&F AGRO COM GRAOS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA	28.466.266-6
6	CARAVELA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	28.473.022-0
7	CARVAO AMIGAO E IDEAL LTDA	28.454.951-7
8	CASA DA CAPINHA COM CELULARES E ACESSORIOS LTDA	28.452.495-6
9	COLORADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28.449.244-2
10	COMERCIO DE FRUTAS SUBLIME LTDA	28.401.182-7
11	CORDOVA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.454.181-8
12	CPR COMERCIO DE COOKIES ARTESANAIS LTDA	28.464.670-9
13	DIRCEU CONSALTER 06177131972	28.444.908-3
14	DISTRIBUIDORA DE CEREAIS AGRESTE LTDA	28.433.295-0
15	DOUGLAS H V RODRIGUES ME	28.413.076-1
16	DROGARIA POPULAR FARMA LTDA - ME	28.397.823-6
17	DROGARIA VALENTE ARAUJO LTDA	28.452.663-0
18	ELIANE REGINA FERNANDES	28.465.840-5
19	ELIAS BARRETO DOS SANTOS	28.315.831-0
20	ELISSANE ALVES OLARTECHEA VERON	28.429.551-5
21	F G PEREIRA DA S WANDERLEY COM ALIMENTOS LTDA	28.452.422-0
22	FATIMA SOCORRO ROCHA LIMA 90983106134	28.411.426-0
23	FEED & FOOD BRASIL LTDA	28.468.720-0
24	FRANCIELE VIEIRA DA SILVA	28.444.169-4
25	GUEI KARRETA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	28.462.372-5
26	JUVENCIO MOURA	28.262.086-9
27	L R SAMPAIO & CIA LTDA - ME	28.328.770-5
28	L. V. BRAGA	28.304.098-0

29	LEVESAUDE CAMPO GRANDE LTDA ME	28.365.870-3
30	LOJAS AVENIDA S.A	28.347.283-9
31	LOURENCO JUNES MONCADA 35683660106	28.437.900-0
32	MARTINIUC TRANSPORTES LTDA	28.418.764-0
33	MAX'S VEICULOS LTDA	28.433.099-0
34	MERCADO CANAA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.480.309-0
35	NEVES & MARTINS LTDA	28.471.403-8
36	NO GASTRONOMIA LTDA	28.432.390-0
37	OSMAR LUIZ DOS SANTOS JUNIOR ME	28.423.656-0
38	PACHECO & ALENCAR LTDA ME	28.384.335-7
39	PAULI INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO LTDA	28.106.044-4
40	RAMATI DISTRIBUIDORA LTDA	28.456.845-7
41	RENATA SEGOVIA CORTEZ ME	28.479.213-6
42	ROSADAS E CARVALHO SUPERMERCADO LTDA	28.468.404-0
43	ROSIMEIRE DE SOUZA FERREIRA LTDA	28.378.305-2
44	RV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28.423.840-6
45	SANTOS & SAKAI LTDA.	28.401.313-7
46	SUPERMERCADO LEVE MAIS LTDA - EPP	28.426.891-7
47	THALYSON APARECIDO ALBRES DE ABREU ME	28.411.653-0
48	TRACBEL SA	28.424.953-0
49	VALDEMIR PEDRO JUNIOR - ME	28.333.827-0
50	VALDIVINO FRANCISCO DO NASCIMENTO LTDA	28.429.504-3
51	VERA LUCIA ALVES BEZERRA	28.334.610-8
52	VIANA & CIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28.468.956-4
53	WA MOTOS LTDA	28.446.785-5
54	WALETECH INVESTIMENTOS LTDA	28.350.236-3
55	WTH TECNOLOGIA HIDRAULICA LTDA	28.475.884-1

PORTARIA/SAT 3188, 26 de julho de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: mandioca, feijão cariquinho TP1 e feijão preto TP1 conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2023.

Campo Grande, 26 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3188, de 26 de julho de 2023

**HORTIFRUTIGRANJEIROS E ERVA-MATE  
RAÍZES, TUBÉRCULOS ETC.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
117713	MANDIOCA IN NATURA BRAVA - 1KG	2	0,66	A
440	MANDIOCA IN NATURA MANSO - 1KG	2	2,00	A
1534	MANDIOCA INDUSTRIAL - BENEFICIADA - 1TON	2	660,00	A
14138	MANDIOCA INDUSTRIAL - BENEFICIADA - 1KG	2	0,66	A

**CEREAIS****FEIJAO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG - 1FD	2	99,80	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	113,40	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG - 1KG	2	3,33	A
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	3,78	A
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG - 1SC	2	199,80	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	226,80	A
70466	FEIJÃO PRETO - T1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	4,35	A
15121	FEIJÃO PRETO - T1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	3,83	A
70467	FEIJÃO PRETO - T1 - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	261,00	A
349	FEIJÃO PRETO - T1 - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	229,80	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3189, de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

## R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa

a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2023.

Campo Grande, 26 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3189, de 26 de julho de 2023

## 02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

### 04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898172660725	AGUARDENTE CAMELINHO - 500ML	4,37	A
7898172660749	AGUARDENTE CACHACA CAMELINHO CARVALHO - 500ML	4,37	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 30/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: algodão no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de dois dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;



IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 25 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 30/ 2023

**CEREAIS**

**ALGODAO EM PLUMA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
40	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1KG	2	8,52	A
1399	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1AR	2	127,80	A
59932	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1KG	2	8,37	A
59949	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1AR	2	125,55	A
59951	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1KG	2	8,30	A
59964	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1AR	2	124,50	A
58207	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1KG	2	8,56	A
58210	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1AR	2	128,40	A
157282	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1TON	2	8.560,00	A
58222	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1KG	2	8,49	A
58230	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1AR	2	127,35	A
157283	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1TON	2	8.490,00	A
58248	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1KG	2	8,42	A
58250	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1AR	2	126,30	A
58263	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1KG	2	8,52	A
58276	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1AR	2	127,80	A
72164	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1TON	2	8.520,00	A
58289	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1KG	2	8,46	A
58295	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1AR	2	126,90	A
155933	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1TON	2	8.460,00	A
58303	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1KG	2	8,39	A
58316	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1AR	2	125,85	A
157284	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1TON	2	8.390,00	A
58329	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1KG	2	8,26	A
58331	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1AR	2	123,90	A
157285	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1TON	2	8.260,00	A
58344	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1KG	2	8,43	A
58357	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1AR	2	126,45	A
72165	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1TON	2	8.430,00	A
59390	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1KG	2	8,37	A
59403	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1AR	2	125,55	A
91915	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1TON	2	8.370,00	A

59411	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1KG	2	8,30	A
59428	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1AR	2	124,50	A
157286	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1TON	2	8.300,00	A
59435	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1KG	2	8,17	A
59443	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1AR	2	122,55	A
157287	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1TON	2	8.170,00	A
59456	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG	2	8,32	A
59469	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1AR	2	124,80	A
91916	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1TON	2	8.320,00	A
59471	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1KG	2	8,26	A
59484	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1AR	2	123,90	A
155934	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1TON	2	8.260,00	A
59497	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1KG	2	8,19	A
59505	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1AR	2	122,85	A
157288	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1TON	2	8.190,00	A
59518	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1KG	2	8,06	A
59524	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1AR	2	120,90	A
157289	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1TON	2	8.060,00	A
59537	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1KG	2	8,26	A
59540	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1AR	2	123,90	A
157290	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1TON	2	8.260,00	A
59552	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1KG	2	8,19	A
59565	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1AR	2	122,85	A
59572	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1KG	2	8,13	A
59580	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1AR	2	121,95	A
59593	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1KG	2	8,10	A
59601	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1AR	2	121,50	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 32/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores do comércio e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: bateria no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail



através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de dois dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV - os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V - na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 25 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendência de Administração Tributária

#### ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 32/ 2023

#### GRUPO GENERICO

#### DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
171375	BATERIA BOSCH S5X200D - TECNOLOGIA SLI - 200AH - 1UN	2	1.055,00	I
171376	BATERIA MOTORLIGHT TFS30UTD MFS30UTD - TECNOLOGIA SLI - 30AH - 1UN	2	242,00	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

#### R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: fralda e absorvente, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 25 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendência de Administração Tributária

#### ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 31/ 2023

### 20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

#### 48.00 - Fraldas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896770978969	FRALDA GERIATRICA TENA PANTS - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	34,20	A
7896770979362	FRALDA GERIATRICA TENA SLIP - G - 08 UNIDADES - 1PCT	30,57	A
7898039563664	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT	24,66	A
7898039566030	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - P - 10 UNIDADES - 1PCT	20,90	A
7898039564937	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA SUPER ECONOMICA - XG - 42 UNIDADES - 1PCT	154,14	A
7898931019030	FRALDA HIPOPO BABY ECONOMICO - G - 46 UNIDADES - 1PCT	38,91	A
7898931019023	FRALDA HIPOPO BABY ECONOMICO - M - 50 UNIDADES - 1PCT	51,49	A
7899700800170	FRALDA HIPOPO MEGA - P - 90 UNIDADES - 1PCT	59,57	A
7896007510856	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO REGULAR - G - 09 UNIDADES - 1PCT	12,13	A
7896007510849	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO REGULAR - M - 10 UNIDADES - 1PCT	13,18	A
7896007510832	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO REGULAR - P - 11 UNIDADES - 1PCT	14,29	A

7896007511624	FRALDA HUGGIES LITTLE SWIMMERS - M - 01 UNIDADE - 1PCT	7,70	A
7896007552047	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - G - 28 UNIDADES - 1PCT	75,19	A
7896914002932	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL BEM STAR COMFORT EG 7 UNIDADES - 1PCT	24,94	A
7896914002918	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL BEM STAR COMFORT M 8 UNIDADES - 1PCT	24,65	A
7896770900250	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - P - 30 UNIDADES - 1PCT	62,78	A
7896770979331	FRALDA ADULTO TENA MEGA ROUPA INTIMA PANTS CONF.- P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	54,08	A
7898172342362	FRALDA ANJINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	20,04	A
7898172340085	FRALDA ANJINHO ESTILO - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	12,97	A
7898172340078	FRALDA ANJINHO ESTILO - XXG - 07 UNIDADES - 1PCT	12,97	A
7898138782454	FRALDA BABY ROGER CARE IDEAL - M - 12 UNIDADES - 1PCT	11,25	A
7898924154755	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - P - 22 UNIDADES - 1PCT	12,96	A
7898924154786	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	15,55	A
7898138781594	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - M - 08 UNIDADES - 1PCT	6,63	A
7898138782560	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL - M - 20 UNIDADES - 1PCT	14,99	A
7898138781785	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - G - 46 UNIDADES - 1PCT	34,32	A
7898138781778	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - M - 50 UNIDADES - 1PCT	34,77	A
7898924154199	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	6,93	A
7898138781396	FRALDA BABY ROGER TOTAL MEGA- G - 72 UNIDADES - 1PCT	48,66	A
7898286541767	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO P 24 UNIDADES - 1PCT	15,58	A
7898286541477	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS M 70 UNIDADES - 1PCT	47,38	A
7898286541460	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS P 80 UNIDADES - 1PCT	47,38	A
7898286541590	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO EG (REGULAR) 07 UNIDADES - 1PCT	6,48	A
7898286540876	FRALDA BABY WILLY HIPER P 100 UNIDADES - 1PCT	72,69	A
7898286541064	FRALDA BABY WILLY PRATICO - G - 22 UNIDADES - 1PCT	15,50	A
7898620010133	FRALDA BABYLESS MEGA - P - 100 UNIDADES - 1PCT	59,58	A
17896061990073	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC GALINHA PINTADINHA- M - 20 UNIDADES - 1PCT	22,00	A
17896061990097	FRALDA BABYSEC ULTRASEC GALINHA PINTADINHA - G - 18 UNIDADES - 1PCT	22,55	A
7896064473057	FRALDA BACKYARDIGANS CONFORT PREMIUM - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	24,22	A
7896012880326	FRALDA BIGFRAL CLASSICA P 9 UNIDADES - 1PCT	23,32	A
7896012880357	FRALDA BIGFRAL CLASSICA XG 7 UNIDADES - 1PCT	27,52	A
7891522351144	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA EG 26 UNIDADES - 1PCT	37,38	A
7891522351137	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA G 30 UNIDADES - 1PCT	37,38	A

7891522351120	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA M 34 UNIDADES - 1PCT	37,38	A
7891522351151	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA XXG 22 UNIDADES - 1PCT	37,38	A
7898953823639	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 36 UNIDADES - 1PCT	56,74	A
7898656390025	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 54 UNIDADES - 1PCT	81,90	A
7898953823615	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 42 UNIDADES - 1PCT	60,19	A
7898953823509	FRALDA CALCA MAMYPOKO - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	30,06	A
7898953823653	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 32 UNIDADES - 1PCT	56,40	A
7898656390032	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 46 UNIDADES - 1PCT	87,95	A
7898953823943	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - M - 18 UNIDADES - 1PCT	34,17	A
7898953823967	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	36,63	A
7898953823998	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	49,85	A
7891522034627	FRALDA CAPRICO BABY - M - 90 UNIDADES - 1PCT	64,89	A
7891522050375	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT	46,72	A
7891522050368	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT	46,72	A
7891522050351	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - P - 80 UNIDADES - 1PCT	46,72	A
7891522050382	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - XG - 50 UNIDADES - 1PCT	46,60	A
7891522310387	FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT	18,29	A
7891522310370	FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT	20,79	A
7891522310363	FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT	19,59	A
7891522310356	FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO P 24 UNIDADES - 1PCT	20,63	A
7891522310394	FRALDA CAPRICO BABY JUMBINHO XXG 12 UNIDADES - 1PCT	19,91	A
7891522503338	FRALDA CAPRICO BABY MEGA G 72 UNIDADES - 1PCT	53,96	A
7891522503222	FRALDA CAPRICO BABY MEGA M 80 UNIDADES - 1PCT	53,96	A
7891522503116	FRALDA CAPRICO BABY MEGA P 96 UNIDADES - 1PCT	53,96	A
7891522503444	FRALDA CAPRICO BABY MEGA XG 64 UNIDADES - 1PCT	53,96	A
7891522311131	FRALDA CAPRICO BUMMIS - G - 18 UNIDADES - 1PCT	15,57	A
7891522311124	FRALDA CAPRICO BUMMIS - M - 20 UNIDADES - 1PCT	15,57	A
7891522311117	FRALDA CAPRICO BUMMIS - P - 24 UNIDADES - 1PCT	15,57	A
7891522311148	FRALDA CAPRICO BUMMIS - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	15,57	A
7891522031145	FRALDA CAPRICO BUMMIS JUMBO EG 24 UNIDADES - 1PCT	22,30	A
7891522031138	FRALDA CAPRICO BUMMIS JUMBO G 28 UNIDADES - 1PCT	22,30	A
7891522031152	FRALDA CAPRICO BUMMIS JUMBO XXG 20 UNIDADES - 1PCT	22,30	A

7891522051129	FRALDA CAPRICO BUMMIS MEGA - M - 50 UNIDADES - 1PCT	51,92	A
7891522310165	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - M - 20 UNIDADES - 1PCT	13,75	A
7891522010157	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - P - 10 UNIDADES - 1PCT	6,22	A
7891522310158	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - P - 24 UNIDADES - 1PCT	13,75	A
7891522310189	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	13,75	A
7891522051037	FRALDA CAPRICO PICA PAU - G - 42 UNIDADES - 1PCT	36,33	A
7891522311025	FRALDA CAPRICO PICA PAU - M - 20 UNIDADES - 1PCT	15,57	A
7891522051020	FRALDA CAPRICO PICA PAU - M - 50 UNIDADES - 1PCT	36,33	A
7891522051013	FRALDA CAPRICO PICA PAU - P - 56 UNIDADES - 1PCT	36,33	A
7891522051044	FRALDA CAPRICO PICA PAU - XG - 38 UNIDADES - 1PCT	36,33	A
7891522051051	FRALDA CAPRICO PICA PAU - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT	36,33	A
7898064036430	FRALDA CREMER DISNEY HIPER - M - 72 UNIDADES - 1PCT	50,52	A
7898133019616	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - G- 18 UNIDADES - 1PCT	34,44	A
7898133019609	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	29,19	A
7898133019623	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - XG - 15 UNIDADES - 1PCT	32,87	A
7898064035976	FRALDA CREMER MAGIC CARE - P - 28 UNIDADES - 1PCT	22,73	A
7891800332629	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO BRANCA - 05 UNIDADES - 1PCT	44,09	A
7891800332667	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO ESTAMPA MENINA - 05 UNIDADES - 1PCT	45,14	A
7891800332681	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO ESTAMPA MENINO - 05 UNIDADES - 1PCT	58,41	A
7891800332650	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO PINTE E BORDE BRANCA - 05 UNIDADES - 1PCT	50,55	A
7891800359251	FRALDA DE TECIDO CREMER PINTE E BORDE AZUL - 05 UNIDADES - 1PCT	31,71	A
7891800359565	FRALDA DE TECIDO CREMER PINTE E BORDE ROSE - 05 UNIDADES - 1PCT	33,54	A
7898146000632	FRALDA DESC. ADULFRAL GERIÁTRICA REG - G - 8 UNIDADES - 1PCT	17,78	A
7898146000922	FRALDA DESC. ADULFRAL GERIÁTRICA REG - XG - 7 UNIDADES - 1PCT	17,78	A
7898100320103	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - M - 08 UNIDADES - 1PCT	17,59	A
7898100320578	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - P - 08 UNIDADES - 1PCT	17,59	A
7898100320912	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	17,59	A
7898146000151	FRALDA DESC. PANDA JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	13,68	A
7898146000144	FRALDA DESC. PANDA JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	13,68	A
7898100320479	FRALDA DESC. SUPER KISSIS HIPER - G - 54 UNIDADES - 1PCT	43,25	A
7898100320462	FRALDA DESC. SUPER KISSIS HIPER - M - 60 UNIDADES - 1PCT	43,25	A
7898100320332	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - EG - 14 UNIDADES - 1PCT	12,69	A

7898100320325	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	12,69	A
7898100320318	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	12,69	A
7898100320707	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	12,69	A
7898100321667	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	12,69	A
7898100320035	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT	6,42	A
7898100320028	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - M - 09 UNIDADES - 1PCT	6,42	A
7898100320011	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - P - 09 UNIDADES - 1PCT	6,42	A
7898100320042	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - XG - 08 UNIDADES - 1PCT	6,42	A
7891522035174	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - G - 20 UNIDADES - 1PCT	20,27	A
7891522035167	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - M - 24 UNIDADES - 1PCT	20,70	A
7891522035181	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	22,63	A
7891522055172	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - G - 42 UNIDADES - 1PCT	39,69	A
7891522055165	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - P - 50 UNIDADES - 1PCT	40,08	A
7891522055189	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - XG - 38 UNIDADES - 1PCT	39,33	A
7898286541811	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO P 24 UNIDADES - 1PCT	19,16	A
7898286540951	FRALDA EVOLUTION MEGA P 52 UNIDADES - 1PCT	45,31	A
7898286541286	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO G 72 UNIDADES - 1PCT	71,39	A
7898286541279	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO M 80 UNIDADES - 1PCT	71,39	A
7896012801826	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1PCT	23,82	A
7896012801819	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT	26,66	A
7896012802434	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - M - 18 UNIDADES - 1PCT	53,36	A
7896012880319	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS REGULAR ECONOMICA XG 16UNIDADES - 1PCT	54,57	A
7898067951440	FRALDA GERIATRICA CLIN OFF - G - 08 UNIDADES - 1PCT	22,35	A
7898067950702	FRALDA GERIATRICA CLIN OFF - M - 08 UNIDADES - 1PCT	31,23	A
7898067951457	FRALDA GERIATRICA CLIN OFF - SXG - 07 UNIDADES - 1PCT	23,31	A
7891522021344	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	19,99	A
7896064486163	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - M - 09 UNIDADES - 1PCT	22,11	A
7898039564784	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - P - 30 UNIDADES - 1PCT	51,98	A
7896064487818	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL - M - 08 UNIDADES - 1PCT	24,74	A
7896064487832	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	22,11	A
7891522021238	FRALDA GERIATRICA Maturi CARE - G - 08 UNIDADES - 1PCT	16,86	A
7896064486125	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER - M - 09 UNIDADES - 1PCT	29,30	A



7896007520176	FRALDA GERIATRICA PLENITUD SUPERSEC - G - 08 UNIDADES - 1PCT	26,61	A
7891522041113	FRALDA GERIATRICA SENSATY - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	24,65	A
7891522042110	FRALDA GERIATRICA SENSATY - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	48,02	A
7891522021139	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - G - 08 UNIDADES - 1PCT	22,06	A
7891522022136	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - G - 20 UNIDADES - 1PCT	46,72	A
7891522211226	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - M - 08 UNIDADES - 1PCT	22,06	A
7891522021146	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	22,06	A
7891522022143	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	46,72	A
7898286541088	FRALDA GERIATRICA SLIM EG 07 UNIDADES - 1PCT	20,77	A
7898286540197	FRALDA GERIATRICA SLIM G 08 UNIDADES - 1PCT	25,98	A
7898286541033	FRALDA GERIATRICA SLIM M 08 UNIDADES - 1PCT	22,91	A
7896770900083	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT BIOFRAL - M - 10 UNIDADES - 1PCT	24,79	A
7896770902599	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT BIOFRAL - P - 11 UNIDADES - 1PCT	23,60	A
7896770978976	FRALDA GERIATRICA TENA PANTS - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	38,14	A
7896007552061	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	75,19	A
7896007552078	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	75,19	A
7896007551101	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS P REG 12 UNIDADES - 1PCT	43,21	A
7896007551354	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM BAG CR DISNEY - M - 88 UNIDADES - 1PCT	135,41	A
7896007549917	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - XG - 112 UNIDADES - 1PCT	247,42	A
7896007552269	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTEÇÃO - M - 196 UNIDADES - 1PCT	279,06	A
7896007553075	FRALDA HUGGIES TRIPLA PANTS MEGA - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	59,35	A
7896007550197	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - P - 24 UNIDADES - 1PCT	24,15	A
7896007552436	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	24,15	A
7899700801030	FRALDA INFANTIL LITTLE BABY MEGA G 38 UNIDADES - 1PCT	31,79	A
7899700801023	FRALDA INFANTIL LITTLE BABY MEGA M 44 UNIDADES - 1PCT	37,51	A
7899700801016	FRALDA INFANTIL LITTLE BABY MEGA P 50 UNIDADES - 1PCT	31,79	A
7899700801054	FRALDA INFANTIL LITTLE BABY MEGA XXG 30 UNIDADES - 1PCT	31,79	A
7898960970166	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	17,20	A
7898960970159	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - P - 22 UNIDADES - 1PCT	21,56	A
7898960970241	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	18,81	A
7898381120515	FRALDA LE BABY MEGA - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	63,88	A
7896104992678	FRALDA LOVECARE GIGA G 96 UNIDADES - 1PCT	112,45	A

7896104992685	FRALDA LOVECARE GIGA M 104 UNIDADES - 1PCT	112,40	A
7898656390193	FRALDA MAMYPOKO CALCA DIAENOITE EXTRA - EG - 26 UNIDADES - 1PCT	64,83	A
7898953823981	FRALDA MAMYPOKO CALCA DIAENOITE MEGA- G - 34 UNIDADES - 1PCT	64,77	A
7898656390100	FRALDA MAMYPOKO TIRA MEGA - M - 34 UNIDADES - 1PCT	63,54	A
7896064487825	FRALDA MASTERFRAL - G - 08 UNIDADES - 1PCT	24,67	A
7898286540357	FRALDA MASTERSOFT P 10 UNIDADES - 1PCT	23,35	A
7896104994672	FRALDA MILI DIA E NOITE JUMBINHO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	27,52	A
7896104994689	FRALDA MILI DIA E NOITE JUMBINHO - M - 26 UNIDADES - 1PCT	28,57	A
7896104994665	FRALDA MILI DIA E NOITE JUMBINHO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	32,54	A
7896104993781	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA XXG 60 UNIDADES - 1PCT	95,46	A
7896104994177	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - G - 56 UNIDADES - 1PCT	57,57	A
7896104994160	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XG - 48 UNIDADES - 1PCT	58,06	A
7898286541095	FRALDA MODERATE C/ BARREIRA EG 07 UNIDADES - 1PCT	19,80	A
7898286540210	FRALDA MODERATE C/BARREIRA G 08 UNIDADES - 1PCT	23,36	A
7898286540203	FRALDA MODERATE C/BARREIRA M 08 UNIDADES - 1PCT	23,36	A
7898286541637	FRALDA MODERATE ECONOMICO EG 26 UNIDADES - 1PCT	70,09	A
7898286541620	FRALDA MODERATE ECONOMICO G30 UNIDADES - 1PCT	70,09	A
7898286541163	FRALDA MODERATE SUPER ECONOMICO EG 42 UNIDADES - 1PCT	116,82	A
7898286541156	FRALDA MODERATE SUPER ECONOMICO G 50 UNIDADES - 1PCT	116,82	A
7898286541149	FRALDA MODERATE SUPER ECONOMICO M 50 UNIDADES - 1PCT	120,99	A
7896012878354	FRALDA MOVIMENT MISS ABSORVENTE MAXI - 10 UNIDADES - 1PCT	32,76	A
7896012878347	FRALDA MOVIMENT MISS ABSORVENTE SUPER - 10 UNIDADES - 1PCT	20,11	A
7896064469425	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - G - 38 UNIDADES - 1PCT	50,89	A
7896064469418	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - M - 44 UNIDADES - 1PCT	41,40	A
7896064469449	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - SXG - 30 UNIDADES - 1PCT	42,70	A
7896064469432	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - XG - 34 UNIDADES - 1PCT	40,76	A
7506195100943	FRALDA PAMPERS 5KG - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	31,28	A
7500435106573	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 24 UNIDADES - 1PCT	44,11	A
7500435117791	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	25,96	A
7500435106603	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT	38,98	A
7500435122283	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	36,98	A
7500435200240	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXG - 112 UNIDADES - 1PCT	203,93	A

7500435184854	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 56 UNIDADES - 1PCT	88,97	A
7500435130233	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC JPLUS M 148 UNIDADES - 1PCT	181,53	A
7500435130257	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC JPLUS XG 116 UNIDADES - 1PCT	174,96	A
7500435184915	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC M 72 UNIDADES - 1PCT	83,33	A
7500435106757	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA MED 196 UNIDADES - 1PCT	173,15	A
7500435132602	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XGD 58 UNIDADES - 1PCT	97,77	A
7500435184878	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 44 UNIDADES - 1PCT	82,75	A
7506339384116	FRALDA PAMPERS PANTS - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	36,53	A
7500435146029	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 112 UNIDADES - 1PCT	183,93	A
7500435146012	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 124 UNIDADES - 1PCT	183,93	A
7500435145930	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 34 UNIDADES - 1PCT	62,36	A
7500435145954	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 26 UNIDADES - 1PCT	66,20	A
7500435146043	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 90 UNIDADES - 1PCT	220,65	A
7500435200271	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 16 UNIDADES - 1PCT	21,58	A
7506339391329	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 26 UNIDADES - 1PCT	39,83	A
7500435004558	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 26+2 UNIDADES - 1PCT	36,99	A
7506339391367	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 84 UNIDADES - 1PCT	83,13	A
7500435200264	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 18 UNIDADES - 1PCT	21,58	A
7500435000499	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 20 UNIDADES - 1PCT	23,97	A
7506339391312	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30 UNIDADES - 1PCT	37,51	A
7501001203351	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 32 UNIDADES - 1PCT	36,78	A
7501001393977	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 52 UNIDADES - 1PCT	54,45	A
7500435200257	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 20 UNIDADES - 1PCT	21,58	A
7506339391305	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 34 UNIDADES - 1PCT	31,53	A
7506339391336	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	28,55	A
7501001203375	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	45,88	A
7501001393991	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	53,67	A
7500435200288	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XGD - 14 UNIDADES - 1PCT	21,58	A
7500435200295	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	21,58	A
7501006725735	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT	32,65	A
7500435132640	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 8 UNIDADES - 1PCT	15,13	A
7500435132763	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 30+2 UNIDADES - 1PCT	45,14	A

7500435132626	FRALDA PAMPERS SUPERSEC PEQ 10 UNIDADES - 1PCT	12,97	A
7891522201449	FRALDA PANTS SENSATY EC EG 16 UNIDADES - 1PCT	37,97	A
7891522201333	FRALDA PANTS SENSATY EC G 16 UNIDADES - 1PCT	37,97	A
7891522101442	FRALDA PANTS SENSATY REG EG 8 UNIDADES - 1PCT	19,38	A
7891522101336	FRALDA PANTS SENSATY REG G 8 UNIDADES - 1PCT	19,38	A
7896110005690	FRALDA PERSONAL - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	26,43	A
7896110005621	FRALDA PERSONAL BABY - M - 10 UNIDADES - 1PCT	11,95	A
7896110005676	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - G - 48 UNIDADES - 1PCT	50,82	A
7896110008851	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - G - 80 UNIDADES - 1PCT	95,03	A
7896110005591	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - P - 11 UNIDADES - 1PCT	10,85	A
7896110005683	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - XG - 08 UNIDADES - 1PCT	10,96	A
7896110010854	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 16 UNIDADES - 1PCT	26,76	A
7896110010922	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 50 UNIDADES - 1PCT	78,17	A
7896110010915	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 62 UNIDADES - 1PCT	78,17	A
7896110010908	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION MÉDIA COM 78 UNIDADES - 1PCT	78,17	A
7896110005669	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT - G - 28 UNIDADES - 1PCT	32,21	A
7896110009636	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - XG - 42 UNIDADES - 1PCT	44,26	A
7898039566481	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - M - 60 UNIDADES - 1PCT	63,28	A
7898039566498	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - P - 70 UNIDADES - 1PCT	53,63	A
7896012878729	FRALDA POM POM AMOR DE MAE JUMBINHO - RN - 18 UNIDADES - 1PCT	16,71	A
7896012880395	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA P 54 UNIDADES - 1PCT	52,87	A
7896012878460	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	24,26	A
7896012879061	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	29,84	A
7896012877920	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - P - 24 UNIDADES - 1PCT	29,66	A
7896012800676	FRALDA POMPOM DIA/NOITE - M - 24 UNIDADES - 1PCT	24,01	A
7896012800423	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 26 UNIDADES - 1PCT	32,84	A
7896012800751	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 44 UNIDADES - 1PCT	41,31	A
7896012800416	FRALDA POMPOM PROTEK - M - 30 UNIDADES - 1PCT	32,26	A
7896012800782	FRALDA POMPOM PROTEK - SXG - 30 UNIDADES - 1PCT	41,90	A
7896007552238	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SUPREME CARE - M - 84 UNIDADES - 1PCT	135,41	A

7896007552252	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SUPREME CARE - XXG - 60 UNIDADES - 1PCT	135,41	A
7898162880355	FRALDA SAPEKA - M - 24 UNIDADES - 1PCT	19,67	A
7898162881499	FRALDA SAPEKA - XG - 06 UNIDADES - 1PCT	8,36	A
7898162882069	FRALDA SAPEKA MEGA - EG - 38 UNIDADES - 1PCT	38,94	A
7898162882052	FRALDA SAPEKA MEGA - G - 42 UNIDADES - 1PCT	42,99	A
7898162882045	FRALDA SAPEKA MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT	38,94	A
7898162882038	FRALDA SAPEKA MEGA - P - 46 UNIDADES - 1PCT	38,94	A
7898162881796	FRALDA SAPEKA REGULAR - M - 07 UNIDADES - 1PCT	6,94	A
7898162881789	FRALDA SAPEKA REGULAR - P - 09 UNIDADES - 1PCT	9,02	A
7898162880034	FRALDA SAPEKA REGULAR EXTRA - G - 07 UNIDADES - 1PCT	9,09	A
7898286541750	FRALDA SMILINGUIDO BABY JUMBINHO SEG 12 UNIDADES - 1PCT	16,47	A
7898286540814	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA EG 44 UNIDADES - 1PCT	46,73	A
7898286540791	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA M 54 UNIDADES - 1PCT	46,73	A
7891522310813	FRALDA SNOOPY JUMBINHO P 22 UNIDADES - 1PCT	24,66	A
7891522408336	FRALDA SNOOPY MEGA G 38 UNIDADES - 1PCT	30,46	A
7898957873456	FRALDA TERNURA BABY ECONOMICA - G - 18 UNIDADES - 1PCT	17,91	A
7898957873449	FRALDA TERNURA BABY ECONOMICA - M - 20 UNIDADES - 1PCT	17,91	A
7898957873111	FRALDA TERNURA BABY ECONOMICA - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	17,91	A
7898358040389	FRALDA VIC BABY MEGA - G - 80 UNIDADES - 1PCT	62,29	A
7898358040372	FRALDA VIC BABY MEGA - M - 90 UNIDADES - 1PCT	62,29	A
7898358040396	FRALDA VIC BABY MEGA - XG - 70 UNIDADES - 1PCT	62,29	A
7898358040747	FRALDA VIC BABY MEGA - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	62,29	A
7896007551330	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO MEGA - XG - 32 UNIDADES - 1PCT	42,30	A
7896007552030	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - M - 32 UNIDADES - 1PCT	53,74	A
7896007552023	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE MEGA - P - 36 UNIDADES - 1PCT	53,33	A
7896007552016	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE MEGA - RN - 34 UNIDADES - 1PCT	46,20	A
7896007552870	FRALDA HUGGIES PANTS SUPREME CARE - G - 70 UNIDADES - 1PCT	106,67	A
7896007552863	FRALDA HUGGIES PANTS SUPREME CARE - M - 80 UNIDADES - 1PCT	109,27	A
7896007552887	FRALDA HUGGIES PANTS SUPREME CARE - XG - 64 UNIDADES - 1PCT	105,91	A
7896007552894	FRALDA HUGGIES PANTS SUPREME CARE - XXG - 58 UNIDADES - 1PCT	113,83	A
7896007552214	FRALDA HUGGIES PISCINA LIT SWIM G/XG REG 10 UNIDADES - 1PCT	44,54	A
7896007551095	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS M REG 11 UNIDADES - 1PCT	36,29	A



7896007552689	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - G - 24 UNIDADES - 1PCT	48,92	A
7896007552702	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	49,97	A
7896007552726	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT	50,72	A
7896012880180	FRALDA ADULTO BIGFRAL DERMA PLUS - G - 7 UNIDADES - 1PCT	28,10	A
7896012880272	FRALDA ADULTO BIGFRAL REGULAR PLUS - G - 7 UNIDADES - 1PCT	28,29	A
7896012878101	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	28,92	A
7896012878323	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT	52,62	A
7896012878095	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	25,95	A
7896012878316	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	53,24	A
7896914002925	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL BEM STAR COMFORT G 8 UNIDADES - 1PCT	28,87	A
7896480662967	FRALDA ADULTO ENLACE - G - 08 UNIDADES - 1PCT	22,84	A
7896480662974	FRALDA ADULTO ENLACE - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	20,85	A
7896104995754	FRALDA ADULTO MILI VITA XG 7 UNIDADES - 1PCT	26,54	A
7899700800811	FRALDA ADULTO SAFETY COMFORT - G - 8 UNIDADES - 1PCT	23,40	A
7896770902612	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - EG - 18 UNIDADES - 1PCT	63,73	A
7896770902605	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - G - 20 UNIDADES - 1PCT	63,87	A
7896770900267	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - M - 26 UNIDADES - 1PCT	63,85	A
7896770979348	FRALDA ADULTO TENA MEGA ROUPA INTIMA PANTS CONF.- G/EG - 16 UNIDADES - 1PCT	56,70	A
7898286541781	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT	15,37	A
7898286541774	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT	17,85	A
7898286541804	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO SEG 12 UNIDADES - 1PCT	16,32	A
7898286541576	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO (REGULAR) 09 UNIDADES - 1PCT	7,97	A
7898286541569	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO P (REGULAR) 10 UNIDADES - 1PCT	8,60	A
7898620010164	FRALDA BABYLESS MEGA - EG - 70 UNIDADES - 1PCT	61,81	A
7898620010157	FRALDA BABYLESS MEGA - G - 80 UNIDADES - 1PCT	61,75	A
7898620010140	FRALDA BABYLESS MEGA - M - 90 UNIDADES - 1PCT	62,12	A
7896061995057	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - G - 24 UNIDADES - 1PCT	29,14	A
7896061995033	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - M - 28 UNIDADES - 1PCT	28,00	A
7896061995019	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - P - 30 UNIDADES - 1PCT	28,70	A
7896061995071	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	30,25	A
7896061995897	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - XXG -16 UNIDADES - 1PCT	30,15	A
7896061990090	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - G - 16 UNIDADES - 1PCT	20,51	A



7896061990076	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - M - 18 UNIDADES - 1PCT	20,69	A
7896061990069	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - P - 22 UNIDADES - 1PCT	20,59	A
7896061990120	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	20,29	A
7896061995842	FRALDA BABYSEC ULTRASEC GALINHA PINTADINHA - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	22,28	A
7896012880340	FRALDA BIGFRAL CLASSICA G 7 UNIDADES - 1PCT	23,82	A
7896012880333	FRALDA BIGFRAL CLASSICA M 8 UNIDADES - 1PCT	23,26	A
7896012880036	FRALDA BIGFRAL PANTS - G/XG - 07 UNIDADES - 1PCT	28,56	A
7898953823660	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 13 UNIDADES - 1PCT	39,05	A
7898656390216	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	55,91	A
7898656390209	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT	57,37	A
7898656390230	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	57,24	A
7898656390261	FRALDA CALCA MAMYPOKO JUMBO - G - 32 UNIDADES - 1PCT	64,80	A
7898656390278	FRALDA CALCA MAMYPOKO JUMBO - XG - 28 UNIDADES - 1PCT	67,29	A
7898953823646	FRALDA CALCA MAMYPOKO SUPER SECA - XG - 15 UNIDADES - 1PCT	37,81	A
7891522503550	FRALDA CAPRICOHO BABY MEGA XXG 54 UNIDADES - 1PCT	63,41	A
7891522051136	FRALDA CAPRICOHO BUMMIS MEGA - G - 42 UNIDADES - 1PCT	52,68	A
7891522051143	FRALDA CAPRICOHO BUMMIS MEGA - XG - 38 UNIDADES - 1PCT	52,99	A
7891522051150	FRALDA CAPRICOHO BUMMIS MEGA - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT	52,99	A
7891522060916	FRALDA CAPRICOHO GARFIELD - P - 100 UNIDADES - 1PCT	48,09	A
7898064036393	FRALDA CREMER DISNEY - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	26,85	A
7898133019418	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA - EG - 36 UNIDADES - 1PCT	41,18	A
7898133019395	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA - M - 50 UNIDADES - 1PCT	40,92	A
7898133019463	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA EXTRA EXTRA - G - 32 UNIDADES - 1PCT	39,48	A
7898133019456	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA- P - 54 UNIDADES - 1PCT	48,66	A
7898064036454	FRALDA CREMER DISNEY HIPER - XG - 52 UNIDADES - 1PCT	57,52	A
7898133019258	FRALDA CREMER DISNEY JUMBINHO - EG - 14 UNIDADES - 1PCT	22,06	A
7898133019241	FRALDA CREMER DISNEY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	22,45	A
7898133019234	FRALDA CREMER DISNEY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	21,97	A
7898133019548	FRALDA CREMER FRALDA JUMBINHO FROZEN - P - 18 UNIDADES - 1PCT	22,36	A
7898133019562	FRALDA CREMER FRALDA JUMBO FROZEN - M - 26 UNIDADES - 1PCT	26,75	A
7898133019555	FRALDA CREMER FRALDA JUMBO FROZEN - P - 30 UNIDADES - 1PCT	27,36	A
7898133019432	FRALDA CREMER GRANDINHOS PRATICA - G - 14 UNIDADES - 1PCT	28,19	A

7898133019807	FRALDA CREMER HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT	55,50	A
7898133019579	FRALDA CREMER HIPER FROZEN - M - 68 UNIDADES - 1PCT	56,52	A
7898064035587	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 24 UNIDADES - 1PCT	26,55	A
7898064036447	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 60 UNIDADES - 1PCT	57,15	A
7898064035570	FRALDA CREMER MAGIC CARE - M - 28 UNIDADES - 1PCT	24,88	A
7898064035563	FRALDA CREMER MAGIC CARE - P - 32 UNIDADES - 1PCT	24,76	A
7898064035617	FRALDA CREMER MAGIC CARE - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	26,55	A
7898133019913	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	26,90	A
7898133019906	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	24,95	A
7898133019920	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	25,10	A
7898133019937	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	26,57	A
7898100320110	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - G - 08 UNIDADES - 1PCT	18,66	A
7896914002567	FRALDA DESCARTAVEL BABY LOONEY TUNES MEGA G 38 UNIDADES - 1PCT	30,93	A
7896914002574	FRALDA DESCARTAVEL BABY LOONEY TUNES MEGA XG 36 UNIDADES - 1PCT	30,61	A
7896914002581	FRALDA DESCARTAVEL BABY LOONEY TUNES MEGA XXG 30 UNIDADES - 1PCT	31,50	A
7896914001195	FRALDA DESCARTAVEL LOOPING JUMBINHO M 18 UNIDADES - 1PCT	15,55	A
7896914001188	FRALDA DESCARTAVEL LOOPING JUMBINHO P 20 UNIDADES - 1PCT	17,86	A
7891522045159	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - P - 100 UNIDADES - 1PCT	75,15	A
7898193070558	FRALDA DRY MASTERSOFT ABSORVENTES 20 UNIDADES - 1PCT	26,87	A
7899700800040	FRALDA ESTRELINHA BABY - G - 14 UNIDADES - 1PCT	12,93	A
7899700800033	FRALDA ESTRELINHA BABY - G - 16 UNIDADES - 1PCT	14,82	A
7899700800064	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - M - 70 UNIDADES - 1PCT	39,81	A
7899700800088	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - XG - 50 UNIDADES - 1PCT	39,94	A
7898286541842	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT	16,52	A
7896104605158	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE GEL - U - 20 UNIDADES - 1PCT	23,83	A
7896104605349	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE PREMIUM - U - 20 UNIDADES - 1PCT	25,90	A
7896012880173	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO BIGFRAL DERMA PLUS - M - 8 UNIDADES - 1PCT	28,40	A
7896012880197	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS - XG - 7 UNIDADES - 1PCT	29,12	A
7896012880203	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS ECONOMICA MD 18 UNIDADES - 1PCT	59,50	A
7896012801895	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL NOTURNA - G - 07 UNIDADES - 1PCT	32,10	A
7896012801888	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL NOTURNA - M - 08 UNIDADES - 1PCT	31,90	A
7896012800812	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - P - 10 UNIDADES - 1PCT	26,50	A

7896012800805	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS JUVENIL - U - 11 UNIDADES - 1PCT	31,46	A
7898931019245	FRALDA GERIATRICA CONFORT MASTER - G - 08 UNIDADES - 1PCT	20,82	A
7898931019313	FRALDA GERIATRICA CONFORT MASTER - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	25,56	A
7806500773603	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN CLASSICO - G - 08 UNIDADES - 1PCT	24,95	A
7891522021337	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - G - 8 UNIDADES - 1PCT	10,23	A
7891522021320	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT	11,86	A
7896064486170	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - G - 08 UNIDADES - 1PCT	24,05	A
7896064474016	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX ECONOMICO - M - 26 UNIDADES - 1PCT	42,67	A
7898039562544	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1PCT	22,91	A
7898039562537	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT	23,41	A
7898039562520	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT - P - 10 UNIDADES - 1PCT	22,24	A
7898039564814	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - EXG - 18 UNIDADES - 1PCT	53,90	A
7898039564807	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - G - 20 UNIDADES - 1PCT	53,26	A
7898039564791	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - M - 24 UNIDADES - 1PCT	53,81	A
7898039563275	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT -XG - 07 UNIDADES - 1PCT	24,59	A
7898039566306	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS P/M - 14 UNIDADES - 1PCT	50,37	A
7898039563466	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUN - G - 18 UNIDADES - 1PCT	64,97	A
7898039563459	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUN - M - 20 UNIDADES - 1PCT	65,79	A
7898620011406	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	18,23	A
7898620011390	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN - G - 08 UNIDADES - 1PCT	18,33	A
7898620011376	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN - P - 10 UNIDADES - 1PCT	18,45	A
7898620011383	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN -M - 08 UNIDADES - 1PCT	18,35	A
7896104995761	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - G - 08 UNIDADES - 1PCT	26,36	A
7896104995778	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - M - 09 UNIDADES - 1PCT	26,54	A
7896104995242	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - M - 27 UNIDADES - 1PCT	74,30	A
7896104995044	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - P - 10 UNIDADES - 1PCT	26,72	A
7896104995235	FRALDA GERIATRICA MILI VITA MEGA - G - 24 UNIDADES - 1PCT	73,51	A
7896104995228	FRALDA GERIATRICA MILI VITA MEGA - XG - 21 UNIDADES - 1PCT	74,11	A
7896064486309	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	30,63	A
7896007547210	FRALDA GERIATRICA PLENITUD PLUS - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT	65,87	A
7896007547128	FRALDA GERIATRICA PLENITUD PLUS - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	35,78	A
7896770900021	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT PLUS - G - 08 UNIDADES - 1PCT	27,75	A

7896770979133	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT PLUS - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	26,15	A
7898039562582	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1PCT	24,89	A
7898039566337	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - G - 30 UNIDADES - 1PCT	77,39	A
7898039566320	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - M - 30 UNIDADES - 1PCT	83,98	A
7898039566047	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	20,96	A
7898039566344	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	71,59	A
7896007551279	FRALDA HIGGIES DISNEY SUPREME CR ROUPINHA HIPER - XXG - 48 UNIDADES - 1PCT	97,30	A
7896007549665	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUP.SUPREME CARE JUMBO- XG - 14 UNIDADES - 1PCT	38,78	A
7896007549672	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUPINHA SUPREME MEGA - M - 36 UNIDADES - 1PCT	50,47	A
7896007549702	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUPINHA SUPREME MEGA - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	52,86	A
7896007548491	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE HIPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT	100,93	A
7896007548484	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE HIPER - XXG - 52 UNIDADES - 1PCT	102,37	A
7896007548378	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO- G - 20 UNIDADES - 1PCT	33,23	A
7896007548415	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT	54,24	A
7896007548408	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT	54,39	A
7896007548514	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - P - 48 UNIDADES - 1PCT	54,81	A
7896007549634	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - RN - 34 UNIDADES - 1PCT	47,72	A
7896007548439	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT	55,85	A
7896007548422	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA- XG - 26 UNIDADES - 1PCT	56,34	A
7896007549719	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CR HIPER ROUPINHA G 60 UNIDADES - 1PCT	95,41	A
7896007549726	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CR HIPER XG ROUPINHA 48 UNIDADES - 1PCT	97,88	A
7896007551262	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CR ROUPINHA HIPER - M - 72 UNIDADES - 1PCT	96,33	A
7896007551347	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PRO MEGA - XXG - 32 UNIDADES - 1PCT	42,36	A
7896007547982	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	33,94	A
7896007551323	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO MEGA - G - 36 UNIDADES - 1PCT	42,16	A
7896007551361	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM BAG CR DISNEY - G - 72 UNIDADES - 1PCT	111,17	A
7898138781587	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE CLASSICA - P - 09 UNIDADES - 1PCT	5,20	A
7896007551378	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM BAG CR DISNEY - XG - 56 UNIDADES - 1PCT	112,07	A
7898924154298	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT	45,89	A
7896007551385	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM BAG CR DISNEY - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	110,69	A
7898924154304	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE HIPER - XG - 50 UNIDADES - 1PCT	43,19	A

7896007552795	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - L HIPER - 66 UNIDADES - 1PCT	101,21	A
7898138782553	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL - P - 26 UNIDADES - 1PCT	15,59	A
7896007552771	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - M HIPER - 72 UNIDADES - 1PCT	101,89	A
7898138782577	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL- G - 18 UNIDADES - 1PCT	15,95	A
7896007552818	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XL HIPER - 58 UNIDADES - 1PCT	101,35	A
7898924154458	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	19,27	A
7896007552832	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XXL HIPER - 58 UNIDADES - 1PCT	101,61	A
7898924154441	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	17,23	A
7896007550203	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - M - 18 UNIDADES - 1PCT	25,57	A
7898924154434	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBINHO - P - 22 UNIDADES - 1PCT	14,27	A
7896007550227	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	27,75	A
7898924154465	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	17,12	A
7896007550234	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	24,15	A
7898138781792	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	35,12	A
7896007551309	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO MEGA - P - 46 UNIDADES - 1PCT	43,05	A
7898138781389	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE MEGA - M - 80 UNIDADES - 1PCT	56,90	A
7896007551552	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO MEGA DISNEY - M - 42 UNIDADES - 1PCT	46,65	A
7898924154205	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - G - 07 UNIDADES - 1PCT	6,07	A
7896007552429	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - G - 14 UNIDADES - 1PCT	26,65	A
7898924154182	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - P - 09 UNIDADES - 1PCT	6,93	A
7896007552412	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - M - 16 UNIDADES - 1PCT	26,58	A
7896007552405	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - P - 18 UNIDADES - 1PCT	27,26	A
7896007552467	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	34,02	A
7896007552450	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT	34,10	A
7896007552443	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBO - P - 32 UNIDADES - 1PCT	34,37	A
7896007552474	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBO - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	33,88	A
7896061995910	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - G - 38 UNIDADES - 1PCT	39,14	A
7896061995903	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT	39,31	A
7896061995460	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - P - 50 UNIDADES - 1PCT	39,07	A
7896061995927	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - XG - 36 UNIDADES - 1PCT	39,24	A
7898960970203	FRALDA INFANTIL PANTEX HIPER - XG - 60 UNIDADES - 1PCT	55,33	A
7898960970265	FRALDA INFANTIL PANTEX HPER - XXG - 50 UNIDADES - 1PCT	55,43	A



7898960970142	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	17,15	A
7898960970081	FRALDA INFANTIL PANTEX MEGA - XG - 36 UNIDADES - 1PCT	35,81	A
7891522017132	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 07 UNIDADES - 1PCT	11,59	A
7891522317133	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 18 UNIDADES - 1PCT	19,98	A
7891522027131	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 28 UNIDADES - 1PCT	33,48	A
7891522057138	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 46 UNIDADES - 1PCT	43,80	A
7891522017125	FRALDA ISABABY PREMIUM - M - 08 UNIDADES - 1PCT	10,22	A
7891522027124	FRALDA ISABABY PREMIUM - M - 32 UNIDADES - 1PCT	32,32	A
7891522317119	FRALDA ISABABY PREMIUM - P - 22 UNIDADES - 1PCT	19,49	A
7891522027117	FRALDA ISABABY PREMIUM - P - 36 UNIDADES - 1PCT	33,15	A
7891522317140	FRALDA ISABABY PREMIUM - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	19,95	A
7891522027148	FRALDA ISABABY PREMIUM - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	32,39	A
7891522027155	FRALDA ISABABY PREMIUM - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT	32,06	A
7891522057152	FRALDA ISABABY PREMIUM - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT	46,33	A
7891522017118	FRALDA ISABABY PREMIUM REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT	9,61	A
7891522017149	FRALDA ISABABY PREMIUM REGULAR - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	14,51	A
7891522057121	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - M - 52 UNIDADES - 1PCT	43,70	A
7891522057145	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	48,08	A
7896914011323	FRALDA LOOPING MAX COMFORT MEGA - XG - 36 UNIDADES - 1PCT	40,92	A
7896914001201	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT - G - 16 UNIDADES - 1PCT	18,37	A
7896914001751	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	17,98	A
7896914011316	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT	39,25	A
7896914011309	FRALDA LOOPING MEGA - G - 38 UNIDADES - 1PCT	40,50	A
7896104993989	FRALDA LOVECARE MEGA G 48 UNIDADES - 1PCT	55,82	A
7896104993996	FRALDA LOVECARE MEGA M 52 UNIDADES - 1PCT	52,68	A
7896104994009	FRALDA LOVECARE MEGA P 56 UNIDADES - 1PCT	55,99	A
7896104992456	FRALDA LOVECARE RN 18 UNIDADES - 1PCT	19,84	A
7898193532933	FRALDA MASTERKIDS EG 50 UNIDADES - 1PCT	56,27	A
7898193532926	FRALDA MASTERKIDS G 60 UNIDADES - 1PCT	54,42	A
7898193532919	FRALDA MASTERKIDS M 70 UNIDADES - 1PCT	53,50	A
7898286540715	FRALDA MASTERSOFT EG 07 UNIDADES - 1PCT	26,12	A
7898286540265	FRALDA MASTERSOFT G 08 UNIDADES - 1PCT	27,64	A
7896104994047	FRALDA MILI LOVE E CARE - G - 24 UNIDADES - 1PCT	29,49	A
7896104994061	FRALDA MILI LOVE E CARE - P - 28 UNIDADES - 1PCT	29,12	A



7896104994030	FRALDA MILI LOVE E CARE - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	29,69	A
7896104994023	FRALDA MILI LOVE E CARE - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT	29,79	A
7896104994641	FRALDA MILI ULTRA SECA - RN - 18 UNIDADES - 1PCT	17,60	A
7896104993804	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - G - 84 UNIDADES - 1PCT	75,14	A
7896104993811	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - M - 96 UNIDADES - 1PCT	80,16	A
7896104993798	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - XG - 72 UNIDADES - 1PCT	78,79	A
7896104994191	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT	44,22	A
7896104994252	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - G - 28 UNIDADES - 1PCT	29,19	A
7896104994269	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - M - 32 UNIDADES - 1PCT	29,20	A
7896104994245	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	29,21	A
7896104994214	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - G - 24 UNIDADES - 1PCT	44,26	A
7896104994221	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - M - 48 UNIDADES - 1PCT	43,38	A
7896104994207	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - XG - 36 UNIDADES - 1PCT	44,44	A
7896064486149	FRALDA NATURAL MASTER - G - 08 UNIDADES - 1PCT	20,78	A
7500435106580	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 20 UNIDADES - 1PCT	38,54	A
7500435106634	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 38 UNIDADES - 1PCT	70,03	A
7500435106672	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 60 UNIDADES - 1PCT	95,98	A
7500435106702	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 70 UNIDADES - 1PCT	109,91	A
7500435106627	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 44 UNIDADES - 1PCT	70,36	A
7500435106665	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 70 UNIDADES - 1PCT	95,02	A
7500435106696	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 80 UNIDADES - 1PCT	110,11	A
7500435106566	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - P - 28 UNIDADES - 1PCT	39,27	A
7500435106610	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - P - 50 UNIDADES - 1PCT	69,79	A
7500435106597	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	37,95	A
7500435106641	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 34 UNIDADES - 1PCT	70,11	A
7500435106719	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 62 UNIDADES - 1PCT	110,28	A
7500435106658	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT	69,99	A
7500435130240	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 128 UNIDADES - 1PCT	189,46	A
7500435209199	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 98 UNIDADES - 1PCT	155,49	A
7500435205245	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC M 112 UNIDADES - 1PCT	152,89	A
7500435181747	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC M 24 UNIDADES - 1PCT	36,81	A
7500435181297	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC P 72 UNIDADES - 1PCT	95,85	A

7500435184861	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XG 48 UNIDADES - 1PCT	89,90	A
7500435205269	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XG 54 UNIDADES - 1PCT	97,41	A
7500435209205	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XG 88 UNIDADES - 1PCT	154,15	A
7500435132589	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 16 UNIDADES - 1PCT	38,89	A
7500435205238	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 52 UNIDADES - 1PCT	98,88	A
7500435153386	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 60 UNIDADES - 1PCT	109,91	A
7500435209212	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 84 UNIDADES - 1PCT	153,70	A
7500435132619	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC X-XGDE 56 UNIDADES - 1PCT	98,87	A
7500435209021	FRALDA PAMPERS PANTS CS G 94 UNIDADES - 1PCT	143,51	A
7500435146159	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 16 UNIDADES - 1PCT	32,55	A
7500435146234	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 36 UNIDADES - 1PCT	70,05	A
7500435146487	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 72 UNIDADES - 1PCT	123,15	A
7500435205771	FRALDA PAMPERS PANTS CS M 112 UNIDADES - 1PCT	148,49	A
7500435146142	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 20 UNIDADES - 1PCT	32,07	A
7500435146227	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 42 UNIDADES - 1PCT	69,28	A
7500435146470	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 84 UNIDADES - 1PCT	123,26	A
7500435146135	FRALDA PAMPERS PANTS CS PEQ 26 UNIDADES - 1PCT	28,91	A
7500435205795	FRALDA PAMPERS PANTS CS XG 92 UNIDADES - 1PCT	145,05	A
7500435146166	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 14 UNIDADES - 1PCT	30,25	A
7500435146241	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 32 UNIDADES - 1PCT	70,01	A
7500435146623	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 46 UNIDADES - 1PCT	86,24	A
7500435146494	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 66 UNIDADES - 1PCT	124,90	A
7500435146173	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 12 UNIDADES - 1PCT	31,69	A
7500435146500	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 60 UNIDADES - 1PCT	123,94	A
7500435205801	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 82 UNIDADES - 1PCT - 1PCT	149,18	A
7500435182454	FRALDA PAMPERS PANTS EASY UP - XGD - 20 UNIDADES - 1PCT	37,20	A
7500435182447	FRALDA PAMPERS PANTS EASY UP - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT	31,19	A
7500435145985	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 68 UNIDADES - 1PCT	139,87	A
7500435145978	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 78 UNIDADES - 1PCT	139,05	A
7500435145923	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE P 40 UNIDADES - 1PCT	75,71	A
7500435145992	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 64 UNIDADES - 1PCT	137,56	A
7500435146036	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 96 UNIDADES - 1PCT	215,21	A

7500435145961	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 24 UNIDADES - 1PCT	66,38	A
7500435146005	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 60 UNIDADES - 1PCT	144,34	A
7500435132374	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - G - 30 UNIDADES - 1PCT	64,25	A
7500435132442	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE G 68 UNIDADES - 1PCT	140,42	A
7500435132435	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE M 80 UNIDADES - 1PCT	138,97	A
7500435132367	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE MED 34 UNIDADES - 1PCT	58,45	A
7500435132350	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE PEQ 40 UNIDADES - 1PCT	73,35	A
7500435132381	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE X-GDE 26 UNIDADES - 1PCT	67,14	A
7500435132398	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 24 UNIDADES - 1PCT	67,19	A
7500435132466	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 56 UNIDADES - 1PCT	142,17	A
7500435132459	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 60 UNIDADES - 1PCT	140,62	A
7500435132534	FRALDA PAMPERS RECÉM NASCIDO 36 UNIDADES - 1PCT	51,18	A
7500435132503	FRALDA PAMPERS RECIEN NACIDO NB 20 UNIDADES - 1PCT	30,43	A
7500435132510	FRALDA PAMPERS RECIEN NACIDO NB 36 UNIDADES - 1PCT	51,03	A
7500435132527	FRALDA PAMPERS RECIEN NACIDO NB+ 20 UNIDADES - 1PCT	30,99	A
7500435157537	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 10 UNIDADES - 1PCT	35,98	A
7500435157520	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 11 UNIDADES - 1PCT	35,53	A
7500435157513	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 12 UNIDADES - 1PCT	34,19	A
7506195196458	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 20 UNIDADES - 1PCT	29,90	A
7500435158411	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 40 UNIDADES - 1PCT	49,61	A
7500435132725	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30 UNIDADES - 1PCT	36,28	A
7500435158343	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT	47,13	A
7500435132718	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 34 UNIDADES - 1PCT	34,64	A
7500435158312	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 34 UNIDADES - 1PCT	50,88	A
7500435132756	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT	36,30	A
7500435132732	FRALDA PAMPERS SUPERSEC G 26 UNIDADES - 1PCT	35,56	A
7500435132800	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 46 UNIDADES - 1PCT	61,79	A
7500435132831	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 80 UNIDADES - 1PCT	89,86	A
7500435132794	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 52 UNIDADES - 1PCT	60,35	A
7500435132824	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 90 UNIDADES - 1PCT	90,18	A
7500435132817	FRALDA PAMPERS SUPERSEC X - GDE 40 UNIDADES - 1PCT	61,49	A
7500435132749	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XG 22 UNIDADES - 1PCT	36,60	A

7500435132848	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XG 68 UNIDADES - 1PCT	90,39	A
7500435153379	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XXG 34 UNIDADES - 1PCT	62,25	A
7500435132855	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XXG 64 UNIDADES - 1PCT	91,00	A
7896110005638	FRALDA PERSONAL - M - 32 UNIDADES - 1PCT	26,94	A
7896110005645	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - M - 54 UNIDADES - 1PCT	31,48	A
7896110010892	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 24 UNIDADES - 1PCT	40,82	A
7896110010847	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 18 UNIDADES - 1PCT	22,37	A
7896110010885	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 30 UNIDADES - 1PCT	43,78	A
7896110010878	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION MÉDIA COM 38 UNIDADES - 1PCT	43,65	A
7896110010861	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION PEQUENACOM 46 UNIDADES - 1PCT	44,12	A
7896110011622	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT	32,43	A
7896110009926	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT EXTRA GRANDE COM 20 UNIDADES - 1PCT	25,59	A
7896110009933	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT GRANDE COM 24 UNIDADES - 1PCT	27,71	A
7896110009988	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT GRANDE COM 38 UNIDADES - 1PCT	42,26	A
7896110009971	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MÉDIA COM 44 UNIDADES - 1PCT	42,90	A
7896110010649	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT P 30 UNIDADES - 1PCT	26,42	A
7896110009964	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT PEQUENACOM 50 UNIDADES - 1PCT	40,50	A
7896110010656	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 12 UNIDADES - 1PCT	20,35	A
7896110010663	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 18 UNIDADES - 1PCT	28,19	A
7896110010670	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 30 UNIDADES - 1PCT	41,61	A
7896110010625	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT XG 36 UNIDADES - 1PCT	42,88	A
7898039564654	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - P - 22 UNIDADES - 1PCT	18,95	A
7898039564685	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	19,18	A
7898039564661	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	19,08	A
7898039564692	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	19,29	A
7898039564616	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT	37,94	A
7898039566474	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - G - 54 UNIDADES - 1PCT	52,39	A
7898039566467	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - XG - 48 UNIDADES - 1PCT	53,66	A
7898039566504	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - XXG - 42 UNIDADES - 1PCT	53,64	A
7896007550036	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT	60,44	A

7896007550029	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	60,33	A
7896007550050	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER ROUPA INTIMA- G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	33,65	A
7896007550043	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER ROUPA INTIMA- P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	34,26	A
7896007547173	FRALDA PLENITUD PORTECT PLUS G/XG ROUPA INTIMA - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	36,19	A
7896007547203	FRALDA PLENITUD PROTECT PLUS P/M ROUPA INTIMA - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	65,60	A
7896012880418	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA G 44 UNIDADES - 1PCT	41,62	A
7896012880401	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA M 50 UNIDADES - 1PCT	41,95	A
7896012880425	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA XG 36 UNIDADES - 1PCT	39,95	A
7896007549689	FRALDA ROUPINHA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT	50,82	A
7898162880027	FRALDA SAPEKA - G - 08 UNIDADES - 1PCT	6,90	A
7898162880003	FRALDA SAPEKA - P - 10 UNIDADES - 1PCT	6,68	A
7898162881802	FRALDA SAPEKA REGULAR - G - 06 UNIDADES - 1PCT	7,63	A
7896012879757	FRALDA TURMA MONICA JUMBINHO XXG 10 UNIDADES - 1PCT	20,72	A
7896012879801	FRALDA TURMA MONICA JUMBO XXG 16 UNIDADES - 1PCT	26,70	A
7899686701645	FRALDA UNI BABY MEGA TB G 36 UNIDADES - 1PCT	40,03	A
7899686701638	FRALDA UNI BABY MEGA TB M 42 UNIDADES - 1PCT	39,71	A
7899686701621	FRALDA UNI BABY MEGA TB P 48 UNIDADES - 1PCT	39,86	A
7899686701652	FRALDA UNI BABY MEGA TB XG 32 UNIDADES - 1PCT	39,85	A
7899686701669	FRALDA UNI BABY MEGA TB XXG 30 UNIDADES - 1PCT	40,18	A
7896007552924	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS COM INDICAÇÃO DE TROCA COM 15 UNIDADES - 1PCT	6,92	A
7898224890094	FRALDA ADULTMAX MATURIDADE - G - 08 UNIDADES - 1PCT	13,75	A
7896012878804	FRALDA ADULTO BIGFRAL CONFORT - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	29,00	A
7896012878811	FRALDA ADULTO BIGFRAL CONFORT - EG - 14 UNIDADES - 1PCT	53,22	A
7896012878781	FRALDA ADULTO BIGFRAL CONFORT - M - 16 UNIDADES - 1PCT	55,81	A
7896770979171	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - G - 22 UNIDADES - 1PCT	57,78	A
7322540735581	FRALDA ADULTO TENA MEGA ROUPA INTIMA PANTS ULTR.CAR. - P/M - 14 UNIDADES - 1PCT	61,16	A
7322540735567	FRALDA ADULTO TENA PANTS ULTRA - G - 07 UNIDADES - 1PCT	42,17	A
7896770979256	FRALDA ADULTO TENA PANTS ULTRA - P/M - 18 UNIDADES - 1PCT	79,99	A
7896770902933	FRALDA ADULTO TENA ROUPA INTIMA LADY DISCR. - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	37,26	A
7896770902940	FRALDA ADULTO TENA ROUPA INTIMA LADY DISCREET - G - 08 UNIDADES - 1PCT	33,52	A
7896770979768	FRALDA ADULTO TENA SLIP MEGA - M - 20 UNIDADES - 1PCT	91,58	A
7896770979775	FRALDA ADULTO TENA SLIP MEGA- G - 20 UNIDADES - 1PCT	84,70	A



7898138782461	FRALDA BABY ROGER - G - 18 UNIDADES - 1PCT	10,89	A
7898924154779	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	12,96	A
7898924154762	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	15,59	A
7898138781600	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - G - 07 UNIDADES - 1PCT	8,05	A
7898138781402	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - XG - 64 UNIDADES - 1PCT	59,98	A
7898924154212	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	6,93	A
7898146000021	FRALDA DESC. PANDA REGULAR - M - 09 UNIDADES - 1PCT	6,29	E
7898286541583	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO (REGULAR) 08 UNIDADES - 1PCT	6,48	A
7898146000014	FRALDA DESC. PANDA REGULAR - P - 09 UNIDADES - 1PCT	6,29	E
7898286541071	FRALDA BABY WILLY PRATICO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	15,91	A
7898146000045	FRALDA DESC. PANDA REGULAR - XG - 08 UNIDADES - 1PCT	6,29	E
17896061990066	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC GALINHA PINTADINHA - P - 22 UNIDADES - 1PCT	20,10	A
7898100320486	FRALDA DESC. SUPER KISSIS HIPER - EXG - 48 UNIDADES - 1PCT	39,32	E
7896064473033	FRALDA BACKYARDIGANS CONFORT PREMIUM - M - 32 UNIDADES - 1PCT	24,22	A
7898100320424	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - EXG - 32 UNIDADES - 1PCT	26,22	E
7896064473026	FRALDA BACKYARDIGANS CONFORT PREMIUM - P - 34 UNIDADES - 1PCT	24,22	A
7898100320417	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - G - 34 UNIDADES - 1PCT	26,22	E
7898953823103	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 17 UNIDADES - 1PCT	40,14	A
7898100320400	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT	26,22	E
7898953823806	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 17+2 UNIDADES - 1PCT	38,63	A
7898100321674	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT	26,22	E
7898953823561	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 20 UNIDADES - 1PCT	37,97	A
7896007551781	FRALDA DIA HUGGIES NATCARE L MEGA COM 28 UNIDADES - 1PCT	54,29	E
7898953823547	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 24 UNIDADES - 1PCT	28,89	A
7896007551774	FRALDA DIA HUGGIES NATCARE M MEGA COM 32 UNIDADES - 1PCT	54,29	E
7898953823844	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 46 UNIDADES - 1PCT	62,21	A
7896007551750	FRALDA DIA HUGGIES NATCARE NB MEGA COM 34 UNIDADES - 1PCT	39,61	E
7898656390018	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 62 UNIDADES - 1PCT	77,61	A
7896007551767	FRALDA DIA HUGGIES NATCARE S MEGA COM 36 UNIDADES - 1PCT	54,29	E
7898953823592	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 50 UNIDADES - 1PCT	73,79	A
7896007551798	FRALDA DIA HUGGIES NATCARE XL MEGA COM 24 UNIDADES - 1PCT	54,29	E
7898953823530	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 58 UNIDADES - 1PCT	58,76	A



7898953823813	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 15+2 UNIDADES - 1PCT	38,48	A
7898953823677	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT	73,60	A
7898656390049	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT	88,89	A
7891522010379	FRALDA CAPRICO BABY - G - 07 UNIDADES - 1PCT	9,06	A
7891522044633	FRALDA CAPRICO BABY - G - 80 UNIDADES - 1PCT	62,29	A
7891522010362	FRALDA CAPRICO BABY - M - 08 UNIDADES - 1PCT	7,78	A
7891522010355	FRALDA CAPRICO BABY - P - 10 UNIDADES - 1PCT	6,48	A
7891522010386	FRALDA CAPRICO BABY - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	6,48	A
7891522064648	FRALDA CAPRICO BABY - XG - 70 UNIDADES - 1PCT	58,41	A
7891522040352	FRALDA CAPRICO BABY - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	63,59	A
7891522050399	FRALDA CAPRICO BABY HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT	46,72	A
7891522020354	FRALDA CAPRICO BABY PRATICA - P - 30 UNIDADES - 1PCT	22,11	A
7891522311155	FRALDA CAPRICO BUMMIS - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	15,57	A
7891522031121	FRALDA CAPRICO BUMMIS JUMBO M 32 UNIDADES - 1PCT	22,30	A
7891522031114	FRALDA CAPRICO BUMMIS JUMBO P 36 UNIDADES - 1PCT	22,30	A
7891522010171	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - G - 07 UNIDADES - 1PCT	6,22	A
7891522310172	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - G - 18 UNIDADES - 1PCT	13,75	A
7891522020170	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - G - 20 UNIDADES - 1PCT	24,37	A
7891522040178	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - G - 72 UNIDADES - 1PCT	51,91	A
7891522040161	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - M - 80 UNIDADES - 1PCT	51,91	A
7891522010188	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	6,22	A
7891522040185	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - XG - 64 UNIDADES - 1PCT	51,91	A
7891522310196	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	13,75	A
7891522020200	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	22,06	A
7891522050160	FRALDA CAPRICO ENXUTITA MEGA - M - 50 UNIDADES - 1PCT	33,74	A
7891522311032	FRALDA CAPRICO PICA PAU - G - 18 UNIDADES - 1PCT	15,57	A
7891522311018	FRALDA CAPRICO PICA PAU - P - 24 UNIDADES - 1PCT	15,57	A
7891522311049	FRALDA CAPRICO PICA PAU - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	15,57	A
7891522311056	FRALDA CAPRICO PICA PAU - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	15,57	A
7898957873302	FRALDA CEGONHA ECONOMICA - P - 22 UNIDADES - 1PCT	15,42	A
7898064035648	FRALDA CREMER DISNEY BABY ECONOMICA - G - 34 UNIDADES - 1PCT	23,51	A
7898064036409	FRALDA CREMER DISNEY BABY ECONOMICA - M - 40 UNIDADES - 1PCT	40,47	A

7898133019630	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	29,19	A
7898133019647	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	53,46	A
7898133019661	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBO - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	59,37	A
7898133019678	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	57,20	A
7898133019692	FRALDA CREMER FRALDA GIGA MAXI - G - 80 UNIDADES - 1PCT	88,12	A
7898133019685	FRALDA CREMER FRALDA GIGA MAXI - M - 88 UNIDADES - 1PCT	88,12	A
7898133019708	FRALDA CREMER FRALDA GIGA MAXI - XG - 68 UNIDADES - 1PCT	88,12	A
7898133019791	FRALDA CREMER HIPER - P - 72 UNIDADES - 1PCT	56,27	A
7898064035990	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 20 UNIDADES - 1PCT	24,72	A
7898064035983	FRALDA CREMER MAGIC CARE - M - 24 UNIDADES - 1PCT	22,13	A
7891522035150	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT	20,67	A
7891522055158	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - P - 56 UNIDADES - 1PCT	39,46	A
7896480663377	FRALDA ENLACE REGULAR - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	6,37	A
7898286541897	FRALDA EVOLUTION JUMBO EG 50 UNIDADES - 1PCT	50,49	A
7898286541880	FRALDA EVOLUTION JUMBO G 60 UNIDADES - 1PCT	57,57	A
7898286541873	FRALDA EVOLUTION JUMBO M 70 UNIDADES - 1PCT	50,49	A
7898286541866	FRALDA EVOLUTION JUMBO P 80 UNIDADES - 1PCT	50,49	A
7898224890087	FRALDA GERIATRICA ADULTMAX MATURIDADE - M - 08 UNIDADES - 1PCT	28,94	A
7898924155332	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER MEGA PLUS - M - 28 UNIDADES - 1PCT	60,98	A
7898924155356	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER MEGA PLUS - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	60,98	A
7898924155318	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER PLUS - G - 08 UNIDADES - 1PCT	16,16	A
7898924155301	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER PLUS - M - 08 UNIDADES - 1PCT	22,26	A
7898924155325	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER PLUS - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	22,26	A
7896012879191	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL MISS PREMIUM REG - P/M - 7 UNIDADES - 1PCT	28,92	A
7896012879207	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL MISS PREMIUM REG -G/XG - 7 UNIDADES - 1PCT	28,92	A
7896012802441	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - G - 16 UNIDADES - 1PCT	46,43	A
7896012880302	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS REGULAR ECONOMICA GD 18UNIDADES - 1PCT	75,66	A
7896012880296	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS REGULAR ECONOMICA MD 20 UNIDADES - 1PCT	75,66	A
7898283812938	FRALDA GERIATRICA DESCARPACK - G - 08 UNIDADES - 1PCT	17,36	A
7898283812921	FRALDA GERIATRICA DESCARPACK - M - 08 UNIDADES - 1PCT	19,35	A
7898283812945	FRALDA GERIATRICA DESCARPACK - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	19,95	A
7891522021221	FRALDA GERIATRICA MATURI CARE - M - 08 UNIDADES - 1PCT	16,86	A

7891522021245	FRALDA GERIATRICA MATURI CARE - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	16,86	A
7896064486118	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER - P - 12 UNIDADES - 1PCT	25,58	A
7891522022129	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - M - 20 UNIDADES - 1PCT	46,72	A
7896770900656	FRALDA GERIATRICA TENA SLIP - G - 07 UNIDADES - 1PCT	31,22	A
7898039564920	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA SUPER ECONOMICA - G - 50 UNIDADES - 1PCT	154,14	A
7898931019047	FRALDA HIPOPO BABY ECONOMICO - XG - 44 UNIDADES - 1PCT	46,73	A
7899700800187	FRALDA HIPOPO BABY MEGA - M - 80 UNIDADES - 1PCT	60,85	A
7899700800200	FRALDA HIPOPO BABY MEGA - XG - 60 UNIDADES - 1PCT	72,42	A
7899700800323	FRALDA HIPOPO MEGA - XXG - 50 UNIDADES - 1PCT	35,70	A
7896007510597	FRALDA HUGGIES DISNEY REGULAR - XG - 08 UNIDADES - 1PCT	13,60	A
7896007511617	FRALDA HUGGIES LITTLE SWIMMERS - P - 01 UNIDADE - 1PCT	7,79	A
7896007550159	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS - M - 1 UNIDADE - 1PCT	7,79	A
7896007550173	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS - P - 1 UNIDADE - 1PCT	7,79	A
7896007551286	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM JUMBO CR DISNEY - P - 24 UNIDADES - 1PCT	33,09	A
7896007550760	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM JUMBO CR DISNEY - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	40,34	A
7896007552276	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTEÇÃO - G - 160 UNIDADES - 1PCT	279,06	A
7896007552283	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTEÇÃO - XG - 140 UNIDADES - 1PCT	236,49	A
7896007552290	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTEÇÃO - XXG - 140 UNIDADES - 1PCT	279,06	A
7896061995477	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT	40,92	A
7899700801047	FRALDA INFANTIL LITTLE BABY MEGA XG 34 UNIDADES - 1PCT	31,79	A
7898381120164	FRALDA LE BABY MEGA - M - 90 UNIDADES - 1PCT	56,30	A
7896104992661	FRALDA LOVECARE GIGA XG 88 UNIDADES - 1PCT	130,58	A
7898656390148	FRALDA MAMYPOKO CALCA HIPER MEGA - M - 62 UNIDADES - 1PCT	97,33	A
7898953823790	FRALDA MAMYPOKO CALCA JUMBO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	42,12	A
7898953823783	FRALDA MAMYPOKO CALCA JUMBO - P - 24 UNIDADES - 1PCT	36,83	A
7898656390124	FRALDA MAMYPOKO TIRA MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT	61,64	A
7898656390094	FRALDA MAMYPOKO TIRA MEGA - P - 40 UNIDADES - 1PCT	72,74	A
7898656390087	FRALDA MAMYPOKO TIRA MEGA - RN - 36 UNIDADES - 1PCT	48,90	A
7898286540869	FRALDA MASTERSOFT ECONOMICO EG 26 UNIDADES - 1PCT	70,09	A
7898286540562	FRALDA MASTERSOFT ECONOMICO G 30 UNIDADES - 1PCT	70,09	A
7898286540555	FRALDA MASTERSOFT ECONOMICO M 30 UNIDADES - 1PCT	70,09	A
7896104998595	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - XG - 08 UNIDADES - 1PCT	10,01	A

7896104997734	FRALDA MILI ULTRA SECA PACOTINHO - G - 08 UNIDADES - 1PCT	11,46	A
7896104998618	FRALDA MILI ULTRA SECA PACOTINHO - M - 10 UNIDADES - 1PCT	10,01	A
7896104998625	FRALDA MILI ULTRA SECA PACOTINHO -P - 12 UNIDADES - 1PCT	9,98	A
7898286541613	FRALDA MODERATE ECONOMICO M 30 UNIDADES - 1PCT	70,09	A
7898358040570	FRALDA MULTIFRAL - G - 80 UNIDADES - 1PCT	73,26	A
7898358040563	FRALDA MULTIFRAL - M - 100 UNIDADES - 1PCT	71,39	A
7898358040556	FRALDA MULTIFRAL - P - 100 UNIDADES - 1PCT	55,83	A
7898358040587	FRALDA MULTIFRAL - XG - 70 UNIDADES - 1PCT	66,94	A
7898358040822	FRALDA MULTIFRAL - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	72,69	A
7898654700031	FRALDA NEEDS - M - 08 UNIDADES - 1PCT	20,79	A
7501006717280	FRALDA PAMPERS CONFORT MEGA - XG - 38 UNIDADES - 1PCT	42,98	A
7500435106818	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 48 UNIDADES - 1PCT	60,90	A
7500435110075	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - P - 74 UNIDADES - 1PCT	76,99	A
7500435106832	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 38+4 UNIDADES - 1PCT	72,35	A
7500435117845	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC 6KG - RN - 36 UNIDADES - 1PCT	38,93	A
7500435122221	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - M - 40 UNIDADES - 1PCT	63,01	A
7500435122207	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	36,28	A
7500435122245	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	64,89	A
7500435122290	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT	63,58	A
7500435106825	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC GDE 38+4 UNIDADES - 1PCT	72,09	A
7500435106764	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA GDE 168 UNIDADES - 1PCT	173,15	A
7500435106771	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA XG 148 UNIDADES - 1PCT	173,15	A
7500435118651	FRALDA PAMPERS EXTRA SUAVE 5KG - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	22,99	A
7500435118613	FRALDA PAMPERS EXTRA SUAVE 6KG - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	22,66	A
7506339384093	FRALDA PAMPERS PANTS - M - 20 UNIDADES - 1PCT	36,19	A
7500435184380	FRALDA PAMPERS PANTS NOCTURNO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	70,70	A
7500435184403	FRALDA PAMPERS PANTS NOCTURNO - XGD - 26 UNIDADES - 1PCT	70,70	A
7500435184410	FRALDA PAMPERS PANTS NOCTURNO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	70,70	A
7506195172322	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - M - 40 UNIDADES - 1PCT	85,94	A
7506195172339	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - XG - 32 UNIDADES - 1PCT	84,00	A
7500435172745	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE G MAIS BW 30 UNIDADES - 1PCT	91,23	A
7500435172752	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XGD MAIS BW 26 UNIDADES - 1PCT	84,74	A

7501007498706	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 08 UNIDADES - 1PCT	13,22	A
7500435004541	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30+2 UNIDADES - 1PCT	27,13	A
7506339391350	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 96 UNIDADES - 1PCT	82,98	A
7501007498683	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 10 UNIDADES - 1PCT	12,57	A
7500435000482	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 24 UNIDADES - 1PCT	24,54	A
7506195196472	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 26 UNIDADES - 1PCT	24,44	A
7501001203344	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 36 UNIDADES - 1PCT	32,79	A
7590002028506	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 08 UNIDADES - 1PCT	12,85	A
7506195196489	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	28,03	A
7500435004565	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 22+2 UNIDADES - 1PCT	31,14	A
7500435132770	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 26+2 UNIDADES - 1PCT	38,81	A
7501001393984	FRALDA PAMPERS SUPERSEC HIPER - G - 46 UNIDADES - 1PCT	53,58	A
7501006745078	FRALDA PAMPERS TOTAL CONFORT - G - 20 UNIDADES - 1PCT	45,01	A
7501006745085	FRALDA PAMPERS TOTAL CONFORT - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	30,16	A
7896110005652	FRALDA PERSONAL BABY - G - 09 UNIDADES - 1PCT	12,02	A
7896110008844	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - M - 90 UNIDADES - 1PCT	87,19	A
7896110094663	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	17,42	A
7896110094656	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	17,42	A
7896110094670	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	17,42	A
7896110009599	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - G - 48 UNIDADES - 1PCT	54,22	A
7898039564579	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	30,00	A
7898039564562	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT	25,86	A
7898039564586	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	25,73	A
7898039564593	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBO - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	25,97	A
7896012877975	FRALDA POM POM COLO DE MAE MEGA - M - 48 UNIDADES - 1PCT	50,86	A
7896012878453	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	24,26	A
7896012878446	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	24,26	A
7896012878439	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	28,55	A
7896012878477	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - XXG - 10 UNIDADES - 1PCT	22,57	A
7896012878491	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - G - 68 UNIDADES - 1PCT	94,74	A
7896012878484	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - M - 86 UNIDADES - 1PCT	94,74	A
7896012878507	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - XG - 60 UNIDADES - 1PCT	94,74	A



7896012878910	FRALDA POM POM PROTEK 12H MEGA - P - 56 UNIDADES - 1PCT	47,18	A
7896012879078	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - XG - 15 UNIDADES - 1PCT	33,10	A
7896012879085	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	30,88	A
7896012879108	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - G - 34 UNIDADES - 1PCT	56,45	A
7896012879092	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	56,45	A
7896012879115	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	50,77	A
7896012879122	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	56,45	A
7896012877937	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - G - 20 UNIDADES - 1PCT	32,04	A
7896012877944	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	27,95	A
7896012877913	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - XG - 28 UNIDADES - 1PCT	32,71	A
7896012877456	FRALDA POMPOM PROTEK - P - 34 UNIDADES - 1PCT	27,41	A
7896012800447	FRALDA POMPOM PROTEK - SXG - 16 UNIDADES - 1PCT	33,83	A
7896012800430	FRALDA POMPOM PROTEK - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	30,02	A
7896012800768	FRALDA POMPOM PROTEK - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	45,30	A
7896007552245	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SUPREME CARE - XG - 66 UNIDADES - 1PCT	135,41	A
7898162880928	FRALDA SAPEKA - M - 80 UNIDADES - 1PCT	58,76	A
7898162880379	FRALDA SAPEKA - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	20,53	A
7898162880942	FRALDA SAPEKA - XG - 60 UNIDADES - 1PCT	59,29	A
7898162881574	FRALDA SAPEKA JUMBINHO - M - 14 UNIDADES - 1PCT	14,69	A
7898162880362	FRALDA SAPEKA PRATICO - G - 20 UNIDADES - 1PCT	19,47	A
7891522310844	FRALDA SNOOPY JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT	26,27	A
7891522310837	FRALDA SNOOPY JUMBINHO G 16 UNIDADES - 1PCT	26,25	A
7891522310820	FRALDA SNOOPY JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT	24,01	A
7891522408442	FRALDA SNOOPY MEGA EG 34 UNIDADES - 1PCT	30,46	A
7891522408220	FRALDA SNOOPY MEGA M 44 UNIDADES - 1PCT	30,46	A
7891522408114	FRALDA SNOOPY MEGA P 50 UNIDADES - 1PCT	30,46	A
7891522408558	FRALDA SNOOPY MEGA XXG 30 UNIDADES - 1PCT	30,46	A
7898957873081	FRALDA TERNURA BABY ECONOMICA - P - 28 UNIDADES - 1PCT	19,99	A
7898957873227	FRALDA TERNURA BABY ECONOMICA - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	17,91	A
7898358040365	FRALDA VIC BABY MEGA - P - 100 UNIDADES - 1PCT	62,29	A
7896012878798	FRALDA ADULTO BIGFRAL CONFORT - G - 16 UNIDADES - 1PCT	56,64	E
7898138782478	FRALDA BABY ROGER CARE IDEAL - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	13,00	E
7898138781372	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE MEGA - P - 96 UNIDADES - 1PCT	51,58	E

7898286540906	FRALDA BABY WILLY HIPER EG 70 UNIDADES - 1PCT	66,08	E
7896064473040	FRALDA BACKYARDIGANS CONFORT PREMIUM - G - 28 UNIDADES - 1PCT	23,54	E
7898953823851	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 36+4 UNIDADES - 1PCT	66,67	E
7898953823523	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 28 UNIDADES - 1PCT	32,54	E
7898953823110	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 15 UNIDADES - 1PCT	20,65	E
7891522020187	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	20,04	E
7891522040192	FRALDA CAPRICO ENXUTITA - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	47,19	E
7891522310240	FRALDA CAPRICO REI LEO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	14,15	E
7891522050221	FRALDA CAPRICO REI LEO HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT	48,37	E
7898067951303	FRALDA CLIN OFF PACOTAO ECONOMICO - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	15,82	E
7898064036423	FRALDA CREMER DISNEY BABY ECONOMICA - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	35,52	E
7898133019227	FRALDA CREMER DISNEY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	16,38	E
7898133019654	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBO - G - 34 UNIDADES - 1PCT	54,30	E
7898146000946	FRALDA DESC. ADULFRAL GERIÁTRICA HIPER - G - 28 UNIDADES - 1PCT	50,49	E
7898146000939	FRALDA DESC. ADULFRAL GERIÁTRICA HIPER - M - 30 UNIDADES - 1PCT	50,49	E
7898146000953	FRALDA DESC. ADULFRAL GERIÁTRICA HIPER - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	50,49	E
7898146000625	FRALDA DESC. ADULFRAL GERIÁTRICA REG - M - 8 UNIDADES - 1PCT	16,16	E
7898146000359	FRALDA DESC. PANDA HIPER - EXG - 50 UNIDADES - 1PCT	41,58	E
7898146000342	FRALDA DESC. PANDA HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT	41,58	E
7898146000335	FRALDA DESC. PANDA HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT	41,58	E
7898146000328	FRALDA DESC. PANDA HIPER - P - 80 UNIDADES - 1PCT	41,58	E
7898146000779	FRALDA DESC. PANDA HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT	41,58	E
7898146000281	FRALDA DESC. PANDA JMEGA - EXG - 32 UNIDADES - 1PCT	27,22	E
7898146000168	FRALDA DESC. PANDA JUMBINHO - EG - 14 UNIDADES - 1PCT	12,44	E
7898146000137	FRALDA DESC. PANDA JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	12,44	E
7898146000762	FRALDA DESC. PANDA JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	12,44	E
7898146000274	FRALDA DESC. PANDA MEGA - G - 34 UNIDADES - 1PCT	27,22	E
7898146000267	FRALDA DESC. PANDA MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT	27,22	E
7898146001158	FRALDA DESC. PANDA MEGA - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT	27,22	E
7898146000038	FRALDA DESC. PANDA REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT	6,29	E
7896007551804	FRALDA DIA HUGGIES NATCARE XXL MEGACOM 24 UNIDADES - 1PCT	54,29	E
7896480658885	FRALDA ENLACE DISNEY - G - 20 UNIDADES - 1PCT	22,99	E

7896480663315	FRALDA ENLACE JUMBINHO - M - 24 UNIDADES - 1PCT	15,60	E
7896480663353	FRALDA ENLACE REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	5,79	E
7896480663346	FRALDA ENLACE REGULAR - P - 09 UNIDADES - 1PCT	5,79	E
7896104605127	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE - M - 10 UNIDADES - 1PCT	21,83	E
7898924155349	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER MEGA PLUS - G - 24 UNIDADES - 1PCT	55,44	E
7891522022228	FRALDA GERIATRICA MATURI CONFORT - M - 30 UNIDADES - 1PCT	55,45	E
7896007553013	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG - U - 04 UNIDADES - 1PCT	47,98	E
7896007552900	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG INSERT DESC - U - 20 UNIDADES - 1PCT	29,20	E
7896007553020	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG INSERT REUT - U - 08 UNIDADES - 1PCT	47,52	E
7896007553044	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG LIST - U - 03 UNIDADES - 1PCT	13,49	E
7896007553037	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG VERM - U - 03 UNIDADES - 1PCT	13,49	E
36000393538	FRALDA HUGGIES LITTLE SWIMMERS PRAIA E PISCINA - G - 10 UNIDADES - 1PCT	39,28	E
36000393521	FRALDA HUGGIES LITTLE SWIMMERS PRAIA E PISCINA - M - 11 UNIDADES - 1PCT	39,28	E
7896007550388	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE MEGA - M - 240 UNIDADES - 1PCT	318,08	E
7896007550401	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE MEGA - XG - 156 UNIDADES - 1PCT	318,08	E
7896007553068	FRALDA HUGGIES TRIPLA PANTS MEGA - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	53,95	E
7896007553150	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO G MEGA COM 52 UNIDADES - 1PCT	85,60	E
7896007551569	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - M - 18 UNIDADES - 1PCT	21,95	E
7896007551538	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBO DISNEY - M - 32 UNIDADES - 1PCT	31,00	E
7896007553143	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO M MEGA COM 58 UNIDADES - 1PCT	85,60	E
7896007551521	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO REG DISNEY - M - 10 UNIDADES - 1PCT	11,98	E
7896007553167	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO XG MEGA COM 48 UNIDADES - 1PCT	85,60	E
7896007553174	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO XXG MEGA COM 44 UNIDADES - 1PCT	85,60	E
7898381120171	FRALDA LE BABY MEGA - G - 80 UNIDADES - 1PCT	50,69	E
7898656390155	FRALDA MAMYPOKO CALCA HIPER MEGA - G - 54 UNIDADES - 1PCT	88,48	E
7898953823578	FRALDA MAMYPOKO TIRA MEGA - G - 42 UNIDADES - 1PCT	72,28	E
7898953823554	FRALDA MAMYPOKO TIRA MEGA - M - 50 UNIDADES - 1PCT	58,13	E
7500435207454	FRALDA PAMPERS PANTS CS TIP G 30 UNIDADES - 1PCT	46,98	E
7500435207461	FRALDA PAMPERS PANTS CS TIP XG 26 UNIDADES - 1PCT	46,98	E
7500435207478	FRALDA PAMPERS PANTS CS TIP XXG 23 UNIDADES - 1PCT	46,98	E
7506339384086	FRALDA PAMPERS PANTS SEC - P - 22 UNIDADES - 1PCT	32,66	E
7500435000505	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 18 UNIDADES - 1PCT	30,67	E

7501001203368	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 28 UNIDADES - 1PCT	39,77	E
7500435140522	FRALDA PAMPERS SUPERSEC M 13 UNIDADES - 1PCT	12,04	E
7506195196465	FRALDA PAMPERS SUPERSEC PACOTE ECONOMICO - M - 22 UNIDADES - 1PCT	28,20	E
7896012800683	FRALDA POMPOM DIA/NOITE - G - 20 UNIDADES - 1PCT	23,15	E
7898162880935	FRALDA SAPEKA - G - 72 UNIDADES - 1PCT	58,88	E
7898162881741	FRALDA SAPEKA MEG - G - 36 UNIDADES - 1PCT	31,26	E
7898162881710	FRALDA SAPEKA MEG - M - 46 UNIDADES - 1PCT	35,03	E
7891522051259	FRALDA VIC BABY HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT	42,47	E

**49.00 - Tampões higiênicos**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
20800600323	ABSORVENTE TAMPAX CEF REG 10 UNIDADES - 1PCT	15,90	E
20800600330	ABSORVENTE TAMPAX CEF SUPER - 10 UNIDADES - 1PCT	15,90	E
20800600347	ABSORVENTE TAMPAX CEF SUPER PLUS 10 UNIDADES - 1PCT	15,90	E

**50.00 - Absorventes higiênicos externos**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7500435151832	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET LINER 16 UNIDADES - 1PCT	17,00	A
7500435151849	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET PAD 10 UNIDADES - 1PCT	22,10	A
7506339325232	ABSORVENTE ALWAYS MAXI PROTECAO SECA C/ ABAS - 16UN - 1PCT	16,10	A
7500435177320	ABSORVENTE ALWAYS NATURALS 16 UNIDADES - 1PCT	24,72	A
7500435177337	ABSORVENTE ALWAYS NATURALS 8 UNIDADES - 1PCT	13,17	A
7501001156190	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS S/ ABAS - 08UN - 1PCT	6,36	A
7506195147450	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA S/ABAS - 08UN - 1PCT	5,42	A
7590002025314	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTECAO C/ ABAS - 08UN - 1PCT	4,62	A
7590002025321	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTECAO S/ ABAS - 08UN - 1PCT	5,28	A
7506339394788	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTOCAO SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT	5,51	A
7891010785581	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 60UN - 1PCT	26,61	A
7896914000242	ABSORVENTE DELUXE SUAVE S/AB - 08UN - 1PCT	4,43	A
7896914002352	ABSORVENTE DIANA SUAVE TEEN C/ABAS - 16UN - 1PCT	5,10	A
7896480662929	ABSORVENTE ENLACE PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 48UN - 1PCT	11,77	A
7896007541232	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SUAVE S/A COM 8 UNIDADES - 1PCT	5,67	A
7896007541904	ABSORVENTE INTERNO INTIMUS DIG MÉDIO 8 UNIDADES - 1PCT	10,24	A
7896007541911	ABSORVENTE INTERNO INTIMUS DIG SUPER 8 UNIDADES - 1PCT	10,24	A
4015400151715	ABSORVENTE INTERNO TAMPAX COMPAK SUPER 8 UNIDADES - 1PCT	21,20	A

7896007541416	ABSORVENTE INTIMUS BASICO SUAVE S/ABAS - 08UN - 1PCT	5,67	A
7896007541942	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ABAS - 16UN - 1PCT	10,15	A
7896007540648	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SUAVE S/ABAS - 16UN - 1PCT	6,74	A
7896007547722	ABSORVENTE INTIMUS IGEL NOTURNO C/ ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT	8,47	A
7896007541898	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MINI - 08UN - 1PCT	10,24	A
7896104992463	ABSORVENTE MULTIUSO MILI VITA CARE 20 UNIDADES - 1PCT	18,66	A
7896064444101	ABSORVENTE NATURALMENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 48UN - 1PCT	9,79	A
7896064470001	ABSORVENTE NATURALMENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS DAILY - 120UN - 1PCT	16,16	A
7506195158715	ABSORVENTE NATURELLA NOTURNO C/ ABAS - 16UN - 1PCT	4,91	A
7891010952952	ABSORVENTE OB INTERNO MEDIO PRO CONFORT - 10UN - 1PCT	13,75	A
7891010952976	ABSORVENTE OB INTERNO SUPER PRO CONFORT - 10UN - 1PCT	13,62	A
7896110009377	ABSORVENTE PERSONAL ULTRASUAVE NOTURNO - 08UN - 1PCT	8,62	A
7891010034511	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE TERMO CONTROL S/ABAS - 08UN - 1PCT	6,81	A
7891010808037	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ESPECIAL SECA C/ABAS - 08UN - 1PCT	5,38	A
7891010808020	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ESPECIAL SECA S/ABAS - 08UN - 1PCT	5,32	A
7891010694586	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE FIT SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT	5,98	A
7891010037352	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE TRI PROTECT MAX SECA S/ABAS - 08UN - 1PCT	5,79	A
7891010013998	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ULTRAFINO SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT	8,72	A
7891522200107	ABSORVENTE SENSATY 20 UNIDADES - 1PCT	9,38	A
7898095297947	ABSORVENTES COTTON LINE S/ ABAS SECA - 08UN - 1PCT	1,51	A
7891010039783	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO RESPIRAVEL S/ PERFUME - 40UN - 1PCT	15,49	A
7891010604349	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO S/ PERFUME - 80UN - 1PCT	24,79	A
7891010875596	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIÁRIO SEM ABAS SEM FRAGRÂNCIA - 40 UNIDADES - 1PCT	15,63	A
7898067950955	ABSORVENTE CINOFF ALOE VERA SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT	3,86	A
7898067950948	ABSORVENTE CLIN SWEET FRESH S/ABAS - 08UN - 1PCT	3,73	A
7898067951389	ABSORVENTE CLINOFF PROTETOR DIARIO CONTROL FRESH - 15UN - 1PCT	5,98	A
7898095297916	ABSORVENTE COTTON LINE SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT	3,11	A
7896227650158	ABSORVENTE COTTONBABY LADY C/ABAS - 08UN - 1PCT	3,34	A
7896227650097	ABSORVENTE COTTONBABY PROTETOR DIARIO LADY S/ ABAS - 15UN - 1PCT	4,44	A
7896914002109	ABSORVENTE DELUXE TEEN C/ABAS - 16UN - 1PCT	5,97	A
7896914002116	ABSORVENTE DIANA ABAS SUAVE C/ ABAS - 16UN - 1PCT	5,89	A
7896914000884	ABSORVENTE DIANA ACTIVE SECA C/ ABAS - 08UN - 1PCT	3,22	A



7896914001133	ABSORVENTE DIANA ACTIVE TEEN SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT	3,13	A
7896007551002	ABSORVENTE ADULTO PLENITUDE FEMME NOTURNO SEM ABAS - 8 UNIDADES - 1PCT	22,51	A
7500435135771	ABSORVENTE ALWAYS LINERS - 40 UNIDADES SENSITIVE - 1PCT	6,64	A
7500435190657	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE SECA C/ABAS - 48UN - 1PCT	39,31	A
7500435190640	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE SUAVE C/ABAS - 48UN - 1PCT	40,16	A
7590002012383	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE ULTRA SECA 8 UNIDADES - 1PCT	12,59	A
7506339325263	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SECA 28CM C/ ABAS - 32UN - 1PCT	29,98	A
7501001169374	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SECA C/ ABAS - 08UN - 1PCT	8,51	A
7506339325249	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 16UN - 1PCT	17,68	A
7506339326031	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 16UN - 1PCT	19,26	A
7506339326055	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 32UN - 1PCT	30,08	A
7506309805498	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 40CM C/ABAS - 10UN - 1PCT	35,34	A
7500435214667	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO T5 - 08UN - 1PCT	14,14	A
7500435214650	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO T5 - 26UN - 1PCT	35,69	A
7506195129876	ABSORVENTE ALWAYS PINK NOTURNO SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT	9,00	A
7506339326048	ABSORVENTE ALWAYS PINK SUAVE C/ABAS - 32UN - 1PCT	24,72	A
7501065922724	ABSORVENTE ALWAYS PROTECAO SECA C/ ABAS - 08UN - 1PCT	8,44	A
7501007499758	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO C/ PERFUME S/ ABAS - 16UN - 1PCT	6,77	A
7500435212618	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO EXTRA UNSCENTED - 80UN - 1PCT	22,65	A
7500435167567	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO RESPIRÁVEL 80 UNIDADES - 1PCT	18,46	A
7501001407506	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO SUAVE S/ABAS - 80UN - 1PCT	18,70	A
7500435168373	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO SUMMER 80 UNIDADES - 1PCT	19,62	A
7500435127288	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ ABAS - 32UN - 1PCT	14,75	A
7500435127226	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ABAS - 08UN - 1PCT	5,18	A
7500435127233	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ABAS - 16UN - 1PCT	9,08	A
7501001156176	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS C/ ABAS - 08UN - 1PCT	9,82	A
7500435127240	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO C/ ABAS - 08UN - 1PCT	4,90	A
7500435126199	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO C/ABAS - 32UN - 1PCT	15,16	A
7500435127271	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO S/ABAS - 08UN - 1PCT	5,33	A
7500435127264	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA S/ABAS - 08UN - 1PCT	4,93	A
7500435127257	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT	8,73	A

7500435190633	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECT C/ ABAS - 10UN - 1PCT	5,30	A
7898960970395	ABSORVENTE ATIVA CLASSICO C/ ABAS - 32 UNIDADES - 1PCT	7,99	A
7896012802045	ABSORVENTE BIGMAXI SUPER ADULTO - 20UN - 1PCT	25,75	A
7896770900038	ABSORVENTE BIOFRAL MULTIUSO MAXI GERIATRIC - 20UN - 1PCT	26,36	A
7891010576509	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO C/ PERFUME - 80UN - 1PCT	25,29	A
7891010618766	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO DIARIO TODODIA FLEXI S/PERFUME S/ABAS - 15UN - 1PCT	9,20	A
7891010618780	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO FLEXI S/ABAS - 80UN - 1PCT	28,90	A
7891010009618	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO FRESCOR S/ABAS - 40UN - 1PCT	15,31	A
7891010015268	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO NEUTRALIZE PROTECAO S/ABAS - 15UN - 1PCT	8,43	A
7891010087722	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO PELICULA PROTETORA - 15UN - 1PCT	8,31	A
7891010087807	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO RESPIRÁVEL - 15UN - 1PCT	8,71	A
7896301801964	ABSORVENTE DIANA NOTURNO SUAVE - 16 UNIDADES - 1PCT	8,40	A
7896914003069	ABSORVENTE DIANA SUAVE COM ABAS LEVE 32 PAGUE 28 COM 32 UNIDADES - 1PCT	11,76	A
7896914002291	ABSORVENTE DIANA SUAVE FASHION C/ABAS - 16UN - 1PCT	7,08	A
7896480662882	ABSORVENTE ENLACE C/ ABAS - 08UN - 1PCT	3,66	A
7896480662905	ABSORVENTE ENLACE C/ ABAS - 22UN - 1PCT	7,06	A
7896007551705	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS 2 EM 1 - 08UN - 1PCT	11,10	A
7896007552122	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS ULTRAFINO ANTIBACTERIANO C/ABAS - 08UN - 1PCT	7,86	A
7896007551026	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS ULTRAFINO ANTIBACTERIANO C/ABAS - 28UN - 1PCT	18,54	A
7896007550906	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA C/A 16X30 DC - 1PCT	28,08	A
7896007541461	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA C/A COM 8 UNIDADES - 1PCT	6,28	A
7896007550890	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SUAVE C/A 16X30 DC - 1PCT	27,94	A
7896007550883	ABSORVENTE FEM INTIMUS IGEL SUAVE COM ABAS 16 UNIDADES - 1PCT	17,26	A
7896104606278	ABSORVENTE GERIÁTRICO AMORÁVEL CLASSIC TAMANHO ÚNICO - 20 UNIDADES - 1PCT	20,63	A
7896007549542	ABSORVENTE INTIMUS C/APLICADOR SPORT MEDIO - 08UN - 1PCT	21,88	A
7896007550463	ABSORVENTE INTIMUS DAYS ANTIBACTERIANA PROTETOR DIARIO - 15UN - 1PCT	6,43	A
7896007540266	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO C/ABAS - 15UN - 1PCT	4,53	A
7896007541959	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO C/PERFUME S/ABAS - 15UN - 1PCT	6,56	A
7896007542499	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO C/PERFUME S/ABAS - 40UN - 1PCT	12,74	A
7896007540259	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ABAS - 15UN - 1PCT	6,43	A
7896007546022	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ABAS - 80UN - 1PCT	18,85	A

7896007546039	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ABAS - 80UN - 1PCT	19,96	A
7896007542482	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO S/PERFUME S/ABAS - 40UN - 1PCT	12,34	A
7896007548101	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO ULTRA FLEXIVEL S/ABAS - 40UN - 1PCT	12,80	A
7896007547685	ABSORVENTE INTIMUS GEL NOTURNO C/ABAS - 09UN - 1PCT	6,89	A
7896007547647	ABSORVENTE INTIMUS GEL SECA C/ABAS - 09UN - 1PCT	5,74	A
7896007547654	ABSORVENTE INTIMUS GEL SUAVE C/ABAS - 09UN - 1PCT	3,36	A
7896007540617	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO EXTRA SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT	5,95	A
7896007540600	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO EXTRA SUAVE S/ABAS - 08UN - 1PCT	5,93	A
7896007545100	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ABAS - 16UN - 1PCT	10,16	A
7896007545094	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT	10,29	A
7896007544042	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SUAVE C/ABAS - 32UN - 1PCT	18,13	A
7896007540624	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SECA S/ABAS - 08UN - 1PCT	5,92	A
7896007540655	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT	10,82	A
7896007541263	ABSORVENTE INTIMUS IGEL NOTURNO C/ ABAS - 08UN - 1PCT	9,11	A
7896007541867	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 08UN - 1PCT	10,29	A
7896007542864	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 16UN - 1PCT	19,77	A
7896007550241	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 24UN - 1PCT	29,29	A
7896007541850	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MINI DERMOSEDA - 08UN - 1PCT	10,51	A
7896007549559	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER SPORT C/ APLICADOR - 08UN - 1PCT	21,77	A
7896007542437	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SECA C/ ABAS - 08UN - 1PCT	9,25	A
7896007540662	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT	9,32	A
7896007540969	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT	6,19	A
7896007550807	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE DIA E NOITE ULTRA FINO COM ABAS 14 UNIDADES - 1PCT	16,77	A
7896007550814	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE DIA E NOITE ULTRA FINO COM ABAS 28 UNIDADES - 1PCT	27,50	A
7896007540952	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE S/ABAS - 08UN - 1PCT	6,16	A
7896007540631	ABSORVENTE INTIMUS TRIPLA PROTECAO SECA C/ABAS - 8UN - 1PCT	6,03	A
7896061980060	ABSORVENTE LADYSOFT NORMAL C/ABAS - 08UN - 1PCT	6,05	A
7896061980176	ABSORVENTE LADYSOFT NOTURNO C/ABAS - 08UN - 1PCT	4,71	A
7896061980039	ABSORVENTE LADYSOFT S/ABAS - 08UN - 1PCT	3,61	A
7896061980015	ABSORVENTE LADYSOFT SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT	3,94	A
7322540016413	ABSORVENTE MASCULINO TENA MAN - 10UN - 1PCT	30,94	A

7896104993835	ABSORVENTE MILI CONFORTO SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT	7,71	A
7896104993842	ABSORVENTE MILI CONFORTO SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT	4,07	A
7896104993941	ABSORVENTE MILI CONFORTO TOTAL C/ABAS - 08UN - 1PCT	3,99	A
7896104992784	ABSORVENTE MILI DIANOITE SUAVE C/ABAS 32 UNIDADES - 1PCT	17,44	A
7896104993897	ABSORVENTE MILI NOTURNO FLUXO INTENSO SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT	5,96	A
7896104993880	ABSORVENTE MILI NOTURNO SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT	10,23	A
7896104992777	ABSORVENTE MILI NOTURNO SUAVE C/ABAS 32 UNIDADES - 1PCT	20,88	A
7896104993927	ABSORVENTE MILI PROTEÇÃO DISCRETA SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT	4,80	A
7896104993903	ABSORVENTE MILI PROTEÇÃO DISCRETA SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT	9,25	A
7896104996485	ABSORVENTE MILLI PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 40UN - 1PCT	9,69	A
7898946485813	ABSORVENTE MULHER ATIVA C/ ABAS - 08UN - 1PCT	3,08	A
7896064442565	ABSORVENTE NATURALMENTE GEL 1 A 1 MAIS C/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT	3,26	A
7896064443982	ABSORVENTE NATURALMENTE GEL 1 A 1 MAIS S/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT	3,10	A
7891010010546	ABSORVENTE O.B ORIGINAL MEDIO - 10UN - 1PCT	9,47	A
7891010010577	ABSORVENTE O.B ORIGINAL SUPER - 10UN - 1PCT	11,79	A
7891010886547	ABSORVENTE OB INTERNO MEDIO - 10UN - 1PCT	11,90	A
7891010245603	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT MÉDIO - 08UN - 1PCT	11,20	A
7891010245610	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT SUPER - 08UN - 1PCT	11,78	A
7896012880531	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA BIGFRAL REGULAR PLUS - U - 20 UNIDADES - 1PCT	24,55	A
7896007549382	ABSORVENTE PLENITUD FEMME PROTETOR MEDIO - 14UN - 1PCT	11,32	A
7794626003011	ABSORVENTE PLENITUD FEMME ULTRA - 08UN - 1PCT	13,19	A
7896007552535	ABSORVENTE POISE REGULAR COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT	14,64	A
7896064405027	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO BASIC+ CARE - 60 UNIDADES - 1PCT	11,85	A
7896007550456	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO INTIMUS DAYS SUAVE ANTIBACTERIANO 80 UNIDADES - 1PCT	21,15	A
7896104992753	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO MILI 80 UNIDADES - 1PCT	17,48	A
7891010579616	ABSORVENTE SEMPRE ADAPT PLUS C/ABAS - 16UN - 1PCT	12,43	A
7891010518844	ABSORVENTE SEMPRE ADAPT PLUS C/ABAS - 32UN - 1PCT	29,76	A
7891010793463	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT C/ABAS - 16UN - 1PCT	9,82	A
7891010704780	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT PLUS C/ ABAS - 32UN - 1PCT	20,01	A
7891010503024	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT	5,13	A
7891010503031	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE S/ ABAS - 08UN - 1PCT	5,60	A

7891010031633	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE TERMO CONTROL C/ABAS - 08UN - 1PCT	6,77	A
7891010254155	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE COM ABAS ADAPT PLUS SUAVE - 32 UNIDADES - 1PCT	16,75	A
7891010035631	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO ADAPT PLUS - 08UN - 1PCT	10,47	A
7891010607135	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO ADAPT PLUS SUAVE C/ ABAS - 16UN - 1PCT	18,67	A
7891010694593	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO SECA C/ABAS - 08UN - 1PCT	10,80	A
7506339394535	ABSORVENTE SUAVE NOTURNO SECA C/ABAS - 08UN - 1PCT	9,78	A
7506339394603	ABSORVENTE SUAVE NOTURNO SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT	9,90	A
7896110007908	ABSORVENTE SYM C/ ABAS COBERTURA SECA - 08UN - 1PCT	4,04	A
7896110007892	ABSORVENTE SYM C/ ABAS NOTURNO SUAVE - 08UN - 1PCT	6,13	A
7896110003863	ABSORVENTE SYM COBERTURA SECA C/ ABAS - 08UN - 1PCT	4,42	A
7896110007700	ABSORVENTE SYM FIO DENTAL SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT	3,99	A
7896110010748	ABSORVENTE SYM NOITE E DIA SUAVE COM ABAS COM 30 UNIDADES - 1PCT	18,75	A
7896110003740	ABSORVENTE SYM NOTURNO FLUX. INTENSO SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT	5,95	A
7896110003757	ABSORVENTE SYM NOTURNO LONGO SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT	6,56	A
7896110010793	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SECA COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT	6,09	A
7896110010779	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SUAVE COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT	6,49	A
7896110010786	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SUAVE COM ABAS MAIS POR MENOS COM 16 UNIDADES - 1PCT	9,47	A
7896110007502	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO COM PERFUME - 15UN - 1PCT	5,06	A
7896110094595	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 60UN - 1PCT	14,32	A
7896110007496	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO SEM PERFUME - 15UN - 1PCT	6,08	A
7896110007557	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO SEM PERFUME - 40UN - 1PCT	10,36	A
7896110002248	ABSORVENTE SYM SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT	4,19	A
7896110003221	ABSORVENTE SYM SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT	4,56	A
7898095297923	ABSORVENTES COTTON LINE C/ ABAS SECA - 08UN - 1PCT	4,12	A
7506339326024	ABSORVENTE ALWAYS MAXI PROTECAO SUAVE C/ ABAS - 16UN - 1PCT	18,03	A
7500435186728	ABSORVENTE ALWAYS PROMOPACK NOTURNO SECA 32 UNIDADES MAIS LENCO - 1PCT	32,58	A
7500435185288	ABSORVENTE ALWAYS PROMOPACK NOTURNO SUAVE 32 UNIDADES MAIS LENCO - 1PCT	32,43	A
7506195185568	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA C/ABAS - 08UN - 1PCT	3,97	A
7891010785567	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO BRISA S/ ABAS - 60UN - 1PCT	26,17	A
7891010582920	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO PROTECAO C/PERFUME - 15UN - 1PCT	5,80	A
7896914000235	ABSORVENTE DELUXE C/ABAS - 08UN - 1PCT	3,87	A
7896914001287	ABSORVENTE DELUXE TEEN C/ ABAS - 08UN - 1PCT	3,66	A



7896914002246	ABSORVENTE DIANA FASHION C/ ABAS - 08UN - 1PCT	3,40	A
7500435139373	ABSORVENTE EXTERNO ALWAYS RESPIRÁVEL 60 UNIDADES - 1PCT	21,23	A
7500435139359	ABSORVENTE EXTERNO ALWAYS SEM PERFUME 60 UNIDADES - 1PCT	17,84	A
7896007541294	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA C/A COM 8 UNIDADES - 1PCT	5,67	A
7896007541249	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SUAVE C/A COM 8 UNIDADES - 1PCT	5,67	A
7896007541409	ABSORVENTE INTIMUS BASICO SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT	5,67	A
7896007549528	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ABAS ULTRA FINO - 40UN - 1PCT	10,84	A
7896007545742	ABSORVENTE INTIMUS GEL NOTURNO C/ ABAS - 20UN - 1PCT	15,18	A
7896007544547	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ABAS - 08UN - 1PCT	5,67	A
7896007544059	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ABAS - 32UN - 1PCT	17,78	A
7896007551613	ABSORVENTE INTIMUS IGEL NOTURNO SUAVE C/ABAS 40 UNIDADE - 1PCT	28,58	A
7896007541874	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER - 08UN - 1PCT	10,24	A
7896007548552	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO EXTRA PROTECAO SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT	7,99	A
7896007546459	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ ABAS - 36UN - 1PCT	27,69	A
7896007549375	ABSORVENTE INTIMUS SPORT ULTRAFINO SUAVE C/ABAS - 32UN - 1PCT	15,79	A
7896061980152	ABSORVENTE LADYSOFT SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT	2,61	A
7896104993910	ABSORVENTE MILI PROTEÇÃO DISCRETA SECA C/ABAS - 08UN - 1PCT	4,59	A
7891010952969	ABSORVENTE OB INTERNO MINI PRO CONFORT - 10UN - 1PCT	14,40	A
7896110009414	ABSORVENTE PERSONAL NOTURNO NO ESCAPE EXTRA - 08UN - 1PCT	11,78	A
7794626007385	ABSORVENTE PLENITUD FEMME NOTURNO S/ ABAS - 08UN - 1PCT	23,16	A
7891010035693	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE TRI PROTECT MAX SECA C/ABAS - 08UN - 1PCT	7,10	A
7891088191253	ABSORVENTE SILHOUETTE UNICA BASICA S/ ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT	3,26	A
7896110008691	ABSORVENTE SYM AIR SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT	4,57	A
7896110007373	ABSORVENTE SYM C/ ABAS TRANSPARENTES - 16UN - 1PCT	6,91	A
7896110007243	ABSORVENTE SYM FIO DENTAL ATAC C/ ABAS - 08UN - 1PCT	3,72	A
7896110008707	ABSORVENTE SYM SECA C/ ABAS - 08UN - 1PCT	6,61	A
7500435233378	ABSORVENTE EXTERNO ALWAYS LINERS RESPIRAVEL - 8UN - 1PCT	26,20	E
7896007541287	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA S/A COM 8 UNIDADES - 1PCT	5,15	E

7896007549979	ABSORVENTE INTIMUS PROTETOR DIARIO DAYS CUIDADO DIA - 160UN - 1PCT	30,71	E
7896007552559	ABSORVENTE POISE NOTURNO COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT	16,67	E
7896007552504	ABSORVENTE POISE NOTURNO SEM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT	14,51	E
7896007552511	ABSORVENTE POISE REGULAR COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT	10,47	E
7896007551880	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BG - 1PCT	97,90	E
7896007551873	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BM - 1PCT	97,90	E
7896007551859	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BP - 1PCT	97,90	E
7896007551866	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BP - 1PCT	97,90	E
7896007551897	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BXG - 1PCT	97,90	E
7896007551934	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SG - 1PCT	108,90	E
7896007551927	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SM - 1PCT	108,90	E
7896007551910	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SP - 1PCT	108,90	E
7896007551941	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SXG - 1PCT	108,90	E
7896007551903	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SXP - 1PCT	108,90	E
7896007552931	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS COM INDICAÇÃO DE TROCA COM 40 UNIDADES - 1PCT	12,64	E
7896007552498	PROTETOR POISE COM 14 UNIDADES - 1PCT	12,65	E

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.332, DE 26 DE JULHO DE 2023.

*Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao terceiro bimestre de 2023.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao terceiro bimestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>19.752.613.800,00</b>	<b>20.928.533.366,18</b>	<b>3.512.964.585,69</b>		<b>16,79</b>	<b>10.582.838.726,00</b>	<b>50,57</b>	<b>10.345.694.640,18</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.137.560.400,00</b>	<b>20.261.003.640,06</b>	<b>3.449.498.760,22</b>		<b>17,03</b>	<b>10.466.061.827,42</b>	<b>51,66</b>	<b>9.794.941.812,64</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>11.019.164.800,00</b>	<b>11.669.723.664,02</b>	<b>1.845.005.344,64</b>		<b>15,81</b>	<b>5.812.476.506,10</b>	<b>49,81</b>	<b>5.857.247.157,92</b>
Impostos	10.588.148.500,00	11.238.707.364,02	1.771.879.194,86		15,77	5.620.318.626,70	50,01	5.618.388.737,32
Taxas	431.016.300,00	431.016.300,00	73.126.149,78		16,97	192.157.879,40	44,58	238.858.420,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>848.075.500,00</b>	<b>858.861.200,00</b>	<b>181.897.600,52</b>		<b>21,18</b>	<b>519.592.628,69</b>	<b>60,50</b>	<b>339.268.571,31</b>
Contribuições Sociais	848.075.500,00	858.861.200,00	181.897.600,52		21,18	519.592.628,69	60,50	339.268.571,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>187.207.800,00</b>	<b>212.012.800,00</b>	<b>129.063.315,41</b>		<b>60,88</b>	<b>409.408.555,05</b>	<b>193,11</b>	<b>(197.395.755,05)</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.828.400,00	2.828.400,00	797.441,64		28,19	2.010.307,82	71,08	818.092,18
Valores Mobiliários	102.457.100,00	127.262.100,00	114.955.426,38		90,33	321.282.956,78	252,46	(194.020.856,78)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.600.600,00	5.600.600,00	0,00		0,00	39.859.267,61	711,70	(34.258.667,61)
Exploração de Recursos Naturais	63.617.800,00	63.617.800,00	935.871,70		1,47	14.047.063,86	22,08	49.570.736,14
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	12.703.900,00	12.703.900,00	12.374.575,69		97,41	32.208.958,98	253,54	(19.505.058,98)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>887.579.900,00</b>	<b>887.579.900,00</b>	<b>142.433.903,16</b>		<b>16,05</b>	<b>368.515.703,69</b>	<b>41,52</b>	<b>519.064.196,31</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	775.170.000,00	775.170.000,00	128.271.010,39		16,55	323.043.483,10	41,67	452.126.516,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	91.437.400,00	91.437.400,00	10.458.502,18		11,44	34.623.149,67	37,87	56.814.250,33
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.972.500,00	20.972.500,00	3.704.390,59		17,66	10.849.070,92	51,73	10.123.429,08
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>6.088.283.000,00</b>	<b>6.515.146.676,04</b>	<b>1.127.499.670,92</b>		<b>17,31</b>	<b>3.282.957.755,23</b>	<b>50,39</b>	<b>3.232.188.920,81</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.115.351.900,00	2.202.994.777,04	452.213.567,76		20,53	1.256.630.094,17	57,04	946.364.682,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.483.086,15		0,00	6.741.370,51	0,00	(6.741.370,51)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.596.900,00	1.896.900,00	1.101.436,79		58,07	3.268.404,56	172,30	(1.371.504,56)
Transferências de Instituições Privadas	2.471.429.900,00	2.810.350.699,00	412.089.903,62		14,66	1.193.772.379,27	42,48	1.616.578.319,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.493.930.300,00	1.493.930.300,00	259.611.676,60		17,38	822.545.506,72	55,06	671.384.793,28
Transferências do Exterior	1.027.800,00	1.027.800,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.027.800,00
Outras Transferências	4.946.200,00	4.946.200,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.946.200,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>107.249.400,00</b>	<b>117.679.400,00</b>	<b>23.598.925,57</b>		<b>20,05</b>	<b>73.110.678,66</b>	<b>62,13</b>	<b>44.568.721,34</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.411.100,00	46.411.100,00	8.223.648,49		17,72	23.056.256,07	49,68	23.354.843,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.866.700,00	59.296.700,00	12.336.552,24		20,80	42.037.223,93	70,89	17.259.476,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	174.048,76		0,00	490.896,42	0,00	(490.896,42)
Demais Receitas Correntes	11.971.600,00	11.971.600,00	2.864.676,08		23,93	7.526.302,24	62,87	4.445.297,76

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>615.053.400,00</b>	<b>667.529.726,12</b>	<b>63.465.825,47</b>	<b>9,51</b>	<b>116.776.898,58</b>	<b>17,49</b>	<b>550.752.827,54</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>109.174.400,00</b>	<b>159.174.400,00</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>31,41</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>31,41</b>	<b>109.174.400,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00	100,00	50.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	109.174.400,00	109.174.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.174.400,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>6.803.100,00</b>	<b>6.803.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>481.000,00</b>	<b>7,07</b>	<b>6.322.100,00</b>
Alienação de Bens Móveis	1.873.400,00	1.873.400,00	0,00	0,00	481.000,00	25,68	1.392.400,00
Alienação de Bens Imóveis	4.929.700,00	4.929.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.929.700,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>12.254.700,00</b>	<b>12.254.700,00</b>	<b>2.037.479,42</b>	<b>16,63</b>	<b>5.665.376,84</b>	<b>46,23</b>	<b>6.589.323,16</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>486.821.200,00</b>	<b>489.297.526,12</b>	<b>11.428.346,05</b>	<b>2,34</b>	<b>60.630.521,74</b>	<b>12,39</b>	<b>428.667.004,38</b>
Transferências da União e de suas Entidades	486.226.300,00	488.702.626,12	11.394.707,69	2,33	60.596.883,38	12,40	428.105.742,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	33.638,36	0,00	33.638,36	0,00	(33.638,36)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	594.900,00	594.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.900,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.278.174.400,00	2.278.230.400,00	315.220.613,93	13,84	858.123.012,44	37,67	1.420.107.387,56
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>22.030.788.200,00</b>	<b>23.206.763.766,18</b>	<b>3.828.185.199,62</b>	<b>16,50</b>	<b>11.440.961.738,44</b>	<b>49,30</b>	<b>11.765.802.027,74</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>22.030.788.200,00</b>	<b>23.206.763.766,18</b>	<b>3.828.185.199,62</b>	<b>16,50</b>	<b>11.440.961.738,44</b>	<b>49,30</b>	<b>11.765.802.027,74</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>22.030.788.200,00</b>	<b>23.206.763.766,18</b>	<b>3.828.185.199,62</b>	<b>16,50</b>	<b>11.440.961.738,44</b>	<b>49,30</b>	<b>11.765.802.027,74</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.148.980.915,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.148.980.915,08</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.148.980.915,08	0,00	0,00	2.148.980.915,08	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>19.845.985.400,00</b>	<b>23.395.081.291,73</b>	<b>4.067.078.018,07</b>	<b>13.044.514.622,50</b>	<b>10.350.566.669,23</b>	<b>3.583.061.012,54</b>	<b>9.681.054.445,21</b>	<b>13.714.026.846,52</b>	<b>9.568.753.758,26</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.634.848.400,00</b>	<b>18.738.229.044,05</b>	<b>3.229.898.667,64</b>	<b>10.617.310.010,52</b>	<b>8.120.919.033,53</b>	<b>3.030.404.705,56</b>	<b>8.318.854.642,77</b>	<b>10.419.374.401,28</b>	<b>8.244.777.943,30</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.436.111.900,00	11.273.415.217,73	1.923.232.075,21	6.630.815.063,04	4.642.600.154,69	1.984.117.626,67	5.532.706.743,27	5.740.708.474,46	5.502.163.536,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	424.621.100,00	509.110.871,21	182.175.056,33	330.717.797,99	178.393.073,22	55.302.453,50	203.001.581,48	306.109.289,73	203.001.581,48
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.774.115.400,00</b>	<b>6.955.702.955,11</b>	<b>1.124.491.536,10</b>	<b>3.655.777.149,49</b>	<b>3.299.925.805,62</b>	<b>990.984.625,39</b>	<b>2.583.146.318,02</b>	<b>4.372.556.637,09</b>	<b>2.539.612.824,83</b>
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	516.267.400,00	630.335.510,00	211.223.742,78	386.944.847,77	243.390.662,23	97.630.016,34	273.351.121,33	356.984.388,67	273.351.121,33
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	5.257.848.000,00	6.325.367.445,11	913.267.793,32	3.268.832.301,72	3.056.535.143,39	893.354.609,05	2.309.795.196,69	4.015.572.248,42	2.266.261.703,50
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.998.829.100,00</b>	<b>4.444.544.347,68</b>	<b>837.179.350,43</b>	<b>2.427.204.611,98</b>	<b>2.017.339.735,70</b>	<b>552.656.306,98</b>	<b>1.362.199.802,44</b>	<b>3.082.344.545,24</b>	<b>1.323.975.814,96</b>
INVESTIMENTOS	2.607.362.100,00	3.939.064.118,89	651.363.548,08	2.088.476.708,61	1.850.587.410,28	499.476.612,84	1.157.651.073,42	2.781.413.045,47	1.119.427.085,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.186.000,00	26.686.000,00	192.644,00	1.110.689,83	25.575.310,17	0,00	99.657,76	26.586.342,24	99.657,76

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.281.000,00	478.794.228,79	185.623.158,35	337.617.213,54	141.177.015,25	53.179.694,14	204.449.071,26	274.345.157,53	204.449.071,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.307.900,00	212.307.900,00	0,00	0,00	212.307.900,00	0,00	0,00	212.307.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.184.802.800,00	1.960.663.389,53	265.839.372,21	979.150.968,65	981.512.420,88	286.884.983,62	874.559.353,92	1.086.104.035,61	840.317.701,26
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>22.030.788.200,00</b>	<b>25.355.744.681,26</b>	<b>4.332.917.390,28</b>	<b>14.023.665.591,15</b>	<b>11.332.079.090,11</b>	<b>3.869.945.996,16</b>	<b>10.555.613.799,13</b>	<b>14.800.130.882,13</b>	<b>10.409.071.459,52</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>22.030.788.200,00</b>	<b>25.355.744.681,26</b>	<b>4.332.917.390,28</b>	<b>14.023.665.591,15</b>	<b>11.332.079.090,11</b>	<b>3.869.945.996,16</b>	<b>10.555.613.799,13</b>	<b>14.800.130.882,13</b>	<b>10.409.071.459,52</b>
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.347.939,31	0,00	1.031.890.278,92
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>22.030.788.200,00</b>	<b>25.355.744.681,26</b>	<b>4.332.917.390,28</b>	<b>14.023.665.591,15</b>	<b>11.332.079.090,11</b>	<b>3.869.945.996,16</b>	<b>11.440.961.738,44</b>	<b>14.800.130.882,13</b>	<b>11.440.961.738,44</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.278.174.400,00</b>	<b>2.278.230.400,00</b>	<b>315.220.613,93</b>	<b>13,84</b>	<b>858.123.012,44</b>	<b>37,67</b>	<b>1.420.107.387,56</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.278.174.400,00</b>	<b>2.278.230.400,00</b>	<b>315.220.613,93</b>	<b>13,84</b>	<b>858.123.012,44</b>	<b>37,67</b>	<b>1.420.107.387,56</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.782.966.300,00</b>	<b>1.783.022.300,00</b>	<b>313.303.037,07</b>	<b>17,57</b>	<b>852.369.375,64</b>	<b>47,80</b>	<b>930.652.924,36</b>
Contribuições Sociais	1.782.966.300,00	1.783.022.300,00	313.303.037,07	17,57	852.369.375,64	47,80	930.652.924,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>115.200,00</b>	<b>115.200,00</b>	<b>5.462,03</b>	<b>4,74</b>	<b>5.462,03</b>	<b>4,74</b>	<b>109.737,97</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.200,00	115.200,00	5.462,03	4,74	5.462,03	4,74	109.737,97
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.388,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(22.388,00)</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	21.000,00	0,00	22.388,00	0,00	(22.388,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>495.092.900,00</b>	<b>495.092.900,00</b>	<b>1.891.114,83</b>	<b>0,38</b>	<b>5.725.786,77</b>	<b>1,16</b>	<b>489.367.113,23</b>	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000.000,00	10.000.000,00	1.891.114,83	18,91	5.725.786,77	57,26	4.274.213,23	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	485.092.900,00	485.092.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.092.900,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>2.184.802.800,00</b>	<b>1.960.663.389,53</b>	<b>265.839.372,21</b>	<b>979.150.968,65</b>	<b>981.512.420,88</b>	<b>286.884.983,62</b>	<b>874.559.353,92</b>	<b>1.086.104.035,61</b>	<b>840.317.701,26</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.184.802.800,00</b>	<b>1.960.663.389,53</b>	<b>265.839.372,21</b>	<b>979.150.968,65</b>	<b>981.512.420,88</b>	<b>286.884.983,62</b>	<b>874.559.353,92</b>	<b>1.086.104.035,61</b>	<b>840.317.701,26</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.090.596.200,00	1.893.646.351,50	253.190.272,80	957.665.809,30	935.980.542,20	282.063.331,45	860.901.641,81	1.032.744.709,69	826.659.989,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.206.600,00	67.017.038,03	12.649.099,41	21.485.159,35	45.531.878,68	4.821.652,17	13.657.712,11	53.359.325,92	13.657.712,11
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	
<b>RECEITAS CORRENTES *</b>	<b>1.816.057.207,32</b>	<b>1.936.530.557,64</b>	<b>1.857.582.520,56</b>	<b>1.816.314.505,71</b>	<b>1.829.264.215,47</b>	<b>2.100.648.711,51</b>	<b>1.867.554.061,41</b>	<b>1.848.463.288,74</b>	<b>1.966.646.252,65</b>	<b>1.876.801.862,91</b>	<b>1.730.843.962,11</b>	<b>2.033.875.412,04</b>	<b>22.680.582.558,07</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.613.522.871,25	1.756.000.459,89	1.669.091.414,32	1.612.302.644,61	1.633.472.503,67	1.860.823.759,35	1.818.941.786,61	1.706.435.801,97	1.767.980.093,56	1.723.205.385,06	1.664.553.821,86	1.784.944.938,36	20.611.275.480,51
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	202.534.336,07	180.530.097,75	188.491.106,24	204.011.861,10	195.791.711,80	239.824.952,16	48.612.274,80	142.027.486,77	198.666.159,09	153.596.477,85	66.290.140,25	248.930.473,68	2.069.307.077,56

DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		Em 31 de Dezembro (c) *	Cancelamento (d) 4	
<b>DESPESAS CORRENTES *</b>	<b>1.539.328.293,54</b>	<b>1.530.507.030,10</b>	<b>1.590.831.746,23</b>	<b>1.710.845.542,02</b>	<b>1.614.060.368,07</b>	<b>2.271.893.669,07</b>	<b>1.510.397.868,37</b>	<b>1.382.601.385,85</b>	<b>1.607.160.481,42</b>	<b>1.375.964.571,87</b>	<b>1.520.332.891,70</b>	<b>1.796.956.797,48</b>	<b>19.450.880.645,72</b>	<b>295.557.396,62</b>	<b>20.400.759,06</b>	<b>19.726.037.283,28</b>
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.351.482.204,43	1.342.297.954,09	1.401.557.594,14	1.511.166.850,29	1.467.690.688,02	2.038.135.897,35	1.353.781.602,27	1.271.023.087,84	1.466.850.562,38	1.196.794.684,72	1.417.497.671,03	1.612.907.034,53	17.431.185.831,09	295.557.396,62	20.400.759,06	17.706.342.468,65
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	187.846.089,11	188.209.076,01	189.274.152,09	199.678.691,73	146.369.680,05	233.757.771,72	156.616.266,10	111.578.298,01	140.309.919,04	179.169.887,15	102.835.220,67	184.049.762,95	2.019.694.814,63	0,00	0,00	2.019.694.814,63

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES	Valor
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	86,97

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
 CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado de Fazenda  
 CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
 Governador do Estado do MS  
 CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>19.845.985.400,00</b>	<b>23.395.081.291,73</b>	<b>4.067.078.018,07</b>	<b>13.044.514.622,50</b>	<b>93,02</b>	<b>10.350.566.669,23</b>	<b>3.583.061.012,54</b>	<b>9.681.054.445,21</b>	<b>91,72</b>	<b>13.714.026.846,52</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>660.466.900,00</b>	<b>675.967.213,49</b>	<b>62.200.700,04</b>	<b>366.425.048,90</b>	<b>2,61</b>	<b>309.542.164,59</b>	<b>84.895.318,88</b>	<b>223.762.689,41</b>	<b>2,12</b>	<b>452.204.524,08</b>
031 - Ação Legislativa	358.538.400,00	358.538.400,00	39.511.088,54	155.212.761,43	1,11	203.325.638,57	42.281.918,53	118.166.704,23	1,12	240.371.695,77
032 - Controle Externo	300.128.500,00	315.628.813,49	22.689.611,50	209.556.397,63	1,49	106.072.415,86	42.336.139,95	104.772.008,56	0,99	210.856.804,93
846 - Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.655.889,84	0,01	144.110,16	277.260,40	823.976,62	0,01	976.023,38
<b>02 - Judiciária</b>	<b>1.226.137.700,00</b>	<b>1.282.405.483,78</b>	<b>39.993.710,97</b>	<b>1.064.845.421,97</b>	<b>7,59</b>	<b>217.560.061,81</b>	<b>209.960.589,44</b>	<b>543.303.020,68</b>	<b>5,14</b>	<b>739.102.463,10</b>
061 - Ação Judiciária	1.137.843.000,00	1.194.169.983,78	38.133.177,85	1.030.528.038,82	7,35	163.641.944,96	204.639.432,08	526.075.444,60	4,98	668.094.539,18
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	77.532.300,00	77.532.300,00	1.034.163,48	27.199.232,71	0,19	50.333.067,29	4.289.781,90	13.918.929,65	0,13	63.613.370,35
128 - Formação de Recursos Humanos	4.403.300,00	4.344.100,00	59.244,00	2.593.115,48	0,02	1.750.984,52	368.310,07	1.044.495,84	0,01	3.299.604,16
131 - Comunicação Social	5.667.100,00	5.667.100,00	767.125,64	3.837.470,37	0,03	1.829.629,63	541.811,31	1.903.811,77	0,02	3.763.288,23
846 - Outros Encargos Especiais	692.000,00	692.000,00	0,00	687.564,59	0,00	4.435,41	121.254,08	360.338,82	0,00	331.661,18
<b>03 - Essencial à Justiça</b>	<b>1.336.861.000,00</b>	<b>1.364.431.682,24</b>	<b>175.948.424,43</b>	<b>756.124.130,56</b>	<b>5,40</b>	<b>608.307.551,68</b>	<b>209.924.397,02</b>	<b>582.273.190,02</b>	<b>5,52</b>	<b>782.158.492,22</b>
091 - Defesa da Ordem Jurídica	622.248.000,00	641.145.147,14	91.668.448,30	304.908.482,63	2,17	336.236.664,51	84.972.718,62	234.353.074,07	2,22	406.792.073,07
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	128.942.300,00	128.968.480,44	15.100.052,06	47.208.388,14	0,34	81.760.092,30	15.297.841,20	45.348.717,90	0,43	83.619.762,54
122 - Administração Geral	29.233.500,00	33.233.500,00	1.944.997,68	29.042.213,90	0,21	4.191.286,10	7.000.510,62	11.774.716,55	0,11	21.458.783,45
128 - Formação de Recursos Humanos	2.208.600,00	2.303.600,00	398.708,31	815.422,84	0,01	1.488.177,16	368.145,87	586.694,09	0,01	1.716.905,91
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	252.739.900,00	257.292.254,66	8.700.110,87	193.299.370,36	1,38	63.992.884,30	44.029.658,11	109.359.734,72	1,04	147.932.519,94
846 - Outros Encargos Especiais	301.488.700,00	301.488.700,00	58.136.107,21	180.850.252,69	1,29	120.638.447,31	58.255.522,60	180.850.252,69	1,71	120.638.447,31
<b>04 - Administração</b>	<b>1.355.134.700,00</b>	<b>1.770.849.620,64</b>	<b>342.462.189,36</b>	<b>1.050.369.984,33</b>	<b>7,49</b>	<b>720.479.636,31</b>	<b>248.289.244,71</b>	<b>786.864.611,71</b>	<b>7,46</b>	<b>983.985.008,93</b>
122 - Administração Geral	780.918.200,00	1.167.373.857,64	266.387.504,37	792.603.067,09	5,65	374.770.790,55	167.159.917,22	561.978.734,30	5,32	605.395.123,34
123 - Administração Financeira	493.932.600,00	520.519.365,00	67.370.170,45	229.524.538,62	1,64	290.994.826,38	72.336.326,98	200.126.302,95	1,90	320.393.062,05
124 - Controle Interno	19.365.400,00	19.791.296,00	3.338.335,69	10.398.925,52	0,07	9.392.370,48	3.342.066,92	10.366.211,00	0,10	9.425.085,00
126 - Tecnologia da Informação	20.132.400,00	20.132.400,00	169.709,96	1.145.209,86	0,01	18.987.190,14	165.703,91	1.141.203,78	0,01	18.991.196,22
128 - Formação de Recursos Humanos	13.977.400,00	13.854.400,00	352.712,86	1.099.614,38	0,01	12.754.785,62	357.397,86	968.241,38	0,01	12.886.158,62
130 - Administração de Concessões	7.002.000,00	9.422.000,00	1.090.360,71	6.671.523,13	0,05	2.750.476,87	1.534.524,67	4.331.422,39	0,04	5.090.577,61
272 - Previdência do Regime Estatutário	19.762.700,00	19.673.702,00	3.753.395,32	8.902.905,74	0,06	10.770.796,26	3.393.307,15	7.928.295,92	0,08	11.745.406,08
663 - Mineração	44.000,00	82.600,00	0,00	24.199,99	0,00	58.400,01	0,00	24.199,99	0,00	58.400,01
<b>06 - Segurança Pública</b>	<b>2.410.927.700,00</b>	<b>2.472.307.809,79</b>	<b>343.560.470,07</b>	<b>1.131.385.234,72</b>	<b>8,07</b>	<b>1.340.922.575,07</b>	<b>330.710.750,24</b>	<b>995.408.235,08</b>	<b>9,43</b>	<b>1.476.899.574,71</b>
122 - Administração Geral	914.493.800,00	908.847.832,87	101.535.482,89	501.493.338,75	3,58	407.354.494,12	87.026.579,05	460.228.179,45	4,36	448.619.653,42
181 - Policiamento	1.286.969.300,00	1.353.968.629,87	207.062.117,35	521.440.639,02	3,72	832.527.990,85	208.718.043,86	426.786.388,27	4,04	927.182.241,60
182 - Defesa Civil	731.500,00	758.247,05	0,00	0,00	0,00	758.247,05	0,00	0,00	0,00	758.247,05
183 - Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
421 - Custódia e Reintegração Social	208.732.100,00	208.732.100,00	34.962.869,83	108.451.256,95	0,77	100.280.843,05	34.966.127,33	108.393.667,36	1,03	100.338.432,64
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>275.111.300,00</b>	<b>576.712.305,78</b>	<b>85.667.300,69</b>	<b>250.518.076,23</b>	<b>1,78</b>	<b>326.194.229,55</b>	<b>84.013.081,89</b>	<b>242.262.656,81</b>	<b>2,29</b>	<b>334.449.648,97</b>
122 - Administração Geral	50.152.700,00	52.225.100,00	7.295.303,42	22.534.396,42	0,16	29.690.703,58	5.930.271,59	18.443.085,44	0,17	33.782.014,56
241 - Assistência ao Idoso	7.769.300,00	7.769.300,00	0,00	0,00	0,00	7.769.300,00	0,00	0,00	0,00	7.769.300,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	7.552.700,00	18.282.524,19	95.776,78	103.631,32	0,00	18.178.892,87	15.095,64	21.994,74	0,00	18.260.529,45
244 - Assistência Comunitária	182.915.200,00	447.568.438,26	76.755.724,96	220.538.663,34	1,57	227.029.774,92	75.710.499,46	216.943.379,84	2,06	230.625.058,42
364 - Ensino Superior	26.701.000,00	50.846.543,33	1.520.495,53	7.328.609,96	0,05	43.517.933,37	2.355.180,03	6.848.148,75	0,06	43.998.394,58
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

843 - Serviço da Dívida Interna	20.300,00	20.300,00	0,00	12.775,19	0,00	7.524,81	2.035,17	6.048,04	0,00	14.251,96
<b>09 - Previdência Social</b>	<b>3.787.609.900,00</b>	<b>4.533.330.654,00</b>	<b>997.436.211,75</b>	<b>2.848.175.917,22</b>	<b>20,31</b>	<b>1.685.154.736,78</b>	<b>879.787.066,36</b>	<b>2.280.204.808,32</b>	<b>21,60</b>	<b>2.253.125.845,68</b>
272 - Previdência do Regime Estatutário	3.787.603.900,00	4.533.324.654,00	997.436.211,75	2.848.175.917,22	20,31	1.685.148.736,78	879.787.066,36	2.280.204.808,32	21,60	2.253.119.845,68
274 - Previdência Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>2.098.514.100,00</b>	<b>2.516.853.562,87</b>	<b>321.250.105,37</b>	<b>1.038.729.460,99</b>	<b>7,41</b>	<b>1.478.124.101,88</b>	<b>331.408.314,01</b>	<b>854.114.091,81</b>	<b>8,09</b>	<b>1.662.739.471,06</b>
122 - Administração Geral	306.317.100,00	504.120.205,75	79.098.690,50	288.503.132,03	2,06	215.617.073,72	100.455.280,33	275.570.509,41	2,61	228.549.696,34
128 - Formação de Recursos Humanos	6.055.900,00	6.298.442,41	315.582,30	898.728,30	0,01	5.399.714,11	166.906,22	562.298,77	0,01	5.736.143,64
301 - Atenção Básica	73.565.000,00	73.607.569,47	5.970.890,42	39.325.664,80	0,28	34.281.904,67	11.201.804,90	28.389.196,66	0,27	45.218.372,81
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.453.816.600,00	1.622.951.708,60	214.868.537,63	627.602.134,98	4,48	995.349.573,62	193.370.254,65	488.050.211,76	4,62	1.134.901.496,84
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	117.611.000,00	138.425.082,43	9.522.615,66	41.417.718,48	0,30	97.007.363,95	13.730.429,83	30.245.803,55	0,29	108.179.278,88
304 - Vigilância Sanitária	3.181.600,00	7.584.223,59	73.891,22	180.539,54	0,00	7.403.684,05	50.387,69	112.012,45	0,00	7.472.211,14
305 - Vigilância Epidemiológica	85.486.200,00	85.003.324,80	2.367.647,75	14.404.241,77	0,10	70.599.083,03	3.746.974,18	9.454.912,32	0,09	75.548.412,48
306 - Alimentação e Nutrição	50.863.000,00	77.019.210,05	8.588.823,98	25.677.168,45	0,18	51.342.041,60	8.520.882,99	21.345.907,87	0,20	55.673.302,18
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.229.000,00	1.455.095,77	371.399,80	506.081,77	0,00	949.014,00	93.367,11	169.188,15	0,00	1.285.907,62
843 - Serviço da Dívida Interna	388.700,00	388.700,00	72.026,11	214.050,87	0,00	174.649,13	72.026,11	214.050,87	0,00	174.649,13
<b>11 - Trabalho</b>	<b>27.400.100,00</b>	<b>36.053.810,54</b>	<b>2.365.700,69</b>	<b>9.696.594,65</b>	<b>0,07</b>	<b>26.357.215,89</b>	<b>2.374.892,31</b>	<b>8.781.368,14</b>	<b>0,08</b>	<b>27.272.442,40</b>
122 - Administração Geral	16.819.600,00	17.256.988,80	1.760.979,81	7.940.355,72	0,06	9.316.633,08	1.786.915,73	7.167.050,73	0,07	10.089.938,07
333 - Empregabilidade	4.733.200,00	4.733.200,00	88.001,64	167.716,46	0,00	4.565.483,54	88.001,64	167.716,46	0,00	4.565.483,54
334 - Fomento ao Trabalho	5.782.200,00	13.998.521,74	505.521,14	1.555.244,34	0,01	12.443.277,40	488.776,84	1.413.322,82	0,01	12.585.198,92
843 - Serviço da Dívida Interna	65.100,00	65.100,00	11.198,10	33.278,13	0,00	31.821,87	11.198,10	33.278,13	0,00	31.821,87
<b>12 - Educação</b>	<b>2.260.563.900,00</b>	<b>2.771.257.873,77</b>	<b>496.822.379,43</b>	<b>1.573.870.260,34</b>	<b>11,22</b>	<b>1.197.387.613,43</b>	<b>446.362.551,74</b>	<b>1.300.463.504,17</b>	<b>12,33</b>	<b>1.470.794.369,60</b>
122 - Administração Geral	57.384.700,00	75.384.281,97	13.088.128,27	48.530.261,12	0,35	26.854.020,85	13.924.669,98	37.050.988,88	0,35	38.333.293,09
361 - Ensino Fundamental	684.443.000,00	924.606.406,14	75.600.838,10	534.992.792,55	3,81	389.613.613,59	58.535.748,75	436.866.124,22	4,14	487.740.281,92
362 - Ensino Médio	1.271.239.300,00	1.505.923.116,96	382.722.936,68	882.483.389,68	6,29	623.439.727,28	337.542.707,30	731.149.961,71	6,93	774.773.155,25
363 - Ensino Profissional	22.892.900,00	37.199.727,64	2.262.384,02	9.097.621,09	0,06	28.102.106,55	1.181.424,05	4.954.904,09	0,05	32.244.823,55
364 - Ensino Superior	202.655.100,00	197.898.630,25	14.744.392,50	82.228.789,27	0,59	115.669.840,98	28.502.297,86	78.788.262,70	0,75	119.110.367,55
365 - Educação Infantil	2.516.700,00	6.691.429,03	1.179.873,06	1.921.728,86	0,01	4.769.700,17	1.177.509,48	1.917.385,03	0,02	4.774.044,00
368 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
571 - Desenvolvimento Científico	11.584.800,00	15.706.881,78	2.023.720,67	6.768.277,77	0,05	8.938.604,01	4.195.228,44	5.785.617,79	0,05	9.921.263,99
843 - Serviço da Dívida Interna	7.847.400,00	7.847.400,00	5.200.106,13	7.847.400,00	0,06	0,00	1.302.965,88	3.950.259,75	0,04	3.897.140,25
<b>13 - Cultura</b>	<b>47.494.800,00</b>	<b>66.785.195,06</b>	<b>9.620.807,44</b>	<b>33.703.434,78</b>	<b>0,24</b>	<b>33.081.760,28</b>	<b>11.253.151,94</b>	<b>29.036.572,77</b>	<b>0,28</b>	<b>37.748.622,29</b>
122 - Administração Geral	4.767.300,00	5.906.045,00	1.027.989,58	3.161.264,81	0,02	2.744.780,19	1.001.647,03	2.971.065,83	0,03	2.934.979,17
392 - Difusão Cultural	42.727.500,00	60.879.150,06	8.592.817,86	30.542.169,97	0,22	30.336.980,09	10.251.504,91	26.065.506,94	0,25	34.813.643,12
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>	<b>238.971.400,00</b>	<b>254.689.361,60</b>	<b>37.684.301,30</b>	<b>135.298.602,97</b>	<b>0,97</b>	<b>119.390.758,63</b>	<b>41.718.666,97</b>	<b>108.100.500,81</b>	<b>1,02</b>	<b>146.588.860,79</b>
421 - Custódia e Reintegração Social	220.958.200,00	224.869.562,00	35.856.559,31	129.980.264,62	0,93	94.889.297,38	40.007.856,82	103.838.749,11	0,98	121.030.812,89
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.264.400,00	29.070.999,60	1.827.741,99	5.318.338,35	0,04	23.752.661,25	1.710.810,15	4.261.751,70	0,04	24.809.247,90
423 - Assistência aos Povos Indígenas	748.800,00	748.800,00	0,00	0,00	0,00	748.800,00	0,00	0,00	0,00	748.800,00
<b>16 - Habitação</b>	<b>34.588.400,00</b>	<b>83.099.960,19</b>	<b>8.880.437,24</b>	<b>31.573.421,13</b>	<b>0,22</b>	<b>51.526.539,06</b>	<b>9.367.850,26</b>	<b>18.495.362,16</b>	<b>0,17</b>	<b>64.604.598,03</b>
122 - Administração Geral	13.865.800,00	13.767.800,00	2.272.381,27	7.363.851,37	0,05	6.403.948,63	2.229.810,27	6.482.588,22	0,06	7.285.211,78
123 - Administração Financeira	584.700,00	584.700,00	80.724,19	215.534,57	0,00	369.165,43	80.724,19	215.534,57	0,00	369.165,43
482 - Habitação Urbana	20.137.900,00	68.747.460,19	6.527.331,78	23.994.035,19	0,17	44.753.425,00	7.057.315,80	11.797.239,37	0,11	56.950.220,82
<b>17 - Saneamento</b>	<b>36.600.000,00</b>	<b>48.487.345,36</b>	<b>2.124.372,32</b>	<b>27.649.770,22</b>	<b>0,20</b>	<b>20.837.575,14</b>	<b>3.316.595,13</b>	<b>5.215.958,32</b>	<b>0,05</b>	<b>43.271.387,04</b>
512 - Saneamento Básico Urbano	36.600.000,00	48.487.345,36	2.124.372,32	27.649.770,22	0,20	20.837.575,14	3.316.595,13	5.215.958,32	0,05	43.271.387,04
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>156.301.400,00</b>	<b>163.644.239,06</b>	<b>10.103.458,32</b>	<b>31.513.661,13</b>	<b>0,22</b>	<b>132.130.577,93</b>	<b>9.575.291,29</b>	<b>25.955.066,62</b>	<b>0,25</b>	<b>137.689.172,44</b>
122 - Administração Geral	82.290.400,00	81.351.739,06	6.696.663,38	20.876.806,34	0,15	60.474.932,72	6.669.357,29	19.064.315,91	0,18	62.287.423,15
181 - Policiamento	7.500.000,00	7.500.000,00	1.490.562,71	3.020.550,33	0,02	4.479.449,67	1.163.667,24	1.893.328,89	0,02	5.606.671,11
541 - Preservação e Conservação Ambiental	61.720.600,00	70.002.100,00	1.913.732,23	7.528.189,46	0,05	62.473.910,54	1.740.991,75	4.995.369,70	0,05	65.006.730,30
542 - Controle Ambiental	2.070.000,00	2.070.000,00	2.500,00	88.115,00	0,00	1.981.885,00	1.275,01	2.052,12	0,00	2.067.947,88
544 - Recursos Hídricos	299.600,00	299.600,00	0,00	0,00	0,00	299.600,00	0,00	0,00	0,00	299.600,00

545 - Meteorologia	2.420.800,00	2.420.800,00	0,00	0,00	0,00	2.420.800,00	0,00	0,00	0,00	2.420.800,00
<b>19 - Ciência e Tecnologia</b>	<b>55.202.700,00</b>	<b>58.414.644,55</b>	<b>13.421.444,82</b>	<b>25.175.700,80</b>	<b>0,18</b>	<b>33.238.943,75</b>	<b>9.849.734,52</b>	<b>15.269.738,89</b>	<b>0,14</b>	<b>43.144.905,66</b>
126 - Tecnologia da Informação	109.000,00	109.000,00	0,00	10.207,05	0,00	98.792,95	0,00	10.207,05	0,00	98.792,95
571 - Desenvolvimento Científico	25.894.600,00	24.337.521,46	9.007.509,26	12.481.658,66	0,09	11.855.862,80	4.984.020,04	6.342.904,25	0,06	17.994.617,21
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	29.199.100,00	33.968.123,09	4.413.935,56	12.683.835,09	0,09	21.284.288,00	4.865.714,48	8.916.627,59	0,08	25.051.495,50
<b>20 - Agricultura</b>	<b>310.138.500,00</b>	<b>392.020.795,31</b>	<b>54.797.527,51</b>	<b>117.739.504,74</b>	<b>0,84</b>	<b>274.281.290,57</b>	<b>52.705.094,94</b>	<b>103.038.311,56</b>	<b>0,97</b>	<b>288.982.483,75</b>
122 - Administração Geral	38.406.800,00	55.438.940,00	7.535.152,43	24.332.005,19	0,17	31.106.934,81	6.817.865,59	20.423.634,82	0,19	35.015.305,18
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.608.300,00	1.608.300,00	21.460,00	54.088,00	0,00	1.554.212,00	5.321,40	15.143,08	0,00	1.593.156,92
541 - Preservação e Conservação Ambiental	11.615.800,00	29.615.800,00	15.561.000,00	15.581.198,72	0,11	14.034.601,28	15.561.000,00	15.581.198,72	0,15	14.034.601,28
542 - Controle Ambiental	326.000,00	326.000,00	83.708,00	239.409,74	0,00	86.590,26	83.708,00	239.409,74	0,00	86.590,26
545 - Meteorologia	141.000,00	141.000,00	0,00	5.869,06	0,00	135.130,94	0,00	5.869,06	0,00	135.130,94
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	11.043.500,00	12.459.735,04	559.674,05	1.733.707,19	0,01	10.726.027,85	606.037,34	1.693.608,04	0,02	10.766.127,00
606 - Extensão Rural	129.866.600,00	166.941.624,52	12.172.907,55	25.998.220,89	0,19	140.943.403,63	9.868.147,53	21.161.073,77	0,20	145.780.550,75
607 - Irrigação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	29.675.300,00	40.120.600,00	6.705.224,71	10.530.055,20	0,08	29.590.544,80	6.948.915,08	9.826.910,96	0,09	30.293.689,04
609 - Defesa Agropecuária	87.454.200,00	85.367.795,75	12.158.400,77	39.264.950,75	0,28	46.102.845,00	12.814.100,00	34.091.463,37	0,32	51.276.332,38
<b>21 - Organização Agrária</b>	<b>4.505.400,00</b>	<b>4.398.600,00</b>	<b>637.478,69</b>	<b>1.942.012,70</b>	<b>0,01</b>	<b>2.456.587,30</b>	<b>637.478,43</b>	<b>1.941.516,43</b>	<b>0,02</b>	<b>2.457.083,57</b>
631 - Reforma Agrária	4.505.400,00	4.398.600,00	637.478,69	1.942.012,70	0,01	2.456.587,30	637.478,43	1.941.516,43	0,02	2.457.083,57
<b>22 - Indústria</b>	<b>381.622.800,00</b>	<b>422.597.900,00</b>	<b>2.600.542,92</b>	<b>24.593.012,82</b>	<b>0,18</b>	<b>398.004.887,18</b>	<b>3.994.223,09</b>	<b>13.210.716,97</b>	<b>0,13</b>	<b>409.387.183,03</b>
661 - Promoção Industrial	381.622.800,00	422.596.900,00	2.600.542,92	24.593.012,82	0,18	398.003.887,18	3.994.223,09	13.210.716,97	0,13	409.386.183,03
691 - Promoção Comercial	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>50.848.700,00</b>	<b>67.267.303,93</b>	<b>9.508.975,81</b>	<b>24.935.515,08</b>	<b>0,17</b>	<b>42.331.788,85</b>	<b>7.972.868,69</b>	<b>20.001.174,23</b>	<b>0,19</b>	<b>47.266.129,70</b>
665 - Normalização e Qualidade	21.604.700,00	25.439.185,38	2.223.117,81	6.163.632,17	0,04	19.275.553,21	2.209.358,11	5.697.397,40	0,05	19.741.787,98
691 - Promoção Comercial	6.201.600,00	7.372.800,00	1.323.080,44	2.818.559,28	0,02	4.554.240,72	1.322.020,06	2.816.365,90	0,03	4.556.434,10
692 - Comercialização	9.136.200,00	9.782.409,25	647.672,17	2.000.430,62	0,01	7.781.978,63	619.597,89	1.792.525,25	0,02	7.989.884,00
695 - Turismo	13.906.200,00	24.672.909,30	5.315.105,39	13.952.893,01	0,10	10.720.016,29	3.821.892,63	9.694.885,68	0,09	14.978.023,62
<b>24 - Comunicações</b>	<b>351.200,00</b>	<b>351.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.716,46</b>	<b>0,00</b>	<b>340.483,54</b>	<b>0,00</b>	<b>10.716,46</b>	<b>0,00</b>	<b>340.483,54</b>
722 - Telecomunicações	351.200,00	351.200,00	0,00	10.716,46	0,00	340.483,54	0,00	10.716,46	0,00	340.483,54
<b>25 - Energia</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>9.270.000,00</b>	<b>345.560,17</b>	<b>4.924.160,14</b>	<b>0,04</b>	<b>4.345.839,86</b>	<b>1.073.267,95</b>	<b>1.073.267,95</b>	<b>0,01</b>	<b>8.196.732,05</b>
751 - Conservação de Energia	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
752 - Energia Elétrica	810.000,00	8.910.000,00	345.560,17	4.924.160,14	0,04	3.985.839,86	1.073.267,95	1.073.267,95	0,01	7.836.732,05
<b>26 - Transporte</b>	<b>1.817.474.000,00</b>	<b>2.494.282.501,05</b>	<b>585.246.634,65</b>	<b>1.714.667.560,89</b>	<b>12,23</b>	<b>779.614.940,16</b>	<b>455.107.610,11</b>	<b>1.075.045.703,73</b>	<b>10,19</b>	<b>1.419.236.797,32</b>
122 - Administração Geral	68.475.200,00	134.784.310,53	18.705.941,07	66.883.960,21	0,48	67.900.350,32	22.858.117,20	53.319.149,23	0,51	81.465.161,30
781 - Transporte Aéreo	15.020.200,00	11.179.477,91	3.611.928,03	6.442.924,61	0,05	4.736.553,30	1.484.798,26	2.936.873,32	0,03	8.242.604,59
782 - Transporte Rodoviário	1.694.377.600,00	2.332.717.712,61	562.928.765,55	1.641.340.676,07	11,70	691.377.036,54	430.764.694,65	1.018.789.681,18	9,65	1.313.928.031,43
783 - Transporte Ferroviário	15.601.000,00	3.601.000,00	0,00	0,00	0,00	3.601.000,00	0,00	0,00	0,00	3.601.000,00
784 - Transporte Hidroviário	24.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>22.962.600,00</b>	<b>47.724.928,72</b>	<b>10.614.255,41</b>	<b>30.988.617,99</b>	<b>0,22</b>	<b>16.736.310,73</b>	<b>14.052.199,98</b>	<b>23.769.505,50</b>	<b>0,22</b>	<b>23.955.423,22</b>
122 - Administração Geral	3.763.500,00	15.712.382,00	4.492.345,43	14.302.151,97	0,10	1.410.230,03	7.361.469,69	8.906.732,12	0,08	6.805.649,88
811 - Desporto de Rendimento	14.036.500,00	26.543.146,72	5.011.273,64	13.386.673,53	0,10	13.156.473,19	5.578.084,34	11.611.104,12	0,11	14.932.042,60
812 - Desporto Comunitário	5.162.600,00	5.469.400,00	1.110.636,34	3.299.792,49	0,02	2.169.607,51	1.112.645,95	3.251.669,26	0,03	2.217.730,74
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>1.036.718.300,00</b>	<b>1.069.569.400,00</b>	<b>453.785.028,67</b>	<b>749.658.800,74</b>	<b>5,35</b>	<b>319.910.599,26</b>	<b>134.710.772,64</b>	<b>423.452.156,66</b>	<b>4,02</b>	<b>646.117.243,34</b>
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	376.262.700,00	280.262.700,00	78.400.000,00	113.617.340,39	0,81	166.645.359,61	36.332.476,94	71.549.817,33	0,68	208.712.882,67
843 - Serviço da Dívida Interna	185.320.100,00	185.320.100,00	124.241.868,62	184.455.116,51	1,32	864.983,49	25.023.587,16	85.235.835,05	0,81	100.084.264,95
844 - Serviço da Dívida Externa	167.107.800,00	100.107.800,00	0,00	3.090.766,11	0,02	97.017.033,89	0,00	3.090.766,11	0,03	97.017.033,89
845 - Outras Transferências	33.647.400,00	50.147.400,00	5.500.000,00	16.650.000,00	0,12	33.497.400,00	5.500.000,00	16.500.918,76	0,16	33.646.481,24
846 - Outros Encargos Especiais	274.380.300,00	453.731.400,00	245.643.160,05	431.845.577,73	3,08	21.885.822,27	67.854.708,54	247.074.819,41	2,34	206.656.580,59
<b>99 - Reservas</b>	<b>212.307.900,00</b>	<b>212.307.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.307.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.307.900,00</b>
999 - Reserva de Contingência	212.307.900,00	212.307.900,00	0,00	0,00	0,00	212.307.900,00	0,00	0,00	0,00	212.307.900,00



<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.184.802.800,00</b>	<b>1.960.663.389,53</b>	<b>265.839.372,21</b>	<b>979.150.968,65</b>	<b>6,97</b>	<b>981.512.420,88</b>	<b>286.884.983,62</b>	<b>874.559.353,92</b>	<b>8,25</b>	<b>1.086.104.035,61</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>127.100.000,00</b>	<b>111.600.000,00</b>	<b>11.490.251,73</b>	<b>32.408.379,81</b>	<b>0,23</b>	<b>79.191.620,19</b>	<b>11.490.251,73</b>	<b>32.408.379,81</b>	<b>0,31</b>	<b>79.191.620,19</b>
031 - Ação Legislativa	67.100.000,00	67.100.000,00	4.830.560,30	13.670.517,75	0,10	53.429.482,25	4.830.560,30	13.670.517,75	0,13	53.429.482,25
032 - Controle Externo	60.000.000,00	44.500.000,00	6.659.691,43	18.737.862,06	0,13	25.762.137,94	6.659.691,43	18.737.862,06	0,18	25.762.137,94
<b>02 - Judiciária</b>	<b>215.203.000,00</b>	<b>179.603.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>146.602.000,00</b>	<b>1,05</b>	<b>33.001.000,00</b>	<b>27.843.958,57</b>	<b>70.380.899,41</b>	<b>0,67</b>	<b>109.222.100,59</b>
061 - Ação Judiciária	215.203.000,00	179.603.000,00	0,00	146.602.000,00	1,05	33.001.000,00	27.843.958,57	70.380.899,41	0,67	109.222.100,59
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03 - Essencial à Justiça</b>	<b>110.120.300,00</b>	<b>106.311.063,76</b>	<b>8.281.640,67</b>	<b>45.529.610,86</b>	<b>0,33</b>	<b>60.781.452,90</b>	<b>11.943.164,24</b>	<b>35.323.226,51</b>	<b>0,33</b>	<b>70.987.837,25</b>
091 - Defesa da Ordem Jurídica	57.936.000,00	57.236.000,00	6.334.432,33	18.021.590,67	0,13	39.214.409,33	6.334.432,33	18.021.590,67	0,17	39.214.409,33
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	16.374.300,00	15.912.619,00	1.943.974,33	6.586.134,78	0,05	9.326.484,22	1.943.974,33	6.586.134,78	0,06	9.326.484,22
128 - Formação de Recursos Humanos	200.000,00	105.000,00	3.234,01	3.234,01	0,00	101.765,99	0,00	0,00	0,00	105.000,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.610.000,00	33.057.444,76	0,00	20.918.651,40	0,15	12.138.793,36	3.664.757,58	10.715.501,06	0,10	22.341.943,70
<b>04 - Administração</b>	<b>523.519.200,00</b>	<b>496.534.039,29</b>	<b>44.712.936,35</b>	<b>131.868.104,38</b>	<b>0,94</b>	<b>364.665.934,91</b>	<b>44.741.556,83</b>	<b>131.687.356,25</b>	<b>1,24</b>	<b>364.846.683,04</b>
122 - Administração Geral	430.509.400,00	403.349.215,29	29.662.014,25	88.596.980,24	0,63	314.752.235,05	29.683.836,98	88.541.614,71	0,84	314.807.600,58
123 - Administração Financeira	82.900.000,00	82.900.000,00	14.155.394,72	40.199.661,11	0,29	42.700.338,89	14.155.394,72	40.199.661,11	0,38	42.700.338,89
124 - Controle Interno	4.129.800,00	4.030.424,00	668.874,06	2.278.147,57	0,02	1.752.276,43	668.874,06	2.278.147,57	0,02	1.752.276,43
126 - Tecnologia da Informação	5.000.000,00	5.000.000,00	37.616,37	105.681,22	0,00	4.894.318,78	37.616,37	105.681,22	0,00	4.894.318,78
128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	123.000,00	22.839,60	26.179,20	0,00	96.820,80	22.839,60	26.179,20	0,00	96.820,80
130 - Administração de Concessões	980.000,00	980.000,00	150.000,00	570.000,00	0,00	410.000,00	156.797,75	444.709,09	0,00	535.290,91
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	150.000,00	16.197,35	90.067,04	0,00	59.932,96	16.197,35	89.975,35	0,00	60.024,65
663 - Mineração	0,00	1.400,00	0,00	1.388,00	0,00	12,00	0,00	1.388,00	0,00	12,00
<b>06 - Segurança Pública</b>	<b>186.411.100,00</b>	<b>269.148.304,46</b>	<b>44.488.136,27</b>	<b>145.752.748,10</b>	<b>1,04</b>	<b>123.395.556,36</b>	<b>42.285.860,79</b>	<b>136.068.635,70</b>	<b>1,29</b>	<b>133.079.668,76</b>
122 - Administração Geral	113.349.600,00	111.866.029,10	17.282.401,47	85.088.124,23	0,61	26.777.904,87	15.080.125,99	75.406.248,20	0,71	36.459.780,90
181 - Policiamento	11.900.000,00	98.357.778,36	19.033.749,06	36.810.500,79	0,26	61.547.277,57	19.033.749,06	36.808.264,42	0,35	61.549.513,94
421 - Custódia e Reintegração Social	61.161.500,00	58.924.497,00	8.171.985,74	23.854.123,08	0,17	35.070.373,92	8.171.985,74	23.854.123,08	0,23	35.070.373,92
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>11.022.400,00</b>	<b>9.141.566,00</b>	<b>1.228.802,30</b>	<b>4.083.126,18</b>	<b>0,03</b>	<b>5.058.439,82</b>	<b>1.228.802,30</b>	<b>4.083.126,18</b>	<b>0,03</b>	<b>5.058.439,82</b>
122 - Administração Geral	9.772.400,00	7.411.566,00	1.066.538,56	3.523.067,42	0,03	3.888.498,58	1.066.538,56	3.523.067,42	0,03	3.888.498,58
244 - Assistência Comunitária	950.000,00	1.200.000,00	115.448,05	398.358,63	0,00	801.641,37	115.448,05	398.358,63	0,00	801.641,37
364 - Ensino Superior	300.000,00	530.000,00	46.815,69	161.700,13	0,00	368.299,87	46.815,69	161.700,13	0,00	368.299,87
<b>09 - Previdência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>8.400.000,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>8.400.000,00</b>	<b>0,06</b>	<b>0,00</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>7.900.000,00</b>	<b>0,07</b>	<b>500.000,00</b>
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	8.400.000,00	3.400.000,00	8.400.000,00	0,06	0,00	2.900.000,00	7.900.000,00	0,07	500.000,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>70.900.000,00</b>	<b>54.495.559,22</b>	<b>16.115.009,68</b>	<b>50.435.051,28</b>	<b>0,36</b>	<b>4.060.507,94</b>	<b>16.115.009,68</b>	<b>50.435.051,28</b>	<b>0,48</b>	<b>4.060.507,94</b>
122 - Administração Geral	70.900.000,00	30.206.518,79	7.728.602,97	26.146.010,85	0,19	4.060.507,94	7.728.602,97	26.146.010,85	0,25	4.060.507,94
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	24.289.040,43	8.386.406,71	24.289.040,43	0,17	0,00	8.386.406,71	24.289.040,43	0,23	0,00
<b>11 - Trabalho</b>	<b>1.773.500,00</b>	<b>984.493,05</b>	<b>291.233,48</b>	<b>984.493,05</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>291.233,48</b>	<b>984.493,05</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.773.500,00	837.349,20	246.922,64	837.349,20	0,01	0,00	246.922,64	837.349,20	0,01	0,00
334 - Fomento ao Trabalho	0,00	147.143,85	44.310,84	147.143,85	0,00	0,00	44.310,84	147.143,85	0,00	0,00
<b>12 - Educação</b>	<b>815.649.600,00</b>	<b>612.030.301,44</b>	<b>113.493.490,51</b>	<b>355.964.066,30</b>	<b>2,54</b>	<b>256.066.235,14</b>	<b>113.493.490,51</b>	<b>355.951.012,77</b>	<b>3,37</b>	<b>256.079.288,67</b>
122 - Administração Geral	3.853.200,00	4.834.718,03	1.627.462,25	4.717.342,19	0,03	117.375,84	1.627.462,25	4.717.342,19	0,04	117.375,84
361 - Ensino Fundamental	84.733.400,00	95.895.287,62	5.203.747,99	55.608.142,24	0,40	40.287.145,38	5.203.747,99	55.608.142,24	0,53	40.287.145,38
362 - Ensino Médio	698.447.700,00	482.952.324,35	101.821.478,44	281.536.196,67	2,01	201.416.127,68	101.821.478,44	281.523.143,14	2,67	201.429.181,21
363 - Ensino Profissional	119.600,00	321.593,47	46.914,30	157.348,52	0,00	164.244,95	46.914,30	157.348,52	0,00	164.244,95
364 - Ensino Superior	28.256.500,00	27.480.507,00	4.738.637,10	13.756.788,18	0,10	13.723.718,82	4.738.637,10	13.756.788,18	0,13	13.723.718,82
365 - Educação Infantil	239.200,00	545.870,97	55.250,43	188.248,50	0,00	357.622,47	55.250,43	188.248,50	0,00	357.622,47
<b>13 - Cultura</b>	<b>2.874.200,00</b>	<b>2.882.425,64</b>	<b>435.535,88</b>	<b>1.399.978,54</b>	<b>0,01</b>	<b>1.482.447,10</b>	<b>435.535,88</b>	<b>1.399.978,54</b>	<b>0,01</b>	<b>1.482.447,10</b>
122 - Administração Geral	800.000,00	711.891,00	63.204,13	209.109,32	0,00	502.781,68	63.204,13	209.109,32	0,00	502.781,68
392 - Difusão Cultural	2.074.200,00	2.170.534,64	372.331,75	1.190.869,22	0,01	979.665,42	372.331,75	1.190.869,22	0,01	979.665,42
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>	<b>0,00</b>	<b>482.859,66</b>	<b>127.715,77</b>	<b>409.037,94</b>	<b>0,00</b>	<b>73.821,72</b>	<b>127.715,77</b>	<b>409.037,94</b>	<b>0,00</b>	<b>73.821,72</b>
421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	480.000,00	126.200,39	406.178,28	0,00	73.821,72	126.200,39	406.178,28	0,00	73.821,72
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	2.859,66	1.515,38	2.859,66	0,00	0,00	1.515,38	2.859,66	0,00	0,00

<b>16 - Habitação</b>	<b>1.594.900,00</b>	<b>1.507.900,00</b>	<b>193.747,56</b>	<b>651.031,23</b>	<b>0,00</b>	<b>856.868,77</b>	<b>193.747,56</b>	<b>651.031,23</b>	<b>0,00</b>	<b>856.868,77</b>
122 - Administração Geral	985.100,00	898.100,00	122.286,00	410.974,02	0,00	487.125,98	122.286,00	410.974,02	0,00	487.125,98
123 - Administração Financeira	118.700,00	118.700,00	12.449,79	41.899,31	0,00	76.800,69	12.449,79	41.899,31	0,00	76.800,69
482 - Habitação Urbana	491.100,00	491.100,00	59.011,77	198.157,90	0,00	292.942,10	59.011,77	198.157,90	0,00	292.942,10
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>1.523.600,00</b>	<b>5.332.330,94</b>	<b>1.026.212,65</b>	<b>3.498.490,90</b>	<b>0,02</b>	<b>1.833.840,04</b>	<b>564.210,15</b>	<b>3.036.488,40</b>	<b>0,03</b>	<b>2.295.842,54</b>
122 - Administração Geral	1.520.600,00	5.329.330,94	1.026.212,65	3.498.490,90	0,02	1.830.840,04	564.210,15	3.036.488,40	0,03	2.292.842,54
541 - Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>19 - Ciência e Tecnologia</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>5.788,80</b>	<b>5.788,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.211,20</b>	<b>5.788,80</b>	<b>5.788,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.211,20</b>
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	7.000,00	5.788,80	5.788,80	0,00	1.211,20	5.788,80	5.788,80	0,00	1.211,20
<b>20 - Agricultura</b>	<b>44.428.200,00</b>	<b>37.836.478,02</b>	<b>5.924.319,51</b>	<b>19.834.268,96</b>	<b>0,14</b>	<b>18.002.209,06</b>	<b>5.924.319,51</b>	<b>19.834.268,96</b>	<b>0,19</b>	<b>18.002.209,06</b>
122 - Administração Geral	24.555.200,00	21.026.178,02	2.782.777,57	9.335.276,45	0,07	11.690.901,57	2.782.777,57	9.335.276,45	0,09	11.690.901,57
542 - Controle Ambiental	63.000,00	63.000,00	20.927,00	58.427,66	0,00	4.572,34	20.927,00	58.427,66	0,00	4.572,34
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	910.000,00	783.100,00	119.746,64	400.216,11	0,00	382.883,89	119.746,64	400.216,11	0,00	382.883,89
606 - Extensão Rural	7.321.000,00	7.334.000,00	1.196.368,00	4.024.280,68	0,03	3.309.719,32	1.196.368,00	4.024.280,68	0,04	3.309.719,32
608 - Promoção da Produção Agropecuária	179.000,00	210.200,00	50.915,44	137.688,86	0,00	72.511,14	50.915,44	137.688,86	0,00	72.511,14
609 - Defesa Agropecuária	11.400.000,00	8.420.000,00	1.753.584,86	5.878.379,20	0,04	2.541.620,80	1.753.584,86	5.878.379,20	0,06	2.541.620,80
<b>21 - Organização Agrária</b>	<b>793.000,00</b>	<b>899.800,00</b>	<b>147.412,54</b>	<b>496.701,67</b>	<b>0,00</b>	<b>403.098,33</b>	<b>147.412,54</b>	<b>496.701,67</b>	<b>0,00</b>	<b>403.098,33</b>
631 - Reforma Agrária	793.000,00	899.800,00	147.412,54	496.701,67	0,00	403.098,33	147.412,54	496.701,67	0,00	403.098,33
<b>22 - Indústria</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>
661 - Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>5.483.300,00</b>	<b>3.700.064,58</b>	<b>540.300,68</b>	<b>1.762.154,61</b>	<b>0,01</b>	<b>1.937.909,97</b>	<b>540.300,68</b>	<b>1.762.154,61</b>	<b>0,01</b>	<b>1.937.909,97</b>
665 - Normalização e Qualidade	3.002.600,00	981.842,08	294.664,60	981.842,08	0,01	0,00	294.664,60	981.842,08	0,01	0,00
691 - Promoção Comercial	910.000,00	1.159.900,00	160.496,74	517.037,87	0,00	642.862,13	160.496,74	517.037,87	0,00	642.862,13
692 - Comercialização	1.273.000,00	1.422.173,50	41.593,56	127.590,14	0,00	1.294.583,36	41.593,56	127.590,14	0,00	1.294.583,36
695 - Turismo	297.700,00	136.149,00	43.545,78	135.684,52	0,00	464,48	43.545,78	135.684,52	0,00	464,48
<b>24 - Comunicações</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
722 - Telecomunicações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>26 - Transporte</b>	<b>42.878.700,00</b>	<b>37.633.036,47</b>	<b>3.893.311,48</b>	<b>13.230.077,40</b>	<b>0,09</b>	<b>24.402.959,07</b>	<b>3.893.311,48</b>	<b>13.230.077,40</b>	<b>0,13</b>	<b>24.402.959,07</b>
122 - Administração Geral	42.878.700,00	37.633.036,47	3.893.311,48	13.230.077,40	0,09	24.402.959,07	3.893.311,48	13.230.077,40	0,13	24.402.959,07
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>669.300,00</b>	<b>216.660,00</b>	<b>56.510,05</b>	<b>177.076,01</b>	<b>0,00</b>	<b>39.583,99</b>	<b>56.510,05</b>	<b>177.076,01</b>	<b>0,00</b>	<b>39.583,99</b>
811 - Desporto de Rendimento	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	549.300,00	216.660,00	56.510,05	177.076,01	0,00	39.583,99	56.510,05	177.076,01	0,00	39.583,99
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>22.749.500,00</b>	<b>21.807.507,00</b>	<b>9.987.016,30</b>	<b>15.658.782,63</b>	<b>0,11</b>	<b>6.148.724,37</b>	<b>2.662.803,07</b>	<b>8.334.569,40</b>	<b>0,08</b>	<b>13.472.937,60</b>
846 - Outros Encargos Especiais	22.749.500,00	21.807.507,00	9.987.016,30	15.658.782,63	0,11	6.148.724,37	2.662.803,07	8.334.569,40	0,08	13.472.937,60
<b>Total</b>	<b>22.030.788.200,00</b>	<b>25.355.744.681,26</b>	<b>4.332.917.390,28</b>	<b>14.023.665.591,15</b>	<b>99,99</b>	<b>11.332.079.090,11</b>	<b>3.869.945.996,16</b>	<b>10.555.613.799,13</b>	<b>99,97</b>	<b>14.800.130.882,13</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.145.435.014,71</b>	<b>2.344.731.102,99</b>	<b>2.219.191.216,30</b>	<b>2.122.728.284,72</b>	<b>2.164.941.270,33</b>	<b>2.467.043.869,16</b>	<b>2.669.251.595,45</b>	<b>2.274.347.735,41</b>	<b>2.366.976.451,51</b>	<b>2.331.930.851,69</b>	<b>2.232.934.758,53</b>	<b>2.354.201.291,52</b>	<b>27.693.713.442,32</b>	<b>27.056.229.940,06</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.386.350.536,02	1.525.672.640,03	1.439.121.272,76	1.342.016.465,35	1.386.852.813,04	1.571.792.300,56	1.912.645.001,07	1.419.428.366,28	1.557.459.660,86	1.533.384.486,25	1.446.782.251,81	1.451.520.882,86	17.973.026.676,89	18.094.575.864,02
ICMS	1.170.378.294,15	1.318.760.332,28	1.244.781.227,02	1.142.911.487,11	1.184.979.954,83	1.228.114.366,78	1.226.029.742,47	1.141.862.750,65	1.272.457.310,93	1.304.457.108,11	1.180.730.013,88	1.210.597.253,89	14.626.059.842,10	15.138.099.964,02
IPVA	34.345.187,72	29.720.880,87	24.774.143,06	19.487.729,61	17.591.007,04	77.505.946,46	522.261.253,98	80.112.756,83	80.479.899,61	69.986.703,46	79.518.117,85	42.508.725,50	1.078.292.351,99	982.737.600,00
ITCD	42.767.422,33	34.453.000,52	29.831.701,96	39.350.352,58	34.220.400,00	42.022.389,21	34.614.803,58	49.798.587,00	42.359.392,05	34.066.874,53	35.051.227,92	27.216.349,12	445.752.500,80	313.052.100,00
IRRF	98.178.862,37	104.968.576,72	104.393.745,81	105.741.921,20	118.880.985,99	192.818.930,77	103.928.696,80	117.216.304,99	129.203.745,69	95.049.854,16	114.901.314,67	134.653.982,06	1.419.936.921,23	1.229.669.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.680.769,45	37.769.849,64	35.340.454,91	34.524.974,85	31.180.465,18	31.330.667,34	25.810.504,24	30.437.966,81	32.959.312,58	29.823.945,99	36.581.577,49	36.544.572,29	402.985.060,77	431.016.300,00
CONTRIBUIÇÕES	91.941.448,56	88.070.848,39	95.934.237,03	105.766.718,34	109.125.474,27	131.389.327,98	65.515.825,07	80.573.042,23	135.522.029,23	56.084.131,64	66.221.705,28	115.675.895,24	1.141.820.683,26	858.861.200,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>65.413.725,72</b>	<b>75.676.612,28</b>	<b>75.456.657,06</b>	<b>66.353.308,91</b>	<b>51.828.956,51</b>	<b>76.964.933,84</b>	<b>70.588.857,13</b>	<b>63.369.716,51</b>	<b>65.492.282,80</b>	<b>62.559.117,70</b>	<b>66.504.197,71</b>	<b>821.102.749,37</b>	<b>212.012.800,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.251.509,08	69.111.040,29	61.657.709,65	57.472.984,55	52.394.297,41	51.488.752,53	52.691.395,11	46.572.782,25	59.130.218,45	47.933.134,59	58.722.926,26	56.232.500,12	673.659.250,29	118.587.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.162.216,64	6.565.571,99	13.798.947,41	8.880.324,36	(565.340,90)	25.476.181,31	17.897.462,02	34.321.600,95	4.239.498,06	17.559.148,21	3.836.191,44	10.271.697,59	147.443.499,08	93.425.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	83.171.752,32	76.282.168,70	73.550.242,08	63.597.686,95	56.806.776,74	62.812.160,75	44.754.222,56	57.926.792,68	58.160.654,75	65.240.130,54	68.521.531,87	73.912.371,29	784.736.491,23	887.579.900,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>505.458.526,44</b>	<b>567.470.621,32</b>	<b>512.964.109,68</b>	<b>532.313.585,40</b>	<b>539.284.428,81</b>	<b>613.285.584,20</b>	<b>563.767.390,67</b>	<b>624.367.796,44</b>	<b>533.881.591,69</b>	<b>603.938.519,37</b>	<b>576.149.861,37</b>	<b>635.689.309,35</b>	<b>6.808.571.324,74</b>	<b>6.885.520.776,04</b>
Cota-Parte do FPE	154.624.846,70	176.144.649,12	146.390.957,39	153.866.491,32	194.456.462,60	207.448.058,67	191.055.201,01	260.713.425,98	158.240.281,45	181.479.048,30	200.753.253,81	188.214.075,48	2.213.386.751,83	1.578.086.400,00
Transferências da LC 61/1989	9.576.659,66	7.628.094,15	10.063.125,70	10.270.278,14	7.468.051,30	10.610.552,71	8.596.178,14	6.130.109,03	7.597.124,71	8.099.080,64	7.283.167,79	9.081.917,23	102.404.339,20	136.892.100,00
Transferências do FUNDEB	113.342.272,77	146.249.114,48	115.386.737,55	155.476.197,79	124.950.515,70	134.547.432,28	156.852.424,47	149.702.047,20	125.163.015,40	131.216.343,05	135.389.957,04	124.221.719,56	1.612.497.777,29	1.493.930.300,00
Outras Transferências Correntes	227.914.747,31	237.448.763,57	241.123.289,04	212.700.618,15	212.409.399,21	260.679.540,54	207.263.587,05	207.822.214,23	242.881.170,13	283.144.047,38	232.723.482,73	314.171.597,08	2.880.282.456,42	3.676.611.976,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.099.025,65	11.558.212,27	22.164.697,69	12.680.519,77	21.042.820,96	10.799.561,83	11.980.298,95	11.157.354,58	18.582.798,47	7.791.301,09	12.700.290,50	10.898.635,07	164.455.516,83	117.679.400,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>666.793.666,06</b>	<b>725.578.481,25</b>	<b>660.126.675,83</b>	<b>693.241.609,21</b>	<b>654.857.511,21</b>	<b>765.619.291,30</b>	<b>959.927.537,40</b>	<b>689.586.806,83</b>	<b>777.199.795,92</b>	<b>713.136.512,10</b>	<b>685.787.374,59</b>	<b>732.179.150,18</b>	<b>8.724.034.411,88</b>	<b>7.945.161.210,00</b>
Transferências Constitucionais e Legais	354.485.671,38	392.798.646,08	337.664.463,59	373.460.644,16	318.886.558,75	384.130.133,78	611.308.419,16	366.226.421,85	400.891.255,98	409.617.402,08	385.494.387,93	379.860.595,69	4.714.824.600,43	4.401.523.710,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	91.826.910,06	86.992.502,10	95.846.470,67	105.623.570,59	108.986.156,51	132.152.588,35	65.515.825,07	80.573.042,23	135.522.029,23	56.084.131,64	66.221.705,28	115.675.895,24	1.141.020.826,97	858.861.200,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	114.538,50	1.078.346,29	87.766,36	143.147,75	139.317,76	(763.260,37)	0,00	0,00	0,00	0,00	45.266,68	1.560,92	846.683,89	7.741.300,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	88.060,13	214.908,63	92.636,82	76.178,38	33.701,11	110.229,14	33.794,11	110.918,64	252.098,26	94.141,22	286.650,96	468.139,52	1.861.456,92	1.264.300,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	220.278.485,99	244.494.078,15	226.435.338,39	213.938.068,33	226.811.777,08	249.989.600,40	283.069.499,06	242.676.424,11	240.534.412,45	247.340.837,16	233.739.363,74	236.172.958,81	2.865.480.843,67	2.675.770.700,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.478.641.348,65</b>	<b>1.619.152.621,74</b>	<b>1.559.064.540,47</b>	<b>1.429.486.675,51</b>	<b>1.510.083.759,12</b>	<b>1.701.424.577,86</b>	<b>1.709.324.058,05</b>	<b>1.584.760.928,58</b>	<b>1.589.776.655,59</b>	<b>1.618.794.339,59</b>	<b>1.547.147.383,94</b>	<b>1.622.022.141,34</b>	<b>18.969.679.030,44</b>	<b>19.111.068.730,06</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.253.079,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.508.617,00	21.761.696,56	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.478.641.348,65</b>	<b>1.619.152.621,74</b>	<b>1.559.064.540,47</b>	<b>1.429.486.675,51</b>	<b>1.510.083.759,12</b>	<b>1.688.171.498,30</b>	<b>1.709.324.058,05</b>	<b>1.584.760.928,58</b>	<b>1.589.776.655,59</b>	<b>1.618.794.339,59</b>	<b>1.547.147.383,94</b>	<b>1.613.513.524,34</b>	<b>18.947.917.333,88</b>	<b>19.111.068.730,06</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.699,00	0,00	687.699,00	0,00	27.479.977,00	0,00	0,00	28.855.375,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.478.641.348,65</b>	<b>1.619.152.621,74</b>	<b>1.559.064.540,47</b>	<b>1.429.486.675,51</b>	<b>1.510.083.759,12</b>	<b>1.687.483.799,30</b>	<b>1.709.324.058,05</b>	<b>1.584.073.229,58</b>	<b>1.589.776.655,59</b>	<b>1.591.314.362,59</b>	<b>1.547.147.383,94</b>	<b>1.613.513.524,34</b>	<b>18.919.061.958,88</b>	<b>19.111.068.730,06</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.058.526.000,00</b>	<b>1.302.706.201,12</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>781.461.200,00</b>	<b>454.057.236,10</b>
Ativo	389.826.400,00	224.000.963,27
Inativo	297.267.900,00	201.615.007,82
Pensionista	94.366.900,00	28.441.265,01
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>1.782.966.300,00</b>	<b>845.302.927,37</b>
Ativo	1.142.358.400,00	457.132.345,68
Inativo	554.049.400,00	340.164.943,08
Pensionista	86.558.500,00	48.005.638,61
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.264.300,00</b>	<b>1.130.629,72</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.264.300,00	1.130.629,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>492.834.200,00</b>	<b>2.215.407,93</b>
Compensação Financeira entre os regimes	7.741.300,00	46.827,60
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	485.092.900,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	2.168.580,33
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>2.573.433.100,00</b>	<b>1.302.706.201,12</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>4.446.289.577,59</b>	<b>2.766.701.153,70</b>	<b>2.206.836.288,50</b>	<b>2.197.225.363,94</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	4.040.897.555,66	2.429.932.518,18	1.910.451.294,62	1.904.466.803,47	0,00
Pensões por Morte	405.392.021,93	336.768.635,52	296.384.993,88	292.758.560,47	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>25.208.743,18</b>	<b>20.076.912,71</b>	<b>15.267.076,87</b>	<b>13.534.350,04</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	3.374.000,00	3.206.593,71	3.206.593,71	1.473.866,88	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	21.834.743,18	16.870.319,00	12.060.483,16	12.060.483,16	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>4.471.498.320,77</b>	<b>2.786.778.066,41</b>	<b>2.222.103.365,37</b>	<b>2.210.759.713,98</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>(1.898.065.220,77)</b>	<b>(1.484.071.865,29)</b>	<b>(919.397.164,25)</b>	<b>(908.053.512,86)</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão

	Orçamentária
VALOR	212.307.900,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		6.268.563,54
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		437.489.157,94

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.815.528,58
Investimentos e Aplicações		86.364.177,65
Outros Bens e Direitos		326.080.771,38

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		19.818.700,00	7.938.746,43
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>19.818.700,00</b>	<b>7.938.746,43</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>		<b>19.258.900,00</b>	<b>8.941.270,83</b>	<b>8.018.271,27</b>	<b>7.983.947,08</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais		9.368.700,00	3.812.299,77	3.773.550,14	3.742.138,20	0,00
Demais Despesas Correntes		9.890.200,00	5.128.971,06	4.244.721,13	4.241.808,88	0,00
Despesas de Capital (XIV)		559.800,00	51.701,95	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>19.818.700,00</b>	<b>8.992.972,78</b>	<b>8.018.271,27</b>	<b>7.983.947,08</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	(1.054.226,35)	(79.524,84)	(45.200,65)	0,00
---	------	----------------	-------------	-------------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		266.300,09
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)

Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	41.279.200,00	34.617.566,36
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	30.243.200,00	25.719.700,69
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	5.877.600,00	4.364.573,81
Outras contribuições Receitas Correntes	0,00	84.196,02
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>77.400.000,00</b>	<b>64.786.036,88</b>

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	72.040.000,00	71.700.549,35	64.061.648,52	64.061.648,52	0,00
Pensões	5.360.000,00	5.264.968,23	4.800.337,32	4.800.337,32	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>77.400.000,00</b>	<b>76.965.517,58</b>	<b>68.861.985,84</b>	<b>68.861.985,84</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)²	0,00	(12.179.480,70)	(4.075.948,96)	(4.075.948,96)	0,00
--	------	-----------------	----------------	----------------	------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023
		Receitas Realizadas (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)</b>	<b>19.460.889.340,06</b>	<b>10.013.539.892,31</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>11.669.723.664,02</b>	<b>5.812.476.506,10</b>
ICMS	9.365.500.864,02	4.396.931.958,72
IPVA	393.094.900,00	349.946.982,29
ITCD	250.441.700,00	178.485.787,32
IRRF	1.229.669.900,00	694.953.898,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	431.016.300,00	192.157.879,40
Contribuições	77.400.000,00	64.701.840,86
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>210.863.700,00</b>	<b>408.244.640,93</b>
Aplicações Financeiras (II)	117.322.800,00	320.113.580,63
Outras Receitas Patrimoniais	93.540.900,00	88.131.060,30
<b>Transferências Correntes</b>	<b>6.515.146.676,04</b>	<b>3.282.957.755,23</b>
Cota-Parte do FPE	1.262.469.100,00	944.364.228,95
Transferências da LC 61/1989	82.135.300,00	28.072.546,61
Transferências do FUNDEB	1.493.930.300,00	822.545.506,72
Outras Transferências Correntes	3.676.611.976,04	1.487.975.472,95
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>987.755.300,00</b>	<b>445.159.149,19</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	26.800,00	15.203.304,47
Receitas Correntes Restantes	987.728.500,00	429.955.844,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	19.343.539.740,06	9.678.223.007,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.077.080.400,00	1.309.475.571,40
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.264.300,00	1.169.376,15
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>667.529.726,12</b>	<b>116.776.898,58</b>
Operações de Crédito (VIII)	159.174.400,00	50.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	12.254.700,00	5.665.376,84
<b>Alienação de Bens</b>	<b>6.803.100,00</b>	<b>481.000,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.803.100,00	481.000,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>489.297.526,12</b>	<b>60.630.521,74</b>
Convênios	382.737.026,12	6.322.137,69
Outras Transferências de Capital	106.560.500,00	54.308.384,05
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	496.100.626,12	61.111.521,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>22.916.720.766,18</b>	<b>11.048.810.100,35</b>
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	19.839.640.366,18	9.739.334.528,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>17.621.107.533,58</b>	<b>9.886.476.993,44</b>	<b>7.853.661.391,62</b>	<b>7.749.097.902,93</b>	<b>36.927.931,23</b>	<b>193.302.516,10</b>	<b>191.657.281,27</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.113.078.869,23	5.896.859.098,22	5.070.831.620,48	5.008.065.985,90	20.243.362,48	778.872,73	778.872,73
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	509.110.871,21	330.717.797,99	203.001.581,48	203.001.581,48	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>6.998.917.793,14</b>	<b>3.658.900.097,23</b>	<b>2.579.828.189,66</b>	<b>2.538.030.335,55</b>	<b>16.684.568,75</b>	<b>192.523.643,37</b>	<b>190.878.408,54</b>
Transferências Constitucionais e Legais	630.335.510,00	386.944.847,77	273.351.121,33	273.351.121,33	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.368.582.283,14	3.271.955.249,46	2.306.477.068,33	2.264.679.214,22	16.684.568,75	192.523.643,37	190.878.408,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	17.111.996.662,37	9.555.759.195,45	7.650.659.810,14	7.546.096.321,45	36.927.931,23	193.302.516,10	191.657.281,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.077.784.900,00	1.709.983.985,73	1.339.752.605,07	1.335.997.741,63	0,00	334,51	334,51
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>4.443.984.547,68</b>	<b>2.427.152.910,03</b>	<b>1.362.199.802,44</b>	<b>1.323.975.814,96</b>	<b>99.181.869,72</b>	<b>229.181.811,64</b>	<b>226.196.529,63</b>
Investimentos	3.938.504.318,89	2.088.425.006,66	1.157.651.073,42	1.119.427.085,94	99.181.869,71	228.247.881,45	225.262.599,44
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>26.686.000,00</b>	<b>1.110.689,83</b>	<b>99.657,76</b>	<b>99.657,76</b>	<b>0,01</b>	<b>933.930,19</b>	<b>933.930,19</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	26.652.800,00	1.110.689,83	99.657,76	99.657,76	0,01	933.930,19	933.930,19
Amortização da Dívida (XXVII)	478.794.228,79	337.617.213,54	204.449.071,26	204.449.071,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.965.157.118,89	2.089.535.696,49	1.157.750.731,18	1.119.526.743,70	99.181.869,72	229.181.811,64	226.196.529,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	212.307.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	559.800,00	51.701,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>24.367.806.381,26</b>	<b>13.355.330.579,62</b>	<b>10.148.163.146,39</b>	<b>10.001.620.806,78</b>	<b>136.109.800,95</b>	<b>422.484.662,25</b>	<b>417.854.145,41</b>
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	21.289.461.681,26	11.645.294.891,94	8.808.410.541,32	8.665.623.065,15	136.109.800,95	422.484.327,74	417.853.810,90

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	493.225.347,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	519.747.851,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.789.050.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	402.178.132,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	491.080.601,04

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	430.845.383,30
---	----------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.010.345.098,27	8.876.045.273,85
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>4.944.782.716,41</b>	<b>5.669.906.806,49</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>4.564.196.844,16</b>	<b>5.259.804.670,27</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.882.396.253,72	5.585.517.700,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	123.327.744,43	10.686.123,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.871.665,13	315.026.907,09

Demais Haveres Financeiros	380.585.872,25	410.102.136,22
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>4.065.562.381,86</b>	<b>3.206.138.467,36</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>859.423.914,50</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>Valor Corrente</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.643.380,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/ 2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		(112.641.620,86)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		(42.023.013,10)
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		162.041.057,74
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		<b>950.846.364,48</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>1.039.748.833,13</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>Previsão Orçamentária</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>2.148.980.915,08</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.148.980.915,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$ 1,00

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>1.948.583,02</b>	<b>121.379.161,41</b>	<b>118.300.414,46</b>	<b>42.915,63</b>	<b>4.984.414,34</b>	<b>47.413.050,92</b>	<b>725.897.609,42</b>	<b>422.484.662,25</b>	<b>417.854.145,41</b>	<b>44.275.552,50</b>	<b>311.180.962,43</b>	<b>316.165.376,77</b>
PODER EXECUTIVO	1.948.583,02	109.781.854,09	108.722.424,26	36.740,92	2.971.271,93	46.093.374,05	591.806.157,26	328.884.039,15	324.676.534,17	26.142.757,94	287.080.239,20	290.051.511,13
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.864.093,25</b>	<b>1.864.093,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>842.717,73</b>	<b>24.810.410,39</b>	<b>15.716.425,82</b>	<b>15.305.262,26</b>	<b>7.974.075,13</b>	<b>2.373.790,73</b>	<b>2.373.790,73</b>
Assembleia Legislativa	0,00	1.355.819,63	1.355.819,63	0,00	0,00	842.717,73	8.435.569,53	7.125.298,79	7.125.298,79	932.617,83	1.220.370,64	1.220.370,64
Tribunal de Contas do Estado	0,00	508.273,62	508.273,62	0,00	0,00	0,00	16.166.873,53	8.544.781,03	8.133.617,47	7.041.457,30	991.798,76	991.798,76
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.967,33	46.346,00	46.346,00	0,00	161.621,33	161.621,33
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.849.267,46</b>	<b>3.704.103,50</b>	<b>6.174,71</b>	<b>138.989,25</b>	<b>476.959,14</b>	<b>57.118.038,51</b>	<b>50.835.201,94</b>	<b>50.835.201,94</b>	<b>2.271.721,00</b>	<b>4.488.074,71</b>	<b>4.627.063,96</b>
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	2.682.132,60	2.543.143,35	0,00	138.989,25	14.336,99	10.640.000,00	9.044.513,47	9.044.513,47	14.336,99	1.595.486,53	1.734.475,78
FUNJECC	0,00	1.167.134,86	1.160.960,15	6.174,71	0,00	462.622,15	46.478.038,51	41.790.688,47	41.790.688,47	2.257.384,01	2.892.588,18	2.892.588,18
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>0,00</b>	<b>5.883.586,61</b>	<b>4.009.433,45</b>	<b>0,00</b>	<b>1.874.153,16</b>	<b>0,00</b>	<b>41.763.804,41</b>	<b>25.082.527,23</b>	<b>25.080.927,23</b>	<b>124.948,97</b>	<b>16.557.928,21</b>	<b>18.432.081,37</b>
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	5.883.586,61	4.009.433,45	0,00	1.874.153,16	0,00	8.604.915,17	7.951.337,62	7.949.737,62	14.008,80	641.168,75	2.515.321,91
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.158.889,24	17.131.189,61	17.131.189,61	110.940,17	15.916.759,46	15.916.759,46
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	10.399.198,85	1.966.468,11	1.956.219,81	7.762.049,46	680.929,58	680.929,58
<b>RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)</b>	<b>36.793,46</b>	<b>18.843.785,42</b>	<b>17.809.386,49</b>	<b>0,00</b>	<b>1.071.192,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.071.192,39</b>
EXECUTIVO	0,00	13.119.175,21	12.086.325,59	0,00	1.032.849,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.849,62
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>9.654,59</b>	<b>9.654,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Assembleia Legislativa	0,00	9.654,59	9.654,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>36.793,46</b>	<b>5.714.955,62</b>	<b>5.713.406,31</b>	<b>0,00</b>	<b>38.342,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.342,77</b>
Tribunal de Justiça do Estado	36.793,46	5.714.955,62	5.713.406,31	0,00	38.342,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.342,77
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(III) = (I+II)</b>	<b>1.985.376,48</b>	<b>140.222.946,83</b>	<b>136.109.800,95</b>	<b>42.915,63</b>	<b>6.055.606,73</b>	<b>47.413.050,92</b>	<b>725.897.609,42</b>	<b>422.484.662,25</b>	<b>417.854.145,41</b>	<b>44.275.552,50</b>	<b>311.180.962,43</b>	<b>317.236.569,16</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>17.663.559.564,02</b>	<b>9.129.062.769,73</b>
<b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS</b>	<b>15.138.099.964,02</b>	<b>7.336.134.179,93</b>
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	15.017.213.864,02	7.287.211.971,20
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	120.886.100,00	48.922.208,73
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	313.052.100,00	223.107.234,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	982.737.600,00	874.867.457,23
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.229.669.900,00	694.953.898,37
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.793.378.500,00</b>	<b>1.263.575.340,51</b>
2.1- Cota-Parte FPE	1.578.086.400,00	1.180.455.286,03
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	136.892.100,00	46.787.577,54
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	78.400.000,00	36.332.476,94
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>4.119.455.600,00</b>	<b>2.280.016.735,71</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)1	3.593.863.700,00	1.830.886.112,24
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)1	491.368.900,00	437.433.729,09
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	34.223.000,00	11.696.894,38
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>15.337.482.464,02</b>	<b>8.112.621.374,53</b>
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1	2.821.562.512,80	1.483.533.495,23
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	1.012.808.103,20	544.621.848,40

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>1.493.930.300,00</b>	<b>828.593.828,77</b>
<b>7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>1.493.930.300,00</b>	<b>828.593.828,77</b>
7.1.1- Principal	1.493.930.300,00	822.545.506,72
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.014.233,06
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	34.088,99
<b>7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.4.1- Principal	0,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)					(1.327.632.212,80)	(660.987.988,51)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						Valor
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>						<b>8.231.676,55</b>
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						8.231.676,55
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)						Valor
<b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b>						<b>836.825.505,32</b>
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)						
	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
<b>11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>						
11.1.1- Ensino Fundamental	1.502.157.483,46	835.265.456,69	829.918.993,12	817.015.076,45	0,00	0,00
11.1.2- Ensino Médio	1.471.927.883,46	830.262.467,53	825.763.591,66	812.859.674,99	0,00	0,00
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	654.158.900,00	388.696.510,24	386.195.545,11	381.986.360,06	0,00	0,00
11.1.4- Educação Especial	817.768.983,46	441.565.957,29	439.568.046,55	430.873.314,93	0,00	0,00
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>30.229.600,00</b>	<b>5.002.989,16</b>	<b>4.155.401,46</b>	<b>4.155.401,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.2.1- Ensino Fundamental	6.000.900,00	1.879.794,43	1.830.524,35	1.830.524,35	0,00	0,00
11.2.2- Ensino Médio	24.228.700,00	3.123.194,73	2.324.877,11	2.324.877,11	0,00	0,00
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>						
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	827.038.273,23	821.691.809,66	808.787.892,99	0,00	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	822.035.284,07	817.536.408,20	804.632.491,53	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL <sup>2</sup>						
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	580.015.680,14	817.536.408,20	817.536.408,20	98,67		
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) <sup>3</sup>						
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	82.859.382,88	6.902.019,11	6.902.019,11	0,00	0,83	

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) <sup>9</sup>	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
<b>18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB</b>	<b>158.932.550,15</b>	<b>8.231.676,55</b>	<b>8.227.183,46</b>	<b>0,00</b>	<b>4.493,09</b>	<b>8.227.183,46</b>
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	158.932.550,15	8.231.676,55	8.227.183,46	0,00	4.493,09	8.227.183,46
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>1.486.685.816,74</b>	<b>1.005.889.659,55</b>	<b>777.347.203,47</b>	<b>765.543.830,68</b>	<b>0,00</b>
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.355.594,97	874.853,87	872.873,62	872.873,62	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	341.265.642,90	194.295.824,20	104.502.391,27	103.699.661,50	0,00
19.3- ENSINO MÉDIO	853.463.012,86	650.769.961,53	531.541.851,53	523.460.196,76	0,00
19.4- ENSINO SUPERIOR	180.028.453,54	95.667.335,60	92.265.451,79	90.375.374,84	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	20.792.630,94	5.846.674,75	1.853.396,45	1.807.539,33	0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.632.963,44	52.889.653,80	41.596.528,83	41.059.724,65	0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	9.147.518,09	5.545.355,80	4.714.709,98	4.268.459,98	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) <sup>6</sup>	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>2.988.843.300,20</b>	<b>1.841.155.116,24</b>	<b>1.607.266.196,59</b>	<b>1.582.558.907,13</b>	<b>0,00</b>
<b>20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>2.355.594,97</b>	<b>874.853,87</b>	<b>872.873,62</b>	<b>872.873,62</b>	<b>0,00</b>
20.1.1- Creche	1.177.797,48	437.426,93	436.436,81	436.436,81	0,00
20.1.2- Pré-escola	1.177.797,49	437.426,94	436.436,81	436.436,81	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	998.415.442,90	584.541.861,25	492.198.193,11	487.209.391,17	0,00
20.3- ENSINO MÉDIO	1.696.282.996,32	1.095.894.324,12	973.846.685,04	957.070.298,65	0,00
20.4- ENSINO SUPERIOR	267.986.635,07	153.667.134,63	138.164.780,75	135.291.649,62	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	23.802.630,94	6.176.942,37	2.183.664,07	2.114.694,07	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	777.347.203,47
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	1.483.533.495,23
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	0,00
24- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)	8.227.183,46
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	137.341,31
<b>27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>	<b>2.268.970.540,85</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
	Valor Exigido no Exercício (z1) <sup>11</sup>	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) <sup>12</sup>	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.028.155.343,63	0,00	2.028.155.343,63	2.268.970.540,85	27,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
<b>29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>151.584.158,41</b>	<b>89.783.210,49</b>	<b>92.618.216,87</b>	<b>137.341,31</b>	<b>58.828.600,23</b>

29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	151.584.158,41	89.783.210,49	92.618.216,87	137.341,31	58.828.600,23
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>277.533.800,00</b>	<b>48.144.718,70</b>
<b>30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>214.546.500,00</b>	<b>44.060.525,68</b>
30.1.1- Salário-Educação	61.048.000,00	25.816.158,84
30.1.2- PDDE	30.000,00	1.461,01
30.1.3- PNAE	28.618.300,00	12.674.530,71
30.1.4 - PNATE	180.000,00	49.303,29
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	124.670.200,00	5.519.071,83
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.920.100,00	4.084.193,02
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	67.200,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
<b>31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>394.444.875,01</b>	<b>88.679.210,40</b>	<b>49.148.320,35</b>	<b>46.642.214,87</b>	<b>0,00</b>
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	400.305,03	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.567.650,86	7.294.197,03	1.508.833,26	1.431.966,63	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	293.414.744,99	68.560.472,80	39.238.329,66	38.991.432,76	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	45.350.683,71	318.241,85	279.599,09	279.599,09	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	13.718.690,17	3.078.027,24	2.928.588,54	855.409,19	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	14.992.800,25	9.428.271,48	5.192.969,80	5.083.807,20	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
<b>32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)</b>	<b>3.383.288.175,21</b>	<b>1.929.834.326,64</b>	<b>1.656.414.516,94</b>	<b>1.629.201.122,00</b>	<b>0,00</b>
<b>32.1- Despesas Correntes</b>	<b>3.050.582.705,84</b>	<b>1.745.647.966,72</b>	<b>1.611.678.333,40</b>	<b>1.587.056.354,47</b>	<b>0,00</b>
32.1.1- Pessoal Ativo	2.320.937.978,24	1.349.336.009,08	1.343.342.922,73	1.322.570.737,77	0,00
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	61.198.313,67	31.071.737,46	30.201.684,36	30.196.414,56	0,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	668.446.413,93	365.240.220,18	238.133.726,31	234.289.202,14	0,00
<b>32.2- Despesas de Capital</b>	<b>332.705.469,37</b>	<b>184.186.359,92</b>	<b>44.736.183,54</b>	<b>42.144.767,53</b>	<b>0,00</b>
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	332.705.469,37	184.186.359,92	44.736.183,54	42.144.767,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	8.231.676,55	15.005.548,54
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	828.593.828,77	25.816.158,84
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	817.015.076,45	23.971.227,05
<b>36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>19.810.428,87</b>	<b>16.850.480,33</b>
37- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	36.863.933,24	27.589,64
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00



39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

56.674.362,11

16.878.069,97

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO FUNDAMENTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO MÉDIO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO SUPERIOR (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

— ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA —  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

— FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA —  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

— EDUARDO CORREA RIEDEL —  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>17.013.000.700,00</b>	<b>17.663.559.564,02</b>	<b>9.129.062.769,73</b>	<b>51,68</b>
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS</b>	<b>14.487.541.100,00</b>	<b>15.138.099.964,02</b>	<b>7.336.134.179,93</b>	<b>48,46</b>
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	14.375.455.000,00	15.017.213.864,02	7.287.211.971,20	48,53
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	112.086.100,00	120.886.100,00	48.922.208,73	40,47
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	313.052.100,00	313.052.100,00	223.107.234,20	71,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	982.737.600,00	982.737.600,00	874.867.457,23	89,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.229.669.900,00	1.229.669.900,00	694.953.898,37	56,52
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>1.714.978.500,00</b>	<b>1.793.378.500,00</b>	<b>1.263.575.340,51</b>	<b>155,32</b>
Cota-Parte FPE	1.578.086.400,00	1.578.086.400,00	1.180.455.286,03	74,80
Cota-Parte IPI-Exportação	136.892.100,00	136.892.100,00	46.787.577,54	34,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	78.400.000,00	36.332.476,94	46,34
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>4.119.455.600,00</b>	<b>4.119.455.600,00</b>	<b>2.280.016.735,71</b>	<b>174,14</b>
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.593.863.700,00	3.593.863.700,00	1.830.886.112,24	50,94
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	491.368.900,00	491.368.900,00	437.433.729,09	89,02
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	34.223.000,00	34.223.000,00	11.696.894,38	34,18
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>14.608.523.600,00</b>	<b>15.337.482.464,02</b>	<b>8.112.621.374,53</b>	<b>52,89</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>73.565.000,00</b>	<b>39.325.664,80</b>	<b>53,46</b>	<b>28.389.196,66</b>	<b>38,59</b>	<b>28.298.654,98</b>	<b>38,47</b>
Despesas Correntes	0,00	73.565.000,00	39.325.664,80	53,46	28.389.196,66	38,59	28.298.654,98	38,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>839.252.503,87</b>	<b>559.384.845,40</b>	<b>66,65</b>	<b>455.058.832,02</b>	<b>54,22</b>	<b>443.909.905,89</b>	<b>52,89</b>
Despesas Correntes	0,00	798.700.069,87	551.503.567,24	69,05	452.565.952,88	56,66	441.803.956,75	55,32
Despesas de Capital	0,00	40.552.434,00	7.881.278,16	19,43	2.492.879,14	6,15	2.105.949,14	5,19
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>78.507.000,00</b>	<b>28.852.069,11</b>	<b>36,75</b>	<b>19.617.821,90</b>	<b>24,99</b>	<b>16.565.368,56</b>	<b>21,10</b>
Despesas Correntes	0,00	78.507.000,00	28.852.069,11	36,75	19.617.821,90	24,99	16.565.368,56	21,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>29.850.841,00</b>	<b>11.611.281,39</b>	<b>38,90</b>	<b>7.971.635,00</b>	<b>26,70</b>	<b>7.959.417,96</b>	<b>26,66</b>
Despesas Correntes	0,00	19.302.580,00	11.611.281,39	60,15	7.971.635,00	41,30	7.959.417,96	41,23
Despesas de Capital	0,00	10.548.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>17.403.796,00</b>	<b>17.114.960,46</b>	<b>98,34</b>	<b>12.814.012,35</b>	<b>73,63</b>	<b>12.814.012,35</b>	<b>73,63</b>
Despesas Correntes	0,00	17.403.796,00	17.114.960,46	98,34	12.814.012,35	73,63	12.814.012,35	73,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>336.530.528,00</b>	<b>248.512.032,18</b>	<b>73,85</b>	<b>234.989.982,58</b>	<b>69,83</b>	<b>234.043.787,72</b>	<b>69,55</b>
Despesas Correntes	0,00	326.236.095,00	246.814.701,21	75,66	234.748.646,63	71,96	233.802.451,77	71,67
Despesas de Capital	0,00	10.294.433,00	1.697.330,97	16,49	241.335,95	2,34	241.335,95	2,34
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.375.489.668,87</b>	<b>904.800.853,34</b>	<b>65,78</b>	<b>758.841.480,51</b>	<b>55,17</b>	<b>743.591.147,46</b>	<b>54,06</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	904.800.853,34	758.841.480,51	743.591.147,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	904.800.853,34	758.841.480,51	743.591.147,46

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	973.514.564,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)*	0,00	(214.673.084,43)	0,00
---	------	------------------	------

Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(214.673.084,43)
---	------------------

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	11,15	9,35
--	-------	------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	(214.673.084,43)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	1.799.228.777,17	2.037.108.672,92	237.879.895,75	109.263.964,17	0,00	0,00	57.630.790,85	51.633.173,32	0,00	237.879.895,75
Empenhos de 2021	1.596.664.769,77	1.904.638.296,23	307.973.526,46	9.759.881,84	0,00	0,00	2.674.171,17	7.085.710,67	0,00	307.973.526,46
Empenhos de 2020	1.305.238.771,19	1.564.962.126,80	259.723.355,61	1.104.001,60	0,00	0,00	24.971,39	1.079.030,21	0,00	259.723.355,61
Empenhos de 2019 e anteriores	2.257.031.567,23	2.652.247.004,06	395.215.436,83	736.185,58	0,00	0,00	158.400,03	577.785,55	0,00	395.215.436,83

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>311.801.300,00</b>	<b>319.787.103,74</b>	<b>114.674.030,34</b>	<b>35,86</b>

Proveniente da União	311.801.300,00	319.787.103,74	114.674.030,34	35,86
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	92.382.100,00	92.382.100,00	34.631.480,86	37,49
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>404.183.400,00</b>	<b>412.169.203,74</b>	<b>149.305.511,20</b>	<b>36,22</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)</b>	<b>73.565.000,00</b>	<b>42.569,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	73.565.000,00	42.569,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)</b>	<b>1.453.816.600,00</b>	<b>807.988.245,16</b>	<b>92.506.330,01</b>	<b>11,45</b>	<b>57.280.420,17</b>	<b>7,09</b>	<b>54.263.143,75</b>	<b>6,72</b>
Despesas Correntes	1.344.650.700,00	689.467.089,68	84.998.276,93	12,33	54.426.523,79	7,89	52.040.109,15	7,55
Despesas de Capital	109.165.900,00	118.521.155,48	7.508.053,08	6,33	2.853.896,38	2,41	2.223.034,60	1,88
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)</b>	<b>117.611.000,00</b>	<b>59.918.082,43</b>	<b>12.565.649,37</b>	<b>20,97</b>	<b>10.627.981,65</b>	<b>17,74</b>	<b>10.626.510,89</b>	<b>17,74</b>
Despesas Correntes	117.611.000,00	59.918.082,43	12.565.649,37	20,97	10.627.981,65	17,74	10.626.510,89	17,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)</b>	<b>3.181.600,00</b>	<b>7.204.223,59</b>	<b>180.539,54</b>	<b>2,51</b>	<b>112.012,45</b>	<b>1,55</b>	<b>110.215,69</b>	<b>1,53</b>
Despesas Correntes	3.181.600,00	7.204.223,59	180.539,54	2,51	112.012,45	1,55	110.215,69	1,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)</b>	<b>85.486.200,00</b>	<b>55.152.483,80</b>	<b>2.792.960,38</b>	<b>5,06</b>	<b>1.483.277,32</b>	<b>2,69</b>	<b>1.265.061,25</b>	<b>2,29</b>
Despesas Correntes	74.825.700,00	44.863.914,43	2.792.960,38	6,23	1.483.277,32	3,31	1.265.061,25	2,82
Despesas de Capital	10.660.500,00	10.288.569,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)</b>	<b>50.863.000,00</b>	<b>59.615.414,05</b>	<b>8.562.207,99</b>	<b>14,36</b>	<b>8.531.895,52</b>	<b>14,31</b>	<b>8.531.895,52</b>	<b>14,31</b>
Despesas Correntes	50.863.000,00	59.615.414,05	8.562.207,99	14,36	8.531.895,52	14,31	8.531.895,52	14,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)</b>	<b>384.890.700,00</b>	<b>205.938.434,72</b>	<b>67.755.971,64</b>	<b>32,90</b>	<b>67.672.075,47</b>	<b>32,86</b>	<b>67.672.075,47</b>	<b>32,86</b>
Despesas Correntes	371.708.700,00	205.615.434,72	67.755.971,64	32,95	67.672.075,47	32,91	67.672.075,47	32,91
Despesas de Capital	13.182.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>2.169.414.100,00</b>	<b>1.195.859.453,22</b>	<b>184.363.658,93</b>	<b>15,42</b>	<b>145.707.662,58</b>	<b>12,18</b>	<b>142.468.902,57</b>	<b>11,91</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	73.565.000,00	73.607.569,47	39.325.664,80	53,43	28.389.196,66	38,57	28.298.654,98	38,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.453.816.600,00	1.647.240.749,03	651.891.175,41	39,57	512.339.252,19	31,10	498.173.049,64	30,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	117.611.000,00	138.425.082,43	41.417.718,48	29,92	30.245.803,55	21,85	27.191.879,45	19,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.181.600,00	7.584.223,59	180.539,54	2,38	112.012,45	1,48	110.215,69	1,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	85.486.200,00	85.003.324,80	14.404.241,77	16,95	9.454.912,32	16,95	9.224.479,21	16,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.863.000,00	77.019.210,05	25.677.168,45	33,34	21.345.907,87	27,72	21.345.907,87	27,72
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	384.890.700,00	542.468.962,72	316.268.003,82	58,30	302.662.058,05	55,79	301.715.863,19	55,62
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	<b>2.169.414.100,00</b>	<b>2.571.349.122,09</b>	<b>1.089.164.512,27</b>	<b>42,36</b>	<b>904.549.143,09</b>	<b>35,18</b>	<b>886.060.050,03</b>	<b>34,46</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)</b>	<b>423.208,32</b>	<b>745.692,06</b>	<b>176,20</b>	<b>745.692,06</b>	<b>176,20</b>	<b>423.208,32</b>	<b>100,00</b>
Despesas Correntes	423.208,32	745.692,06	176,20	745.692,06	176,20	423.208,32	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	<b>423.208,32</b>	<b>745.692,06</b>	<b>176,20</b>	<b>745.692,06</b>	<b>176,20</b>	<b>423.208,32</b>	<b>100,00</b>

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>306.108.551,64</b>	<b>306.108.551,64</b>
Obrigações Contratuais	306.108.551,64	306.108.551,64
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	18.366.590.887,86	18.969.679.030,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	22.030.788.200,00
Previsão Atualizada	23.206.763.766,18
Receitas Realizadas	11.440.961.738,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.148.980.915,08
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	22.030.788.200,00
Dotação Atualizada	25.355.744.681,26
Despesas Empenhadas	14.023.665.591,15
Despesas Liquidadas	10.555.613.799,13
Despesas Pagas	10.409.071.459,52
Superávit Orçamentário	885.347.939,31

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.023.665.591,15
Despesas Liquidadas	10.555.613.799,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.969.679.030,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.947.917.333,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.919.061.958,88

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.302.706.201,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.786.778.066,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.222.103.365,37
Despesas Previdenciárias Pagas	2.210.759.713,98
Resultado Previdenciário	(919.397.164,25)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	64.786.036,88
Despesas Empenhadas	76.965.517,58
Despesas Liquidadas	68.861.985,84
Despesas Pagas	68.861.985,84
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(4.075.948,96)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.789.050.000,00	519.747.851,95	29,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.643.380,00	859.423.914,50	52.296,12

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>142.208.323,31</b>	<b>42.915,63</b>	<b>136.109.800,95</b>	<b>6.055.606,73</b>
Poder Executivo	124.849.612,32	36.740,92	120.808.749,85	4.004.121,55
Poder Legislativo	1.873.747,84	0,00	1.873.747,84	0,00
Poder Judiciário	9.601.016,54	6.174,71	9.417.509,81	177.332,02
Ministério Público	5.883.586,61	0,00	4.009.433,45	1.874.153,16
Defensoria Pública	360,00	0,00	360,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>773.310.660,34</b>	<b>44.275.552,50</b>	<b>417.854.145,41</b>	<b>311.180.962,43</b>
Poder Executivo	637.899.531,31	26.142.757,94	324.676.534,17	287.080.239,20
Poder Legislativo	25.653.128,12	7.974.075,13	15.305.262,26	2.373.790,73
Poder Judiciário	57.594.997,65	2.271.721,00	50.835.201,94	4.488.074,71
Ministério Público	41.763.804,41	124.948,97	25.080.927,23	16.557.928,21
Defensoria Pública	10.399.198,85	7.762.049,46	1.956.219,81	680.929,58
<b>TOTAL</b>	<b>915.518.983,65</b>	<b>44.318.468,13</b>	<b>553.963.946,36</b>	<b>317.236.569,16</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.268.970.540,85	25,00	27,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	817.536.408,20	70,00	98,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	758.841.480,51	12,00	9,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda  
CPF: 390.550.431-68

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS  
CPF: 008.984.647-87

## Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico 11.214 de 17 de julho de 2023, página 55.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PGE/ESAP/UCDB N. 001/2023

**PARTES:** 1. Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Procuradora-Geral do Estado, ANA CAROLINA ALI GARCIA, por intermédio da Escola Superior de Advocacia Pública – ESAP.

2. Universidade Católica Dom Bosco, representada por seu Reitor, PE. JOSÉ MARINONI.

**OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto promover cooperação e intercâmbio científico, técnico e cultural – projeto “em trilhas, eu me encontro”

**PROCESSO N.:** 15/001367/2023

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal n. 11.788/2008, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003

**VIGÊNCIA:** 06/07/2023 a 06/07/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.203, DE 26 DE JULHO DE 2023.

*Adita à Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, autorização para o Centro de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, localizado no município de Dourados/MS, ofertar Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber (EJA EaD – Acesso ao Saber), no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio “Yvy Poty”, no município de Caarapó/MS.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade educação a distância, e o disposto no Processo n. 29/007011/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar à Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, na parte referente ao Centro de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, localizado no município de Dourados/MS, autorização para a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade educação a distância - Acesso ao Saber (EJA EaD – Acesso ao Saber), no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio “Yvy Poty”, situada na Aldeia Te’yikue, no município de Caarapó/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0042/2022-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 19407

<b>Processo:</b>	29/043.861/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 042/2022.

<b>Valor:</b>	O valor inicialmente contratado é de R\$ 7.544.756,62 (sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 6.962.184,97 (seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para reforma e R\$ 582.571,65 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para ampliação. Nesta primeira reprogramação, foi suprimido na reforma a quantia de R\$ 125.161,68 (cento e vinte cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), representando o percentual de 1,79%, e de acréscimo de itens extracontratuais a quantia de R\$ 1.135.654,12 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), representando o percentual de 16,31%. Na ampliação, houve supressão de R\$ 39.538,92 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), que representa 6,78%, do contrato inicial, e de acréscimo a quantia de R\$ 28.298,51 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), representando o percentual de 4,85% do contrato inicial. Desta forma, o valor do aditivo do contrato referente a reforma e ampliação é de R\$ 999.252,03 (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos). Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 8.544.008,65 (oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oito reais e sessenta e cinco centavos).
<b>Amparo Legal:</b>	art. 57, §1º, inciso II e art. 65, inciso I, alíneas "b", § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 14/09/2023 a 11/01/2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	24/07/2023
<b>Assinam:</b>	Edio Antonio Resende de Castro e Arlindo Garcia Junqueira Junior

**Extrato do Contrato 045/2023/GL/COGESP/SED****Nº Cadastral 22359**

<b>Processo:</b>	29/027.797/2023
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e COPLANGE ENGENHARIA LTDA
<b>Objeto:</b>	Serviços de reforma na EE. Pedro Afonso Pereira Goldoni, no município de Ponta Porã/MS.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	33903916	0150010011

<b>Valor:</b>	R\$ 1.286.724,95 (hum milhão e duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
<b>Do Prazo:</b>	O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
<b>Do Prazo de Vigência:</b>	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Ademilson Mendes Arguilera
<b>Data da Assinatura:</b>	25/07/2023
<b>Assinam:</b>	Edio Antonio Resende de Castro e Geraldo Rossatti Lolli Ghetti

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11.210 de 12 de julho de 2023, PÁG. 19.**

**Extrato de Retificação ao II Termo Aditivo do Contrato Nº 0053/2021/SED****Nº Cadastral 15301**

<b>Processo:</b>	29/022.012/2021
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e EI SOLUÇÕES INTELIGENTES CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA - ME
<b>Onde se Lê: DO PRAZO:</b>	O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por 12 (Doze) meses, pelo período de 13 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024
<b>Leia-se: DO PRAZO:</b>	O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por 24 (Vinte e quatro) meses, pelo período de 13 de julho de 2023 a 12 de julho de 2025



**Extrato do Contrato 0088/2023/SED****Nº Cadastral 22254**

<b>Processo:</b>	29/029.674/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e BEGEVANE ALVES MOREIRA - ME
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EE Wladislau Garcia Gomes, no Município de Paranaíba/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta o Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: CusteioAdm, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0150010011.
<b>Valor:</b>	R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei 8.245/91) e no Código Civil Brasileiro.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Anderson Soares Jbara
<b>Data da Assinatura:</b>	19/07/2023
<b>Assinam:</b>	Helio Queiroz Daher e BEGEVANE ALVES MOREIRA

**Extrato do Contrato 0090/2023/SED****Nº Cadastral 22378**

<b>Processo:</b>	29/052.248/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e AREA 51 SERVICOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - EPP
<b>Objeto:</b>	O objeto do Contrato é a aquisição de material didático impresso (livro didático) e acesso à plataforma online (ENEM), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0001, Localizador: Ensino Médio, Natureza da Despesa/Item n. 33903212, Fonte n. 0155000001.
<b>Valor:</b>	R\$ 10.520.000,00 (dez milhões e quinhentos e vinte mil de reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Anderson Soares Jbara
<b>Data da Assinatura:</b>	21/07/2023
<b>Assinam:</b>	Edio Antonio Resende de Castro e Juliana Da Rosa Marchioretto

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0096/2022/SED****Nº Cadastral 19250**

<b>Processo:</b>	29/041.547/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MARIA APARECIDA XAVIER DA COSTA
<b>Objeto:</b>	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 096/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do referido contrato.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Anderson Soares Jbara
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	17/07/2023
<b>Assinam:</b>	EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e Maria Aparecida Xavier da Costa

**Extrato do Termo Aditivo 01 de Cooperação Mútua n. 100/SED/2021****Processo:** 29/036.388/2021**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Agência de Integração Empresa Escola LTDA/MS, CNPJ:01.406.617/0001-74.**Amparo legal:** Lei Federal nº 11.788/2008 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 100/SED/2021.**Vigência:** 02/09/2025

Assinatura: 18/07/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF N. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação- CONCEDENTE

**GUILHERME ALMADA MORAIS – CPF/MF. N 051.219.846-26**

Agência de Integração Empresa Escola Ltda - CONVENIENTE

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Termo de Contrato Nº 0147/2023/SES****Nº Cadastral 21734**

<b>Processo:</b>	27/004.418/2021
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e AMANDA DA SILVA MARTINEZ
<b>Objeto:</b>	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 494/2023, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2044.4074.0012, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2023NE004403, emitida em 26/05/2023, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
<b>Valor:</b>	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
<b>Do Prazo:</b>	A duração do presente contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
<b>Amparo Legal:</b>	Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Antonio Cesar Naglis
<b>Data da Assinatura:</b>	10/07/2023
<b>Assinam:</b>	Maurício Simões Correa e AMANDA DA SILVA MARTINEZ

**Extrato do Termo de Contrato Nº 0148/2023/SES****Nº Cadastral 21737**

<b>Processo:</b>	27/004.418/2021
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EDSON SOUZA LIMA JÚNIOR
<b>Objeto:</b>	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 495/2023, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2044.4074.0012, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2023NE004402, emitida em 26/05/2023, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais).
<b>Valor:</b>	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
<b>Do Prazo:</b>	A duração do presente contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
<b>Amparo Legal:</b>	Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Antonio Cesar Naglis
<b>Data da Assinatura:</b>	06/07/2023
<b>Assinam:</b>	Maurício Simões Correa e EDSON SOUZA LIMA JÚNIOR

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 454, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Reprogramação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS- exercício 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS em reunião realizada no dia 13 de julho de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso III, da Lei estadual nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Art.2º, inciso I do Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, 14 de dezembro de 2021,

Considerando a Deliberação CEAS/MS nº 448, de 09 de fevereiro de 2023, a qual Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.081 17 de fevereiro de 2023, página 49;

Considerando a Deliberação CEAS/MS nº. 453, de 11 de maio de 2023, a qual dispõe sobre a aprovação do Reprogramação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS- exercício 2023, PROCAD-SUAS, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.172 30 de maio de 2023, página 101.

Delibera:

**Art. 1º** Aprovar o Relatório CEAS-MS, sob Parecer nº 174/2023 do Processo nº 364/CEAS/MS/2023.

**Art. 2º** Aprovar o Reprogramação do Plano de Aplicação financeira dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS referente ao exercício de 2023, conforme anexo I.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 14 de Julho de 2023.

**Sérgio Wanderly Silva**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

## ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 454

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
REPROGRAMAÇÃO E PREVISÃO DOS RECURSOS EXERCÍCIO 2023

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2023				
PROGRAMA/SERVIÇO	MODALIDADE	TIPO DE DESPESA DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
	(CÓD)			
BLOCO DA GESTÃO	IGDE/PBF	<b>SALDO REPROGRAMADO - IGDE/PBF</b>		
		<b>IGDE/PBF - SEAD</b>		
		339030	Material de Consumo	15.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	54.000,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	125.000,00
		339014	Diárias	60.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	410.342,00
		<b>SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO IGDE/PBF SEAD</b>		<b>669.342,00</b>
		<b>SALDO REPROGRAMADO - IGDE/PBF CEAS</b>		
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	41.920,25
		339014	Diárias	10.000,00
		<b>SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO/CEAS</b>		<b>51.920,25</b>
		<b>TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO IGDE/PBF</b>		<b>721.262,25</b>
		<b>PREVISÃO DE RECURSOS IGDE/PBF 2023</b>		
		<b>IGDE/PBF SEAD</b>		
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	9.057,70
		339014	Diárias	10.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		<b>SUB TOTAL PREVISÃO/ SEAD</b>		<b>29.057,70</b>
		<b>IGDE/PBF CEAS (10%)</b>		
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	3.228,64
	<b>SUB TOTAL PREVISÃO /CEAS</b>		<b>3.228,64</b>	
	<b>TOTAL GERAL PREVISÃO IGDE/PBF</b>		<b>32.286,34</b>	
	IGDSUAS	<b>SALDO REPROGRAMADO - IGDSUAS</b>		
		<b>IGDSUAS - SEAD</b>		
		339030	Material de Consumo	5.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	130.000,00
		339014	Diárias	70.486,65
		449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		<b>SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO / SEAD</b>		<b>280.486,65</b>
<b>IGDSUAS - CEAS</b>				
339014		Diárias	15.021,88	
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		

		<b>SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO/ CEAS</b>		<b>30.021,88</b>	
		<b>TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO IGDSUAS</b>		<b>310.508,53</b>	
		<b>PREVISÃO DE RECURSOS IGDSUAS 2023</b>			
		339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00	
		339014	Diárias	10.000,00	
		449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
		<b>SUB TOTAL PREVISÃO SEAD</b>		<b>108.000,00</b>	
		<b>CEAS (10%)</b>			
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00	
		339014	Diárias	5.000,00	
		<b>SUB TOTAL SALDO /CEAS</b>		<b>12.000,00</b>	
		<b>TOTAL GERAL PREVISÃO IGDSUAS</b>		<b>120.000,00</b>	
PROGRAMAS	ACESSUAS TRABALHO	<b>SALDO REPROGRAMADO</b>			
		335041	Contribuições	52.859,13	
		<b>TOTAL REPROGRAMADO ACESSUAS</b>		<b>52.859,13</b>	
	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ	339030	Material de Consumo	3.000,00	
		339014	Diárias	33.000,00	
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	38.000,00	
		319004	Contratação por Tempo Determinado	86.886,76	
		449052	Equipamentos e Material Permanente	38.000,00	
	<b>TOTAL REPROGRAMADO CRIANÇA FELIZ</b>		<b>218.886,76</b>		
	CAPACITASUAS	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.661,93	
		<b>TOTAL REPROGRAMADO CAPACITASUAS</b>		<b>50.661,93</b>	
	AEPETI	339030	Material de Consumo	5.000,00	
		339014	Diárias	8.000,00	
		339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.000,00	
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	17.000,00	
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	
		449052	Equipamentos e Material Permanente	18.605,82	
		<b>TOTAL REPROGRAMADO AEPETI</b>		<b>61.605,82</b>	
		<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO (EMENDA PARLAMENTAR)</b>			
339030		Material de Consumo	200.080,36		
<b>TOTAL DE SALDO REPROGRAMADO SIGTV</b>		<b>200.080,36</b>			
BLOCO DA PSE MAC	PAC I E II	<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
		<b>SALDO REPROGRAMADO</b>			
		339030	Material de Consumo	100.000,00	
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	243.398,93	
		339092	Despesas do Exercício Anterior	3.039,96	
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	
		449052	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00	
		<b>SUBTOTAL SALDO REPROGRAMADO PSE</b>		<b>481.438,89</b>	
		<b>INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 PORT. 884</b>			
		339030	Material de Consumo	202.899,44	
		<b>SUBTOTAL SALDO REPROGRAMADO AÇÕES PÓS COVID-19</b>		<b>202.899,44</b>	
		<b>TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO BLOCO PSE</b>		<b>684.338,33</b>	
		<b>PREVISÃO DE RECURSOS DA PSE MAC 2023</b>			
		339030	Material de Consumo	200.000,00	

		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	90.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	148.000,00
		<b>TOTAL PREVISÃO PSE MAC</b>		<b>468.000,00</b>
	PORTARIA 884/2023	449052	Equipamentos e Material Permanente	215.196,66
		<b>TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO PÓS COVID-19 PORT. 884</b>		<b>215.196,66</b>
<b>TOTAL SALDO REPROGRAMADO DE 2022 PARA O EXERCÍCIO 2023</b>				<b>2.515.399,77</b>
<b>TOTAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2023</b>				<b>620.286,34</b>
<b>TOTAL GERAL REPROGRAMAÇÃO E PREVISÃO FNAS</b>				<b>3.135.686,11</b>

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 006/2023

PROCESSO N. 83/025.041/2023

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM-MS, CNPJ n. 03.080.427/0001-35.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação com encargos, à DONATÁRIA, do bem público determinado pelo Veículo de Passeio, tipo hatch, Placa NRL9651, patrimônio nº 000000000006170.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela AEM-MS: Marcos Henrique Derzi Wasilewski, Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO SEMADESC N. 027, DE 26 DE JULHO DE 2023

*Prorroga o prazo previsto no art. 1º, da Resolução SEMADESC n. 002, de 3 de janeiro de 2023.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SEMADESC n. 002, de 3 de janeiro de 2023, com a finalidade de elaborar o Plano de Reestruturação da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS MINERAL).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de julho de 2023.

Campo Grande (MS), 26 de julho de 2023.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### **RATIFICAÇÃO**

**Ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações:**

**Processo:** 31/030.841/2023

**Favorecido:** Giovanna M. Pedra



**Objeto:** Prestação de serviços como assistente jurídico com o objetivo de assessoramento técnico e jurídico as atividades do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, em atendimento a Resolução CONTRAN nº 901, de 09/03/2022, art. 5º .

**Nº Convênio:** 33.145/2023/DETRAN - MS

**Valor mensal:** R\$ 6.300,00

Campo Grande, 07 de julho de 2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**REGINA MARIA DUARTE**

Presidente do CETRAN/MS

### **RATIFICAÇÃO**

**Ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações:**

**Processo:** 31/030.841/2023

**Favorecido:** Anderson Gomes de Souza

**Objeto:** Prestação de serviços como contador com o objetivo de assessoramento técnico contábil e análise das prestações de contas das atividades do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, em atendimento a Resolução CONTRAN nº 901, de 09/03/2022, art. 5º .

**Nº Convênio:** 33.145/2023/DETRAN - MS

**Valor mensal:** R\$ 2.500,00

Campo Grande, 07 de julho de 2023

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**REGINA MARIA DUARTE**

Presidente do CETRAN/MS

### **RATIFICAÇÃO**

**Ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações:**

**Processo:** 31/030.841/2023

**Favorecido:** Gabriel Ortiz Rossetto Cardoso

**Objeto:** Prestação de serviços na área Administrativo das atividades do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, em atendimento a Resolução CONTRAN nº 901, de 09/03/2022, art. 5º .

**Nº Convênio:** 33.145/2023/DETRAN - MS

**Valor mensal:** R\$ 2.000,00

Campo Grande, 07 de julho de 2023

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**REGINA MARIA DUARTE**

Presidente do CETRAN/MS

### **EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO**

Processo n. 31/026659 /2023

<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como interveniente a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.02.946.822/0001-95, e o de outro lado o Município de Iguatemi - MS, CNPJ n. 03.568.318/0001-61.
<b>Objeto:</b>	04 (quatro) veículos automotores, sendo: 02 (dois) modelos GM/BLAZER ADVANTAGE – placas HSH 2656 e HSH 4727; 01 (um) modelo RENAULT/LOGAN AUT 16 – placa HSH 2618; e 01 (um) modelo VW/KOMBI - placa – HQH 1899.

<b>Amparo Legal:</b>	Artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei n. 8.666, de 21 junho de 1993; nos art. 123 e 134 da Lei n. 9.503, Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021.
<b>Assinatura:</b>	25 de julho de 2023
<b>Assinam:</b>	<b>ANTONIO CARLOS VIDEIRA</b> Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul <b>LIDIO LEDESMA</b> Prefeito Municipal de Iguatemi – MS <b>ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO</b> Delegado-Geral da Polícia Civil

**Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0035/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 17689**

<b>Processo:</b>	31/012.314/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MGP PARTICIPAÇÕES LTDA
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 35/2022/SEJUSP, Processo nº 31/012.314/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR 3.1. O valor global do contrato passará de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$327.120,00 (trezentos e vinte e sete mil e cento e vinte reais) e o valor mensal de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 27.260,00 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais), em conformidade com o Parecer Técnico nº 089/2023 - JAE/SEINFRA.
<b>Amparo Legal:</b>	LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
<b>Ordenador de Despesas:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
<b>Data da Assinatura:</b>	18/07/2023
<b>Assinam:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Renato Hota Perez (representante da PEREZ & FILHO LTDA-ME)

**Extrato do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Nº 0044/2022/SEJUSP Nº Cadastral: 17804**

<b>Processo:</b>	31/023.609/2022
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
<b>Objeto:</b>	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 044/2022/SEJUSP considerando a conclusão das obrigações entre as partes.
<b>Fundamentação Legal:</b>	O presente instrumento está amparado no Inciso XII do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Cláusula Décima - Rescisão Contratual.
<b>Do Distrato:</b>	Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.
<b>Data Assinatura:</b>	21/07/2023
<b>Assinam:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Nilson Barbosa Machado

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA - MATRÍCULA: 96938023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO- MATRÍCULA: 116553022

FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR - MATRÍCULA: 70256023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA - MATRÍCULA: 424193022

FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/040.818/2021

CONTRATO Nº 049/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel onde funciona a Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato - DELEAGRO.

Data da Assinatura: 20/07/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20/07/2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 0024/2023/AGEHAB****N° Cadastral 22297**

<b>Processo:</b>	79/002.047/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Coferpol Indústria e Comércio de Tubos e Aço LTDA.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 32 (trinta e dois) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0250080051, conforme Nota de Empenho 2023NE000613, emitida em 17/07/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 151.488,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	20/07/2023
<b>Assinam:</b>	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

**Extrato do Contrato N° 0025/2023/AGEHAB****N° Cadastral 22299**

<b>Processo:</b>	79/005.137/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Coferpol Indústria e Comércio de Tubos e Aço LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 20 (vinte) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0250080051, conforme Nota de Empenho 2023NE000614, emitida em 17/07/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	20/07/2023
<b>Assinam:</b>	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

**Extrato do Contrato 0027/2023/AGEHAB****N° Cadastral 22291**

<b>Processo:</b>	79/005.130/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 25(vinte e cinco) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0250080051, conforme Nota de Empenho 2023NE000611, emitida em 17/07/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 88.950,00 (oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura.

<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	20/07/2023
<b>Assinam:</b>	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Leandro Levi Carnevali

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº030/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/039017/2022.**

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Associação do Aprendizado Ressocialização e Trabalho do Apenado do Estado de Mato Grosso do Sul - ARTABAN.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Três Lagoas, em atividades de costura em tecido, confecção de roupas e serigrafia, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 10/05/2023.

**Amparo Legal** – Art. 37º, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 26 de julho de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Eronita Boeira Portela, Presidente da ARTABAN.

### **Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0016/2018/AGEPEN**

**Nº Cadastral 9592**

<b>Processo:</b>	31/600.307/2017
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratado no percentual correspondente de 1,01910830% pelo IGP-M (FGV) para o período de 03/2022 - 03/2023 ao Contrato nº 016/2018, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Corumbá - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacias de Polícia Civil de Corumbá, alterando a Cláusula Oitava do referido instrumento contratual.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202.14.421.0013.4126.0001, Natureza da Despesa n. 339039, Natureza da Despesa n. 33903941, Fonte de Recurso n. 0150000001 e Empenho nº 2023NE000721.
<b>Valor:</b>	O valor global do contrato é R\$ 2.772.252,45 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e passará para R\$ 2.824.705,72 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos) correspondente ao período proporcional à execução do contrato
<b>Amparo Legal:</b>	Ampara a edição deste instrumento, as justificativas apresentadas pelo Núcleo de Assistência a Contratos e Divisão de Compras e Suprimentos e documentos constantes no processo; autorização da autoridade superior desta Autarquia; Autorização do Secretário de Estado de Fazenda, fundamentado no art. 37, XXI da CF; Lei Federal nº 10.192, de 2001; art. 55, III e 40, XI ambos da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.771 de 28/06/2017; Decretos Estaduais nº 15.567/2020; 15.583/2021 e Decreto 15.672/2021, Decreto Estadual 16.138/2023 e em cláusulas contratuais; Ofício nº 999/CODESP/GAB/SEFAZ/2023;
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Rodrigo Rossi Maiorchini
<b>Data da Assinatura:</b>	25/07/2023
<b>Assinam:</b>	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e JOSÉ DIONÍSIO FRANCO

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0124/2022/AGESUL**
**N° Cadastral 18120**

<b>Processo:</b>	57/006.859/2021
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa M S KLAUCZEK & CIA LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 124/2022, cujo objeto consiste na execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Negro, na Rodovia MS-352, com extensão de 74,20 m, largura de 10,00 m, Coord: 19°35'32.66"S 55°2'19.22"O, no município de Rio Negro/MS.
<b>Amparo Legal:</b>	Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 124/2022, por mais 90 (noventa) dias, contado de 15/07/2023 a 12/10/2023. Conforme item 5.3.1. do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 09/02/2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	20/07/2023
<b>Assinam:</b>	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

**Extrato do Termo de Rerratificação do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0218/2021/AGESUL**
**N° Cadastral 16326**

<b>Processo:</b>	57/006.246/2021
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo, a retificação do valor reprogramado previsto na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 218/2021, referente à execução do serviço de restauração, adequação da capacidade de tráfego e drenagem da Rodovia Estadual MS-178, trecho: Entrº BR-267 – Entrº MS-382, subtrechos: est. 924 + 14,306 – est. 1275 + 3,937 e est. 1310 + 18,863 – est. 1636 + 6,814, com extensão de 13,518 km, nos municípios de Jardim e Bonito/MS.
<b>Da Retificação:</b>	Fica retificado o valor informado na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 218/2021, de modo que: <b>Onde constou:</b> <b>2. DO VALOR:</b> Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 2.879.790,50 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), passando dos atuais R\$ 12.602.395,22 (doze milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), para o total de R\$ 15.482.185,72 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos). <b>Passe a constar:</b> <b>2. DO VALOR:</b> Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 2.439.253,70 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), passando dos atuais R\$ 12.602.395,22 (doze milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), para o total de R\$ 15.041.648,92 (quinze milhões, quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal
<b>Data da Assinatura:</b>	22/06/2023
<b>Assinam:</b>	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, SADI DE QUADROS e NELSO ANTONIO SONDA (p.p. SADI DE QUADROS)



## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0009/2019/IAGRO****Nº Cadastral 11753**

<b>Processo:</b>	71/504.884/2018
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Águas Guariroba S/A.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do aditivo correrão à conta da: Funcional programática: 10.83205.20.122.0027.4712.0001 Natureza da despesa: 33903944 Fonte de Recursos Financeiros: 179980251
<b>Amparo Legal:</b>	Este termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Andressa Fernandes Gonçalves
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	21/07/2023
<b>Assinam:</b>	Daniel de Barbosa Ingold, Themis de Oliveira e Gabriel Martins Buim.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 18843/2022/IAGRO****Nº Cadastral 18843**

<b>Processo:</b>	71/019.435/2022
<b>Partes:</b>	Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Sergio Luiz Faria e Silvia Romor de Carvalho Faria.
<b>Objeto:</b>	Prorrogação por 12(doze) meses da locação de um imóvel, com majoração do valor de locação, com edificação e estado de conservação conforme parâmetros de limites estabelecidos em Parecer Técnico nº 181/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEILOG.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 20.122.0027.4712.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903600 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 179980251 - Recursos Diretamente Arrecadados.
<b>Valor:</b>	O valor mensal da locação passará de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) mensais para R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 181/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEILOG, autorizado pela Gerência de Administração e Finanças (GAF) e ainda pela Coordenadoria de Controle e Despesa (CODESP), com ratificação do Superintendente do Tesouro Estadual (STE).
<b>Amparo Legal:</b>	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Andressa Fernandes Gonçalves
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2023 e com término em 30 de junho de 2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	01/07/2023
<b>Assinam:</b>	Andressa Fernandes Gonçalves, Sergio Luiz Faria e Silvia Romor de Carvalho Faria.

**PORTARIA IAGRO N. 303 DE 25/07/2023 .**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2605, do produto APTUR-PF, registro MAPA nº 24618, da empresa AGROBIOLÓGICA SUSTENTABILIDADE S.A., com a inclusão de praga Bemisia tabaci (todas as culturas).

Campo Grande/MS, 25/07/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO



**PORTARIA IAGRO N. 304 DE 25/07/2023 .**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1981, do produto PERTAG 384 EC, registro MAPA nº 29317, da empresa TAGROS BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, com a inclusão de cultura/praga *Oryzophagus oryza* e *Spodoptera frugiperda* (arroz); *Rhizopertha dominica* e *Sitophilus zeamais* (arroz armazenado); *Diaphorina citri* e *Orthezia praelonga* (citros); *Ascia monuste orseis* e *Plutella xylostella* (couve); *Ascia monuste orseis* e *Plutella xylostella* (couve-flor); *Ascia monuste orseis* e *Plutella xylostella* (repolho); *Bemisia tabaci*, *Diabrotica speciosa* e *Empoasca kraemeri* (feijão); *Agrotis ípsilon*, *Corecoris dentiventris*, *Diabrotica speciosa* e *Epitrix fasciata* (fumo); *Rhizopertha dominica*, *Sitophilus zeamais* e *Sitotroga cerealella* (milho armazenado); *Agrotis ípsilon* e *Spodoptera frugiperda* (milheto); *Rhizopertha dominica* e *Sitophilus zeamais* (trigo armazenado); *Frankliniella occidentalis* (uva).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 306 DE 25/07/2023 .**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 536, do produto REPHON 800 WG, registro MAPA nº 3514, da empresa ROTAM DO BRASIL LTDA, com a exclusão de praga *Sternechus subsignatus* (soja).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 306 DE 25/07/2023 .**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2781, do produto ÁLAABO, registro MAPA nº 40719, da empresa AGROBIOLÓGICA SUSTENTABILIDADE S.A., com a inclusão de praga *Dalbulus maidis* (todas as culturas); *Bemisia tabaci* (todas as culturas).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 307 DE 25/07/2023 .**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2188, do produto GRANARY, registro MAPA nº 3414, da

empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a exclusão de cultura/praga Myzus persicae e Thrips palmi (batata); Diabrotica speciosa e Empoasca kraemeri (feijão); Bemisia tabaci, Bemisia tabaci raça B, Myzus persicae e Thrips palmi (tomate).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 308 DE 25/07/2023 .**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 376, do produto MELYRA, registro MAPA nº 27222, da empresa BASF SA, com a inclusão de cultura/praga Cercospora arachidicola, Pseudocercospora personata e Puccinia arachidis (amendoim); Alternaria grandis (batata); Colletotrichum lindemuthianum, Phaeoisariopsis griseola e Uromyces appendiculatus (grão-de-bico); Colletotrichum lindemuthianum, Phaeoisariopsis griseola e Uromyces appendiculatus (lentilha).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 309 DE 25/07/2023 .**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2819, do produto MITRION, registro MAPA nº 07621, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão de cultura/praga Colletotrichum lindemuthianum e Phaeoisariopsis griseola (FEIJÃO); Phaeosphaeria maydis (MILHO); Colletotrichum pisi e Phaeoisariopsis griseola (ERVILHA); Colletotrichum truncatum e Phaeoisariopsis griseola (FEIJÃO-CAUPI); Colletotrichum truncatum e Phaeoisariopsis griseola (FEIJÃO-FAVA); Colletotrichum capsici (GRÃO-DE-BICO); Colletotrichum capsici e Colletotrichum truncatum (LENTILHA); Puccinia substriata e Pyricularia grisea (MILHETO); Colletotrichum graminicola, Exserohilum turcicum e Puccinia purpúrea (SORGO).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 310 DE 25/07/2023 .**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 376, do produto SCORE FLEXI, registro MAPA nº 09906, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão de cultura/praga Bipolaris oryzae (arroz); Colletotrichum acutatum (citros); Colletotrichum lindemuthianum e Phaeoisariopsis griseola (feijão).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/07/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 311, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4362
2. Nº do registro MAPA: 22417
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL
4. Marca comercial do agrotóxico: NINJA
5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 312, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4231
2. Nº do registro MAPA: 27021
3. Requerente: MITSUI
4. Marca comercial do agrotóxico: BACILO-X
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: BACTERICIDA E FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 313, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4229
2. Nº do registro MAPA: 27021
3. Requerente: MITSUI
4. Marca comercial do agrotóxico: AMYLO-X SL

5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: BACTERICIDA E FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

#### **PORTARIA IAGRO N. 314, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4358
2. Nº do registro MAPA: 03307
3. Requerente: FMC
4. Marca comercial do agrotóxico: BRIGADE 400
5. Ingrediente ativo: BIFENTRINA
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

### **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados: **EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO - CT-023/2021 - Processo Administrativo Nº 016/2021-D CONTRATADO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA EPP.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 28/07/2023 a 28/07/2024,.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 25/07/2023.

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS  
Dirceu Luiz Ficagna – BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA EPP.

### **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 18860/2022/DETRAN Nº Cadastral 18860**

**Processo:** 31/049.710/2022

**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS e a empresa 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Objeto:** Os preços do Contrato nº 18.860/2022, referentes ao saldo contratual a partir de fevereiro de 2023, ficam reajustados em aproximadamente 10,52%, correspondente à variação do INCC referente ao período compreendido entre janeiro/2022 a janeiro/2023, o qual equivale ao montante de R\$ 54.785,67 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT), conforme detalhamento abaixo:

Órgão/ Entidade	Descrição	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor total de Reajuste
DETRAN	Manutenção e conservação de bens imóveis	44905191	06.181.2047.3116.0001	179980021	R\$ 54.785,67

**Valor:** O valor global do Contrato nº 18.860/2022 passa de R\$ 578.884,85 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 633.670,52 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), com incidência nos serviços executados a partir do mês de fevereiro/2023 conforme planilha constante nos autos.

**Amparo Legal:** O presente apostilamento tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 25/07/2023

**Assina:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – Sanesul torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Renovação de Licença Prévia nº 01/2023, para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Cassiano, localizada na área remanescente da Chácara 201, Rua Cangueri, s/nº, Vila Cassiano Marcelo, zona rural do município de Amambai-MS.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – Sanesul torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Renovação de Licença Prévia nº 04/2023, para atividade de Estação Elevatória de Esgoto – EEE Expedicionários, localizada na Rua Rubens Chaparro de Oliveira, s/nº, zona rural do município de Amambai-MS.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – Sanesul torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Renovação de Licença Prévia nº 03/2023, para atividade de Estação Elevatória de Esgoto – EEE Panduí, localizada na Av. Pedro Manvelier, s/nº, zona rural do município de Amambai-MS.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – Sanesul torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Renovação de Licença Prévia nº 02/2023, p para atividade de Estação Elevatória de Esgoto – EEE Ramiro Machado, localizada na área remanescente da Chácara 279, Rua Ramiro Machado Franco, s/nº, Vila Limeira, zona rural do município de Amambai-MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 498/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGF CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELE - ME. OBJETO: Serviços de engenharia para Pavimentação do Pátio Interno do escritório da Sanesul no município de Chapadão do Sul - MS. VALOR: R\$ 134.015,61. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1498. PRAZO: A vigência será de 05 meses contados a partir da data de assinatura do CONTRATO e o prazo para execução será de 03 meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 952/2022/GERPA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.07.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Adriano Goes Ferreira.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º - Designar os empregados Leocir Teixeira Miranda, CPF nº 490.014.501-72, como gestor do contrato; Marcos Malheiros do Amaral, CPF nº 256.661.771-68 como fiscal titular do contrato e José Antônio de Castro Brito, CPF nº 119.804.398-93, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 498/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 25 de julho de 2023  
Márcia Helena Mello Santana  
Diretora de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 557/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DSG ENGENHARIA. OBJETO: Prestação de serviços para manutenção do sistema de reservação e abrigo de tubulações no município de Laguna Carapã. VALOR: R\$ 103.600,85. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência será de 120 dias e o prazo para execução será de 90 dias, ambos contados a partir da data da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 611/2023/GERPP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.07.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Dariane Salinas Gobo.

#### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Sergio Luiz Georges Kabab, CPF nº 046.304.858-05 como gestor do contrato; Larissa dos Santos Flor, CPF nº 063.491.161-94 como fiscal administrativo do contrato; e Everson Ricardo Dias Kumm, CPF nº 937.971.411-49, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 557/2023, processo nº 00611/2023-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 25 de julho de 2023  
Madson Roberto P. Valente  
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 766/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 2FIX REPAROS E REFORMAS LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 697/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.07.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Alessandro de Oliveira.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato de Termo de Fomento nº 33292/2023 Processo nº: 85/005427/2023

**Do Objeto:** O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo nº **85/005427/2023** tem por finalidade realizar o repasse financeiro a fim de realizar apoio financeiro para realização do projeto **16º Festival do Sobá** na cidade de Campo Grande/MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13 de agosto de 2023,

#### **Dos Recursos:**

**Do Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

O REPASSE FINANCEIRO CONFORME DADOS ABAIXO:

Funcional Programática:10.85201.13392.21054765.0001

PI: Projetos Culturais

NATUREZA DE DESPESA: 33504302

Fonte: 0150000001

NOTA DE EMPENHO: 2023NE000954 de 25/07/2023

**Do Amparo Legal:** Decreto estadual 14494/2016, Lei Federal 13019/2014 e Res. Sefaz 2733/2016

#### **Do Foro:**

Campo Grande, MS

**Data da Assinatura:** 25 de julho 2023

**Parceria Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Marcelo Ferreira Miranda, CPF: 445.070.891-15

**Parceria Privada:** AFECETUR – ASSOCIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL E TURÍSTICA DE CAMPO GRANDE.

CNPJ: 02.7850.143/0001-46

Representada por sua Presidente: Alvira Appel Soares de Melos

CPF:061.887.188-80



**Extrato do Contrato N° 0369/2023/FCMS****N° Cadastral 22231**

<b>Processo:</b>	85/004.956/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR - ME
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Gilson e Junior", através de seu empresário exclusivo "Forfe Promoções", a ser realizada no evento cultural "Festa de São Bento", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Av. Afonso Pena, nº 7.120, Centro, em Campo Grande/ MS, no dia 08 de julho de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 1500; Nota de empenho nº 2023NE000895.
<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	07/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Alencar Dario Junior

**Extrato do Contrato N° 0380/2023/FCMS****N° Cadastral 22261**

<b>Processo:</b>	85/005.194/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Grupo Tradição", contratado através de seu empresário exclusivo WPD Representações Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Feira Ecológica Cultural Indígena e Rural de Miranda - FECIR", no Parque de Exposições e Eventos 16 de Julho, Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Miranda/MS, no dia 13 de julho de 2023, a partir das 23 horas, com 1 hora e 45 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 13 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	13/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Patrick Reder dos Santos

**Extrato do Contrato N° 0381/2023/FCMS****N° Cadastral 22263**

<b>Processo:</b>	85/005.078/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARIA EDUARDA BARBOSA NOIA - ME

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Maria Eduarda", contratada através de seu empresário exclusivo Maria Eduarda Barbosa Noia - ME, a ser realizada no evento "Feira Gastronômica", no Calçadão Municipal, Av. São José, s/nº, Centro, Itaporã/MS, no dia 15 de julho de 2023, a partir das 20 horas, com 1 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 15 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	14/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Maria Eduarda Barbosa Noia

**Extrato do Contrato N° 0383/2023/FCMS****N° Cadastral 22265**

<b>Processo:</b>	85/004.918/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUIS FERNANDO VILLAR-ME
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Grupo Alma Serrana", contratado através de seu empresário exclusivo Luiz Fernando Villar - ME, a ser realizada no evento "Feira Gastronômico Cultural", no Calçadão Municipal, Rua São José, nº 08, Centro, Itaporã/MS, no dia 15 de julho de 2023, a partir das 22 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 15 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	14/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Luiz Fernando Villar

**Extrato do Contrato N° 0390/2023/FCMS****N° Cadastral 22286**

<b>Processo:</b>	85/005.229/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BLK MIDIA DIGITAL LTDA - EPP.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Karla Coronel", contratado através de seu empresário exclusivo BLK Mídia Digital Ltda., a ser realizada no evento "Abertura do MS Ao Vivo", no Parque das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, s/nº, Campo Grande/MS, no dia 16 de julho de 2023, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 16 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	14/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Alex Sander Bachega

**Extrato do Contrato N° 0392/2023/FCMS****N° Cadastral 22298**

<b>Processo:</b>	85/005.085/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Maria Cecília e Rodolfo", contratada através de seu empresário exclusivo Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Feira Gastronômica Cultural", no Calçadão Municipal, Av. São José, s/nº, Centro, Itaporã/MS, no dia 16 de julho de 2023, a partir das 20 horas, com 1 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 16 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	14/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Rafael Ganeo Kinock

**Extrato do Contrato N° 0394/2023/FCMS****N° Cadastral 22295**

<b>Processo:</b>	85/005.081/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIANA MOURA MONTEIRO-ME
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Juliana Monteiro", contratada através de sua empresária exclusiva Juliana Moura Monteiro - ME, a ser realizada no evento "Projeto Domingueira Cultural", na Av. Waloszek Konrad, Centro, Iguatemi/MS, no dia 16 de julho de 2023, a partir das 11 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 16 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	14/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Juliana Moura Monteiro

**Extrato do Contrato N° 0399/2023/FCMS****N° Cadastral 22303**

<b>Processo:</b>	85/005.373/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Grupo Circo do Mato", contratado através de seu empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no evento "Abertura do MS Ao Vivo 2023", no Parque das Nações Indígenas, na Av. Afonso Pena, s/nº, Campo Grande/MS, no dia 16 de julho de 2023, a partir das 17 horas, com 02 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 16 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	14/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Laila Saad Pucherio

**Extrato do Contrato N° 0405/2023/FCMS****N° Cadastral 22364**

<b>Processo:</b>	85/005.206/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Maria Cecília e Rodolfo", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Ganeo Kinock Eventos Ltda., a ser realizada no evento "Festa do Peão de Boiadeiro", no Sindicato Rural, Rodovia Virgílio José Carneiro, KM 131, Zona Rural, Alcinoópolis/MS, no dia 30 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 30 de agosto de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	21/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Rafael Ganeo Kinock

**Extrato do Contrato N° 0406/2023/FCMS****N° Cadastral 22365**

<b>Processo:</b>	85/005.449/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JW Produções e Eventos Ltda.



<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Lucas e Walter Filho", contratado através de seu empresário exclusivo JW Produções e Eventos Ltda., a ser realizada no evento "17ª Edição da Tradicional Feira de Sementes", na Avenida Gabriel de Oliveira em frente a Prefeitura Municipal, em Juti/MS, no dia 22 de julho de 2023, a partir das 23 horas, com 01 hora e 50 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 22 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	20/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Luiz Oliveira de Souza

**Extrato do Contrato Nº 0411/2023/FCMS****Nº Cadastral 22382**

<b>Processo:</b>	85/005.539/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUÇÃO ME
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Dj Rooney Moura", contratado através de seu empresário exclusivo Kelly Karoline Marques Zanetto Produção - ME, a ser realizada no evento "30ª Edição do Massapé", na Paróquia Maria Mãe da Igreja, Rua Felipe Calarge, nº 723, Jd. Leblon, Campo Grande/MS, no dia 23 de julho de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 23 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	21/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Kelly Karoline Marques Zanetto

**Extrato do Contrato Nº 0373/2023/FCMS****Nº Cadastral 22234**

<b>Processo:</b>	85/005.092/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FE PRODUCÇÕES LTDA

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "Bom Balanço", através de seu empresário exclusivo FE Produções LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Projeto Baile Cultural", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Salão Clube do Laço Pantaneiro, na MS 450, em Aquidauana/MS, no dia 08 de julho de 2023, a partir das 10 horas, com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 1500; Nota de empenho nº 2023NE000891.
<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	07/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Andre Cristaldo

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 355/2022

**Processo nº:** 51/004.664/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA CLARA HIGA – CPF 466.275.961-72.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1000,00 (mil reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 357/2022

**Processo nº:** 51/004.666/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANAILTON VIEIRA NUNES – CPF 481.080.301-91.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1000,00 (mil reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e ANAILTON VIEIRA NUNES – CPF 481.080.301-91.

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 85.004213.2023

NÚMERO CADASTRAL: 33.264/2023

**PARTES:** Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a Associação Integra Costa Leste, inscrita no CNPJ sob o nº 43.041.712/0001-61, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

**OBJETO:** Apoiar a realização do evento "Desafio MTB Três Lagoas", conforme Plano de Trabalho aprovado.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 002/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**VALOR:** R\$ 96.658,04 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) cabendo à FUNDTUR o valor total.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 25/07/2023 até 24/10/2023 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.8



5.904.23.695.2102.4782.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0170380031, UO 850904-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000100, emitida em 25/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **JOAQUIM ROMERO BARBOSA**, inscrito no CPF nº 178.481.721-04, pela **Organização Parceira**.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 85.004216.2023

NÚMERO CADASTRAL: 33.262/2023

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a Federação Sul-Mato-Grossense de Jiu-Jitsu, inscrita no CNPJ sob o nº 02.750.143/0001-46, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento "Circuito MS- Etapa Brasileiro-Centro Oeste", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 002/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 96.055,00 (noventa e seis mil e cinquenta e cinco reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 26/07/2023 até 25/10/2023 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.8 5.904.23.695.2102.4782.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0170380031, UO 850904-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000099, emitida em 25/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **FÁBIO DA ROCHA CARNEIRO**, inscrito no CPF nº 076.528.657-27, pela **Organização Parceira**.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 85.004022.2023

NÚMERO CADASTRAL: 33.277/2023

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.926/0001-44, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento "8º Festival Gastronômico de Dourados", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, o Edital de Chamamento Público 001/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), cabendo à FUNDTUR o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a prefeitura de Dourados/MS, o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de 26/07/2023 até 25/07/2024 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.8 5.904.23.695.2102.4782.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0170380031, UO 850904-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000098, emitida em 25/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **Concedente** e **ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**, inscrito no CPF nº 013.473.961-28, pelo **Convenente**.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0143/2023/FUNSAU

N° Cadastral 22371

Processo:	27/008.335/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da <b>Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU</b> e a empresa <b>RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a <b>Aquisição de AVENTAL CIRÚRGICO</b> , por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da Ata de Registro de Preços nº 011/SAD/2023-5, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2023, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do <b>Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS</b> , Natureza da Despesa n. 339030, <b>Item da Despesa n. 33903036</b> , <b>Fonte n. 0265900001</b> .
<b>Valor:</b>	O valor total deste contrato é de <b>R\$ 39.480,00</b> (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de <b>12 MESES</b> , com início na data de 21/07/2023 e encerramento em 19/07/2024.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha
<b>Data da Assinatura:</b>	21/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha e Luiz Justino Merlin

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO CONVÊNIO 1330/2023

**Processo:** 29/049253/2023

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO – FUNAEPE E O MUNICÍPIO DE JARDIM.

**Objeto:** O presente Convênio tem como objeto o apoio no desenvolvimento de Projeto de Ensino para Formação em nível de GRADUAÇÃO – BACHARELADO EM DIREITO, 2ª Turma, em oferta pontual, previsto para o ano de 2024, na modalidade educacional de Ensino Presencial, tendo como resultado o desenvolvimento da educação e da cultura da comunidade e o exercício profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos.

**Valor:** Para execução do objeto deste convênio, serão destinados, pelo **MUNICÍPIO DE JARDIM** à FUNAEPE, recursos no valor de **R\$ 1.095.959,20** (um milhão, noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), cuja destinação encontra-se discriminada em plano de trabalho, conforme previsão no orçamento do município (concedente) em 2023.

**Amparo legal:** Com fulcro na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal 10.973 de 12 de fevereiro de 2004 e o constante no processo n.º 29/049253/2023

**Data de Assinatura:** 13 de julho de 2023.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor - UEMS  
RAQUEL PREDIGER ANJOS – Diretora Executiva – FUNAEPE  
CLEDIANE ARECO MATZENBACHER- Prefeita -JARDIM

### Republicação

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.223, de 25/07/2023, páginas 26-28.

### Edital UEMS/CNPq N° 43/2023 - PROPPI/UEMS - PIBIC

#### Segunda Chamada – Resultado Final

(referente ao Edital UEMS/CNPq N° 03/2023 - PROPPI/UEMS, de 27/02/2023, publicado no D.O.E/MS n.11.087, de 28/02/2023, págs.124-135)

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido, torna público a segunda chamada do resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas no Edital UEMS/CNPq N° 34/2023 - PROPPI/UEMS - PIBIC:

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Resultado
<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>					

109	0,2	Caracterização físico-química comparativa entre os híbridos Eucaliptus Urograndis e Eucaliptus Grancam, visando às indústrias de papel e celulose.	José Evaristo Gonçalves	Nicolly Emmely Martinez Alves	Bolsa CNPq
110	0,2	Superação de dormência de sementes de Ilex paraguariensis e adaptação de mudas em Aquidauana - MS.	Cristiane Gonçalves de Mendonça	Valdirene da Silva Pires	Bolsa UEMS
111	0,1	INOCULAÇÃO DE Bacillus megaterium e Bacillus subtilis EM CAPIM PAIAGUÁS	Ana Carolina Alves Rochetti	Gabriela Silva Martins	Bolsa UEMS
112	0,1	INOCULAÇÃO DE BACTÉRIAS SOLUBILIZADORAS DE FOSFATO EM PASTAGEM	Ana Carolina Alves Rochetti	Kamila de Paula Tenório	Bolsa UEMS
18	6,4	Produtividade do milho de segunda safra e atributos químicos de um Latossolo de textura muito argilosa com o uso de fertilizante organomineral	Tiago Zoz	Pedro Henrique Silvestre	Bolsa UEMS
99	0,8	AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DE TRÊS HÍBRIDOS DE CEBOLA (Allium Cepa) NA CONDIÇÃO DE CULTIVO DE CASSILÂNDIA-MS	Fernanda Cristina Silva Ribeiro	Murilo Moraes Garcia	Bolsa UEMS
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>					
15	1,1	Comunidade de anuros (Amphibia: Anura) e suas atividades reprodutivas em uma localidade às margens do Rio Salobra, MS	Jelly Makoto Nakagaki	Raphael Perazolo de Almeida Antunes	Bolsa UEMS
<b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>					
58	0,1	ANÁLISE DO EFEITO DO TRATAMENTO EM PACIENTES COM RETINOPATIA DIABÉTICA NO HOSPITAL DE OLHOS MS (HOMS)	Ana Cláudia Alves Pereira	César Camillo dos Santos	Bolsa CNPq
9	5,4	QUALIDADE DO SONO E SEUS DISTÚRBIOS EM ESTUDANTES DO PRIMEIRO ANO DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	José Carlos Rosa Pires de Souza	Giovana Moreira de Moraes	Bolsa UEMS
51	0,5	PERFIL CLÍNICO E EPIDEMIOLÓGICO DAS PACIENTES GESTANTES ATENDIDAS NO CENTRO OBSTÉTRICO NO HOSPITAL REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL (HRMS)	Ana Carulina Guimarães Belchior	Júlia Mina Firmiano Cyrino	Bolsa UEMS
<b>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</b>					
46	0,4	Desenvolvimento de um aplicativo móvel para ensinar estruturas de dados como listas, filas e pilhas usando o MIT App Inventor	Nilton César de Paula	Victor Keony Okabayashi Takatu	Bolsa UEMS

47	0,0	Estudos de purificação e recristalização da 2-fenilacetamida obtido a partir do poliestireno em um reator de reação proposto	Rogério Cesar de Lara da Silva	Wellington Prado de Souza	Bolsa UEMS
8	8,2	Gênese e evolução da voçoroca do Parque Ecológico do Sóter, Campo Grande, Mato Grosso do Sul	Viviane Capoane	Natal Prado da Silva	Bolsa UEMS
40	1,2	Estudo de heurísticas e modelagem PLI para um problema de seleção e agendamento de portfólio de projetos	Cleber Valgas Gomes Mira	Nicolas Herculano Pires	Bolsa UEMS
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>					
40	0,2	As representações sociais presentes nos artigos acerca do ensino remoto emergencial sobre a pandemia da COVID 19	Pedro Rauber	Giovana Maurer Holsback	Bolsa UEMS
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>					
41	0,0	REGULARIZAÇÃO DO DIREITO AMBIENTAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Etiene Maria Bosco Breviglieri	Sandi Veiga Dias	Bolsa FUNDECT
7	9,9	Análise da responsabilidade civil extracontratual das instituições financeiras nos golpes do pagamento instantâneo brasileiro (PIX)	Thais Dalla Corte	Pedro Henrique Garcia de Almeida	Bolsa CNPq
18	4,1	Violência Doméstica e Femicídio no Mato Grosso do Sul: Experiência da Violência Contra Mulheres Negras	Ingrid Viana Leão	Rodolfo dos Reis Guimaraes	Bolsa UEMS
<b>LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES</b>					
45	0,8	ANÁLISE CONTRASTIVA ENTRE O CRIOULO HAITIANO E O PORTUGUÊS BRASILEIRO: OS VERBOS QUE EXPRESSAM PASSADO NO MODO INDICATIVO	Angela Karina Manfio	Jean Luc Janvier	Bolsa FUNDECT
12	2,5	A PEQUISA SOBRE QUADRINHOS DESENVOLVIDA PELO NUPEQ E SEU IMPACTO NACIONAL	Volmir Cardoso Pereira	Luigi Rombi Taveira	Bolsa UEMS
20	2,0	VARIAÇÃO LINGUÍSTICA DE "CAMBALHOTA" NO CENTRO-OESTE: análise qualitativa do que revelam os dados do ALiB	Carla Regina de Souza Figueiredo	Julia Vedovato Conti	Bolsa UEMS

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final;

O prazo para entrega de documentos é de 25/07/2023 até 27/07/2023, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br). Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 26 de julho de 2023.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

**Edital UEMS/CNPq Nº 44/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC AAF****Enquadramento final das propostas**

(referente ao Edital UEMS/CNPq Nº 27/2023 - PROPPI/UEMS - PIBIC AAF, de 22/07/2023, publicado no D.O.E/MS n.11.192, de 23/07/2023, págs.128-139)

O **Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o resultado final das propostas enquadradas e não enquadradas na respectiva chamada:

## Enquadradas:

N.	Título	Orientador	Aluno
1	Representatividade étnica e de gênero na divulgação científica de Mato Grosso do Sul	André Giulliano Mazini	Isabel Benevides de Souza
2	Levantamento Bibliográfico da Língua Guarani de Mato Grosso do Sul	Antonio Carlos Santana de Souza	Rafaela Poliana da Silva Cezario
3	INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM DURANTE O TRABALHO DE PARTO: ANÁLISE DOS MÉTODOS NÃO FARMACOLÓGICO EM PUÉRPERAS PRIMÍPARAS	Ceny Longhi Rezende	Gabrieli Bezerra da Silva
4	Pensamento sociopolítico, racial, feminista, econômico e cultural das Mulheres Negras Diaspóricas	Cintia Santos Diallo	Claudiane Frazao Santos Silva
5	Saberes e práticas pedagógicas antirracistas em serviços socioeducativos de educação não escolar	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	Ieda Ellen Melo de Lisboa
6	Educação sexual: o avanço do sintagma da ideologia de gênero e as relações com a violência sexual infantil	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	Louise Camila da Paixão

## Não enquadradas:

N.	Título	Orientador	Aluno	Motivo
1	ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS AMBIENTAIS: PERSPECTIVAS E DESAFIOS	Claudia Karina Ladeia Batista	Mannoela Pinheiro Azevedo Lira	Não enviou recurso
2	A institucionalização do ensino universitário de Línguas Estrangeiras na FFCL/USP entre 1934 e 1935 (Cópia) 14-07-2023	Diogo Roiz	Suzianne Loren Garcez	Não enviou recurso
3	SOROCONVERSÃO ANTI-HBS APÓS VACINAÇÃO CONTRA HEPATITE B EM ADULTOS E IDOSOS VIVENDO COM HIV	Eunice Stella Jardim Cury	Sara Garcia da Luz	Não enviou recurso
4	A atuação dos agentes privados na Gestão Educacional das Redes Públicas Municipais de Ensino de Mato Grosso do Sul	Kelly Leticia da Silva Sakata	Elaine Santiago Garcete	Indeferido
5	Análise de Teses e Dissertações com foco na relação público-privada no âmbito da Gestão Educacional	Kelly Leticia da Silva Sakata	Camila Francisco Ribeiro Ferreira	Indeferido
6	Violências e Mulheres indígenas: alguns apontados sobre ser mulher em aldeia de Dourados/MS	Nubea Rodrigues Xavier	Neilda Freitas	Indeferido

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail [iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br).

Dourados, 26 de julho de 2023.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS



**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 049/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IDILIO FERNANDES

**Processos IMASUL nº: 71/039382/2022**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 10302 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: IDILIO FERNANDES

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 051/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM

**Processos IMASUL nº: 83/007788/2023**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 10302 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 149.442,44 (cento e quarenta e nove reais, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 056/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – HONORINA OLIVEIRA DE SENNA

**Processos IMASUL nº: 71/034357/2022**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5291 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: HONORINA OLIVEIRA DE SENNA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 016/2022**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – PERSIO AILTON TOSI

**Processos IMASUL nº: 23/102643/2012**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 11928 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: PERSIO AILTON TOSI

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 034/2022**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – JERCE EUZEBIO DE SOUZA

**Processos IMASUL nº: 61/401040/2017**



**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 22798 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado JERCE EUZEBIO DE SOUZA

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 038/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – JOÃO SOARES SOBRINHO

**Processos IMASUL nº: 71/403287/2018**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 3665 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$26.000,00 ( vinte seis mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: JOÃO SOARES SOBRINHO

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 044/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – MANOEL RIBEIRO

**Processos IMASUL nº: 83/023931/2023**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 3716 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado MANOEL RIBEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 045/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – AZOR CLAUDINEI DE ASSIS

**Processos IMASUL nº: 71/033879/2022**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 34356 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 1888,00 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: AZOR CLAUDINEI DE ASSIS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 9/2023 - SAD/SED/ADM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, bem como em cumprimento à decisão interlocutória (fls. 158-167), proferida na Ação Civil Pública, Autos nº 0837455-50.2023.8.12.0001, movida pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, suspende a classificação e convocação dos candidatos à apresentação de documentos para contratação do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM/2023, referente aos editais n. 6/2023 e 8/2023- SAD/SED/ADM, de 20 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

EDITAL n. 70/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento às decisões judiciais, conforme os Autos relacionados, resolvem:

1. Incluir os candidatos, na forma *sub judice*, em cumprimento às decisões judiciais, no Anexo Único do Edital n. 65/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de convocação para Fase IV - Exame de Capacidade Física, republicado no Diário Oficial n. 11.211, de 13 de julho de 2023, pg 88, conforme locais, dia e horários abaixo:

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos) e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande - MS

Horário: Abertura dos Portões - 6h00min

Fechamento dos Portões - 6h30min

ETAPA II: flexão abdominal, *carl-up* (para ambos os sexos) e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (para sexo feminino):

Local: Ginásio Didático Desportivo da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

Endereço: Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário, Campo Grande - MS

Horário: Abertura do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB - 14h30min

Fechamento do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB - 15h00min

Inscrição	Nome	Autos	OCDJ	CARGO	DATA
941494	Christian Derik Almeida Silva de Oliveira ( <i>sub judice</i> )	1412840-47.2023.8.12.0000	PGE/MS/PP/N. 000437/2023	CFSD/PM	03/08/2023
941626	Renan Wilson Varanis Da Silva ( <i>sub judice</i> )	0802381-11.2023.8.12.0008	PGE/MS/PP/N. 000430/2023	CFSD/PM	05/08/2023

2. Os candidatos deverão seguir as orientações do Edital supracitado, Edital n. 65/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, para realização da fase, deverão ler atentamente as instruções do edital, sendo de inteira responsabilidade destes seguirem todas as orientações, tomarem conhecimento de seu conteúdo e não alegarem desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

3. Caso aprovados, serão mantidos no concurso, até a decisão de mérito.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CORONEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

## Procuradoria-Geral do Estado

### AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS/Nº 01, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Abre as inscrições para o 3º Processo de Seleção Simplificada para o Programa de Estágio Remunerado, na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto nos arts. 2º, inc. IV, 49, 50 e 51, da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e na Resolução PGE/MS/N. 257, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.883, de 15 de abril de 2019, páginas 3 a 6, e alterações, torna pública a abertura das inscrições para o **3º Processo de Seleção Simplificada para o Programa de Estágio Remunerado**, na modalidade não-obrigatório, de interessados de cursos superiores para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo de Seleção Simplificada destina-se a selecionar interessados para formação de cadastro de reserva para o Programa de Estágio Remunerado, na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificado no Anexo Único deste Aviso.

1.2. O processo seletivo previsto na Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, realizar-se-á nos termos dos diplomas legais pertinentes da Resolução PGE/MS/N. 257, de 12 de abril de 2019, e suas alterações, das regras deste Aviso de Seleção e eventuais retificações.

1.3. O Processo de Seleção Simplificada será dirigido e organizado pela Comissão Organizadora de Seleção, designada por ato da Procuradora-Geral do Estado.

1.4. Fica impedido de integrar a Comissão Organizadora de Seleção o Procurador do Estado que possuir entre os interessados cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau.

1.5. Aos interessados habilitados a comporem o cadastro de reserva não é assegurada a convocação para participar do Programa de Estágio Remunerado, na modalidade não-obrigatório, no âmbito da PGE, que fica, exclusivamente, a critério da Administração.

1.6. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades acadêmicas do estagiário.

1.7. O estagiário do Programa de Estágio da PGE/MS fará jus a bolsa-estágio mensal no valor equivalente a um salário mínimo e auxílio-transporte.

1.8. A duração do estágio, a frequência, as atribuições dos estagiários, seus direitos, deveres e vedações dar-se-ão conforme Resolução PGE/MS/N. 257, de 12 de abril de 2019, e suas alterações, e Termo de Compromisso a ser firmado.

1.9. O estágio poderá ser exercido nas unidades da PGE, localizadas nas cidades especificadas na planilha do Anexo Único.

1.10. A Comissão Organizadora de Seleção disponibilizará nos endereços eletrônicos [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br) e [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), a listagem dos interessados aprovados para o Programa de Estágio Remunerado, na modalidade não-obrigatório, no âmbito da PGE, por curso e localidade, em ordem classificatória, que deverá ser

observada para fins de convocação para firmar o Termo de Compromisso.

## **2. DAS RESERVAS DE VAGAS**

### **2.1. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1.1. Ao interessado que for pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, observadas as condições abaixo identificadas.

2.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aqueles interessados que se enquadrarem nas categorias identificadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, bem como os interessados com visão monocular, conforme a Lei Estadual nº 3.681, de 27 de maio de 2009 e a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.1.3. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

2.1.4. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas a serem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, que serão providas na forma da legislação vigente, para a localidade de Campo Grande.

2.1.5. O interessado que pretenda concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá sinalizar no campo específico do formulário de inscrição com especificação da deficiência.

2.1.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado.

2.1.7. Para assegurar previsão de adaptação de sua prova, o interessado deverá informar a necessidade de auxílio em campo específico do formulário de inscrição.

2.1.8. O não atendimento aos itens acima sujeitarão o interessado à realização da prova nas mesmas condições que as pessoas sem deficiência.

2.1.9. O interessado que se declarar pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais inscritos, no que tange às etapas da seleção, conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação e tempo da prova objetiva, ressalvado o auxílio para eventual adaptação da prova objetiva.

2.1.10. O interessado que se declarou pessoa com deficiência, será entrevistado por integrantes de comissão designada para proceder à avaliação biopsicossocial, cujo procedimento, data e local de realização serão disciplinados em comunicado específico.

2.1.11. A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do interessado e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades.

2.1.12. Os interessados com deficiência que forem aprovados no processo seletivo constarão de listagem geral com a divulgação do resultado, registrada a respectiva classificação, figurando também em listagem distinta, entre os interessados inscritos nessa condição.

### **2.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS INTERESSADOS NEGROS**

2.2.1. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 20% (vinte por cento) serão providas por interessados negros, na forma do art. 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 3.594, de 10 de dezembro de 2008, e do seu regulamento.

2.2.2. Para concorrer às vagas reservadas, o interessado deverá sinalizar a opção no campo específico do formulário de inscrição.

2.2.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não sendo permitida autodeclaração apresentada em outro processo de seleção.

2.2.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado.

2.2.5. O interessado que se declarou negro, será entrevistado por integrantes de comissão de heteroidentificação, designada para tal finalidade, a fim de ser constatada a veracidade da declaração firmada pelo interessado inscrito como cotista, cujo procedimento, data e local de realização serão disciplinados em comunicado específico.

2.2.6. O interessado que se declarar negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os

demais inscritos, no que tange às etapas da seleção, conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação e tempo da prova objetiva.

2.2.7. O não atendimento aos itens acima excluirá o interessado inscrito na condição de negro da lista específica, permanecendo somente na listagem geral.

### 2.3. DA RESERVA DE VAGAS AOS INTERESSADOS INDÍGENAS

2.3.1. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 3% (três por cento) serão providas por interessados indígenas, na forma do art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.594, de 10 de dezembro de 2008, e do seu regulamento.

2.3.2. Para concorrer às vagas reservadas, o interessado deverá sinalizar a opção no campo específico do formulário de inscrição.

2.3.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado.

2.3.4. O interessado que se declarar indígena deverá apresentar um dos seguintes documentos, quando de sua inscrição no processo seletivo:

- a) o Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e regulamentado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) por meio da Portaria nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002; ou
- b) declaração assinada por três lideranças indígenas reconhecidas em sua comunidade, que ateste seu pertencimento étnico, com cópia de documento oficial de cada liderança.

2.3.5. O interessado que se declarar indígena participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais inscritos, no que tange às etapas da seleção, conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação e tempo da prova objetiva.

2.3.6. O não atendimento aos itens acima excluirá o interessado inscrito na condição de indígena da lista específica, permanecendo somente na listagem geral.

## 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PGE/MS

3.1. São requisitos para participar do Programa de Estágio remunerado da PGE/MS:

- a) ser brasileiro;
- b) estar matriculado, pelo menos, nos dois últimos anos de um dos cursos constantes no Anexo Único, em instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC;
- c) não estar cursando o último semestre do curso de graduação;
- d) não estar vinculado a outro programa de estágio remunerado;
- e) estar quite com o serviço militar, se homem;
- f) estar no gozo dos direitos políticos;
- g) gozar de saúde física e mental; e
- h) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via "Internet", conforme procedimento a seguir especificado:

4.1.1. Preencher o Formulário de Inscrição no período de **01 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2023**, constante no endereço eletrônico: [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), com acesso pelo *link* no sítio eletrônico [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br), com **encerramento às 17h do dia 14 de agosto de 2023** (horário de Mato Grosso do Sul), escolhendo na oportunidade o curso e a localidade para a qual concorre, conforme Anexo Único.

4.1.2. Após realizar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o interessado deverá encaminhar, até às **17h do dia 14 de agosto de 2023** (horário de Mato Grosso do Sul), para o e-mail [analisecurricular@pge.ms.gov.br](mailto:analisecurricular@pge.ms.gov.br), os seguintes documentos anexados:

- a) **Mini currículo**;
- b) **Cópia do Histórico Escolar** dos dois últimos anos letivos cursados (2022 e 2023, primeiro semestre);
- c) **Cópia de um dos documentos mencionados no subitem 2.3.4, alíneas "a" ou "b"**, apenas para os interessados que se autodeclararem indígenas.

4.1.2.1. O e-mail a que se refere o item 4.1.2 deverá ser encaminhado com o **assunto "Programa de**



**Estágio Remunerado – nome completo do interessado” e, no corpo do texto deverá constar: nome completo, área de atuação, localidade e número da inscrição, com a documentação anexada, em formato PDF, frente e verso (quando contiver informação em ambos os lados), em arquivos diferentes.**

4.1.2.2. Somente serão aceitos Históricos Escolar emitidos pela instituição de ensino contendo a identificação do estudante (nome completo e registro do aluno), as notas obtidas, por matéria, em cada semestre e a situação de cada uma (aprovado, reprovado, cursando ou outros).

4.1.2.3. Os anexos do e-mail a que se refere o item 4.1.2 deverão ser arquivos completos e não poderão ser links para arquivos armazenados em discos virtuais como *google drive*, *Dropbox* e outros similares.

4.1.3. Se o interessado não receber uma confirmação de recebimento do seu e-mail pela Comissão Organizadora de Seleção em até 48h da data que enviou sua documentação, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora de Seleção através do e-mail [esap@pge.ms.gov.br](mailto:esap@pge.ms.gov.br) ou telefone 3318-2634.

4.1.3.1. Não será aceita documentação direcionada/encaminhada a outro e-mail da Instituição que não seja o que se refere o subitem 4.1.2, ou que tenha sido encaminhada fora do período de inscrição constante no item 4.1.1 ou que esteja armazenado em disco virtual.

4.1.3.2. O interessado deverá preencher apenas uma ficha de inscrição, caso preencha mais de uma, será considerada válida a última realizada que tiver um e-mail encaminhado dentro das especificações do subitem 4.1.2.1.

4.1.4. É obrigação do interessado verificar se o e-mail enviado contempla toda a documentação necessária a que se refere o subitem 4.1.2.

4.1.5. Será de inteira responsabilidade do interessado a verificação dos arquivos e das informações enviadas.

4.1.6. Durante todo o período de inscrição, o interessado poderá verificar, alterar ou atualizar seus dados no mesmo formulário no botão “Inscrição online”.

4.2. Ao interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL será observado o disposto no Decreto Estadual nº 13.684 de 12 de julho de 2013.

4.3. A inscrição do interessado implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Aviso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, que será excluído do processo seletivo se apresentar dados ou declarações inverídicas e/ou no caso de serem constatadas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.6. Não será aceita inscrição sem o envio dos documentos elencados nas alíneas “a”, “b” e “c” (esta última documentação, apenas para os interessados autodeclarados indígenas) do item 4.1.2 deste Aviso.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1. O Processo de Seleção Simplificada consistirá das seguintes etapas:

- Etapa I: análise curricular com histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as áreas de atuação;
- Etapa II: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, somente para a área de atuação Jurídico.

5.2. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas e tampouco realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.2.1. O interessado convocado para a realização de qualquer uma das etapas, que não comparecer no dia, local e horário determinados em comunicado específico, estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

## 6. DA ETAPA I: ANÁLISE CURRICULAR COM HISTÓRICO ESCOLAR

6.1. A análise curricular com histórico escolar entregue pelo interessado será feita pela Comissão de Seleção,



adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas nos dois últimos anos para a organização da lista de classificação preliminar, que será feita em ordem decrescente.

6.1.1. Para efeito de apuração da média serão adotadas 02 (duas) casas decimais.

6.1.2. Em caso de empate os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) Maior média aritmética do primeiro semestre de 2023;
- b) Maior média aritmética do ano passado (2022);
- c) Menor idade.

6.1.3. A lista de classificação, por ordem decrescente, será disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br) e [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e constará:

a) o nome dos 30 (trinta) primeiros classificados da ampla concorrência, os 12 (doze) primeiros classificados da lista de interessados negros; os 3 (três) melhores classificados da lista de pessoas com deficiência e os 3 (três) melhores classificados da lista de interessados indígenas, das Áreas de Atuação: Tecnologia da Informação; Financeiro; Jornalismo e Marketing, localidade Campo Grande;

b) os 30 (trinta) primeiros colocados da lista da ampla concorrência, os 12 (doze) primeiros colocados da lista de interessados negros, os 3 (três) primeiros colocados da lista de pessoas com deficiência, os 3 (três) primeiros colocados da lista de interessados indígenas, da área de atuação Jurídico, para a localidade de Campo Grande;

c) os 20 (vinte) primeiros colocados da lista da ampla concorrência, os 8 (oito) primeiros colocados da lista de interessados negros, os 3 (três) primeiros colocados da lista de interessados indígenas, da área de atuação Jurídico, para a localidade Dourados.

6.1.4. O não comparecimento de interessados nominados e classificados nas posições identificadas no subitem 6.1.3 não assegura o chamamento de interessados classificados nas posições subsequentes fora dos quantitativos das alíneas "a", "b" e "c".

6.1.5. O interessado cujo nome não conste da listagem referida no subitem 6.1.3 estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.1.6. Não haverá possibilidade de interposição de recurso em relação à classificação.

## 7. DA ETAPA II: PROVA OBJETIVA

7.1. A Etapa II será realizada somente pelos interessados inscritos para a Área de Atuação Jurídico identificados nas alíneas "b" e "c" do subitem 6.1.3, de caráter classificatório e eliminatório, onde será aplicada uma Prova Objetiva, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, abrangendo as disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito Processual Civil.

7.2. A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) e será realizada nas cidades de Campo Grande e Dourados, em data, local e horário a serem divulgados oportunamente nos endereços eletrônicos [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br).

7.3. Durante a Prova Objetiva será vedada a utilização de qualquer meio de consulta.

7.4. Não será permitido o ingresso na sala de provas de interessados:

- a) portando armas ou munição;
- b) com aparelhos eletrônicos e relógio de qualquer espécie;
- c) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- d) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório/cabelo que impeça a visão total das orelhas do interessado.

7.4.1. O interessado que levar telefone celular, algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-los em local indicado pelo Fiscal de Sala, desligado durante todo o período da prova.

7.5. O não comparecimento do interessado no dia da prova implicará na sua imediata eliminação.

7.6. Após a divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva nos endereços eletrônicos [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br), os interessados poderão interpor recurso dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora da Seleção, a partir das 8h do dia útil seguinte à divulgação, com termo final às 7h59min do outro dia (horário de Mato Grosso do Sul).

7.6.1. O recurso deverá ser interposto através do Sistema de Interposição de Recursos, por questão, disponível no endereço eletrônico [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), na "área do candidato", dentro do prazo estabelecido no item 7.6.

7.6.2. A questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora de Seleção terá o ponto respectivo atribuído a todos os interessados que realizaram a Prova Objetiva, indistintamente.

7.6.3. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, mediante análise técnica ou erro de digitação.

7.6.4. Os resultados dos recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br), quando então não serão mais aceitos recursos contra o Gabarito Definitivo nem pedidos de revisão.

7.7. A relação dos interessados com a respectiva pontuação obtida na Prova Objetiva, em ordem alfabética, será divulgada nos endereços eletrônicos [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br).

7.8. Serão considerados habilitados aqueles que acertarem **no mínimo 5 (cinco) questões** de cada disciplina e obtiverem acerto geral de, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) questões** na Prova Objetiva.

7.9. A classificação dos habilitados será feita pela ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva alcançada por cada um deles.

7.9.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior nota na disciplina de Direito Administrativo;
- b) maior nota na disciplina de Direito Tributário;
- c) maior nota na disciplina de Direito Processual Civil;
- d) maior nota na disciplina de Direito Constitucional;
- e) menor idade.

7.10. A lista dos interessados habilitados, em ordem classificatória de acordo com a pontuação obtida na Prova Objetiva, será divulgada nos endereços eletrônicos [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br).

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O resultado final do Processo de Seleção Simplificado será homologado pela Procuradora-Geral do Estado e disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br) e [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

8.2. A classificação dos interessados na Etapa I para a área de Atuação Jurídico não será computada para fins de classificação na Etapa II.

8.3. Os interessados habilitados no Processo de Seleção Simplificado comporão o cadastro de reserva para posterior convocação, de acordo com a demanda e interesse da Administração.

8.4. A consignação do nome no cadastro de reserva não gerará qualquer direito à convocação para firmar o Termo de Compromisso de Estágio.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Quando da convocação para firmar o Termo de Compromisso de Estágio o interessado deverá comprovar que cumpre todos os requisitos estabelecidos pelo regramento pertinente e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários para o exercício do estágio.

9.1.1. A falta de cumprimento de qualquer um dos requisitos ou de apresentação dos documentos necessários de que trata o item 3.1, tornará sem efeito a convocação do interessado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será convocado o interessado seguinte na ordem de classificação.

9.1.2. Caberá ao interessado providenciar a assinatura do representante da instituição de ensino superior do Termo de Compromisso e do Plano de Estágio.

9.2. Caso o interessado seja convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, em obediência à ordem de classificação, e não tenha interesse, não lhe será permitido o seu deslocamento para o final da lista.

9.3. A convocação se dará por e-mail, tendo o interessado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar interesse em firmar o Termo de Compromisso, sob pena de perder o direito à vaga.

9.3.1. O interessado habilitado deverá manter atualizados seus telefones e e-mail durante o prazo de validade do processo de seleção, comunicando qualquer alteração à Comissão de Seleção.

9.4. A convocação do interessado aprovado nas cotas disciplinadas no item 2 deste aviso de seleção será especificada em comunicado próprio, observando-se o seguinte:

9.4.1. O primeiro interessado classificado como pessoa com deficiência será convocado para firmar termo de compromisso para a 10ª vaga que venha a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, para a localidade de Campo Grande, enquanto os demais interessados classificados nessa condição serão convocados para celebrarem termo de compromisso para a 30ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

9.4.2. O primeiro interessado classificado como negro será convocado para firmar termo de compromisso para a 3ª vaga que venha a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, enquanto os demais interessados classificados nessa condição serão convocados para celebrarem termo de compromisso para a 8ª vaga, 13ª vaga, 18ª vaga e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

9.4.3. O primeiro interessado classificado como indígena será convocado para firmar termo de compromisso para a 17ª vaga que venha a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, enquanto os demais interessados classificados nessa condição serão convocados para celebrarem termo de compromisso para a 50ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O interessado, ao ser convocado para preenchimento de vaga, que ficar impossibilitado de cumprir o mínimo de 6 (seis) meses de estágio, em razão da conclusão do curso, não será admitido no Programa de Estágio Remunerado da PGE.

10.2. Informações ou dúvidas quanto ao certame poderão ser obtidas somente na Escola Superior da Advocacia Pública – Esap: telefone (67) 3318-2634 ou e-mail [esap@pge.ms.gov.br](mailto:esap@pge.ms.gov.br).

10.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral do Estado nem estende, ao estagiário, direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.

10.4. O presente processo seletivo possui prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Procuradora-Geral do Estado.

10.5. No momento da inscrição, o interessado manifesta concordância com os termos que constam neste aviso de seleção, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.6. Os casos omissos neste Aviso de Seleção serão solucionados pela Resolução PGE/MS/N.º 257, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.883, de 15 de abril de 2019, e suas alterações, e pela Comissão de Seleção.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2023.

**ANA CAROLINA ALI GARCIA**  
Procuradora-Geral do Estado

### ANEXO ÚNICO AO AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS/Nº 01, DE 26 de JULHO DE 2023.

QUADRO DE VAGAS – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO CAMPO GRANDE/MS		
ÁREA DE ATUAÇÃO	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS

Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciência da Computação</li> <li>• Engenharia da Computação</li> <li>• Engenharia de Software</li> <li>• Redes de Computadores</li> <li>• Análise e Desenvolvimento de Sistemas</li> <li>• Sistemas de Informação</li> </ul>	Cadastro de Reserva
Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciências Contábeis</li> </ul>	Cadastro de Reserva
Jornalismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação Social: Jornalismo</li> <li>• Audiovisual</li> </ul>	Cadastro de Reserva
Jurídico	Direito	Cadastro de Reserva

**QUADRO DE VAGAS – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
DOURADOS /MS**

ÁREA DE ATUAÇÃO	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS
Jurídico	Direito	Cadastro de Reserva

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL Nº 286/2023 – PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> (ANEXOS) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de Julho de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

PRODHS/UEMS ANEXO I - EDITAL Nº **286/2023** – PRODHS/UEMS –CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **28 de Julho de 2023**;

Seleção: EDITAL nº **44/2022** - PROE/PRODHS, de 06/10/22, D.O. nº **10.961**, de 07/10/2022, pág. 111  
Homologação: EDITAL nº **66/2022-RTR** de 29/11/2022 - D.O. **11.001**, de 30/11/2022, pág. 196

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARIA LUIZA NANTES COELHO E SOUZA – Subst: Volmir Cardoso Pereira Motivo: Gestor Adm. ; Subst: Marcos Vinicius Teixeira Motivo: Afast. Estudos 01/08/2023 à 19/12/2023	Teoria Literária, Lit.Comparada e Lit. Brasileira	Letr. Inglês e Letr.- Espanhol / Campo Grande	24 h
NAIR CRISTINA CARLOS DE MEDEIROS – Subst: Nataniel dos Santos Gomes Motivo: Gestor Adm. 01/08/2023 à 19/12/2023	Linguística - Língua Port. e Língua Latina	Letras-Espanhol / Campo Grande	08 h

Seleção: EDITAL nº **46/2022**-PROE/PRODHS, de 06/10/2022, D.O. nº **10.961**, de 07/10/2022, pág. 143  
Homologação: EDITAL nº **73/2022**-RTR de 07/12/2022, D.O. nº **11.009**, de 08/12/2022, pág. 136

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RAFAEL RODRIGUES COELHO BELO - Vaga Pura - 01/08/2023 à 19/12/2023	Direito I	Direito / Naviraí	38 h

### EDITAL Nº 012/2023 - DED/UEMS, DE 26 DE JULHO DE 2023.

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA ATUAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuarem no segundo semestre letivo de 2023.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade do Curso a que estiverem vinculados, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no segundo semestre letivo de 2023, encontra-se a seguir:

NOME	CURSO	DISCIPLINA	Nº DE BOLSAS
Andréia Maria Kremer	Bacharelado em Administração Pública	Estratégia nas Organizações Públicas	4
Bruno Vicente Lippe Pasquarelli	Licenciatura em Ciências Sociais	Metodologias de Pesquisa em Ciências Sociais	5
Devanildo Braz Da Silva	Bacharelado em Administração Pública	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	4
Gabriele Cristine Rech	Licenciatura em Ciências Sociais	Língua Brasileira de Sinais	3
Gleicy Jardi Bezerra	Bacharelado em Administração Pública	Governo Eletrônico	3
Guilherme Figueredo Benzaquen	Licenciatura em Ciências Sociais	Pensamento Pós-Colonial e Decolonial	5
Helton Marques	Licenciatura em Pedagogia	Prática de Leitura e Produção de Texto	5
Maria Oliveira Barboza	Licenciatura em Ciências Sociais	Leitura e Produção de Textos	3

#### 2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2023, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br) até, impreterivelmente, às 23h59min do dia 28 de julho de 2023 os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- Manifestação de Interesse
- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista
- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo 1 ano.

#### 3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado deverá realizar o Curso de Formação de Bolsistas, conforme editais de abertura de vagas aos quais concorreram.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 28 de julho de 2023**, o convocado, caso ainda não tenha realizado o Curso de For-



**mação** deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula nos cursos para [capacitacao.ead@uems.br](mailto:capacitacao.ead@uems.br), informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até às 23h59min de 09 de agosto de 2023 para conclusão dos cursos.

3.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), cujo período de realização está indicado no item 3.1.2, totaliza 120 (cento e vinte) horas e é composto por quatro módulos, sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h) Módulo

III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h)

MÓDULO COMPLEMENTAR denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.

**3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.**

3.3.1. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

**3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD** que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

4.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2023 deverá enviar para o e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br) até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 11 de agosto de 2023, os certificados:

I) certificado dos quatro módulos do Curso de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1 e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Participação nas reuniões de orientação desenvolvimento de materiais e recursos didáticos
- Entrega de Materiais em espaço indicado na Reunião de Orientação, conforme:
- Planos de Ensino, Trilha de Aprendizagem em concordância com o Cronograma das Disciplinas.
- Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na trilha deve conter: um fórum, uma atividade avaliativa e uma videoaula ministrada pelo(a) Docente.
- Seis avaliações presenciais, em versões inéditas e diferentes entre si, correspondentes a duas Avaliações Presenciais, duas Avaliações Optativas e dois Exames Finais.
- Enunciados de todas as Atividades Online e Fóruns;
- Recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos, áudios

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br).

#### **5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS**

<b>DATA</b>	<b>PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO</b>	<b>ENVIAR PARA</b>
Até dia 28/07/2023, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 28/07/2023, 23h59min	Candidato que deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula nos cursos de capacitação citados no item 3 deste Edital, caso ainda não tenha realizado os cursos.	capacitacao.ead@uems.br
Até 04/08/2023, entre 07h30 e 13h30	O candidato convocado deverá solicitar Reunião de Orientação e Apresentação preliminar do material preparado para a disciplina	Link para solicitação da reunião: <a href="https://koalendar.com/e/orientacao-didatica">https://koalendar.com/e/orientacao-didatica</a>
Até dia 09/08/2023, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 11/08/2023, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 26 de Julho de 2023.

Maria da Silva Peixoto  
Coordenação Administrativa DED/UEMS  
Coordenadora Adjunta UAB/UEMS



**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/007.212/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 112/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRUMED COMÉRCIO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 011: CIRUMED COMÉRCIO LTDA</b>						
11	Compressa - Tipo: II, estéril; Material: fios 100% algodão; Medida: 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta; Peso: no mínimo de 10 g sem embalagem; Camadas: 8 camadas e 5 dobras; Requisito: alvejada, hidrofílica, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze hidrófila, 13 fios cm²; Dados Complementares: com filamento radiopaco; Embalagem: em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	Pct. - 10 - Un.	511.200 ( C o t a Principal)	E R I M A X PREMIUM	R\$ 0,99	R\$ 506.088,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 506.088,00</b>

Campo Grande, 23 de julho de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/013.456/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 120/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
<b>ITEM 003: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP</b>						
1	Brometo de ipratrópio - Dosagem: 0,025% / ml; Apresentação: solução para inalação; Embalagem: frasco com 20 ml.	1 - Un.	3.170 ( A m p l a Concorrência)	T E U T O A N V I S A 103700466	R\$ 3,79	R\$ 12.014,30
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 12.014,30</b>

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/SAD/2023-2

PROCESSO Nº 55/013.456/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 120/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de julho de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
<b>ITEM 002: INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Aminofilina - Dosagem: 24 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	1.600 ( A m p l a Concorrência)	T E U T O / GENÉRICO	R\$ 5,81	R\$ 9.296,00
<b>ITEM 005: INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Carbamazepina - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 100 ml.	1 - Un.	180 ( A m p l a Concorrência)	HIPOLABOR/ GENÉRICO	R\$ 8,53	R\$ 1.535,40
<b>ITEM 006: INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Cimetidina - Dosagem: 150 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	78.000 ( A m p l a Concorrência)	T E U T O / GENÉRICO	R\$ 1,42	R\$ 110.760,00
<b>ITEM 008: INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Clonazepam - Dosagem: 0,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	9.100 ( A m p l a Concorrência)	G E O L A B / ZILEPAM	R\$ 0,08	R\$ 728,00
<b>ITEM 013: INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Glibenclamida - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.600 ( A m p l a Concorrência)	MEDQUIMICA/ GLICONIL	R\$ 0,03	R\$ 108,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 122.427,40</b>

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/SAD/2023-1  
 PROCESSO Nº 55/013.456/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 120/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
<b>ITEM 001: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Ácido tranexâmico - Dosagem: 250 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	2.790 ( A m p l a Concorrência)	ZYDUS	R\$ 2,60	R\$ 7.254,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 7.254,00</b>

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO VI

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0044/2023

**PROCESSO:** 55/003.629/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 9 de agosto de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ACABAMENTO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (INCLUINDO A PERMISSÃO PARA DIRIGIR – PPD E AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLOMOTORES – ACC) E DA PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR – PID, COM UNIDADE GRÁFICA DESCENTRALIZADA E SOLUÇÕES DE MONITORAMENTO DE AULAS, CURSOS E EXAMES NOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2022

**PROCESSO:** 31/020.989/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 09 de agosto de 2023 (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da PORTARIA "P" DETRAN n. 434, de 25 de maio de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados, para análise de amostra dos itens 01 e 02 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROS E ELETRÔNICOS-LANTERNA TÁTICA E DETECTOR DE NOTAS FALSAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022

PROCESSO: 31/058.726/2022

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no dia 02 de agosto de 2023, às 09:00h. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS 26 de julho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO

Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

N ° 02/2020/SES

PROCESSO 27/002152/2020

**A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES** através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento 021/2021.

**Do Objeto:** Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de **junho do ano de 2023**

#### CANDIDATOS INDEFERIDOS

NOME	CÓDIGO	MOTIVO
MARINA MICHELS DUARTE	1	Não incluiu Diploma de Graduação.

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0002/2020 - SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

**LOCAL:** <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021>

**Campo Grande (MS), 25 de julho de 2023**

**Comissão de Credenciamento  
RESOLUÇÃO "P" SES N. 479/2022**

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL FELIPE ORRO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL FELIPE ORRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024678/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 8 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Carlos Ferreira Bandeira, 10, Bairro Santa Terezinha, Cep 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL FELIPE ORRO, situada à R. Carlos Ferreira Bandeira, 10, Bairro Santa Terezinha, Cep 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 25 de julho de 2023.

FERNANDA DA SILVA NUNES

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL FELIPE ORRO

CPF N. 692.345.151-53

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025380/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 9 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dom Aquino Corrêa, 406, Centro, Cep 79.302-040, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, situada à R. Dom Aquino Corrêa, 406, Centro, Cep 79.302-040.

CORUMBA/MS, 25 de julho de 2023.

Camila Vergília Rosa Cavalcante

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO

CPF N. 024.868.071-44

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025233/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 9 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Plínio Mendes dos Santos, 91, Bairro Cj Aero Rancho, Cep 79.084-090, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO, situada à R. Plínio Mendes dos Santos, 91, Bairro Cj Aero Rancho, Cep 79.084-090.

CAMPO GRANDE/MS, 26 de julho de 2023.

CRISTIANE APARECIDA DA COSTA BARROSO DA SILVA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO

CPF N. 996.645.181-15

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PRES. TANCREDO NEVES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PRES. TANCREDO NEVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024554/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 8 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Filomeno João Pires, 2648, Bairro Parque das Nações I, Cep 79.841-150, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PRES. TANCREDO NEVES, situada à R. Filomeno João Pires, 2648, Bairro Parque das Nações I, Cep 79.841-150. DOURADOS/MS, 26 de julho de 2023.

JULIANA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PRES. TANCREDO NEVES  
CPF N. 014.955.021-98

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025399/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 8 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Major Gama, S/N, Bairro Popular Velha, Cep 79.331-010, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, situada à Rua Major Gama, S/N, Bairro Popular Velha, Cep 79.331-010. CORUMBA/MS, 26 de julho de 2023.

Jocylea Aparecida de Miranda Novaes  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA  
CPF N. 701.132.541-72

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024510/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 10 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Jaguapiru N. 1, Reserva Indígena, Cep 79.827-500, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, situada à Aldeia Jaguapiru N. 1, Reserva Indígena, Cep 79.827-500.

DOURADOS/MS, 26 de julho de 2023.

Valdenir Martins Pontes  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA  
CPF N. 706.742.801-72

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. ALÍCIO ARAÚJO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. ALÍCIO ARAÚJO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024568/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 9 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José Luiz da Silva, 3.020, Bairro Terra Roxa II, Cep 79.840-490, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. ALÍCIO ARAÚJO, situada à R. José Luiz da Silva, 3.020, Bairro Terra Roxa II, Cep 79.840-490. DOURADOS/MS, 26 de julho de 2023.

Josiane Henrique Bereta  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. ALÍCIO ARAÚJO  
CPF N. 596.271.151-34



**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025184/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 10 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Itaóca, 196, Jd. Tarumã, Cep 79.097-400, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, situada à R. Itaóca, 196, Jd. Tarumã, Cep 79.097-400.

CAMPO GRANDE/MS, 25 de julho de 2023.

ANA PAULA DA SILVA BONONI NASCIMENTO

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA

CPF N. 009.593.511-83

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/016380/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.595,49 (seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos);

Empresa (2): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.409,80 (quatro mil e quatrocentos e nove reais e oitenta centavos);

Empresa (3): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.081,20 (onze mil e oitenta e um reais e vinte centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 26 de julho de 2023

GLEGILMA MODESTO DE SOUZA PINHEIRO

Presidente da UEx. da Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA

CPF N. 609.687.291-34

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025255/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. dos Recifes, 371, Conj. Coophavila II, Cep 79.097-050, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, situada à R. dos Recifes, 371, Conj. Coophavila II, Cep 79.097-050.

CAMPO GRANDE/MS, 26 de julho de 2023.

UZENIR SANTOS DE AGUIAR

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS

CPF N. 061.397.871-49

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### ITENS ATIVOS DAS ATAS VIGENTES

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto Estadual n. 15.454, de 10 de junho de 2020, e no art. 15, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos das atas vigentes.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023.

Maria do Carmo Avesani Lopez

Diretora-presidente da AGEHAB

Descrição da ATA	Descrição do item	Nº da Ata	Vigência	Lote	Preço Unitário	Estoque Atual
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	01	4.734,00	264
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	02	4.734,00	133
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	03	4.734,00	160
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	04	4.734,00	56
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	05	4.734,00	183
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	06	4.734,00	54
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	07	4.734,00	81
AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	08	4.734,00	124

AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	001/AGEHAB/2023	26/07/2023	09	4.734,00	2
--	--	-----------------	------------	----	----------	---

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

**Devedor:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com recursos do tesouro Estadual.

**Credor:** HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário reconhece o dever de indenizar a CRE-DORA, relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação ao Estabelecimento Penal de Regime Semia-berto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados (EPMRSAD) e Delegacia de Polícia Civil de Dourado/MS, no montante de R\$ 393.169,07 (trezentos e noventa e três mil e cento e sessenta e nove reais e sete centavos), decorrente das Notas Fiscais nº 1061 e 1071, do Processo nº 31/032.478/2023.

**Serviço Prestado na data de:** 15/01/2023 a 28/02/2023.

**Amparo Legal:** O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**Data da Assinatura:** 25/07/2023.

**Assinam:** Rodrigo Rossi Maiorchini e Sergio Tadeu Hergert

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **059/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **79/002.712/2023**.

**Objeto: Reforma do Edifício sede da Procuradoria Geral do Estado de MS e da Defensoria Pública do Estado de MS, no Município de Campo Grande/MS.**

**Abertura: 16 de agosto de dois mil e vinte e três, às 08:30 h**, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@seinfra.ms.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.ms.gov.br) ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras - DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA n.: **022/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **27/003.641/2023.**

Objeto: **Ampliação do Hospital Regional de Dourados – construção 3ª etapa, no município de Dourados - MS**

**Abertura: 28 de agosto de dois mil e vinte e três, às 08:30 h**, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@seinfra.ms.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.ms.gov.br) ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA n.: **023/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **27/003.966/2023.**

Objeto: **Reforma e ampliação do laboratório central de saúde pública – LACEN em Campo Grande/MS**

**Abertura: 29 de agosto de dois mil e vinte e três, às 08:30 h**, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@seinfra.ms.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.ms.gov.br) ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

**EDITAL LC N.º 012/2023 – LEI N.º 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023**

Objeto: Elaboração de Projetos de Redes de Distribuição de Gás Natural (RDGN) em PEAD na Área de Concessão da Companhia de Gás Estado de Mato Grosso do Sul.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação/CL e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **ENCOP ENGENHARIA LTDA., com o valor global de R\$ 910.528,90** (novecentos e dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Campo Grande, 25 de julho de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

## Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 063/2021/DETRAN-MS

<b>Processo nº</b>	31/703631/2020
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa PLACAS TRES LAGOAS LTDA.
<b>Objeto:</b>	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à contratada, onde constava: " <b>PLACAS TRÊS LAGOAS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.058.221/0001-93, situada na Avenida Advogado Rosário Congro , nº 2847, Bairro Jardim Alvorada, Três Lagoas/MS, CEP: 79.601-970, neste ato representada pelo Sra. <b>GISLEY ALVES GOMES</b> , brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 316358 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 366.210.051-72, domiciliado na Rua Herculano dos Santos Ramos,2691, Distrito Vila dos Ferroviários, Três Lagoas/MS, CEP 79.630-620", passe a constar " <b>PLACAS TRÊS LAGOAS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.058.221/0001-93, situada na Avenida Advogado Rosário Congro , nº 2847, Bairro Jardim Alvorada, Três Lagoas/MS, CEP: 79.601-970, neste ato representada pelo Sr. <b>MARCIO LUIZ GOMES ALVES</b> , brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 001281713 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 008.566.171-64, domiciliado na Avenida Advogado Rosário Congro , nº 2847, Bairro Jardim Alvorada, Três Lagoas/MS, CEP: 79.601-970"
<b>Local do serviço:</b>	Três Lagoas/MS
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
<b>Data da assinatura:</b>	07/07/2023
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcio Luiz Gomes Alves

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/034.994/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Garbi Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Automotores-LTDA	19.217.390/0001-84	Aparecida do Taboado/MS

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/029076/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Embrasplake Industria de Artefatos de Metais LTDA	15.417.949/0022-93	Campo Grande

Campo Grande / MS, 24 de julho de 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/029078/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Embrasplake Industria de Artefatos de Metais LTDA	15.417.949/0024-55	Dourados

Campo Grande / MS, 24 de julho de 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/029067/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Embrasplake Industria de Artefatos de Metais LTDA	15.417.949/0023-74	Bonito

Campo Grande / MS, 24 de julho de 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/029062/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Embrasplake Industria de Artefatos de Metais LTDA	15.417.949/0021-92	Campo Grande

Campo Grande / MS, 24 de julho de 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/020584/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:



Empresa	CNPJ	Município
NILTON MENDES NUNES - ME	22.335.026/0001-23	Dourados/MS

Campo Grande/MS, 24 de abril.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/042204/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
AÇO MIX FERRO E AÇO LTDA	14.968.767/0001-13	DOURADOS

Campo Grande / MS, 24 de julho de 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

### **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2023000000292 - SUCATA INSERVÍVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **2023000000292** dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias 06/07/2023 e 20/07/2023 em BONITO, CAMPO GRANDE, JARDIM, PEDRO GOMES, RIO VERDE DE MATO GROSSO, TRÊS LAGOAS, pela leiloeira **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**. Foram leiloados um total de 42 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1		-----	PRETA	283BER	--	9PFAKBBW6D2T21535	1P52M1D1470900	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1		-----	PRETA	S/PLACA	--	20481262757	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1		-----	VERMELHO	337AAB	--	9PAACBBHX8A001988	162FMJD1523540	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/SHINERAY	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL00F0541231	1P39FMAEA101062	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HTW8062	MS	9C2JC250VVR115222	V115222	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT2218	MS	9C2JC2500XR109351	JC25E-X061883	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRÊS LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL03D0463896	1P39FMBDD063092	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	AZUL	HTT9194	MS	LXYPCKL0790302331	162FMJ9A064910	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	DKJ0114	MS	9C2MC35004R000113	MC35E-4000113	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	HQ06024	SP	CG125BR1371156	CG125BR1371179	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	HTT8480	MS	9C2JC4120BR509843	JC41E2B509843	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT7560	SP	9C2JC2500XR157251	JC25EX157251	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ7036	SP	9C2JC250WWR136364	JC25E-W136364	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	1999/2000	PRATA	HRT4966	MS	9C2JC3020YR002314	JC30E2Y002314	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ1973	MS	9C2JC30103R182601	JC30E13182601	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ7459	SP	9C2JC250WWR243649	JC25EW243649	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW7258	MS	9C2JC250VVR102089	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ9140	MS	9C2JC30103R247899	JC30E13247899	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	BXY2765	SP	CG125BR1454682	CG125BRE1454698	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23

1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	S/PLACA	--	9C2JC30708R109016	JC30E78109016	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1		-----	AZUL	S/PLACA	--	LXYPCBL09F0206583	1P39FMAFA014404	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	PRETA	S/PLACA	--	LXYPCBL0290302012	162FMJ9A064757	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	JTA/SUZUKI KATANA 125	1998/1998	VERMELHO	CTN2164	SP	9CDNF41BJWM009639	F406-556608	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	I/SHINERAY XY 110 V	2010/2011	PRETA	HTS5087	MS	LXYXCHL01B0502341	1P53FMHBA050859	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSL2878	MS	9C2HA07105R010353	HA07E15010353	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	VERMELHO	NRV0890	MS	LXYXCHL00B0208736	1P52FMHBA082354	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCHL09B0506914	1P52FMHBA054886	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1		-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCL05D0436859	1P39FMB*DB059712	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRATA	NRV7487	MS	LXYXCHL09B0233764	1P52FMHBA115825	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1		-----	PRETA	S/PLACA	--	94ZSA20889C100033	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW3819	MS	9C2JC30202R143844	JC30E22143844	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	I/SHINERAY	-----	BRANCA	S/PLACA	--	LXYXCL06E0510999	1P39FMAEA066437	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCHL0790301392	1P52FMH9A064378	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	MONARK/AVXL	1985/1985	AZUL	TL115	MS	MJB1716	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	I/ZHEJIANG KENT POWER150	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAAHBM7FA000549	162FMJ15B04943	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HSX0826	MS	9C2JC30708R521419	JC30E78521419	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCL00C0212235	1P39FMBCA133324	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCHL07B0503817	1P52FMHBA051476	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	I/SHINERAY	-----	PRETA	S/PLACA	--	LWYMCA204F6012617	WY139FMA14412955	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCHL0XB0506968	1P52FMHBA054810	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCL05F0290174	1P39FMAFA106108	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23
1	I/WUYANG WY50QT 2	2012/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LWYMCA208C6A39981	WY139FMA12814647	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	312,23

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202300000276 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 202300000276 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, BONITO, CAMAPUÁ, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, COXIM, JARDIM, PARANAÍBA, PEDRO GOMES, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 06/07/2023 e 20/07/2023, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.MARIAFIXERLEILOS.COM.BR, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BANDEIRANTES								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
34	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM7408	MS	KC08E25044867	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	2.614
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
4	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012/2013	BRANCA	AVP8803	MS	146E10110966450	SERTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	8.218
21	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHO	OO00156	MS	JC41E1E811797	CELSE ARENA CALOI JUNIOR	3.488
65	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2008/2009	CINZA	HTD0325	MS	178F1011*8468628*	GUSTAVO HUGO MONTENEGRO DE ALMEIDA	8.736
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
11	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	HSW9593	MS	MC35E3004723	CLAUDIO DE JESUS MOREIRA DA SILVA	2.341
12	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	HRK7179	MS	MC35E2033734	RODOLFO FERREIRA MEDEIROS	932
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSM6284	MS	KC08E25043349	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	3.032
41	HONDA/CG 160 START	2021/2021	PRETA	QAU0G75	MS	KC25E0M039742	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	7.300
45	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	BRANCA	DJV1G57	MS	MD34E-3103614	GILBERTO MATHEUS ALVES NOVAES	5.320
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRT5829	MS	E3G9E-114978	SERTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.391
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
3	FIAT/SIENA FIRE	2004/2005	BRANCA	HSE0128	MS	178F1011*6199296*	BIANCA ALVES DE FREITAS	4.751
5	GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	HRF7269	MS	B10N231169741	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	2.492
7	VW/GOL 1.0	2004/2004	BRANCA	ALU6790	MS	ASF038294	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	3.690
10	I/RENAULT KG00 EXPRESS16	2014/2015	BRANCA	OOR9440	MS	K4MM850Q028852	ADEON LEMES DO PRADO	12.931
15	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ9308	MS	JC30E78049046	PEDRO HENRIQUE RIOS MACHADO	2.595
22	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW3493	MS	JC25E070440	CLAUDIO DE JESUS MOREIRA DA SILVA	1.538
23	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HSW0F73	MS	JC30E22128791	VANESSA GONCALVES MARQUES	2.541
25	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSW7860	MS	JC30E13037519	CLAUDIO DE JESUS MOREIRA DA SILVA	2.238
44	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	VERMELHO	NRK5841	MS	KD05E4B106604	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	6.021
46	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	AZUL	HTL6925	MS	F401BR174279	ARTUR PAULETTI ME	1.621

47	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRK5B98	MS	E3G7E-021468	BIANCA ALVES DE FREITAS	3.521
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR9536	MS	E3D1E-132552	LAIANE DOS SANTOS BARRIOS	3.208
53	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK9225	MS	E382E-214226	RODINALDO MOSCIARO DE SOUZA	2.464
59	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	AZUL	AOX2638	MS	JA04E27042736	ILSON SOUZA PIRES	4.354
60	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	HTT9189	MS	JC48E2B048400	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	5.200
61	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	OOO2307	MS	HC14E2E032921	JOSE GILBERTO TRINDADE PIRES	5.257
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
26	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSW9076	MS	JC30E13258510	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	2.056
30	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTS2642	MS	KC15E5A117976	GIANCARLO GODOY RAGALZI	4.116
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTL1820	MS	KC08E18250028	JUCIMAR ALVES DA SILVA	3.301
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTE2839	MS	KC08E18310787	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	2.620
56	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRATA	HRK9763	MS	E382E-158981	ALEXANDRE DE MORAIS SOUZA	2.020
63	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	PRETA	OOP3926	MS	JC48E3F007627	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	7.466
64	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HRK4549	MS	HA07E-1256617	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	2.404
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
6	GM/VECTRA HATCH 4P GT	2008/2009	PRETA	EGS6256	MS	R80051235	RODOLFO FERREIRA MEDEIROS	11.229
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV6705	MS	JC30E77227942	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	2.303
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	NPO7E49	MS	JC41E2A012586	PEDRO HENRIQUE GOES ARANTES	3.703
24	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRX2F43	MS	JC30E-2Y026225	CLAUDIO DE JESUS MOREIRA DA SILVA	2.541
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	HSS9086	MS	KC08E57071381	IVAN MARTINS COCHEV	2.440
32	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSU5040	MS	KC08E55024611	VICENTE RODRIGUES MESSIAS	3.194
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	VERMELHO	NRR5953	MS	KC16E5C518392	PEDRO HENRIQUE GOES ARANTES	4.610
42	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OUI5C91	MS	KC16E8E576270	CLAUDIA CRISTINA MUNERATI	5.745
43	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK5I25	MS	KC16E8B515278	VICENTE RODRIGUES MESSIAS	4.786
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	AQP6865	MS	E3D1E-003521	LAIANE DOS SANTOS BARRIOS	2.038
55	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	HSP8505	MS	E382E-050923	PEDRO RONALDO MONTEIRO	1.690
58	HONDA/BIZ 110I	2019/2020	BRANCA	QAU3G92	MS	JC70E0L103160	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	7.041
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
16	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM6451	MS	JC30E75009709	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	2.201
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
2	FIAT/PALIO ELX	2001/2001	BRANCA	HRZ0C48	MS	178D80115174253	VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA	3.165
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSM8272	MS	MC35E-5026471	ALEXANDRE DE MORAIS SOUZA	2.678
27	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK8574	MS	KC16E7B583805	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	4.168
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRI0980	MS	E3G7E-012612	SERTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.117
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRK1823	MS	E3G9E-022619	GUSTAVO NUNES DA SILVA	2.242
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
9	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2006/2006	PRATA	HSF0921	MS	F60007701	PAULO DE SOUZA LEAL	12.479
54	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2005	PRETA	HSL2C24	MS	MD34E-5000834	GILBERTO MATHEUS ALVES NOVAES	5.230
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE9679	MS	E3D1E-004435	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	2.420
62	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	HTS3147	MS	E3G8E-002085	CLAUDIO DE JESUS MOREIRA DA SILVA	2.807
66	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRR5068	MS	JC41E2C540920	CELSO ARENA CALOI JUNIOR	4.071
67	HONDA/CG 160 START	2018/2018	PRETA	QAS0863	MS	KC25E0J021216	WESLEY CAMARGO	6.908
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
40	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	QAL7218	MS	KC22E0J168897	HELIO DE LORENA SILVA JUNIOR	7.081
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2008/2009	VERMELHO	EDE4718	MS	10DBS50066328	ELCIMAR SERAFIM DE SOUZA	4.678
8	VW/GOL 1.6	1999/2000	PRATA	LCV9705	MS	UNF112929	VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA	6.722
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRRO335	MS	JC41E2C536587	WESLEY CAMARGO	3.627
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTS4386	MS	JC41E2A070465	LAIANE DOS SANTOS BARRIOS	3.403
28	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	HTP7D38	MS	KC15E5A009741	WESLEY CAMARGO	4.059
29	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTT8770	MS	KC16E7B340380	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	4.194
33	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSH8211	MS	KC08E58018733	DEIVID EUFRASIO DA SILVA	3.965
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	AOM7328	MS	KC08E17069935	MILTON RAMIRES DE ALMEIDA	3.491

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202300000250 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 202300000250 DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, BELA VISTA, DEODÁPOLIS, DOURADOS, GLORIA DE DOURADOS, NOVA ANDRADINA, RIO BRILHANTE, TAQUARUSSU/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 03/07/2023 e 17/07/2023, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.IBECLEIOES.COM.BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **JOÃO GABRIEL DA SILVA E OLIVEIRA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM2660	MS	KC08E25035415	THIAGO COSTA JULIAO	3.315
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
11	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	HRN7618	MS	AFR279215	LAURO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES	2.095
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
19	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	PRETA	QAG1182	MS	JC69E0H315323	ELTON BEZERRA MACHADO	3.385
59	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTR2773	MS	JC41E1A600600	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	2.150
60	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSL4813	MS	KC08E55011838	ILSON SOUZA PIRES	2.690
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	O0I1357	MS	JC41E1D124920	THIAGO COSTA JULIAO	2.735
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	HTP3878	MS	E3C8E-067323	THIAGO COSTA JULIAO	2.555
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
52	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTL8E55	MS	JC41E29059399	THIAGO COSTA JULIAO	2.945
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSS2350	MS	KC08E16032739	CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	2.690
55	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTC2657	MS	E382E-203862	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	1.325
56	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRG4861	MS	JC48E2B007450	THIAGO COSTA JULIAO	5.100
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	EJO1528	MS	KC08E28085286	THIAGO COSTA JULIAO	2.430
58	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ9740	MS	JC30E23153055	ELTON BEZERRA MACHADO	2.520
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
15	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	PRETA	HSO5752	MS	E381E-002543	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	1.340
20	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	ITC4975	MS	KC16E7C553529	ELTON BEZERRA MACHADO	4.120
21	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	BRANCA	HSI3338	MS	KC08E35006723	ELTON BEZERRA MACHADO	2.320
22	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK9503	MS	JC30E78686105	CARLOS ROBERTO DE LIMA JUNIOR	2.505
23	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	DHD6112	MS	JC30E24015472	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.415
24	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	QAU4C68	MS	KC22E0L030012	CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	4.765
25	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSW3872	MS	JC30E13003565	THIAGO COSTA JULIAO	1.620
26	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013	BRANCA	KZM4941	MS	JC41E3D011380	ELTON BEZERRA MACHADO	2.615
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRR0651	MS	JC41E2C535436	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.970
28	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTU0195	MS	KC15E5A153936	ANTONIO MARCOS MARQUES	3.505
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTK2387	MS	KC08E28042865	CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	3.180
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	NRR9079	MS	JC41E2C517072	ELTON BEZERRA MACHADO	2.820
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTF2398	MS	KC08E18306889	THIAGO COSTA JULIAO	1.880
33	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK7500	MS	KC08E54020066	THIAGO COSTA JULIAO	1.685
34	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTF2401	MS	JC30E78728579	THIAGO COSTA JULIAO	2.205
35	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AMARELA	HRB4520	MS	JC18ERR20618	PEDRO HENRIQUE RIOS MACHADO	1.845
36	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRR8D21	MS	KC16E7C523823	CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	3.370
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	DLN3379	MS	KC08E25800839	CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	1.965
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	HTE6410	MS	KC15E19022484	WELVIS CARDOSO DE OLIVEIRA	2.005
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSL1118	MS	KC08E24029737	THIAGO COSTA JULIAO	2.515
41	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTP5431	MS	JC41E2A114306	THIAGO COSTA JULIAO	2.090
42	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	HTU8039	MS	KC16E2A066382	THIAGO COSTA JULIAO	3.335
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTL2151	MS	KC08E28076751	THIAGO COSTA JULIAO	2.130
44	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	BRANCA	QAJ8B05	MS	KC22E0J169324	CARLOS ALVES DA SILVA	5.330
45	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH3731	MS	JC41E29072857	THIAGO COSTA JULIAO	2.345
46	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSR2350	MS	JC30E77064229	THIAGO COSTA JULIAO	2.170
48	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	EHO6D99	MS	JC41E1A645053	THIAGO COSTA JULIAO	1.850
49	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	VERMELHO	HSV0763	MS	JA04E-27028698	THIAGO COSTA JULIAO	2.160
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK5283	MS	KC08E24013787	THIAGO COSTA JULIAO	2.665
51	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRETA	HSS8013	MS	JBL6046612	APARECIDA BARBOSA	630
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
6	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	DZA5774	MS	BNW278142	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	7.770
14	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HRB6771	MS	JC25ESS02259	ANA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA	1.165
30	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK4A11	MS	KC08E24008604	THIAGO COSTA JULIAO	2.665



47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK3541	MS	JC30E12119487	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	1.385
53	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW4132	MS	JC25E-Y044633	CARLOS ROBERTO DE LIMA JUNIOR	1.345
63	YAMAHA/TDM 225	2001/2001	BRANCA	HRW8736	MS	G318E-015760	AGROPECUARIA MARIA JOSE LTDA	1.875
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	NRX4534	MS	KC16E8D414553	THIAGO COSTA JULIAO	4.375
65	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	HTB6A19	MS	MC35E-8010850	THIAGO COSTA JULIAO	3.140
66	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ2696	MS	JC30E78057106	THIAGO COSTA JULIAO	1.905
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	S/PLACA	--	E3G7E-012430	THIAGO COSTA JULIAO	2.595
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	DNC0735	MS	KC08E15819251	THIAGO COSTA JULIAO	1.720
69	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR8577	MS	KC15E5A112803	ELIAS JUNIOR FIGUEIREDO ESTEVES	3.505
70	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	HSR0182	MS	KC16E8B501399	THIAGO COSTA JULIAO	2.825
71	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL9307	MS	JC30E78788539	THIAGO COSTA JULIAO	1.905
72	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	AMARELA	HSZ3345	MS	JA04E18003110	ANTONIO MARCOS MARQUES	1.790

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TAQUARUSSU

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
61	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HSB9403	MS	HA07E-1035157	ILSON SOUZA PIRES	1.760

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202300000241 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 202300000241 dos Municípios abaixo discriminados, entre os dias 04/07/2023 e 18/07/2023 em DOURADINA, DOURADOS, ITAPORÃ, PONTA PORÃ, VICENTINA, pelo leiloeiro **JOÃO GABRIEL DA SILVA E OLIVEIRA**. Foram leiloados um total de 179 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADINA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/MONZA SL/E	1982/1983	CINZA	CEL8500	MS	5K08VBC007987	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	FIAT/TEMPRA OURO	1994/1995	BRANCA	HRO0090	MS	9BD159000R9074116	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
2	FORD/CORCEL II	1980/1980	BEGE	HRH7397	MS	LB4JXM91075	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	_____	-----	PRETA	AAA7393	--	_____	SK150FMH0700016167	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ3FA000304	152FMH14A36074	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBY4HA002539	152FMH16A22321	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY5EA001783	152FMH14A20989	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	I/LEOPARD	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB26G1002670	154FM1C2100075	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	STAR/SK 150	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBR1E1456271	D1P52FM1E0020242	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	HAOBAO/HB110 SHOT	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEACJE4XAL400878	154FM110107579	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBY81A003456	152FM118A65696	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	KASINSKI/SPIRIT 50	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDABBBU261131952	SK150FMH0600012426	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL06F0246202	1P39FMAFA056215	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBY8JA005589	152FMH18A01631	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY1EA000193	152FMH14A06420	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBG8EA000814	SK150FMH0900040979	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY21A003503	152FMH18A65759	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PDABBB3B1316231	152FMH06051727	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDABBBNXD1402091	SK150FMH1200028072	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PEACDE43LL400144	LF1P52FMHK1514491	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	FANTASIA	S/PLACA	--	9PJAF134F2AC003931	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85

1	_____	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBG1EA001805	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	AAA2115	--	_____	152FMH17A65634	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	AAA0039	--	_____	SK156FMI1200029826	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	CINZA	AAA2248	--	_____	152FMH16A65632	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	AAA7529	--	_____	SK150FMH0800044612	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	AAA8505	--	_____	LC152FMHQ011167	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	AAA4828	--	_____	LC152FMHQ011167	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	AAA2758	--	_____	JA019817	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRATA	AAA4497	--	_____	0800064743	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	CINZA	AAA2431	--	_____	1P52FMHHC048539	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	AZUL	AAA1989	--	_____	152FMH15A03775	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	ROXA	AAA3806	--	_____	A1367795	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	AZUL	AAA3734	--	_____	152FMH16A02569	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	CINZA	AAA3366	--	_____	152FMH18A65541	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
2	_____	-----	PRETA	AAA3228	--	_____	1P52FMIBD058341	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	VERMELHO	AAA1196	--	_____	152FMH15A11566	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	ROXA	AAA9195	--	_____	CE067235	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	CINZA	AAA1258	--	_____	152FMH16A21116	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	BRANCA	AAA1796	--	_____	14335566	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	CINZA	AAA2184	--	_____	152FMH14A26851	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	AZUL	AAA0693	--	_____	LC152FMHJA140345	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	VERMELHO	AAA2387	--	_____	152FMH18A20986	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	AZUL	AAA7478	--	_____	1P52FMH91379102	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	AZUL	AAA0536	--	_____	152FMH17A10272	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	CINZA	AAA1315	--	_____	153FMI14A01956	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	AAA0982	--	_____	152FMH16A18573	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	AAA2508	--	_____	WY139FMA12818777	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	AAA2708	--	_____	152FMH16A23507	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	AZUL	AAA3552	--	_____	A1C9005313	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	AZUL	AAA1698	--	_____	152FMH16A21370	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	VERMELHO	AAA3685	--	_____	F1018581	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	AZUL	AAA7349	--	_____	152FMH0A501310	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	AZUL	AAA1391	--	_____	SK150FMH1000053932	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	AZUL	AAA1740	--	_____	152FMH17A16369	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	AAA0257	--	_____	154FMIB1323298	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	AAA6063	--	_____	JBK5017696	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	CINZA	AAA2662	--	_____	152FMH16A66224	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	AAA3404	--	_____	152FMH17A67789	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	VERMELHO	AAA8441	--	_____	1P52FMHA1098174	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	AAA2310	--	_____	LC152FMHHA062935	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	VERMELHO	AAA4065	--	_____	152FMH16A08409	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	AZUL	AAA0608	--	_____	J0083903	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	VERMELHO	AAA1118	--	_____	1P39FMBCA096370	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	VERMELHO	AAA0227	--	_____	1P39FMAFA041802	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59



2	_____	-----	BRANCA	AAA7754	--	_____	WY139FMA13364072	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	AAA0961	--	_____	153FMI18A03332	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	AAA7271	--	_____	F0002461	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA</b>									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FORD/CORCEL II	1979/1979	BRANCA	AGU1132	MS	LB4JXJ65428	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	VERDE	HQR2148	MS	9BD146000L3645724	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	VW/BRASILIA	1979/1979	AZUL	HQT5198	MS	BA745337	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	GM/CHEVETTE SL	1986/1986	MARROM	HQX1205	MS	9BG5TE11UGC150820	6JD01PB14566	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	VW/GOL CL	1993/1994	BRANCA	HQZ3693	MS	9BWZZZ30ZPT135465	MS0001777	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	VW/LOGUS	1996/1997	VERDE	IFV4368	MS	9BWZZZ558TB845859	UVA042020	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
2	FORD/CORCEL II HOBBY	1981/1981	AZUL	AFW7821	MS	LB4SZU44761	999592	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	VW/APOLLO VIP	1991/1991	VERMELHO	HQF3067	MS	9BWZZZ54ZMB209679	US068214	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	GM/CHEVETTE MARAJO	1985/1985	CINZA	HQS2934	MS	9BG5TE15UFC137980	0J061202	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	VW/FUSCA 1300	1980/1980	BRANCA	HQV6075	MS	BO148486	BJ792546	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	FORD/DEL REY GLX	1985/1986	AZUL	HRF0773	MS	9BFCXXLB2CFD59470	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	GM/MONZA SL/E	1987/1987	BRANCA	JYL6557	MT	9BGJK11YHHB032369	18A31092953	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA</b>									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	_____	-----	PRETA	667	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	671	--	_____	2C801318	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	672	--	_____	2000024271	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	675	--	_____	2A100347	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	AZUL	676	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	AZUL	678	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	681	--	_____	17A16443	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	683	--	_____	SK156FMI2000007431	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	688	--	_____	17A17332	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	691	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	CINZA	692	--	_____	C1429456	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	698	--	_____	157FMI-II09109316	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	AZUL	704	--	_____	J0083613	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	708	--	_____	1P52FMHA1367744	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	709	--	_____	2GB00713	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	CINZA	710	--	_____	152FMH18A18291	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	711	--	_____	2F013424	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	712	--	_____	LC152FMHHA054975	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	713	--	_____	0900024518	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	715	--	_____	0B103404	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	716	--	_____	E1372128	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	722	--	_____	K1071601	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	723	--	_____	HA148191	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	724	--	_____	L0001470	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	730	--	_____	0900015917	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	733	--	_____	2D016810	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	736	--	_____	L0002427	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85

1	_____	-----	VERMELHO	737	--	___	IA038511	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	738	--	___	17B11475	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	AZUL	788	--	___	2J750080	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	810	--	___	154FMID1361864	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	825	--	___	2000003371	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	AZUL	827	--	___	IC056564	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	AZUL	805	--	___	152FMH18A09119	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	806	--	___	B1027235	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	CINZA	831	--	___	152FMH16A00647	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	658	--	___	1000045469	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRATA	742	--	___	152FMH2D007386	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	766	--	___	SK150FMG0500000790	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	792	--	___	152FMH17A10092	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	793	--	___	17A13754	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	794	--	___	J0003647	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	797	--	___	152FMH06012559	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	799	--	___	152FMJ10128749	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	804	--	___	2DB81657	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	AZUL	807	--	___	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	PRETA	826	--	___	1400018481	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
1	_____	-----	VERMELHO	829	--	___	2E481467	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
2	_____	-----	PRETA	741	--	___	B1042413	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	743	--	___	2E681569	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	774	--	___	17A00822	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	775	--	___	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	VERMELHO	778	--	___	E6100866	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	782	--	___	14B09573	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	787	--	___	17A14300	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	795	--	___	153FMIYE000298	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	AZUL	798	--	___	KQ112158	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	VERMELHO	808	--	___	152FMH16A20329	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	VERMELHO	809	--	___	2GB800354	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	830	--	___	2J750159	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	VERMELHO	832	--	___	21A00915	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	CINZA	665	--	___	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	666	--	___	QE101803	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	AZUL	668	--	___	8C103478	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	670	--	___	152FMH17A10359	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	BRANCA	673	--	___	169FML17B07078	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	VERMELHO	677	--	___	0600018264	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	VERMELHO	679	--	___	162FMJ81022365	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	PRETA	687	--	___	152FMH18A00562	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	AZUL	693	--	___	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	_____	-----	VERMELHO	695	--	___	171242665	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59

2		-----	VERMELHO	696	--	---	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	PRETA	699	--	---	12B14038	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	PRETA	700	--	---	14A04102	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	PRETA	702	--	---	2000001040	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	AZUL	706	--	---	ZS161FMJ2C570042	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	PRETA	707	--	---	LC152FMHPQ040113	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	VERMELHO	714	--	---	C2100534	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	AZUL	719	--	---	162FMJ09B01364	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	PRETA	725	--	---	152FMH18A17886	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	PRETA	726	--	---	152FMH16A64659	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	PRETA	727	--	---	152FMH15S06265	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	PRETA	729	--	---	1000086428	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	PRETA	732	--	---	18A61533	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	AZUL	734	--	---	G5065933	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	VERMELHO	740	--	---	154FMIC1044566	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	PRATA	744	--	---	SK156FMI1000089450	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	PRETA	745	--	---	SK150FMH1500002602	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	AMARELA	747	--	---	154FMI10107290	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	CINZA	748	--	---	152FMH16A66320	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	PRETA	772	--	---	2H200335	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	CINZA	776	--	---	152FMH15A12830	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	AZUL	779	--	---	152FMH17A66446	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	VERMELHO	780	--	---	156FMI2E6115680	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	VERMELHO	781	--	---	J0016114	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2		-----	CINZA	783	--	---	152FMH0A502841	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA</b>									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FORD/BELINA II LDO	1979/1979	VERDE	AAE7673	MS	LB4PUG71811	752266	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,85
2	FORD/CORCEL II L	1980/1981	CINZA	HQX3760	MS	LB4KYT20077	995240	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59
2	GM/MONZA CLASSIC SE	1989/1989	VERMELHO	HRD7182	MS	9BGJL69YKKB033871	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	49,59

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PROC. Nº 00.721/2023/GETI/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução completa de segurança (NGFW - Next Generation Firewall), contemplando equipamentos, implantação, configuração, gerenciamento, garantia e suporte técnico, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 18/08/2023 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 18/08/2023 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 18/08/2023 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – PROC. Nº 00.479/2023/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Aquisição de válvulas redutoras de pressão, conexões e controladores para a instalação nos diversos sistemas atendidos pela Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 10/08/2023 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 10/08/2023 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 10/08/2023 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – PROC. Nº 00.548/2023/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Aquisição de macromedidores ultrassônicos tipo carretel para reposição e expansão nos Sistemas de Abastecimento de Água operados pela SANESUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 10/08/2023 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 10/08/2023 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 10/08/2023 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PROC. Nº 00.453/2023/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Aquisição de transmissores de nível e pressão para utilização na manutenção dos sistemas de controle, automação e telemetria existentes nos sistemas de abastecimento de água operados pela SANESUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 11/08/2023 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 11/08/2023 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 11/08/2023 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PROC. Nº 00.739/2023/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de empilhadeira a combustão sobre pneus, de fabricação nacional/Mercosul, com capacidade de carga de 2.500 kg e elevação dos garfos de no mínimo 4,40 metros, para utilização em serviços de carga/descarga na Regional Dourados/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 11/08/2023 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 11/08/2023 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 11/08/2023 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PROC. Nº 00.485/2023/GETI/SANESUL

OBJETO: Aquisição de Hardwares e Acessórios de informática, para substituição e melhorias nos equipamentos da Sanesul, bem como atender aos projetos de padronização dos microcomputadores da Sede e das Regionais, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 14/08/2023 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 14/08/2023 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 14/08/2023 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: [licitacoes@sanesul.ms.gov.br](mailto:licitacoes@sanesul.ms.gov.br)

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2023.  
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROC. Nº 00.683/2022/GECO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos comerciais de execução de leitura informatizada de hidrômetros com faturamento e emissão simultânea de contas de água e/ou esgoto sanitário, da conta débito (aviso de corte), da conta em braile e outros documentos produzidos eletronicamente e dirigidos aos cidadãos-usuários, para atender as necessidades da Sanesul.

MOTIVO DO ADIAMENTO: Para atendimento de prazos legais para remessas de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Adendo nº 001.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 18/08/2023 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 18/08/2023 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 18/08/2023 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro

Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2023  
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/005.684/2023**

Do Objeto: contratação de **Paula Pereira Gomes – ME**, na condição de empresária exclusiva da cantora **"Paolla"**, para que realize 01 (um) show musical no dia 05 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, na **"9ª Parada da Diversidade de Dourados"**, na Avenida Marcelino Pires, s/n, Centro, em Dourados/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paula Pereira Gomes - ME**

CNPJ. 34.041.966/0001-99

Do Preço: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Data da Ratificação: 26 de julho de 2023

**Marcelo Ferreira Miranda**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/005.820/2023**

Do Objeto: contratação de **M2 Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Munhoz e Mariano"**, para que realize 01 (um) show musical no dia 27 de julho de 2023, a partir das 19 horas, no **"Aniversário do Município de Cassilândia"**, no Recinto de Exposição, Avenida Presidente Dutra, nº 3.543, Jardim Campo Grande em Cassilândia/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **M2 Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ. 30.984.692/0001-10

Do Preço R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Data da Ratificação: 26 de julho de 2023.

**Marcelo Ferreira Miranda**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/005.753//2023**

Do Objeto: no CNPJ 19.019.335/0001-80, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Henrique e Diego"**, para que realize **01 (um) show musical**, no dia 27 de julho de 2023, a partir das 23 horas, na **"Festa Julina de Santa Rita do Pardo"**, na Rua Pedro Bruno, S/N, Chácara Para Todos, em Santa Rita do Pardo/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda.**

CNPJ 19.019.335/0001-80

Do Preço: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Data da Ratificação: 26 de julho de 2023

**Marcelo Ferreira Miranda**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/005.825/2023**

Do Objeto: contratação de **Kelly Francis Lopes**, na condição de empresária Exclusiva da cantora **"Pretah"**,



para que realize 01 (um) show musical no dia 29 de julho de 2023, a partir das 18 horas, na "**Festa Afronta**", no Teatro Arena, na Orla Morena, Av. Noroeste, nº 1535, Vila Planalto, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Kelly Francis Lopes**.

CNPJ. 44.139.412/0001-82,

Do Preço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 26 de julho de 2023

**Marcelo Ferreira Miranda**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/005.754/2023**

Do Objeto: contratação de **Guarany Produções Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Tostão e Guarany**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de agosto de 2023, a partir das 22 horas e 30 minutos, na "**75ª Festa de Nossa Senhora dos Navegantes**", no CEO Centro de Esportes e Lazer, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, s/n, no Distrito da Nova Porto XV, em Bataguassu/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Guarany Produções Ltda.**

CNPJ. 01.577.840/0001-84

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 26 de julho de 2023

**Marcelo Ferreira Miranda**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/005.871/2023**

Do Objeto: contratação de **JSB Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**João Carreiro**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de julho de 2023, a partir das 23 horas e 59 minutos, na "**Festa Julina de Santa Rita do Pardo**", na Rua Pedro Bruno, S/N, Chácara Para Todos, em Santa Rita do Pardo/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **JSB Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ. 17.214.942/0001-75

Do Preço: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 26 de julho de 2023

**Marcelo Ferreira Miranda**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 035/2023 no Processo nº 29/51.848/2023

AMPARO LEGAL: - artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 1.220,93 (mil duzentos e vinte reais e noventa e três centavos)

FAVORECIDA: **VÂNIA CLÁUDIA OLIVON**

OBJETO: Pagamento de pró-labore, prestação serviço de avaliação em banca examinadora de concurso público em área específica, visando atender à CI Circular n. 079/2023/SCS/DRH/PRODHS

Dourados-MS, 26 de julho de 2023.

Laércio Alves de Carvalho

**Reitor – UEMS**



**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 994, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do caput e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 16.229, de 7 de julho de 2023,

**R E S O L V E:**

Exonerar o representante abaixo nominado da função de membro titular na composição do Conselho de Administração da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO REPRESENTADO
Gabriel Bezerra Bourguignon - titular	Secretaria de Estado de Fazenda

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 995, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do caput e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 16.229, de 7 de julho de 2023,

**R E S O L V E:**

Nomear o representante abaixo nominados para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, que se encerra em 2 de janeiro de 2024, compor o Conselho de Administração da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, na qualidade de membro titular, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Sergio Luiz Gonçalves - titular	Secretaria de Estado de Fazenda	Gabriel Bezerra Bourguignon - titular

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 987, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o Coronel QOPM RR JURACY PEREIRA DA PAZ, matrícula n. 84809025, da função de confiança de Diretor-Geral do Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, símbolo CGA-1, a contar de 11 de julho de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 988, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.564, de 22 de março de 2004, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOPM RR JURACY PEREIRA DA PAZ para desempenhar a função de confiança de Diretor-Geral do Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops), da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, símbolo CGA-1, a contar de 11 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.548, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ISIS CAMARA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.549, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HELLEN DE CARVALHO CURY GENOUD para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.550, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PETRÔNIO AUGUSTO CARVALHO OLIVIEIRI FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.551, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CAROLINE DO CARMO SALLES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.552, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROZERLEY APARECIDA DE SOUZA CHAGAS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 585 DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer, cumulativamente, a função de Assessoramento, prestado à Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com validade a contar de 1º de maio de 2023. Comunicação Interna CIDE/SEFAZ n. 127 de 30 de maio de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo
432902021	Matheus Segalla Menegaz	Auditor Fiscal da Receita Estadual D 545/243
432893021	Daniel Feijó Bergamasso de Oliveira	Auditor Fiscal da Receita Estadual D 545/243
467234021	Carla Bulla Maiolino Lins Lacerda de Barros	Auditor Fiscal da Receita Estadual D 544/243
53231021	Lourdes Pereira	Fiscal Tributário Estadual G 457/242
335948021	Thiago Tadashi Uechi	Fiscal Tributário Estadual D 444/242
433083021	Guilherme Conte Jakovac	Fiscal Tributário Estadual D 444/242

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 586 DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer, cumulativamente, a função de Assessoramento, prestada à Coordenadoria de Modernização e Gestão Estratégica/SEFAZ, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com validade a contar de 1º de maio de 2023. Comunicação Interna CONEMAE/SEFAZ n. 53 de 1º de junho de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo
250022	ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO	Auditor Fiscal da Receita Estadual D 544/243
432952021	CARLOS HIDEMI HIRAOKA	Fiscal Tributário Estadual D 444/242

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 589 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve:

PRORROGAR por mais 46 (quarenta e seis) dias, o prazo para o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de proposta do Código de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda, constituído através da Resolução/SEFAZ "P" n. 359 de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.146 de 4 de maio de 2023, páginas 76 e 77, com validade a contar de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2023.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 590 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável nas Unidades ali especificadas, com validade a partir de 1º de agosto de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Responsável Unidade
432853021	André Eiji Miyahara Lara	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e ITCD/SAT
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	AFRE	Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT
43278023	Reinaldo Prado De Albuquerque Mello	AFRE	Coordenadoria de Tecnologia e Informação/SAT
99719024	Márcio Valério Verbisck	AFRE	Unidade de Gestão de Arquitetura, Padronização e Controle de Sistemas Tributários/COTIN/SAT
467236021	Diego Marcial Torales Palácios	AFRE	Unidade de Controle e Monitoramento do Simples Nacional/COFICS/SAT
115898021	Edson Massacazu Ochigame	AFRE	Unidade de Gestão de Documentos Fiscais e Eletrônicos/COTIN/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 591 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR MÁRCIO VALÉRIO VERBISCK, matrícula n. 99719024, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Tecnologia da Informação/SAT, com validade a partir de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 592 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, conforme especificado. Comunicação Interna SAT/SEFAZ n. 186 de 19 de julho de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
99719024	Márcio Valério Verbisck	AFRE D 544/243	de assessoramento, prestada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação/SAT
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	AFRE D 545/243	de assessoramento, prestada à Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 593 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável nas Unidades ali especificadas, com validade a partir de 1º de agosto de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Responsável Unidade
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e ITCD/SAT
99719024	Márcio Valério Verbisck	AFRE	Coordenadoria de Tecnologia e Informação/SAT
432853021	André Eiji Miyahara Lara	AFRE	Assessor, na Assessoria da SAT
432853021	André Eiji Miyahara Lara	AFRE	Unidade de Representação Fiscal/SAT
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	AFRE	Unidade de Fiscalização do Setor de Autopeças, Veículos e Outros/COFICS/SAT
467236021	Diego Marcial Torales Palácios	AFRE	Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT
432894021	Edilson Souza Gouveia	AFRE	Unidade de Controle e Monitoramento do Simples Nacional/COFICS/SAT
118939021	Vicente da Fonseca Bezerra Junior	AFRE	Unidade de Gestão de Documentos Fiscais e Eletrônicos/COTIN/SAT
115898021	Edson Massacazu Ochigame	AFRE	Unidade de Gestão de Arquitetura, Padronização e Controle de Sistemas Tributários/COTIN/SAT
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	FTE	Unidade de Gestão de Arquitetura de Dados e Integrações/COTIN/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 594 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, conforme especificado. Comunicação Interna SAT/SEFAZ n. 186 de 19 de julho de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
115898021	Edson Massacazu Ochigame	AFRE H 560/243	de assessoramento, prestada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação/SAT
467236021	Diego Marcial Torales Palácios	AFRE D 544/243	de assessoramento, prestada à Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 595 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Unidades ali especificadas, com validade a partir de 1º de agosto de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Responsável Unidade
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e ITCD/SAT
99719024	Márcio Valério Verbisck	AFRE	Coordenadoria de Tecnologia e Informação/SAT
432853021	André Eiji Miyahara Lara	AFRE	Assessoria da SAT
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	AFRE	Unidade de Fiscalização do Setor de Autopeças, Veículos e Outros/COFICS/SAT
467236021	Diego Marcial Torales Palácios	AFRE	Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT
432894021	Edilson Souza Gouveia	AFRE	Unidade de Controle e Monitoramento do Simples Nacional/COFICS/SAT
118939021	Vicente da Fonseca Bezerra Junior	AFRE	Unidade de Gestão de Documentos Fiscais e Eletrônicos/COTIN/SAT
115898021	Edson Massacazu Ochigame	AFRE	Unidade de Gestão de Arquitetura, Padronização e Controle de Sistemas Tributários/COTIN/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 599 DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 009/2019, registro GCONT n. 11.826, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a CLICK TI Analytics & Cloud Services Ltda - CNPJ n. 13.191.202/0001-00 (Processo n. 11/005.619/2019):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 009/2019
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
46297021	Orlando Satoshi Mishima	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente



Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 009/2019
105471023	Robson Danilo Antunes Lui	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 25 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 600 DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 009/2019, registro GCONT n. 11.826, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a CLICK TI Analytics & Cloud Services Ltda - CNPJ n. 13.191.202/0001-00 (Processo n. 11/005.619/2019):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 009/2019
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
72376024	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 009/2019
503144021	Fabio Boer	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
132896026	Alesandro Ramos da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 597 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas competências, nos termos do § 1º do art. 258 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Prorrogar por mais trinta dias, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, do Processo Administrativo Disciplinar n. 11/007552/2023, instaurado por meio da Resolução/SEFAZ "P" n. 350 de 24 de abril de 2023, publicada em 4 de maio de 2023, composta pelos corregedores fiscais: Laura Cristina Barbosa dos Anjos, Presidente, matrícula n. 132036021, Patrick Hoffmann Antunes, Secretário, matrícula n. 467252021, e Luiz Antonio de Moura, matrícula n. 113718022, com validade a partir de 2 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.328, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LIGIA FERNANDES LIMA NANTES, matrícula n. 96470023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 3 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000075/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.329, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ALINE BITENCOURT DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula n. 100661021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000209/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Na Resolução "P" SAD n. 1.033, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.198, de 30 de junho de 2023, de designação da servidora PRISCILA ANDERSON TORALES, matrícula n. 133076023, feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...para responder, nesta Secretaria de Estado de Administração, pela elaboração, implementação, gerência e monitoramento do "Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor"...".

PASSE A CONSTAR: "...para responder, nesta Secretaria de Estado de Administração, pela elaboração, implementação, gerência e monitoramento do "Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor", a contar de 22 de maio de 2023...".

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Na Resolução "P" SAD n. 1.079, de 6 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.210, de 12 de julho de 2023, de designação da função de confiança da servidora PRISCILA ANDERSON TORALES, matrícula n. 133076023, feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...com efeito a contar de 1º de julho de 2023...".

PASSE A CONSTAR: "...com efeito a contar de 22 de maio de 2023...".

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 209, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Arlethe Maria de Souza, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 44912021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela subchefia da Procuradoria de Pessoal - SC PP, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da Titular Christiana Puga de Barcelos, matrícula n. 104430021, no período de 24 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 210, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Oslei Bega Júnior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 46277021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - CJUR-AGEHAB, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022, com gozo programado para o período de 10 de julho de 2023 a 29 de julho de 2023, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 180, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.202, de 04 de julho de 2023, pág. 201-202, a contar de 25 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE N. 211, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 15 da resolução PGE/MS/N. 257, de 12 de abril de 2019, e suas alterações, resolve:

INSTITUIR a Comissão Organizadora do 3º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de cursos superiores do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, composta pelos Procuradores do Estado e servidores abaixo relacionados, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Função
112413021	Ludmila dos Santos Russi	Presidente
109862028	Marli Antunes Nilles	Membro
472919021	Jordana Pereira Lopes Goulart	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE N. 212, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTITUIR a Comissão Examinadora do 3º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de cursos superiores do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, composta pelos Procuradores do Estado abaixo relacionados, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome
433654021	Caio Gama Mascarenhas
472919021	Jordana Pereira Lopes Goulart
122870021	Julizar Barbosa Trindade Junior
472911021	Mariana Andrade Vieira
472908021	Pedro Henrique da Silva Mello
433676021	Rafael Henrique Silva Brasil

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE N. 213, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para auxiliar nos trabalhos da Comissão Organizadora do 3º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de cursos superiores do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome
120412024	Cássia Mara Fontoura Rocha
475501024	Felipe Rodrigues da Silva
434366025	Flávia Alexsandra Verruck de Souza
128509025	Jane Fernandes dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 183, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.202, de 04 de julho de 2023, páginas 202-203, que designou Procuradores do Estado para responderem pelas respectivas Chefias, durante as férias do titular:

Onde constou:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Caio Gama Mascarenhas	433654021	CJUR-AGEHAB	10/07/2023 a 29/07/2023	Oslei Bega Júnior	46277021
Thais Gaspar	36293021	PAT	03/07/2023 a 12/07/2023	Rafael Coldibelli Francisco	66397021

Passe a constar:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
------	-----------	-------	-----------------	-------------	-----------------------

Caio Gama Mascarenhas	433654021	CJUR-AGEHAB	10/07/2023 a 24/07/2023	Oslei Bega Júnior	46277021
Thais Gaspar	36293021	PAT	03/07/2023 a 01/08/2023	Rafael Coldibelli Francisco	66397021

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.414, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/001023/2022 - PA n. 02/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 820, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.119, de 31 de março de 2023, página 163, republicada por incorreção no Diário Oficial n. 11.121, de 3 de abril de 2023, página 111, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/001023/2022 - PA n. 02/2023, com efeito a contar de 28 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.415, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/062075/2021, PA n. 08/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.425, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no interesse do processo n. 29/062075/2021, PA n. 08/2022, com efeito a contar de 31 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.416, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/066134/2021, PA n. 06/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.423, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no interesse do processo n. 29/066134/2021, PA n. 06/2022, com efeito a contar de 31 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.417, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/065751/2021, PA n. 07/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.424, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no interesse do processo n. 29/065751/2021, PA n. 07/2022, com efeito a contar de 31 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.418, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/067192/2021, PA n. 04/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.421, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, no interesse do processo n. 29/067192/2021, PA n. 04/2022, com efeito a contar de 31 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.419, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/067993/2021, PA n. 05/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.422, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, no interesse do processo n. 29/067993/2021, PA n. 05/2022, com efeito a contar de 31 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.420, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/053002/2021, PA n. 03/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do



cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.420, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, no interesse do processo n. 29/053002/2021, PA n. 03/2022, com efeito a contar de 31 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.421, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/055026/2022 – PA n. 14/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.339, de 1º de setembro de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.929, de 2 de setembro de 2022, página 99, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/055026/2022 – PA n. 14/2022, a contar de 29 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/032353/2020  
INTERESSADA : IVONE RICARDO DE FARIAS  
ASSUNTO : Faltas Injustificadas  
DECISÃO : Declaro a nulidade do processo administrativo em epígrafe, com base na Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 000300/2022, referente aos autos n. 0800400-25.2021.8.12.0037 (C.I. N. 761/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/036931/2023.  
INTERESSADO : EVELYN CAROLINE DE SOUZA E SILVA, matrícula n. 411046021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Braz Sinigaglia, para a Escola Estadual Jan Antonin Bata, ambas localizadas no município de Batayporã/MS.  
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (C.I. N. 185/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/070411/2021.  
INTERESSADO : PAULO DIAS DE MORAIS, matrícula n. 81532021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, ambos localizados no município de Dourados/MS.  
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na escola pretendida (C.I. N. 185/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/033093/2023  
INTERESSADO : DIÉSICA DIAS VALÉRIO, matrícula n. 437610021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Tem. Aviador Antônio João, para a Escola Estadual Arcênio Rojas, ambas localizadas no município de Caarapó/MS.  
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na escola pretendida (C.I. N. 185/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/052208/2023.  
INTERESSADO : ATALIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 493257021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Vespasiano Martins, para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, ambas localizadas no município de Amambai/MS.  
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (C.I. N. 186/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/048065/2023.  
INTERESSADO : FABIANA DE SOUZA CARDENAS, matrícula n. 482984021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Debrasa, localizada no município de Brasilândia/MS, para a Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas/MS.  
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (C.I. N. 186/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/052738/2023.  
INTERESSADO : LARISSA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 398971021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza, localizada no município de Nova Andradina/MS, para a Escola Estadual Emannuel Pinheiro, localizada no município de Vicentina - Distrito Vila Rica/MS.  
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (C.I. N. 186/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/049101/2023.  
INTERESSADO : TANIA INSAURALDE SANABRIA, matrícula n. 124156022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, para a Escola Estadual Abigail Borralho, ambas localizadas no município de Dourados/MS.  
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (C.I. N. 186/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.422, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular ao servidor MARCOS AURÉLIO MENEZES, matrícula n. 134012021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, e em exercício na Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, pelo período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/061634/2022 – C.I. N. 829/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.423, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Antônia da Silveira Capiél, localizada no município de Dourados/MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 25 de julho de 2023 (C.I. N. 668/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.714/2023	045/2023	BENITES E ALENCAR LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.424, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal

de contrato, e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2277/SUAD/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/046047/2023	089/2023	Paróquia São João Batista – Mitra Diocesana de Naviraí

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.425, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VANDERLIS LEGRAMANTE BARBOSA, matrícula n. 127261021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Estadual do Programa MS Alfabetiza/SED, em conformidade com a Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, e o Decreto n. 15.896 de 14 de março de 2022, com validade a contar de 26 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.426, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FERNANDA TIMOTEO SCHULZ, matrícula n. 5611023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Izaura Higa, para a Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/045879/2023 - C.I. N. 186/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.427, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JEOVAM GONCALES RAMIRES, matrícula n. 130512021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/049155/2023 - C.I. N. 186/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.428, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARILZA SALES DE ABREU, matrícula n. 499348021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nova Itamarati, para a Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/050565/2023 - C.I. N. 186/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.429, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NEUSA ROSA DOS SANTOS, matrícula n. 67421021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Vargas, para a Escola Estadual Castro Alves, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/052641/2023 - C.I. N. 186/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.430, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSANY GONÇALVES AGOSTINI, matrícula n. 488723021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, para a Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, ambas localizadas no município de Aral Moreira/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/047698/2023 - C.I. N. 186/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.431, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SUELI CANDIDA DE CARVALHO, matrícula n. 437524021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, para a Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/049224/2023 - C.I. N. 186/CORLOT/SED/2023).



CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de EducaçãoEDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Patrícia de Jesus Gomes Navarro, CPF n. 006.068.271-02, matrícula 88930022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.224, de 26 de julho de 2023, página 315.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.405, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/050911/2023, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação**Secretaria de Estado de Saúde**

RESOLUÇÃO "P" SES n.544, 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
57012021	VILSON BERNARDES DE MELO	5	35	15/05/2016 a 13/05/2021	27/000812/2007

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde



## DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

ASSUNTO: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) 2019.

Matrícula	Nome	Processo
86141023	REGINA MARIA DA SILVA	77/006390/2023

DECISÃO: A Cradi/SES decide indeferir o recurso interposto, embasado na falta de cumprimento dos dispositivos legais presentes na Subseção V, art. 28, do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, permanecendo inalterada a nota constante no Edital n. 2/ADI/SES/2023, que divulgou o resultado da ADI do ano de 2019, publicado no Diário Oficial n. 11.151, de 9 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2023.

Victor Hugo de Jesus Gutierre  
Presidente da Comissão de Recursos da  
Avaliação de Desempenho da SES

Homologo,

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 3/ADI/SES/2023  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a inclusão do resultado da ADI do ano de 2019, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira Segurança Patrimonial, lotada, à época, na Secretaria de Estado de Saúde, no anexo do Edital n. 2/SES/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.250, de 12 de agosto de 2020, que homologou o resultado da ADI 2019, para fins de regularização funcional. (Processo n. 77/006390/2023):

Carreira: Segurança Patrimonial  
Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Nome	Matrícula	Código	Nota
Regina Maria da Silva	86141023	C002	0

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990.
C008	Estágio Probatório.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CERMA/MS N. 01 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ ESTADUAL PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – (CERMA-MS) BIÊNIO 2023/2025.

O Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA/MS), reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 27 de junho, às 14h, de forma Híbrida, no Auditório da CAORC, situado na rua Visconde de Taunay, 345, centro, nesta capital, com fundamento no §1º, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 15.697, de 16 de junho de 2021,

Delibera:

Art.1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral do processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil, interessadas em integrar o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas, no Estado do Mato Grosso do Sul – CERMA/MS, biênio 2023/2025, a contar da sua aprovação:

REPRESENTANTES
1. Titular da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS João Fábio Sanches Silva
2. Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS Isabelle Dias Carneiro Santo
3. Universidade Federal da Grande Dourados –UFGD Hermes Moreira Junior
4. Suplente da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul – SR/PF/MS) Luciana Alves Nepomuceno

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de junho de 2023.

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues

Coordenadora do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul  
(CERMA/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 318, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A Secretária **de Estado de** Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Gislayne Vargas Freire – Matrícula nº 468489022, designado pela Resolução "P" SEDHAST Nº 322, de 31 de agosto de 2022, publicada no DOE. Nº 10.929 de 2 de setembro de 2022, pág. 101, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação das Mulheres do Assentamento Juncal-AMAJU Naviraí/MS	65/015.774/2022	Gislaine Moraes Brufatto de Queiroz	469694023	CAOSC/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 319, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A Secretária **de Estado de** Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Gislayne Vargas Freire – Matrícula nº 468489022, designado pela Resolução "P" SEDHAST Nº 064, de 08 de março de 2022, publicada no DOE. Nº 10.774 de 10 de março de 2022, pág. 267, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação Antialcoolica de Paranaíba/MS	65/002.455/2022	Gislaine Moraes Brufato de Queiroz	469694023	CAOSC/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 320, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A Secretária **de Estado de** Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Gislayne Vargas Freire – Matrícula nº 468489022, designado pela Resolução "P" SEDHAST Nº 076, de 11 de março de 2022, publicada no DOE. Nº 10.776 de 14 de março de 2022, pág. 252, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angélica/MS	65/004.072/2022	Gislaine Moraes Brufato de Queiroz	469694023	CAOSC/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 149, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Valter Silva, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula nº 129422021, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua irmã, no período de 02/04/2023 a 09/04/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 81/007005/2023).

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 150, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Dayani Drebes Nantes, matrícula nº 475084023, ocupante do cargo de

Direção, Gerência e Assessoramento do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 02/04/2023 a 30/07/2023, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional (Proc. nº 81/006999/2023).

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 152, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Christiany Souto Silveira Carvalho, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula nº 477334023, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu pai, no período de 18/04/2023 a 25/04/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 81/007005/2023).

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 284, DE 05 DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder à servidora Fernanda da Costa Silva Domingues, matrícula nº 498917022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença a gestante, no período de 20/06/2023 a 17/10/2023, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. nº 81/011118/2023).

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 286, DE 05 DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder à servidora Elaine Cristina Gomes Prado, matrícula nº 107267021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença a gestante, no período de 27/06/2023 a 24/10/2023, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. nº 81/010842/2023).

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 287, DE 05 DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Maria Aparecida da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, matrícula nº 492885023, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo,

em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 10/04/2023 a 17/04/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 81/010745/2023).

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 288, DE 05 DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Maria Terezinha Lopes, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula nº 76235023, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 12/05/2023 a 19/05/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 81/010749/2023).

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 289, DE 05 DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Lucimary Ramos Piaser Burton, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula nº 88682021, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 12/05/2023 a 19/05/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 81/010762/2023).

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 290, DE 05 DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Valdenete Diniz dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais - 70046, matrícula nº 96865021, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias em virtude de Licença Nojo, no período de 16/06/2023 a 23/06/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional (Proc. nº 81/010761/2023).

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 291, DE 05 DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Vania de Sousa Almeida, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula nº 478584022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 06/06/2023 a 13/06/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 81/010753/2023).

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 292, DE 05 DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Marismere Silva, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula nº 75485021, do Quadro Permanente do Estado de Mato do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, 8 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 29/06/2023 a 06/07/2023, com fundamento no inciso X, do artigo 5º, do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional (Proc. nº 81/000000/2023).

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 307, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder o servidor Domingos Savio Pereira, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, matrícula nº 434746024, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 02/07/2023 a 09/07/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 81/011370/2023).

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 3/2023 - SEAD

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a servidora Lionice Alves de Farias, matrícula n. 487833021, ocupante do Cargo Direção Executiva e Assessoramento, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8h às 10h e das 14h às 16h, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 340 de 26 de julho de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

### RESOLVE:

Designar **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da Unei Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais durante as férias regulamentares do titular **MAURICIO CEZAR LAGOA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78058023, no período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº



4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUSP/Nº 645/2023).

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**PORTARIA "P" Nº. 126/2023/CGP/SEJUSP/MS, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

**Considerando** o requerimento das servidoras interessadas datado em 07/07/2023 e encaminhado a este gabinete via repasse da CI nº1/2023/SA4URPICR/SEJUSP em 20/07/2023;

**Considerando** os pareceres favoráveis das respectivas chefias, conforme demonstrado no Despacho subscrito pelo Chefe do NRI/CR datado em 14/07/23, Despacho subscrito pelo Coordenador Regional da URPI/CR datado em 17/07/23 e na manifestação via CI nº1348/2023/DAUR da Diretora do DAUR em 20/07/23 sobre o requerimento,

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

**RESOLVE:**

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, as servidoras abaixo relacionadas, relativos aos prontuários, cargos/funções, classes e lotações ali mencionados, com base no inciso III, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023, concedendo 10 (dez) dias de trânsito** com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009, **no período de 01/08 à 10/08/2023**. (Processo nº31/046052/2023).

PRONT.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
49587022	Lara Cristina Gonçalves Lopes	Perita Papiloscopista	3	DAUR/URPI/COSTA RICA/MS	DAUR/URPI/ALCINÓPOLIS/MS
50128002	Camilla Fonseca de Paula	Perita Papiloscopista	3	DAUR/URPI/ALCINÓPOLIS/MS	DAUR/URPI/COSTA RICA/MS

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2023

**Nelson Fermino Júnior**

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Em Substituição Legal

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" Nº 094/GABCMTG/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a Portaria "P" n. 093/GABCMTG/2023, de 19 de julho de 2023, publicada no DOE n. 11.219, de 21 de julho de 2023.

Campo Grande – MS, 25 de julho de 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM**

SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMMS

Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 670, DE 26 DE JULHO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a Cb QPPM **CASSILDA FELISBERTO BELARMINO**, matrícula 130410021, do **3º PEL / 2ª CIA / 14º BPM / CPA-1 / Jateí - MS**, para a **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 489/SUBCMDG/PMMS, de 20 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** - CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 672, DE 26 DE JULHO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por inconveniência da permanência na OPM, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS**, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM de Origem
1º SGT QPPM	83082021	ARETUZA OSTI DE OLIVEIRA	BPMRv / CPE / Campo Grande - MS
2º SGT QPPM	63543021	JOÃO CLAUDIO LOURENÇO DOS SANTOS	BPMRv / CPE / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	116523021	LEANDRO TIBURCIO DE LIMA	BPMRv / CPE / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	129358021	RENATO PEREIRA DA SILVA	BPMRv / CPE / Campo Grande - MS
CB QPPM	425312021	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA	BPMRv / CPE / Campo Grande - MS
CB QPPM	11418021	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO	BPMRv / CPE / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 503/SUBCMDG/PMMS, de 26 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** - CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 673, DE 26 DE JULHO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por inconveniência da permanência na OPM, o 2º SGT QPPM **José Miguel Calixto Bastos**, matrícula 85896021, do **8º BPM / CPA-1 / NOVA ANDRADINA**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS**, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81.

(Solução a CI n. 508/SUBCMDG/PMMS, de 26 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** - CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 674, DE 26 DE JULHO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por inconveniência da permanência na OPM, o 3º Sgt QPPM **Daniel Caldeira De Oliveira**, matrícula 130292021, do **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS**, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81.

(Solução a CI n. 507/SUBCMDG/PMMS, de 26 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 675, DE 26 DE JULHO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **APARECIDO DOS SANTOS**, Matrícula 115473021, da **5ª CIA/ BPMA/ CPE/ DOURADOS- MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**.  
(Solução a CI n. 510/SUBCMDG/PMMS, de 26 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 242, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB BM Samya Zulmira Lobo de Carvalho, matrícula n. 338.263-021, do 12º SGBM/Ind./CBMMS (Mundo Novo-MS) para a Ajudância Geral/GAB-1/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2023.

**ADRIANO NOLETO RAMPAZO** – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 240, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Flávio Elias Ribeiro, matrícula n.114.489-021, da função de Comandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), a contar de 28 de julho de 2023.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Flávio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS) para o QCG/DP/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 28 de julho de 2023. Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Pablo Diego Barros de Jesus, matrícula n. 35.251-021, para desempenhar a função de Comandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), a contar de 28 de julho de 2023, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2023.

**FREDERICO REIS POUSO SALAS** – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 244, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º, incisos I e VIII da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
134.078-021	1ºSgt BM Fábio Henry Palermo	4ºGBM.	16ºSGBM/Ind.
7.895-021	3ºSgt BM Cristiani Arganha Romeiro	16ºSGBM/Ind.	4ºGBM.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Cel QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 245, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º, incisos I e VIII da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
130.100-021	3ºSgt BM Hariel César Freire da Foncêca	21ºSGBM/Ind.	6ºSGBM/Ind.
43.424-021	3ºSgt BM Roberto da Silva Mendes Júnior	6ºSGBM/Ind.	21ºSGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Cel QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 407, DE 26 DE JULHO DE 2023.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

### RESOLVE:

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
485133022	Mário Emilio Leal dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	TER	Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/MS	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS
500406022	Murilo Leite Mondadori	Escrivão de Polícia Judiciária	TER	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 408, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 3589, em 10 de julho de 2023;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E:**

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
495715022	Luccas Rodrigues Gomes	Delegado de Polícia	QUA	Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS
474650023	Ulisses Nei de Brito Santos	Delegado de Polícia	TER	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS	Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 409, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
495715022	Luccas Rodrigues Gomes	QUA	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS
474650023	Ulisses Nei de Brito Santos	TER	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 410, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades



Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins de regularização funcional, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
495715022	Luccas Rodrigues Gomes	QUA	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS
495557022	Marcos Soares Gomes	QUA	Delegado Adjunto	DAPC-7	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS
474650023	Ulisses Nei de Brito Santos	TER	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 411, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 131200024, do Departamento de recursos e Apoio Policial/MS para o Departamento de Gestão de Pessoal/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 412, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 131200024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 661, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Interromper**, as férias do Policial Penal ADELSON DA COSTA MACHADO, matrícula n. 110416021, a contar de **25/07/2023**, referente ao período aquisitivo 12/11/2021 até 11/11/2022, prevista para ser usufruída no período de 17/07/2023 a 15/08/2023, por superior interesse desta Administração Pública.



Campo Grande MS, 25 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 662, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**EXONERAR, a pedido, o servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 476913025, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 22 de maio de 2023. (Processo nº. 31/032792/2023).**

Campo Grande MS, 25 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria Agepen "P" Nº 622, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.217, de 19 de julho de 2023, página 136, que trata da designação do servidor para desempenhar Função de Confiança, em substituição ao titular, durante suas férias regulamentares, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...**DENNYS BRUNO BATISTA PEREIRA.** "

PASSE A CONSTAR: "...**DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA.** "

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria Agepen "P" Nº 641, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.223, de 25 de julho de 2023, página 62, que trata da dispensa do servidor da Função Privativa da Carreira, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...**GLEBER DOMINGOS TOLEDO DA COSTA.** "

PASSE A CONSTAR: "...**GLEIBER DOMINGOS TOLEDO DA COSTA.** "

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 663, de 26 de julho de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,**

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** a Sindicância nº 31/047.015/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 26 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 664, de 26 de julho de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/047.072/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 26 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 665, de 26 de julho de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** a Sindicância nº 31/047.115/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 26 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 666, de 26 de julho de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/601.612/2016, Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Policial Penal, designada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 295, de 05/04/2023, publicada na página 260/261 do Diário Oficial nº 11.126, de 10/04/2023, pela servidora Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, Policial Penal, **a contar da publicação desta portaria**. Campo Grande, MS, 26 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0729, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIANA CAPETTA, matrícula n. 3766021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036733/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0730, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDILAMAR LIMA GUSTAVO, matrícula n. 104172021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027667/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0731, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA AUXILIADORA ROSA PIRES DE SOUZA, matrícula n. 9256023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/038236/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0732, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALDA MARIA DE PAULA GONÇALVES, matrícula n. 76773023, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I,

e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039186/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0733, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CICERO JOSE DA SILVA, matrícula n. 46982022, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024142/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0734, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE FATIMA GOES, matrícula n. 91828021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/060290/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0735, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LENIR DE FATIMA AVELAR MACIEL, matrícula n. 61316021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F1, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/021852/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0736, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SUELI DA ROCHA SANTOS, matrícula n. 89324021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026392/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0737, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ROZEMEIRE CORREA DA SILVA, matrícula n. 71845022, ocupante do cargo de Professor, classe D4, nível 2, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/067376/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0738, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor WILSON CORREA DA SILVA, matrícula n. 102869021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/II/1/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Universidade Estadual, com fulcro no art. 35, §1º, primeira parte, §6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/012408/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0739, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor MAURO CEZAR BARBOSA LEVERMANN, matrícula n. 35415021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro



de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/600735/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0740, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora RAMONA GAMARRA, matrícula n. 98657023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/4, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/200514/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0741, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a KAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA, na condição de Filha de Uelson Fernandes de Oliveira, matrícula n. 55793021, aposentado no cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 644/2SG/1, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 04 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso II e III, art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 17 de abril de 2023 (Processo n. 77/007234/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0742, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a KAUANE NASCIMENTO BENITEZ, representada por sua genitora Elizandra Antônia Martins Nascimento, na condição de Filha de José Benitez, matrícula n. 9063021, reformado "ex officio" no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "c", §2º, §2º - A e §3º, art. 9, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, §3º, inciso I, §5º, inciso II e III, art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 12, inciso I, alínea "b", §2º e §3º, incisos I, II e III e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 04 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/002356/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 0743, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM MARCOS GOMES TOLENTINO, matrícula n. 91279021, símbolo 644/STE/1/3, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/018510/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0744, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM SILVIO AMADOR NOGUEIRA, matrícula n. 4867021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/013136/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004600/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIO CÁRNIO, matrículas n. 29780021 e n. 29780023, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares e na condição de pensionista, a contar de 1º de fevereiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.860/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004230/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA CELINA GONÇALVES COIMBRA, matrícula n. 102334021, na condição de pensionista, a contar de 1º de fevereiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.740/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005024/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARLENE RAMOS SOARES, matrícula n. 351142021, na condição de pensionista, a contar de 1º de julho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.979/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010485/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JORGE LUIS COSTA SILVA, matrícula n. 54812022, reformado "ex officio" no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.636/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0643, de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.195, de 28 de junho de 2023, página n. 190, referente a pensão vitalícia por morte concedida a MARGARETE IARA FRANCO MOREIRA, na condição de companheira de Aurino Rodrigues Brasil, matrícula n. 20348024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/503399/2020):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARGARETE IARA FRANCO NOGUEIRA, na condição de Companheira de Aurino Rodrigues Brasil, matrícula n. 20348024, art. 45, inciso II, a contar de 16 de maio de 2023 (Processo n. 55/503399/2020) ..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARGARETE IARA FRANCO MOREIRA, na condição de Companheira de Aurino Rodrigues Brasil, matrícula n. 20348024, art. 45, inciso I, a contar de 25 de setembro de 2020 (Processo n. 55/503399/2020) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 263 de 25 de julho de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.263/2023**.

<b>EDITAL: TP 018/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22245</b> <b>OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS COM LANÇAMENTO, NA RUA ZAIDE BARBOSA DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS.</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO: EDNILSON LOPES DA SILVA</b> <b>DIRETOR DE MEIO AMBIENTE - MATRÍCULA: 96 772 021</b>
<b>FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JOEL DOURADO DE ASSIS</b> <b>ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 60444/D - MATRÍCULA: 464 616 023</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO: BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS</b> <b>ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 17417/D - MATRÍCULA: 314 827 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de julho de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 255 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor EDMILSON NOGUEIRA ESCOBAR, matrícula 435770023, portador do CPF nº 637.248.041-72, nomeado para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, função de Gerente Regional da 16ª Residência Regional/Bela Vista/MS na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, conforme Resolução "P" SEGOV n. 1.088, de 4 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.162, de 19 de maio de 2023, página 186, para representar a autarquia junto ao Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarcas de Bela Vista, Porto Murtinho, Caracol - MS para firmar, em nome da AGESUL, escrituras públicas de DESAPROPRIAÇÃO de áreas particulares, necessárias para a execução das obras de acesso à Rodovia, nos respectivos municípios que abrangem a 16ª Regional, com validade específica para o ato.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**Diretor-Presidente da Agência Estadual de  
Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 256 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor JORGE LUIS DE LUCIA, matrícula 109329023, portador do CPF nº 079.589.258-67, nomeado para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, função de Gerente Regional da 2ª Residência Regional/Dourados/MS na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, conforme Resolução "P" SEGOV n. 835, de 3 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.123, de 4 de abril de 2023, página 123/124, para representar a autarquia junto ao Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarcas de Dourados, Caarapó, Fátima do Sul, Itaporã, Douradina e Glória de Dourados - MS para firmar, em nome da AGESUL, escrituras públicas de DESAPROPRIAÇÃO de áreas particulares, necessárias para a execução das obras de acesso à Rodovia, nos respectivos municípios que abrangem a 2ª Regional, com validade específica para o ato.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**Diretor-Presidente da Agência Estadual de  
Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 264 de 26 de julho de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/005.761/2023**.

NÚMERO GCONT: **22417**

OBJETO: **CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA A ANÁLISE DOS DIVERSOS QUESTIONAMENTOS SUSCITADOS PELA EMPRESA TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA., RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 095/2021, CUJO OBJETO COMPREENDE NA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RODOVIAS MS-425, MS-229 E MS-320, TRECHO: ENTR. BR-060 – ENTR. MS-316, COM EXTENSÃO DE 40,37 KM, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**  
**GERENTE DE PROJETOS E ORÇAMENTO VIÁRIOS - MATRÍCULA: 494 323 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CAIO MONTEIRO VELOSO**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18068/D - MATRÍCULA: 471 321 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **LUCAS LUCHINI DONHA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 14279/D - MATRÍCULA: 493 037 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim

de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 265, de 26 de julho de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/005.598/2023**.

Pregão Eletrônico: **030/2022** NÚMERO GCONT: **22350**  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA II (33 MONITORES) PARA ATENDER A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/SAD/2022-1.**

GESTOR DO CONTRATO: **CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI**  
GERENTE - MATRÍCULA: **384 780 024**

FISCAL DE SERVIÇOS: **APARECIDO DIONIZIO BATISTA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **281 720 24**

FISCAL SUBSTITUTO: **PAULO CEZAR GOMES**  
TÉCNICO ORGANIZACIONAL- MATRÍCULA: **561 730 24**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

**PORTARIA "P" AGRAER N. 284, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMANEJAR** Héber Ferreira dos Reis, matrícula n. 71417023, ocupante do cargo de Pesquisador, do Escritório Regional de Dourados, para a Gerência de Pesquisa Agropecuária, a contar de 01 de agosto de 2023 (processo 83/034959/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGRAER N. 285, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMANEJAR** Isaias de Oliveira, matrícula n. 75600021, ocupante do cargo de Pesquisador, do Escritório Regional de Dourados, para a Gerência de Pesquisa Agropecuária, a contar de 01 de agosto de 2023 (processo 83/034960/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 286, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Abel Bittencourt dos Reis, matrícula n. 65684022, ocupante do cargo de Agente Organizacional, do Escritório Regional de Dourados, para a Gerência de Pesquisa Agropecuária, a contar de 01 de agosto de 2023 (processo 83/034961/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 287, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Jaime Jose de Santi, matrícula n. 55895022, ocupante do cargo de Agente Organizacional, do Escritório Regional de Dourados, para a Gerência de Pesquisa Agropecuária, a contar de 01 de agosto de 2023 (processo 83/034962/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 288, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Vania Abreu de Mello, matrícula n. 56973021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe E Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 23 de julho de 2023 (Processo n. 21/500837/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 299, DE 25 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.224 de 26 de julho de 2023, página 337.

Onde consta: "...no período de 17/07/2023 a 31/07/2023. ";

Passe a constar: "... no período de 17/07/2023 a 26/07/2023. ";

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

## APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 274, DE 10 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.210 de 12 de julho de 2023, página 200.

Onde consta: "...no período de 11/07/2023 a 25/07/2023. ";

Passe a constar: "... no período de 11/07/2023 a 23/07/2023. ";

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" Nº 50, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

**INSTITUIR** a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio e do Termo de Outorga a serem celebrados entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**) Processo Administrativo nº 83/021.457/2023, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriana Oliveira Araújo	76202022	Presidente
Tatiana Souza de Jesus	502528021	Membro
Lauriane da Silva Soares	482762023	Membro

Campo Grande – MS, 26 de julho de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" Nº 51, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

**INSTITUIR** a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio e do Termo de Outorga a serem celebrados entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (**FAPEC**). Processo Administrativo nº 71/040.493/2022, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Annia Amélia Barbosa	474629023	Presidente
Celia Benites da Silva Gamarra	492903022	Membro
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	Membro

Campo Grande – MS, 26 de julho de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente



**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 130/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Conceder** Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora **Celia Virginia Prado Cheida**, matrícula nº 54731024, ocupante do Cargo de Assistente de Captação de Vagas – 463/C/6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, no período de 03/07/2023 a 31/08/2023, 60 (sessenta) dias em Prorrogação, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 906, de 26 de julho de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar GABRIELE CRISTINE RECH, matrícula nº. 430505021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Gestão Pedagógica, da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de julho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 907, de 26 de julho de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GABRIELE CRISTINE RECH, matrícula nº. 430505021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Gestão Estratégica - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 908, de 26 de julho de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DIÓGENES EGIDIO CARIAGA, matrícula nº. 121828023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Gestão Estratégica - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 909, de 26 de julho de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUCAS ARAUJO CHAGAS, matrícula nº. 488524021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Gestão Estratégica - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA □P□/UEMS nº. 910, de 26 de julho de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MERCIA IKARUGI BOMFIM CELOTO, matrícula nº. 36426022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Gestão Estratégica - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 911, de 26 de julho de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar ANA PAULA CORREIA SILVA, matrícula nº. 482898022, do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, do Setor de Gestão Pedagógica, na Diretoria de Educação a Distância (DED), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 912, de 26 de julho de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

## RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº
Larissa Morete Caieiro da Costa 492386021 Professor de Ensino Superior	II	III	60030	19/07/2023	29/040615/2023
Aires David de Lima 61162021 Professor de Ensino Superior	III	IV	60082	07/07/2023	29/500495/2013

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 913, de 26 de julho de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

## RESOLVE:

Dispensar LEANDRO ANTERO DA SILVA, matrícula nº. 473450023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Curso de Psicologia - Bacharelado, nas Unidades Universitárias de Campo Grande e Coxim, a partir de 26 de julho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 914, de 26 de julho de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

## RESOLVE:

Dispensar VICENTE SARUBBI JUNIOR, matrícula nº. 480420021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função, sem ônus, de Coordenador do Curso de Psicologia - Bacharelado, na Unidade Universitária de Coxim, a partir de 26 de julho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 915, de 26 de julho de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LEANDRO ANTERO DA SILVA, matrícula nº. 473450023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Psicologia - Bacharelado, código 60060, na Unidade Universitária de Coxim, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, no período de 27 de julho de 2023 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 066/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA**, prontuário n. 71525-025, Gestora do Departamento de Autenticação e Registro, para acumular a função de Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, no período de afastamento do Titular Marcio Cavassa do Valle, nos dias 27 e 28 de julho de 2023, por motivo de viagem a serviço.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 067/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor YURI DA ROSA GODOY, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 55262021, para responder pela Chefe do Departamento de Cadastro e Arquivo, NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES, Prontuário 74154023, nos dias 27 e 28 de julho de 2023, por motivo de viagem a serviço.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos****EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo n.** 33/003465/2023

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública.

**Assunto:** Capacitação de Servidores da Defensoria Pública-Geral do Estado, através da participação no Congresso Brasileiro de Compras Públicas, que ocorrerá em Foz do Iguazu - PR, nos dias 07 a 10 de agosto de 2023, em período integral.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 194/2023/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa, matrícula 55287363 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 030/DPGE/2023, de 05 (cinco) inscrições no Congresso Brasileiro de Compras Públicas que será realizado pelo Instituto Negócios Públicos, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, que ocorrerá em Foz do Iguazu - PR, nos dias 07 a 10 de agosto de 2023, em período integral. Publique-se. Campo Grande/MS, 25 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2023**

**Processo SEI n.** 22.0.000003199-6

**Contrato n.** 012/DPGE/2022

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** a alteração dos seguintes registros no Contrato n. 012/DPGE/2022: Exclusão de unidades e remanejamento de equipamentos, em razão de mudança predial, sem acréscimo ou supressão do contrato, conforme constante da Cláusula Segunda, Item 2.1 deste instrumento; Inclusão de unidades e remanejamento de equipamentos, em razão de crescimento institucional, sem acréscimo ou supressão do contrato, conforme constante da Cláusula Segunda, Item 2.2 deste instrumento; Remanejamento de equipamentos em razão de racionalização de produtividade, sem acréscimo ou supressão do contrato, conforme constante da Cláusula Segunda, Item 2.3 deste instrumento; Inclusão de equipamentos, com acréscimo do valor do contrato, conforme constante da Cláusula Segunda, Item 2.4 deste instrumento; Consolidação das alterações de unidades e remanejamento de equipamentos, conforme constante da Cláusula Segunda, Item 2.5 deste instrumento; Complementação do Seguro Garantia, conforme constante da Cláusula Segunda, Item 2.6 deste instrumento;

**Fundamentação Legal:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento o disposto no inciso 65, I, II e §1º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e ainda, previsão constante nos itens 4.1.2, 5.17.3, 5.17.4, 8.1, 8.2, 8.5, 8.6, 11.1.6 do Contrato n. 012/DPGE/2022.

**Da Classificação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; FONTE: 176000001; NATUREZA DA DESPESA: 33904083; ESPECIFICAÇÃO: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO; VALOR TOTAL: R\$ 55.546,37; NOTA DE EMPENHO: 2023NE000366.

**Vinculação e Ratificação:** O presente TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 012/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Assinam:** PEDRO PAULO GASPARINI e CARLOS ALBERTO GIUGNI DE OLIVEIRA.

**Data da assinatura:** 25 de julho de 2023.

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 201/2023. Pregão Eletrônico nº 071/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos fracassados no pregão eletrônico nº 033/2023, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 09 de Agosto 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 21 de Julho de 2023.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 114/2023. Processo Administrativo nº 041/2022 - Pregão Eletrônico nº 0012/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social e a empresa Marques e Marques Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 114/2023. da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 19/07/2023 com término em 19/10/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/07/2023. Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: Marques e Marques Ltda. – Humberto de Lima Marques

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 0229/2022. Processo Administrativo nº 162/2022 Pregão Eletrônico nº 0053/22. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Tdr Informatica Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 229/2022. Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 18/08/2023 e seu término em 18/08/2024. O valor desse Termo é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), sendo que o valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 59.701,00(cinquenta e nove mil setecentos e um reais), para R\$ 112.501,00 (cento e doze mil quinhentos e um reais). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II e art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. DATA: 25/07/2023. Assinam: Contratante: Município de Água Clara/MS – Prefeita Municipal Gerolina da Silva Alves e Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: TDR Informática Ltda – Márcio Barbosa da Silva

Extrato do Contrato nº 192/2023. Processo Administrativo nº 140/2023. Tomada de Preços nº 07/2023. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: CGR Engenharia Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional de pavimento no município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Valor Total: R\$ 877.116,80 (Oitocentos e setenta e sete mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 26/07/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: CGR Engenharia Ltda, CNPJ 37.546.967/0001-83 – Eduardo Frederico Lehn Schneider.

Extrato do Contrato nº 194/2023. Processo Administrativo nº 180/2023. Tomada de Preços nº 10/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: Contato Terraplanagem e Pavimentação Ltda. Objeto: contratação de empresa para pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e revitalização do canteiro central da avenida Fernanda Valera Conrado, deste município, seguindo as disposições



deste projeto básico e seus documentos anexos. Valor Total: R\$ 2.251.198,81 (Dois milhões duzentos e cinquenta e um mil cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 25/07/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Contato Terraplanagem E Pavimentação Ltda, CNPJ 07.216.003/0001-06 – Marcelo Morelli de Carvalho.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2023

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O Município de Anaurilândia/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontram se credenciado para a prestação de serviços na especialidade de Ginecologista/Obstetra, com projeção de 150 consultas ao mês, período de 12 meses, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos, a seguinte pessoa Jurídica.

#### FURUYA & CIA LTDA ME

CNPJ: 08.227.370/0001-78

Valor da consulta: R\$ 90,00 (noventa reais)

Quantidade estimada de consultas por mês: 150 (cento e cinquenta).

Anaurilândia-MS, 26 de julho de 2023.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS**, através da Pregoeira, **TORNA PUBLICO** que o produto **Café torrado e moído, embalado a vácuo laminada; torração escura; sem glúten e sem gordura saturada; com selo de pureza da ABIC, embalagem pacote com 500 gramas, pertencente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, processo administrativo nº 061/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.222, dia 24 de JULHO de 2023, p.95 e 96 será **Excluído** no referido certame, para correção e posterior abertura.

Antônio João (MS), 26 de julho de 2023.

Clédina Ap<sup>a</sup> Valensuelos  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL N.º 075/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para o **fornecimento de materiais de expediente e papelaria, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. \_

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **28/07/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **14/08/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **14/08/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **14/08/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no

e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 26 de julho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**  
**EDITAL N.º 079/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Chamada Pública n.º 001/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020 para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [educacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:educacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br), ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 4422, Centro, no Município de Aparecida do Taboado/MS.

**Os envelopes de documentos e de projeto de venda deverão ser entregues até às 09h00min (BR) do dia 25/08/2023**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de julho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Aral Moreira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2023**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA.

**Data/Local:** 11 de Agosto de 2023, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: [licitacao@aralmoreira.ms.gov.br](mailto:licitacao@aralmoreira.ms.gov.br), até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min as 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 27 de JULHO de 2023.

**DENIZE AP. GAMARRA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

## Prefeitura Municipal de Batayporã

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 053/2023. Objeto: Contratação de empresas para ministrar oficinas de teatro e musicalização (canto e violão), para atendimento das demandas existentes no departamento de cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme CI/SECEL/COMPRAS nº 292/2023, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00202, processo administrativo nº 133/2023. ADJUDICO as empresas: CAMILA FARIA DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 46.179.440/0001-59, para fornecer o item nº 02 no

valor total de R\$ 17.498,23 (dezesete mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), STUDIO DANCA EM CENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.109.027/0001-00, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 17.392,73 (dezesete mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos). MARINEZ DE PAULA MOREL – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 25 de julho de 2023.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 051/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de sensor freestyle libre, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00284, processo administrativo nº 128/2023. ADJUDICO a empresa: CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.116.717/0001-02, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). MARINEZ DE PAULA MOREL – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 26 de julho de 2023.

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tipo menor preço global, na qual tem por objeto a contratação de empresa para serviços de engenharia civil para fins de regularização ambiental e fundiária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00195, processo administrativo nº 140/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 09/08/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 26 de julho de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL

PREGOEIRA.

### Prefeitura Municipal de Camapuã

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo Adm. 046/2023, para a Aquisição de **MINICARREGADEIRA DE PNEUS**, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora: **CARMAK MS RENTAL E REVENDA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, vencedora do item: 01, pelo valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Camapuã-MS, 24 de julho de 2023.

**MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO**  
Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 046/2023, cujo objeto é a Aquisição de **MINICARREGADEIRA DE PNEUS**, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **CARMAK MS RENTAL E REVENDA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, vencedora do item: 01, pelo valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Camapuã-MS, 24 de julho de 2023.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114.564/2022-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS GUANANDI/SHALON, RUA ARAPUÃ, Nº 254 - GUANANDI, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 01 de setembro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 26 de julho de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Caracol****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria n. 009/2023, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SER UTILIZADO, EXCLUSIVAMENTE NO ABASTECIMENTO DE MAQUINÁRIOS, PARA ATENDENDIMENTO DAS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, NO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS, CONFORME CONVÊNIO N.º 013/2023 – SGI/COVEN N.º 32.967.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 15 de agosto de 2023, às 08:00 horas na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS. Retirada do Edital: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_caracol](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol)), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico [licitacaocaracolms@gmail.com](mailto:licitacaocaracolms@gmail.com) ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, 25 de julho de 2023.

Lucélia Ajala Cantero  
Setor de Licitação

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****REPUBLICAÇÃO****AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos e suplementos alimentares, para atender as novas demandas do setor Sentenças Judiciais pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **10 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de julho de 2023.

**Murillo Vargas Lunardi**

Pregoeiro Oficial - Portaria 409/2023



**Prefeitura Municipal de Corumbá****Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 41/2023 - Processo nº 13.315/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição de medicamento (cloridrato de Pazopanibe 400 mg), em favor do paciente Alexandre Oliveira de Moura Campos, ordem judicial nº 0801299-42.2023.8.12.0008, pelo período de 6 meses, não teve nenhuma proposta apresentada, motivo pelo qual o procedimento foi declarado deserto. CORUMBÁ - MS, 26 de julho de 2023  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 145/2022 - Processo nº 28.022/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição de medicamento (Votrient - cloridrato de pazopanibe 400 mg), para atender a paciente Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira, ordem judicial nº 0803272-37.2020.8.12.0008, pelo período de 6 (seis) meses, não teve nenhuma proposta apresentada, motivo pelo qual o procedimento foi declarado deserto. CORUMBÁ - MS, 26 de julho de 2023  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

**EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência – Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física Sr. NICKSON ROBERT DE SOUSA, inscrita no CPF sob n.º 125.913.286-25 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 360.000,00

Corumbá-MS, 24 de Julho de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência – Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa BNL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.724.649/0001-23 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 630.000,00

Corumbá-MS, 24 de Julho de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência – Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa VIVARE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.545.278/0001-91 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 630.000,00

Corumbá-MS, 24 de Julho de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência – Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física Sr. IGOR PARADA MARANGONI, inscrita no CPF sob n.º 486.198.958-26 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 360.000,00

Corumbá-MS, 24 de Julho de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo – 31.173/2022- Contrato Administrativo Nº 012/2023/SISP. Contratada: A.S.NUNES NETO - ME . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica, instalação de ponto de luz e água, e contenção no Aterro Sanitário, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em mais 30(trinta) dias , sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 31.173/2022 – Carta Convite 07/2023. Cláusula Segunda: as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: o presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 03/07/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa AS.S.NUNES NETO – ME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 011/2022**

Processo de nº 17264/2022

Contrato Administrativo nº 011/2022

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri Iunes e a empresa FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da carta contrato nº 11/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, parágrafo 1, inciso II da lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 17.264/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda:

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá, 24 de julho de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e Funerária Cristo Rei Ltda.

**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 8.717/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para executar reforma/reparo da quadra poliesportiva da Escola Municipal Fernando de Barros e ligação de rede de esgoto ao saneamento público, no Município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa M. CESAR DE OLIVEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 35.308.636/0001-80 , no valor de R\$ 500.336,31 (Quinhentos mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

Assina: Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum – Secretária Adjunta Municipal de Educação.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2023.

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 19/2023**

Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Processo nº 31888/2022

Processo nº 21161/23 - Empenho nº 213/23.

Ata de Registro de Preço nº 13/2023.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa M C ROCHA LTDA.



Objeto: Referente à despesa com aquisição de gêneros alimentícios (açúcar), para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 389,50 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de 15(quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira – GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 24 de julho de 2023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e M C ROCHA LTDA.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2022 – SEFIN- Processo Licitatório nº 23.704/2021.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, a contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativas apresentadas nos autos.

Parágrafo único: Uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente do processo licitatório a ser instaurado, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente pactuadas.

Data da Assinatura: 14/07/2023.

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e Lázaro Malta dos Santos-Ahgora sistemas S/A.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS

Processo: 19.417/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.

Cláusula Primeira: Contratação eventual de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá- MS.

Valor: R\$ 145.980,62 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

24.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92.12.631.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 22/06/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Aviso de Alteração

O Fundo Municipal De Saúde Coxim, Estado De Mato Grosso Do Sul, por meio de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICA as alterações do Edital de licitação nº 033/2023, Concorrência Pública nº 002/2023, a ser realizado no dia 23 de agosto, para vigorar consoantes as disposições contidas. A retirada das alterações pode ser no site oficial do município (<https://www.coxim.ms.gov.br>). As demais condições edilícias permanecem inalteradas. Sueli Pereira da Silva. Presidente da CPL. Coxim/MS, 25 de julho de 2023.

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023.** O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **PARA Aquisição DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE**

**ESPECIALIDADES MÉDICAS E ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme Proposta Nº 11112.312000/1180-03, 11112.312000/1190-01, 11112.312000/1200-09, 11112.312000/1200-10, Proposta Nº 11112.312000/1220-05/Ministério da Saúde,** conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I – Proposta de Preços** e demais anexos deste Edital e do Termo de Referência. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,** vencedor do item: 08, no valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **F. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** vencedor do item: 04, no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA,** vencedor do item: 13, no valor total de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), totalizando o valor de R\$ 34.739,00 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais). Os itens: 05 e 07 foram **Desertos**. Os itens: 01, 02, 03, 06, 09, 11, foram **Fracassados**. Ivinhema-MS, 26 de Julho de 2023. **Rosimeire da Silva de Salles** "Pregoeira". Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pela pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato** "Prefeito Municipal"

**EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Proc. Adm. Licitatório n. 100/2023.** Pregão Presencial n. 037/2023 – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS,** conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. A Administração Municipal de Ivinhema – MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Ferro Barros Donato, resolve: Anular o processo licitatório supracitado por inconsistências indicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Intimação – GCI – 5486/2023 – Processo TC/MS n. 7763/2023. Trata-se de Processo Licitatório eivado de ilegalidade que maculam o presente edital, ANULO o presente certame com base no art. 49 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Ivinhema/MS, 26 de Julho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPENSADA** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS COMUNS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1210-14. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 41/2023, Nº 93/2023, Nº 95/2023 E Nº 97/2023. Naviraí, 26 de julho de 2023.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 005/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público a CONVOCAÇÃO para Sessão de ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTA, do Processo Licitatório **151/2023, TOMADA DE PREÇO 005/2023, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA HILÁRIO STINGHEN, S/N - QD 07C LT 02 - BOA VISTA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 139/2023,** a qual está agendada para **01 de agosto** do corrente ano às **08h00min**. Naviraí-MS, 26 de julho de 2023.

**ADRIANO HILARIO TALARIO SOLETTI,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Conforme Portaria nº. 163/2023.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO REABERTURA – PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO 15/2023 PROCESSO N.º PM-ADM-2023/1646

O Sr. Presidente e a Comissão Permanente de Licitação DE NOVA ANDRADINA - MS, vem através do presente aviso informa-los que, após o término do prazo de 05 (cinco) dias uteis de intenção de recursos conforme Art. 109 I "a" na fase de HABILITAÇÃO, fica remarcada a Sessão Pública da **Tomada de Preço n.º 15/2023,** para **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ÀS 10:00 horas** do dia **28 de julho de 2023,** na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem com finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para **IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. EURICO SOARES DE ANDRADE E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NO CRUZAMENTO ENTRE AS AVENIDAS ANTÔNIO J. DE MOURA ANDRADE E EURICO SOARES DE ANDRADE** conforme solicitação nº

96/2023 e CI nº PM-CIN-2023/00708 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: [licitacao@pmna.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmna.ms.gov.br)

Nova Andradina - MS, 26 de julho de 2023.

**Claudio Sanches**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação.*

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 944/2023; b) Nr. Licitação: 52/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 25/07/2023; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para aquisição de seguro total, visando atender a frota veicular da secretaria de saúde de Nova Andradina/MS.

**Participante:** GENTE SEGURADORA S.A. - Total do Participante: R\$ 141.470,00

**Total Geral: R\$ 141.470,00**

Nova Andradina/MS, 25 de julho de 2023

Hernandes Ortizi

Secretario Municipal de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023-3594** – modalidade Tomada de Preços nº 21/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação: contratação de empresa especializada para **Infraestrutura Urbana- Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Acessibilidade, Sinalização Viária na Avenida Abraão Pasmnik, estrada Odilon Ribeiro dos Santos, Tiozo Kai, Toshiyuki Suguita e adequação de canteiros na rotatória principal do Bairro Portal do Parque**, no município de Nova Andradina- MS, conforme solicitação nº 179/2023 e CI nº 1515/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, termo de referência e estudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **14/08/2023 às 08:00H** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Licitação, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 26 de julho de 2023.

**Katiuscia de S Lima**

**Membro da C.P.L**

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de habilitação do processo supra, após a finalização da fase recursal em conformidade com, Art. 109, inciso I letra "a" da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do complexo esportivo (área de lazer, recreação e esportes) neste município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme contrato de repasse nº. 913490/2021/MCIDADANIA/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Horizonte do Sul/MS, assim como, memorial descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro, todas partes integrantes deste edital. EMPRESAS HABILITADAS: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

### CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA

os licitantes habilitados ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, para comparecer no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS, no dia 02 de agosto de 2023, às 09:00 horas, para o fim de se dar prosseguimento no presente certame licitatório. Novo Horizonte do Sul – MS, 26 de julho de 2023. Maiara Perez Reginato. C. P. L.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. OBJETO: contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção do vestiário da escola municipal Professor Eduardo Pereira Calado e construção de sanitários com acessibilidade, em conformidade com memorial descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro, todos partes integrantes deste edital. EMPRESA VENCEDORA: PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no valor global de R\$ 180.816,41 (cento e oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). Novo Horizonte do Sul – MS, 26 de julho de 2023. Maiara Perez Reginato. Presidente C. P. L.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº. 055/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº. 009/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no valor global de R\$ 180.816,41 (cento e oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). Novo Horizonte do Sul – MS, 26 julho de 2023. Paulo Vitor Ferreira Gonçalves. Gerente Mun. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2023 – PROCESSO N.º 1.414/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO PORTAL DO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes: **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.688.640/0001-24 e **MONTICELLO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.947.215/0001-94

Empresas Habilitadas: **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.688.640/0001-24 e **MONTICELLO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.947.215/0001-94

Empresa Vencedora: **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.688.640/0001-24, com o valor global de R\$ 2.724.105,98 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos).

Paraíso das Águas – MS, 26 de julho 2023.

Danner Siena – Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

**Processo Administrativo nº 134/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.**

Objeto: O objeto da presente licitação, trata-se da aquisição de um veículo do tipo HATCH, que possa sanar as necessidades da secretaria municipal de administração junto aos servidores que desenvolvem serviços externos para o município. Data da realização do Pregão: dia 02/08/2023, com início às 08:00 (MS), **FICA ALTERADO PARA AS 10 h (MS)** devido o Decreto Municipal nº. 69/2023, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacaoselviria@gmail.com](mailto:licitacaoselviria@gmail.com). Selvíria – MS, 25 de julho de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de madeira para manutenção/reparo em pontes situadas nas estradas vicinais e zonas rurais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".



**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	R\$ 180.864,00 Cento e oitenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais
RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS	R\$ 179.520,00 Cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**OSMAR DIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 25 de julho de 2023

## Câmara Municipal de Nova Andradina

### RESULTADO DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

#### TOMADA DE PREÇOS "Técnica e Preços" n.º 01/2023

Após a análise dos documentos, a Comissão através de sorteio, decidiram que a Subcomissão Técnica para o processo licitatório em epígrafe será formada pelos seguintes nomes sorteados no dia 25 de julho de 2023, conforme edital de Chamamento Público:

1. Bárbara Emanuelle da Silva Ballesterio CPF: 045.534.211-35
2. Acácio Gomes Lemes CPF: 956.355.481-72
3. Marcos Daniel Santi CPF: 031.880.091-86
4. Cleverson Mendonça Gouveia CPF: 783.082.401-00
5. Gláucia Copedê Piovesan Reina CPF: 251.127.388-80

Data: 25/07/2023

Presidente: Alan Jelles Lopes Ibrahim - Portaria nº. 042 de 06 de julho de 2022

### ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

#### TOMADA DE PREÇOS "Técnica e Preços" N.º 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

DO PREAMBULO ONDE SE LÊ: sob o regime de empreitada por preço unitário

LÊ-SE: "execução indireta"

DA MINUTA DO CONTRATO ONDE SE LÊ: IV - FUNDAMENTO LEGAL: "...em conformidade a Lei Federal nº 12.232/2010..." LÊ-SE: em conformidade a Lei Federal nº 12.232/2010 alterada pela Lei nº 14.356/2022.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### Instituto Mato Grosso do Sul Competitivo – MS Competitivo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ELEIÇÃO PARA PRESIDÊNCIA E DEMAIS COMPONENTES DO CONSELHO SUPERIOR DO MOVIMENTO MS COMPETITIVO

O Presidente do Conselho Superior do MS Competitivo, estabelecido à Rua Almirante Barroso, nº 52- B. Amambai, Campo Grande conforme disposição estatutária convoca seus associados mantenedores: **FAMASUL, FECOMERCIO/MS, FIEMS** e **SEBRAE/MS** e associados institucionais: **CDLCG, CMO, CORECON/MS, CORREIOS, CRA/MS, FAEMS, SISTEMA OCB/MS** e parceiros comprometidos: **Banco do Brasil e SINDIVAREJO CG** para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **07 de agosto de 2023**, na sede do MS Competitivo, sito a Rua Almirante Barroso, 52 – Amambaí, Campo Grande/MS, **às 08:30 horas** para eleição e posse do presidente e demais componentes do Conselho Superior, para o triênio 2023-2026. Campo Grande (MS), 26 de julho de 2023.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE

#### EDITAL

**SIDERÚRGICA LADARENSE LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da LP Nº 45 / 2021 de WAL MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para SIDERÚRGICA LADARENSE LTDA, localizada Serra do Rabicho (Faz. Uruba (parte) e Faz. São Sebastiao do Carandá), município de Corumbá e Ladário, válida até 08/06/2024.